



**Expediente:**  
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
Diretoria Executiva

**Presidente:**  
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada  
**Vice Presidente:**  
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão  
**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru  
**1º Tesoureiro:** Ana Célia Cabral de Farias – Surubim  
**2º Tesoureiro:** Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe  
**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro  
**Suplente da Secretária da Mulher:** Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

#### Conselho Fiscal

**Titulares:**  
**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**  
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**  
**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**  
**Suplentes:**  
**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**  
**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**  
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE  
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

#### DIRETORIA EXECUTIVA PORTARIA CONIAPE Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. VÂNIA MARIA DA SILVA PATRÍCIO, portadora do RG nº 5.880.163 SDS/PE e CPF nº 031.769.504-54, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA do CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS.

Art. 2º A presente nomeação deverá ser referendada na próxima Assembleia, conforme dispõe o Art. 9º, § 7º do Estatuto.

Art. 3º Faz parte da presente Portaria o *Curriculum Vitae* da nomeada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 01 de março de 2023.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Presidente do CONIAPE  
Prefeito de São Caetano

**Publicado por:**

Artur Rinaldi Neto

**Código Identificador:**22213537

#### DIRETORIA EXECUTIVA PORTARIA CONIAPE Nº 013, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Processante e a retomada do Processo Administrativo nº 001/2022.

O **Presidente do CONIAPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, c/c com o art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE;

**Considerando** a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**Considerando** que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

**Considerando** que o Processo Administrativo poderá ser iniciado pela autoridade competente ou a requerimento de interessado, devendo estar acompanhado de documentos, requerimentos, atas de reuniões, pareceres e informações instrutórias essenciais para motivarem a decisão da autoridade competente;

**Considerando** a necessidade de esclarecimentos acerca de possíveis infrações cometidas por licitantes e/ou contratados, e sendo o caso, o dever de aplicação de penalidades e sanções legalmente previstas, nos moldes estabelecidos na Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o princípio da autotutela, que define a possibilidade/dever de a Administração Pública rever e, assim, exercer um controle sobre seus próprios atos, seja anulando-os quando ilegais, ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, nos moldes apregoados nas súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal; e

**Considerando** a necessidade da retomada do Processo Administrativo, bem como da recondução da Comissão processante;

#### RESOLVE

**Art. 1º Retomar** o Processo Administrativo nº 001/2022, designado pela Portaria nº 006/2022, de 11/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 3194, com data de 13/10/2022, página 02.

**Art. 2º Nomear** os seguintes servidores para compor a comissão que conduzirá o Procedimento Administrativo citado no art. 1º:

I – Vânia Maria Da Silva Patrício, Portaria de Nomeação nº 012/2023;

II – Antônio Fernando Santos Silva, Portaria de Nomeação nº 022/2018;

III – Artur Rinaldi Neto, Portaria de Nomeação nº 001/2018;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru, 01 de março de 2023.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Presidente Do CONIAPE  
Prefeito de São Caetano

**Publicado por:**

Artur Rinaldi Neto

**Código Identificador:**A15EA2B1

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**17/2023**

**PORTARIA GP Nº 017/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, combinado Nº 1.371/2021, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). E atendendo solicitação constante do Ofício Nº 014/2023- Conselho do FUNDEB do Município da Ilha de Itamaracá

**RESOLVE**

**Art.1º. NOMEAR** os Representantes a seguir relacionados, na condição de Titulares e Suplentes no novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social e de Valorização do Magistério, FUNDEB do Município da Ilha de Itamaracá, para o quadriênio 2023/2026.

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Anthony Souza Tiburcio Cavalcante

Suplente: Fábíola da Silva Cassemiro Rabelo Gadelha

**Representantes do Poder Executivo - Secretaria de Educação**

Titular: Cristiane Maria Portela de Franca

Suplente: Sheila Cristina da Silva

**Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais (Educação Básica)**

Titular: Luciana Maria do Nascimento

Suplente: Rejane Barbosa da Silva

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Ivânia Maria da Cruz

Suplente: Rizomar Maria da Cruz

**Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Edson Teotonio da Silva

Suplente: Dilma Maria Pereira Vasconcelos

**Representantes dos pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Janaina dos Santos Nascimento

Suplente: Maria de Fátima dos Santos

Titular: Camilla Cristianne Guiral Guiral

Suplente: Maria Isabel Cristina S. R. da Costa

**Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais (Educação Básica e Secundaristas)**

Titular: Elionay Damáris de Oliveira

Suplente: Thaiany Letícia Amaral dos Santos

Titular: Joaci Alves dos Santos

Suplente: Ewerton Diego da Silva Soares

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Olindina Maria da Cruz do Nascimento

Suplente: Caroline Pinheiro da Silva Paiva

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Vanessa da Silva Tomaz

Suplente: Fabiana Marta Paes de Lira Aguiar

**Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Edinalva Maria dos Santos

Suplente: Maria Margareth de Santana

**Representantes de organizações da Sociedade Civil**

Titular: Ruth Bezerra do Nascimento

Suplente: Gilvanete Batista dos Santos

Titular: Joecilene Araújo da Silva

Suplente: Mauricio Domingos Policarpo

**Art.2º** Os Titulares e suplentes, ora nomeados, terão um mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de nomeação podendo ser reconduzidos, de acordo com as indicações de seus respectivos segmentos.

**Art.3º.** Esta portaria revoga as disposições contidas na portaria 043/2020, conselho anterior a Lei 1.371/2021.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 27 de fevereiro de 2023.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Alonso de Souza Rocha

**Código Identificador:**EF24F233

**GABINETE DO PREFEITO**  
**18/2023**

**PORTARIA GP Nº 018/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), quanto à cessão de servidores municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO** por 1 (um) ano, a contar de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, da Servidora Municipal, a senhora, **IOLANDA PACHECO REGO**, Matrícula Nº 100485, Guarda Municipal, a Prefeitura Municipal de Olinda, com ônus para esta Prefeitura mediante ressarcimento, conforme solicitação constante do Ofício Nº 253/2021, de 19 de novembro de 2021, do Prefeito Lupércio Carlos do Nascimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao período em que ocorreu a respectiva cessão.

Ilha de Itamaracá, 27 de fevereiro de 2023.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Alonso de Souza Rocha

**Código Identificador:**F84C9568

**GABINETE DO PREFEITO**  
**19/2023**

**PORTARIA GP Nº 019/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), quanto à cessão de servidores municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO** por 1 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, da Servidora Municipal,

a senhora, **IOLANDA PACHECO REGO**, Matrícula Nº 100485, Guarda Municipal, a Prefeitura Municipal de Olinda, com ônus para esta Prefeitura mediante ressarcimento, conforme solicitação constante do Ofício Nº 031/2023, de 27 de janeiro de 2023, do Prefeito Lupércio Carlos do Nascimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Ilha de Itamaracá, 27 de fevereiro de 2023.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**AF108013

**GABINETE DO PREFEITO**  
**20/2023**

**PORTARIA GP Nº 020/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Reintegrar** a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, a senhora Iolanda Pacheco do Rêgo, Matrícula Nº 100485, Portadora da cédula de identidade RG de Nº 49.873.76 SSP/PE e inscrita no CPF sob o Nº 998.482.444-68, Guarda Municipal, ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

**Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2023.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**D86790E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Programa de Orientação e Suporte na Implantação do Sistema Municipal de Ensino e Gerenciamento Pedagógico., através da Secretaria Municipal de Educação. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), até o dia 09/03/2023.

Abreu e Lima, 03/03/2023.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**4CCD592A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ITENS PARA COTA PRINCIPAL E**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.**

**PL Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023.** Objeto: Formação de Registros de Preços para eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, para serem doadas à população carente do Município de Abreu e Lima, nos termos da legislação municipal, através da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Valor total estimado **R\$ 2.377.693,44. Recebimento das Propostas até: 17/03/2023 às 08h. Início da disputa: 17/03/2023 às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com). Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 03/03/2023.

**GUSTAVO C SAMUEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**FA55C986

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2023**  
**PL Nº 017/2023**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Abreu e Lima/PE, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda dos estudantes da Educação Básica da Rede Escolar das Unidades de Ensino, com o período para o fornecimento até 31 de dezembro do ano de 2023, Valor Estimado: R\$ 574.330,00. **CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020 e ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Abreu e Lima/PE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período para entrega dos envelopes: **07 de março de 2023 a partir das 08h00min até 28 de março de 2023 às 14h.** O Edital poderá ser retirado na sala de licitações no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida Duque de Caxias, 924. Centro, das 08 às 14:00 horas, ou ainda através do e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com).

Abreu e Lima, 03/03/2023

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**85EB436B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**INEXIBILIDADE Nº 003/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará a republicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, QUAIS SEJAM: RAIOS X, ULTRASSOM,**

**ULTRASSOM COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL**, para atendimento da demanda do Município, conforme termo de referência e edital de convocação., para a realização no Município de Abreu e Lima/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Abreu e Lima-PE, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, **ao preço da Tabela SUS e composição de preços aprovado no Concelho Municipal de Saúde - CMS de Abreu e Lima/PE**. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, **a partir do dia 07 de março de 2023 das 08:00hs até o dia 17 de março de 2023 as 14:00hs, Valor Estimado: R\$ 2.568.955,92**. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido diretamente na sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com). Outras informações pelo fone (fax): (0\*\*81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 03/03/2023.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**8907E3B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **05 de Abril de 2023 às 08:00 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO PAJEÚ, INTERLIGANDO OS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 3.954.414,49** (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). A sessão será realizada através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom** com o edital podendo ser examinado pelo site: **[www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br](http://www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br)**, os interessados poderão obter mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 03 de Março de 2023.

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**8A5CC0FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 005/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21** referente a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS)**

**MOTOCICLETAS 0KM (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO 2022/2023 DE 160 CC, DESTINADAS AO SORTEIO COM OS CONTRIBUINTES DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 921/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022. EMPRESA: Arco Motos Ltda - CNPJ: 22.572.130/0001-31 – CONTRATO Nº 011/2023 – VALOR: R\$ 31.000,00 (obs: contratação com base no valor atualizado do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 em 01/01/2023) – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Março de 2023.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**0CE0C943

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**  
**DISPENSA 001**

**DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-Obj:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro(a), no que se refere à elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio tenham pretensão em contratar, conforme especificações no Termo de Referência anexo. **EDITAL site):**[www.camaraafranio.pe.gov.br](http://www.camaraafranio.pe.gov.br) . **Recebimento de proposta: 03 a 08/01/2023 até as 16h.**

Afrânio, 04/01/2023.

**MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Solange Gomes da Silva Tavares  
**Código Identificador:**48F60B3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**  
**DISPENSA 002**

AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-Obj:** Aquisição de Combustível tipo (gasolina comum e aditivada), para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa do Gabinete da Presidência. **EDITAL (site):**[www.portaldecompraspublicas.com.br/www.camaraafranio.pe.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/www.camaraafranio.pe.gov.br). **Abertura de proposta: 09.03.2023 as 10h.**

Afrânio, 04/01/2023.

**MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**–  
Presidente.

**Publicado por:**  
Solange Gomes da Silva Tavares  
**Código Identificador:**E67D73EE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - AVISO DE**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 089/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022**, referente ao objeto: **Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Contratação de Empresa especializada** no fornecimento de Cestas Básicas conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 07/02/2023, tendo

como resultado e **VENCEDOR** a Empresa: **F MIRANDA DE ALENCAR** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 089/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Contratação de Empresa especializada** no fornecimento de Cestas Básicas conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa **VENCEDORA: F MIRANDA DE ALENCAR** (CNPJ: 14.769.433/0001-10). **Homologado em: 02/03/2023.**

**ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:8F926FCE**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PE/SRP Nº 005/2023 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**ABERTURA**

Fica prorrogada a abertura do **PL nº 018/2023 PE/SRP nº 005/2023-Obj:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual fornecimento de materiais de construção - **INFRAESTRUTURA**, **para o dia 17/03/23 às 10h. Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Afrânio, **03/03/23.**

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:36328B4A**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - AVISO DE**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 002/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de levantamento planialtimétrico, locação e cadastro das obras em Geral (As Built) de áreas e serviços de engenharia realizados pela Prefeitura de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, abertura efetuada em 15/02/2023, tendo como resultado e **VENCEDOR** a Empresa: **KLENDSON LEIRSON PEREIRA RAMOS** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 002/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de levantamento planialtimétrico, locação e cadastro das obras em Geral (As Built) de áreas e serviços de engenharia realizados pela Prefeitura de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa **VENCEDORA: KLENDSON LEIRSON PEREIRA RAMOS** (CNPJ: 30.331.704/0001-08). **Homologado em: 02/03/2023.**

**PAULO CAVALCANTI RAMOS**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:00326556**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 034, DE 1º DE**  
**MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidor público municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 02** (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a partir do dia 01 de março de 2023 à 01 de março de 2025, a servidora **ANA PAULA CÂNDIDO BEZERRA SILVA**, com matrícula 1175 e CPF 051.941.694-50, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, a 1º de março de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:8FD2C8D5**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 031, DE 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de servidor para Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **MARIA JEDEVANIA MORAES DOS SANTOS**, matrícula 22447-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 4.797.402 SDS-PE, e CPF/MF nº 905.441.294-15, para a função de **GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CANTO**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA,** desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco,** aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**F2826368

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 030, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Função de Gestora Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como **LEI 1.813/2017,** que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **RITA DE CACIA ALVES DA SILVA,** matrícula 1157, inscrita no Registro Geral sob o nº 4.296.358 SDS-PE, e CPF/MF nº 462.994.084-72, da função de **GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CANTO,** desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco,** aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**D069F076

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 025, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como **LEI 1.813/2017,** que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

Art. 1º **FICA CONCEDIDA** a readaptação profissional temporária da servidora **SANDRA MARIA BARROS DE SOUZA GOUVEIA,** inscrita no Registro Geral nº 6.093.579 SDS/PE e Mat. 1187-1, do cargo de **PROFESSOR,** em razão da limitação ocupacional verificada e atestada pela junta médica municipal.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco,** aos 13 (treze) de fevereiro de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**E572B6BF

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 026, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como **LEI 1.813/2017,** que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

Art. 1º **FICA CONCEDIDA** a readaptação profissional temporária da servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no Registro Geral nº 04953847 SDS/PE e Mat. 88-1, do cargo de **PROFESSOR,** em razão da limitação ocupacional verificada e atestada pela junta médica municipal.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco,** aos 13 (treze) de fevereiro de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**BC2F7A8E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 027, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como **LEI**

**1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. FICA CONCEDIDA** a readaptação profissional temporária da servidora **CLAUDIANE ALVES VIEIRA SILVA**, inscrita no Registro Geral nº 7212699 SDS/PE e Mat. 26012-1, do cargo de PROFESSOR, em razão da limitação ocupacional verificada e atestada pela junta médica municipal.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 13 (treze) de fevereiro de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**A36A1DF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2023/FMAS**

-Processo Nº: 001/2023/FMAS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.  
-Valor R\$ 1.967.655,00.  
Após o processamento do Pregão Nº 001/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global R\$ 1.478.150,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais).  
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 02 de Março de 2023.

**DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA**  
Pregoeira (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**B6B2D283

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2023/FMS**

Processo nº 003/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R\$ 212.890,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06/03/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16/03/2023. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 16/03/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 03 de Março de 2023.

**SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**  
Pregoeira (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**AAB54F4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS.**

Processo Nº 025/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Valor: R\$ R\$ 105.115,61 (cento e cinco mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 27 de março de 2023 na sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE e será transmitido na pagina oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE: <https://youtube.com/live/0sT8V5WkbgQ?feature=share> O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: [aliancapl2022@gmail.com](mailto:aliancapl2022@gmail.com)

Aliança, 03/03/2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**89730364

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Processo Adm: Nº 001/2023. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação destinados para a Secretaria de Assistência Social e para os programas: CRAS, CREAS, SCFV e CRIANÇA FELIZ do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2023 - RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME (21693051000116) com os itens :14 e 15 no valor total de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023 - L. SILVA MARQUESCOMERCIO DE ALIMENTOS (39379675000129) com os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48,49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 e 66 no valor total de R\$138.036,90 (cento e trinta e oito mil e trinta e seis reais e noventa centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023 - SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111) com os itens: 3, 4, 11, 12, 16, 18, 33, 45, 47, 51, 56 e 64 no valor total de R\$88.475,50 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Aliança, 03/03/2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**EDBD43D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022**

O Prefeito do Município de Altinho/PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a Homologação da Chamada Pública 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Altinho/PE, em favor da empresa credenciada: ELTON PAULO DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ: 27.121.213/0001-28.

Altinho, 15 de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**FFA4364C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – PRORROGAR A PERMUTA, das Servidoras Municipais:

ALTINHO-PE para CUIPIRA-PE	CUIPIRA-PE para ALTINHO-PE
<b>MARIA SIÉDLA DA SILVA</b> Professora I – Nível II Matrícula Nº 219401 RG nº 6.596.265 – SDS/PE CPF nº 042.696.904-96	<b>SIDILENE CECÍLIA DO NASCIMENTO</b> Professora I - Nível II Matrícula Nº 240441 RG nº 8.486.560 – SDS/PE CPF nº 095.096.854-45

II – As despesas decorrentes desta portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação.  
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B67E700D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2023 - COM  
BASE NA LEI Nº 14.133/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, torna pública, com base na Lei nº 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA E ESTOJO ESCOLAR PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI-PE**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem

ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br>

Amaraji, 03 de março de 2023

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**536567A3

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
010/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório N.º 010/2023.**  
**Tomada de Preços N.º 002/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA – AMARAJI – PE Valor Máximo: R\$ 850.588,23 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); Local e Data da Sessão: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji - PE. no dia: 22/03/2023 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br> ou através do e-mail: [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br), no horário de expediente de 7h às 13h.**

Amaraji/PE, 03/03/2023.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**CACD6419

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023**

**Natureza:**Serviço;

**Espécie:** Contrato nº 03/2023, firmado em 02/03/2023, com a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, com endereço na Rua Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4, Módulo 5, Eugênio Mello, São José dos Campos/SP, CEP 12.247-004.

**Objeto:** aquisição de Licença de Software para Biblioteca Virtual com acessos simultâneos via web, desktops, notebooks, laptops, tablets e smartphones, por meio de login e senha individuais para os usuários das Instituições de Ensino Superior no âmbito da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.  
**Cobertura Orçamentária:** 26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE; 2.104 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AEDA; 513 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA; 5 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:**R\$ 21.986,38 (vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Araripina/PE, 03 de março de 2023.



**POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR**

Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:2D0B093F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

**OBJETO:** Credenciamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída para a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços publicitários.

**VALOR:** Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela subcomissão técnica serão executados de forma voluntária, NÃO REMUNERADA.

**PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** De 08/03/2023 a 22/03/2023, das 08hs às 14hs.

**DATA DA SESSÃO:** 23/03/2023, às 09h00min.

**LOCAL:** Sala da CPL/SEDE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), Araripina-PE, CEP: 56 280-000.

**CONTATO/ENDEREÇO CPL:** (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 03 de março de 2023.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 021/2023

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:74C58935**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
LEI Nº 3.055, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2023.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa IPTU Premiado para o exercício de 2023, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, e da Taxa de Coleta de Lixo.

**Parágrafo único.** Para ter direito ao sorteio instituído por esta lei o contribuinte deverá estar em dia com a Fazenda Municipal em relação a todos tributos e rendas previstos na Lei Municipal nº 2.888/17.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos tributos tratados no artigo 1º.

**§1º** Para os efeitos desta Lei, será considerado contribuinte aquele que, na data da realização do sorteio, se encontrar inscrito no cadastro imobiliário municipal como responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel.

**§2º** Na hipótese de o imóvel possuir mais de um contribuinte, pessoa física responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele que possuir data de nascimento mais antiga.

**§3º** Na hipótese de o imóvel pertencente a pessoa jurídica, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele indicado na Ficha de Atualização cadastral tratada no artigo 5º desta Lei.

**§4º** O contribuinte que detiver apenas a posse do imóvel estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, mediante comprovação da posse, mansa e pacífica do imóvel.

**§5º** A comprovação da posse tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada junto à Fazenda Municipal, até 10 (dez) dias antes da realização do sorteio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse, ou;
- b) sem prejuízo no disposto no §2º deste artigo, comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a partilhar, ou;
- c) decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário.

**§6º** em sendo espólio será habilitado o inventariante ou herdeiro mais antigo.

**§7º** para quem possuir mais de um imóvel terá direito a apenas um prêmio na hipótese de ser sorteado, mesmo que seja sorteado uma segunda vez em cada exercício.

**§8º** O contribuinte, porventura, sorteado no que toca à disposição do parágrafo anterior, receberá, apenas, o primeiro prêmio sorteado.

**Art. 3º** Somente poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o imóvel não incluído na condição de isento ou imune do IPTU, observado ainda o artigo 4º desta lei.

**Parágrafo único.** Não poderão participar do sorteio de que trata esta Lei: todos os cargos comissionados de ambos os poderes, todos os cargos eletivos e todos os funcionários lotados no Setor de Tributação da Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** O contribuinte, para participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, deverá previamente comprovar o recolhimento do IPTU 2023 e está em dia com os demais tributos municipais nos últimos cinco anos, não podendo estar inscrito na dívida ativa.

**Parágrafo único.** Para os efeitos da comprovação do recolhimento tratada na *caput*, o contribuinte deverá comparecer à Secretária Municipal de Finanças, portando o comprovante de recolhimento do IPTU 2023 e das taxas que com ele são lançadas, a partir da comprovação de pagamento pelo retorno bancário.

**Art. 5º** No ato da comprovação tratada no artigo anterior, o contribuinte será consultado no sistema para averiguação da situação cadastral e recebimento do cupom do sorteio.

**Parágrafo único** - Neste ato o contribuinte terá também a oportunidade realizar, dentro das normas legais, a sua atualização cadastral, caso necessário.

**Art. 6º** O Sorteio será realizado ao fim do exercício, em data conveniente estabelecida pela fazenda publica após o vencimento da última parcela do IPTU – 2023 e da realização da cobrança de toda a dívida ativa do IPTU, sendo o ato realizado com a presença da imprensa, do público e de autoridades municipais, não podendo um contribuinte ser contemplado mais de uma vez, devendo estar em dia com todos os tributos municipais.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças afixará no quadro de avisos e comunicará à imprensa, até 3 (três) dias antes da realização do sorteio, o local, data e horário.

**Dos prêmios**

**Art. 7º** O contribuinte habilitado nos termos desta lei ao sorteio concorrerá aos seguintes prêmios:

I - 01 moto START 160 CC – Honda FAN,

II – 08 Smart TV 42”

III – 08 geladeiras de 310 litros;

**Parágrafo único** – O sorteio será realizado pelo número da inscrição imobiliária do imóvel e o prêmio será entregue ao proprietário ou ao titular do domínio útil registrado por ocasião do Cadastro Municipal de Imóveis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Será nomeada pelo Secretário de Finanças uma comissão especial para executar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à execução do Programa IPTU Premiado 2023.

**Art. 9º** O resultado do sorteio será divulgado amplamente pela imprensa local e através de um edital que será afixado no mural da Câmara Municipal e da Prefeitura.

**Art. 10** O contribuinte contemplado terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio com o qual foi contemplado junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo único.** O bem não reclamado no prazo deste artigo será revertido ao patrimônio público municipal.

**Art. 11** O prêmio será devolvido ao patrimônio público municipal caso, a qualquer tempo, se verifique que o contribuinte premiado:

**I** - prestou informações falsas;

**II** – se enquadre em qualquer hipótese prevista nesta Lei que o impediria de participar do sorteio.

**Art. 12** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações próprias prevista em Lei Orçamentária vigente, como segue:

ÓRGÃO –02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE

02 – PODER EXECUTIVO

02-15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02 1500 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 - Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0008 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

107 3.3.90.31.00 Premiações culturais artísticas, científicas, desportivas e outras

0.01.00 001.001 Recursos próprios do Município.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**D2FB92B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.056, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Denomina de “JOAQUIM AFONSO MODESTO DE ALBUQUERQUE LIMA” a Arena de Vaquejada do Parque Três Vaqueiros situada na BR 316, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**JOAQUIM AFONSO MODESTO DE ALBUQUERQUE LIMA**” a Arena de Vaquejada do Parque Três Vaqueiros situada na BR 316, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**6D897803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.057, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Denomina de “**AUGUSTO MODESTO SOBRINHO**” o Circuito de Vaquejada realizado pela Prefeitura que acontece anualmente no Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**AUGUSTO MODESTO SOBRINHO**” o Circuito de Vaquejada realizado pela Prefeitura que acontece anualmente no Município de Araripina.

**Parágrafo Único.** Havendo, no Município de Araripina em qualquer data do ano o Circuito de Vaquejada receberá a nomenclatura do Sr. Augusto Modesto Sobrinho como homenageado do mesmo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**429A12D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.058, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a realização de exames preventivos de câncer de mama e de colo de útero em servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Todas as servidoras públicas, efetivas, temporárias, comissionadas ou contratadas, através de qualquer forma de mediação que prestem serviços em órgãos públicos municipais, terão direito, uma vez por ano a 01 (um) dia de folga ou dispensa de seus serviços para a realização de exames preventivos de câncer de mama e de colo de útero.

**Parágrafo Único.** A folga ou dispensa mencionada no Art. 1º desta Lei, não acarretará em falta, advertência, desconto na folha de pagamento, ou qualquer prejuízo à servidora, devendo ser

previamente comunicado a repartição a qual é lotada, num prazo de 05 (cinco) dias úteis que acontecem o exame preventivo.

**Art. 2º** O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão competente da servidora.

**Art. 3º** O Município se encarregará de divulgar nas suas respectivas repartições o teor desta e a importância da prevenção.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:34C41CD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
LEI Nº 3.059, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**LEI Nº 3.059, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Denomina de Rua “MARIA SARAIVA DE AQUINO” a Travessa da Avenida Manoel Jacó de Souza, localizada no bairro Alto da Boa Vista, neste Município.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua “MARIA SARAIVA DE AQUINO” a Travessa da Avenida Manoel Jacó de Souza, localizada no bairro Alto da Boa Vista, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:7B8DA542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: Designa a Sra. Joani Aparecida Ferreira de Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor Jurídico ao CREAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a Sra. **JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**, servidora efetiva, matrícula nº 6162, portadora da Cédula de Identidade nº 3.319.209 SSP/PI e do CPF nº 099.541.144-16, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **ASSESSOR JURÍDICO AO CREAS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:98697BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Orientador Educacionaldo servidor públicoMARCONDE JACOB PEREIRA, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 097/2023-DRH/SME*, datado de 01 março de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Orientador Educacionaldo Servidor públicoMarconde Jacob Pereira,

**RESOLVE:**

**Art. 1ºRETIRAR**, a gratificação concedida ao servidor público Sr. **MARCONDE JACOB PEREIRA**, Professor, efetivo da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 5627, da função de Orientador Educacional, da Escola Municipal Guiomar Costa Reis.

**Parágrafo único.** Fica revogado o percentual de 22,47% (Vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) acrescido sobre o salário base doservidor pela função de Orientador Educacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se especialmente a Portaria nº 535, de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:5CE89808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Secretário Escolar do servidor público OTÁVIO RODRIGUES MODESTO, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 096/2023-DRH/SME*, datado de 01 março de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Secretário Escolardo Servidor públicoOtávio Rodrigues Modesto,

**RESOLVE:**

**Art. 1ºRETIRAR**, a gratificação concedida ao servidor público Sr. **OTÁVIO RODRIGUES MODESTO**, Vigia, SM-1 V, efetivo da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 3223, da função de Secretário Escolar, dasEscolas MunicipaisRaimundo Teles de Oliveira e João Félix de Abreu.

**Parágrafo único.** Fica revogado o percentual de 60% (Sessenta por cento) acrescido sobre o salário base doservidor pela função de Secretário Escolar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se especialmente a Portaria nº 354, de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**27211B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 051, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**EMENTA:** Retira Gratificação pela função de Orientador Educacional da servidora pública MARIA DO SOCORRO ANTUNES FAGUNDES, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 095/2023-DRH/SME*, datado de 01março de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Orientador Educacional da Servidora pública Maria do Socorro Antunes Fagundes,

**RESOLVE:**

**Art. 1ºRETIRAR**, a gratificação concedida a servidora pública Sra. **MARIA DO SOCORRO ANTUNES FAGUNDES**, Professora, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2446, da função de Orientador Educacional, da Escola Municipal Eduardo de Sousa Carvalho.

**Parágrafo único.** Fica revogado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) acrescido sobre o salário base daservidora pela função de Orientador Educacional.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se especialmente a Portaria nº 251, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**44291B42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste, convidar toda a população de Araripina, a participar de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, que será realizada na Câmara Municipal de Araripina/PE.

**Local:** Câmara de Vereadores de Araripina – Casa Joaquim Pereira Lima.

**Data:** 09/03/2023

**Horário:** 09:00h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Araripina-PE, 03 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BF4E0F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:001/2023**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2023

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 001/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 10 de FEVEREIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5DAC8D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:001/2023**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2023

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 001/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 10 de FEVEREIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**813BA785**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório Nº:057/2022****Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 57.072,00 (Cinquenta e sete mil setenta e dois reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Arapina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.****ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**447F1D52**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório Nº:057/2022****Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.267.721/0001-96**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 119.040,00 (Cento e dezenove mil e quarenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.****ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5642F507**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório Nº:057/2022****Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 28.488,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**.. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.****LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**41801F9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório Nº:057/2022****Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 57.072,00 (Cinquenta e sete mil setenta e dois reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.****LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D33C5954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 28.488,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Arapina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5E877249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Q 104 Norte Rua NE 7, S/N, bairro Plano Diretor Norte, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.881.617/0001-33**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Arapina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde /Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E28F48DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Q 104 Norte Rua NE 7, S/N, bairro Plano Diretor Norte, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.881.617/0001-33**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6E0EC652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.267.721/0001-96**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 119.040,00 (Cento e dezenove mil e quarenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**840F9CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro centro, Calumbi - PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**241B8579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro centro, Calumbi - PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CBD1F142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **DROGAFONTE LTDA**, com sede na ROD BR 101 NORTE,S/N, bairro Jardim Paulista - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 113.490,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa reais)**.. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8E5D9B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:057/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2022

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 057/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **DROGAFONTE LTDA**, com sede na ROD BR 101 NORTE,S/N, bairro Jardim Paulista - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 113.490,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D7922AC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**023/2021**

O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2021 CONTRATADA: ARARUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 39.155.899/0001-57. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação em 12 meses do contrato de execução de serviços de ponte de passagem molhada. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 20 de fevereiro 2023.

**AILDO BISERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Camylla Rianne Nunes Souza  
**Código Identificador:**80812AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE**  
**COMPRAS**

**RETIFICAÇÃO NO PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES**  
**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM**  
**MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, cotações de preços para: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para avaliação dos riscos das atividades para a emissão dos Laudos Técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho: PGR, PCMSO, LTIP e o LTCAT, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculas a mesma.

As empresas poderão obter o edital contendo as informações para elaboração da sua cotação através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 06/03/2023 às 09:00 horas.

**RETIFICAÇÃO DE DATA PARA ENVIO DE COTAÇÕES:** ANTES - 04/03/2023, NOVA DATA - 06/03/2023, seguindo assim os 3 (três) dias uteis definidos em lei.

**TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Niedson Marques Vieira  
**Código Identificador:**6E49DB59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA Nº 033, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Srª. **ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO**, inscrita no CPF sob nº 581.008.574-15, como Secretária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 03 de março de 2023.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**B6976021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Srª. **ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO**, inscrita no CPF sob nº 581.008.574-15, como Secretária do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, neste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 03 de março de 2023.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**51E024E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. LEANDRO RAFAEL DE MELO AGUIAR**, inscrito no CPF sob o n.º **076.267.324-99** e RG n.º **7.149.040** SDS/PE, que exerce a função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba/PE, 03 de março de 2023.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**E05CBF24

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 01-2023 - BOLSAS DA LEI CANABRAVA**

**EDITAL Nº 001/2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NÃO REEMBOLSÁVEIS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERECIDOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF**

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, com sede na Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, torna público a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a Concessão de 100 (cem) bolsas de estudo não reembolsáveis para os alunos carentes do Município de Belém do São Francisco - PE, dos cursos de Licenciatura e Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, com fundamento nas Leis Municipais nº 436/2003 e Nº 820/2020, bem como, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este Edital e seus Anexos, e sua execução caberá à Comissão de Seleção, instituída conforme Art. 4º da Lei 820/2020 e nomeada através da Portaria Nº 001/2022.

A Seleção visa ao provimento do número de bolsas definidas neste Edital.

**DAS BOLSAS**

As Bolsas não Reembolsáveis para a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, serão destinadas aos alunos carentes matriculados em curso superior de licenciatura ou bacharelado, sendo que além da carência, o aluno deverá comprovar que possui vínculo com esta municipalidade.

**DOS REQUISITOS**

Para concorrer a Bolsa não Reembolsável de Estudos os alunos deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser carente na forma da Lei Federal Nº 16.656 de 30 de abril de 2018; Possuir domicílio no Município de Belém do São Francisco;

b.1 – Serão considerados para fins de comprovação de domicílio com o município: Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou cônjuge no município de Belém do São Francisco – PE; Título de eleitor ou declaração fornecida pelo cartório eleitoral, comprovando que o aluno é eleitor desse município e Declaração ou histórico escolar que comprove que o aluno cursou o Ensino Médio em qualquer escola dessa municipalidade.

Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – PE, mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE.

**DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422, centro, Belém do São Francisco PE, no período de 07/03/2023 a 15/03/2022 das 08:00 às 13:00.**

**4.2 Junto com a ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

4.2.1 Deverá ser apresentado, junto com o requerimento de solicitação (modelo Anexo I), os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

Cópia do Título de Eleitor ou declaração fornecida pelo Cartório Eleitoral, comprovando que o estudante é eleitor deste Município;

Cópia de Comprovação de Residência;

Cópia do Histórico Escolar ou declaração comprovando que cursou o 2º. Grau em qualquer escola desta Municipalidade.

Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior para os alunos matriculados no 2º período em diante;

Comprovante de matrícula em curso de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF;

Comprovante de rendimento pessoal e do grupo familiar;

Última Declaração do Imposto de Renda ou de isenção do requerente e do grupo familiar;

Laudo medido do requerente, comprovando a sua deficiência física ou invalidez permanente, se for o caso;

No caso de doenças crônicas do candidato ou do Grupo Familiar deverá o proponente apresentar a receita médica, acompanhada do orçamento de qualquer farmácia, especificando a medicação e seus valores respectivos.

Os documentos citados acima deverão estar em fotocópia legível.

4.3. A inscrição será realizada de maneira gratuita, devendo o candidato receber comprovante de inscrição.

**DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

A Seleção será composta de:

Requerimento de Inscrição e apresentação de documentos;

Análise de documentos e emissão de lista de beneficiados;

Recurso por indeferimento;

Emissão de lista definitiva;

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DAS BOLSAS**

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição Presencial Apresentação da Ficha de Inscrição e documentação comprobatória.	07/03/2023 a 15/03/2023	Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422, centro, Belém do São Francisco PE, das 08:00 às 13:00
Análise das inscrições e documentação apresentada pela Comissão de Concessão das Bolsas	16/03/2023 a 24/03/2023	
Emissão de Lista Preliminar de beneficiados pela comissão permanente de Seleção das Bolsas	27/03/2023	Site oficial do Município: Belemdosaofrancisco.pe.gov.br e Paço municipal da Secretaria Mun. De Educação.
Apresentação de Recursos Pelo(a) candidato(a) por indeferimento	28/03/2020	Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422, centro, Belém do São Francisco PE, das 08:00 às 13:00
Resultado dos Recursos	29/03/2020	Site oficial do Município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e Paço municipal da Secretaria Mun. De Educação
Resultado definitivo	30/03/2020	Site oficial do Município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e Paço municipal da Secretaria Mun. De Educação

**DO RESULTADO**

Encerrado o prazo de inscrição, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** apreciará toda a documentação recebida EMITINDO lista com os nomes dos candidatos beneficiados com a bolsa, bem como, emitirá parecer motivado sobre o indeferimento para aqueles candidatos não beneficiados.

**DOS RECURSOS**

Poderão ser interpostos recursos contra o indeferimento da Concessão da Bolsa não Reembolsável, conforme data de cronograma de atividades da seleção após a publicação da lista preliminar de beneficiados.

Os Recursos deverão ser endereçados ao Presidente da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, e deverão conter os motivos da insatisfação em relação ao resultado, podendo também ser colecionados novos

documentos que se fizerem pertinentes para comprovar o direito do recorrente;

8.3. A COMISSÃO DE SELEÇÃO apreciará os recursos interpostos, e que, escoado tal prazo, será publicado LISTA DEFINITIVA DE BENEFICIADOS.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato poderá obter informações e orientações sobre a Seleção tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, resultado, resultados dos recursos e resultado final junto a Comissão de Seleção da Bolsa Escolar, no Endereço da Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção que será publicado no site oficial do município: [www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br](http://www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br) afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, todos da cidade de Belém do São Francisco-PE.

O prazo de concessão da Bolsa Não Reembolsável é de um semestre letivo, não incluindo o valor da matrícula;

O valor máximo da Bolsa Não Reembolsável concedida a cada aluno, no ato da concessão, é de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, baseado o seu cálculo no valor da mensalidade dos cursos de licenciatura.

A concessão da Bolsa Não Reembolsável ao aluno que já esteja matriculado a partir do II período do curso de licenciatura ou bacharelado será feita desde que ele tenha sido aprovado em todas as disciplinas do período anterior

A renovação da Bolsa Não Reembolsável dar-se-á sempre que o aluno bolsista comprovar que, no semestre anterior à concessão, não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina do período anterior;

As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

Será ainda cancelado e rescindido o Contrato de Concessão, nas hipóteses de transferência do aluno para outra instituição, de trancamento ou de cancelamento de matrícula e de não confirmação de continuidade de estudos;

Na hipótese de, antes do final do prazo de 06 (seis) meses, cessar a situação de carência do bolsista, por manifestação pessoal, denúncia ou verificação por parte da Comissão Permanente de Seleção, a Bolsa Não Reembolsável será suspensa e o Contrato de Concessão será automaticamente rescindido;

10.10. O aluno que não comunicar a Comissão Permanente de Seleção a cessação da sua situação de carente, ao ser descoberta a sua ilicitude responderá perante as nossas Leis Penais pelo seu ato infrator, enquadrando-se no Artigo que qualificar o seu ato ilícito praticado, após queixa-crime e investigações realizadas pelas autoridades competentes;

O prazo de validade da Seleção será de 06 (seis) meses;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Belém do São Francisco - PE, 28 de Fevereiro de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

## ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO  
Para uso exclusivo da Comissão

Índice de carência: \_\_\_\_\_  
Renda Bruta Familiar-R\$ \_\_\_\_\_  
Nº. Pessoas grupo familiar \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Número da Matrícula: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

### 1 - Requisitos mínimos para se candidatar:

- estar regularmente matriculado;
- comprovar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o ensino superior;
- não receber benefícios do estágio remunerado ou outro benefício estudantil dos governos federal, estadual ou municipal;
- ser natural de Belém do São Francisco.

### 2 - Informações Sócioeconômicas:

2.1 - Condições de moradia?

- ( ) própria –comprovar  
( ) cedida –comprovar  
( ) alugada –comprovar

2.2 - Se o imóvel em que você mora for alugado ou financiado, qual o valor despendido mensalmente? R\$ \_\_\_\_\_.

2.3 - Qual o valor de renda BRUTA mensal familiar, incluindo a sua R\$ \_\_\_\_\_.

2.4 - Qual número de pessoas do grupo familiar, incluindo o candidato: \_\_\_\_\_.

**NÃO PREENCHER** Fórmula Utilizada: (uso exclusivo da Comissão)

Índice de =  $M \times R = ( ) \times ( ) =$  \_\_\_\_\_

Carência  $2SM \times N ( ) \times ( ) =$  \_\_\_\_\_

M = situação de moradia

- Imóvel próprio ou cedida = 1,0
- Casa alugada ou financiada = 0,5

R = Renda bruta familiar, ou seja, a soma das importâncias recebidas mensalmente por todos os membros do grupo familiar;

2 SM = Valor referente a dois salários mínimos vigentes na data do cálculo

N = Número de pessoas do grupo familiar

Belém do São Francisco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não recebo nenhum benefício do estágio remunerado ou outro benefício estudantil dos governos federal, estadual ou municipal, e, que as pessoas abaixo relacionadas, compõem o grupo familiar a que pertencço.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDIMENTO MENSAL R\$
------	------------	-----------	-----------------------

Publicado por:  
Eweline da Silva Souza  
Código Identificador: D968E63B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE  
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS**

**PORTARIA Nº 016/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **JACIRA ALVES DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 0.0002023-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da ECF n.º 41/2003 C/C com o artigo 2º da ECF n.º 47/2005 e a Lei Municipal n.º 3.401/2021, artigos 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b".

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de março de 2023.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**

Joseildo Martins da Silva

**Código Identificador:**30D2E232

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO Nº 003/2023. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Compras. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para esta Câmara Municipal de Belo Jardim, para execução da Lei Municipal nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, tudo de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital. **O pregoeiro vem a público comunicar que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, face à ausência de interessados na sessão pública realizada em 03.03.2023, situação ratificada pelo gestor.** Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim(PE), 03 de março de 2023.

**JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Julio Augusto de Souza Carvalho

**Código Identificador:**B8FD77DF

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE SUSPENSÃO – COMPLEMENTO DE  
INFORMAÇÃO**

Processo Nº: 019/2023.CPL.Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2023.Objet Nat: Contratação de empresa especializada, sob o regime de concessão onerosa, para implantação, operação e gestão do sistema de Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago nas vias e logradouros públicos do Município. Fica o certame suspenso a fim de atender integralmente a Resolução TC, nº 11, de 30 de outubro de

2013, do TCE-PE. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos atendimentos citados.

Belo Jardim-PE, 04 de março de 2023.

**FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS-CEL RR/PM.**

Secretário de Defesa Cidadã - SEDEC.

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**438D62BE

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO**

Objet Nat: Eventual aquisição de veículo tipo utilitário para atender a necessidade da Secretaria de Governo e demais Secretarias do Município de Belo Jardim-PE. **Onde se lê: Processo Nº: 008/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 009/2023, leia-se: Processo Nº: 009/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 008/2023.**

Belo Jardim, 04/03/2023.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**9B3E59F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 186/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais, observados os termos da Lei Orgânica e da Lei Municipal.

Considerando que o Município de Betânia realizará o Processo Seletivo Público para contratação temporária de servidores; Considerando a necessidade de uma comissão para julgar, analisar e selecionar os candidatos através de análise curricular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Julgadora do Processo Seletivo, no período de 01 de março a 27 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as Servidoras: **SUSANA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 592.240.962-04, matrícula nº 000976; **ARIELE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 068.440.084-73, matrícula nº 000062; **ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 030.821.374-23, matrícula nº 000048; que sob a Presidência da primeira acompanharão todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Público que este Município realizará no período citado no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se!**

**Cumpra-se!**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**MÁRIO GOMES FLOR FILHO**

Prefeito

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais, observados os termos da Lei Orgânica e da Lei Municipal.

Considerando que o Município de Betânia realizará o Processo Seletivo Público para contratação temporária de servidores; Considerando a necessidade de uma comissão para julgar, analisar e selecionar os candidatos através de análise curricular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Julgadora do Processo Seletivo, no período de 01 de março a 27 de março de 2023.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as Servidoras: **SUSANA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 592.240.962-04, matrícula nº 000976; **ARIELE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 068.440.084-73, matrícula nº 000062; **ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 030.821.374-23, matrícula nº 000048; que sob a Presidência da primeira acompanharão todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Público que este Município realizará no período citado no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se!**  
**Cumpra-se!**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**MÁRIO GOMES FLOR FILHO**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**26EF0F09

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: COMERCIAL ATITUDE LTDA. CNPJ: 19.705.786/0001-70. Valor do contrato: R\$17.604,66

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**42C3823D

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor do contrato: R\$11.468,91.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**C02B1807

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP) remanescentes da ATA. Empresa: THIAGO

ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS, CNPJ: 08.628.104/0001-57. Valor do contrato: R\$73.920,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**12BB1CCC

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Contratação de empresa especializada futura e eventual aquisição de fardamento escolar. Empresa: L C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.349.848/0001-07. Valor do contrato: R\$20.643,83.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**BDEC9BB4

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de aglomerantes, agregados e materiais cerâmicos argilosos remanescentes da ATA. Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$42.785,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**E574A1DE

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de agregados graúdos e pedras remanescentes da ATA. Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$27.547,75

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**09525972

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de agregados graúdos e pedras remanescentes da ATA. Empresa: J F

DE ARRUDA CONSTRUÇÕES – ME. CNPJ: 02.714.536/0001-02.  
Valor do contrato: R\$51.196,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**1CD055EC

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura remanescentes da ATA. Empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI. CNPJ: 41.976.238/0001-34. Valor do contrato: R\$48.300,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**7536AE4E

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura remanescentes da ATA. Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$288.312,23

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**FE59DBA7

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura remanescentes da ATA. Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor do contrato: R\$330,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**33364528

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento

de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura remanescentes da ATA. Empresa: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R\$20.149,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**F37843B5

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos remanescentes da ATA. Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI. CNPJ:70.066.840/0001-32. Valor do contrato: R\$10.095,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**8D37D307

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos remanescentes da ATA. Empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor do contrato: R\$23.185,20

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**A5E03706

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos remanescentes da ATA. Empresa: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 24.067.409/0001-93. Valor do contrato: R\$1.211,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**8663277A

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescentes da ATA. Empresa: GARLIM COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 22.985.533/0001-02. Valor do contrato: R\$83.472,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**3B3E706E

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescentes da ATA. Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$118.651,28

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**85C1B29B

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescentes da ATA. Empresa: J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME. CNPJ: 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R\$89.088,51

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**FB10383D

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescentes da ATA. Empresa: J F DE ARRUDA CONSTRUÇÕES - ME. CNPJ: 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R\$89.088,51

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**50E00215

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias remanescentes da ATA. Empresa: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ:34.351.431/0001-14. Valor do contrato: R\$50.690,72

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**5DB6A2E3

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para instalação elétrica remanescentes da ATA. Empresa: ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI. CNPJ: 71.402.192/0001-00. Valor do contrato: R\$3.224,90

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**58B58BDD

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS  
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –  
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA nº 12, de 03 de março de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva SANDRA APARECIDA XAVIER DE VASCONCELOS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 747.649.854-20, Matrícula nº. 0786-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.**

Bezerros/PE, 03 de março de 2023.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**

Elias Marçal de Araújo Neto

**Código Identificador:**B506857A

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS  
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –  
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA nº 13, de 03 de março de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA IVONEIDE DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 772.643.554-20, Matrícula nº. 0672-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº**

**41/2003. 2** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de março de 2023**.

Bezerros/PE, em 03 de março de 2023.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**

Elias Marçal de Araújo Neto

**Código Identificador:**F011A6A7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA nº 14, de 03 de março de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva AZENATE AUTA BEZERRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 783.317.814-49, Matrícula nº. 01071-1, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.**

Bezerros/PE, em 03 de março de 2023.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**

Elias Marçal de Araújo Neto

**Código Identificador:**AF474AC7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)**

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA nº 15, de 03 de março de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade ao servidor público municipal efetivo JOSÉ EDSON LOPES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.289.734-34, Matrícula nº. 400802, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.**

Bezerros/PE, em 03 de março de 2023.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**

Elias Marçal de Araújo Neto

**Código Identificador:**4EA7A77A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 00030/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE MUNICIPAL DA PEDRA DO NAVIO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO PEDRA DO NAVIO NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor máximo aceitável R\$ 966.011,17. Data da Sessão: 23/03/2023 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 03/03/2023.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**838F1B13

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “ORQUESTRA SUPER OARA”, através da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.939.528/0001-59, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **114ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado em Praça Pública no dia **04.03.2023**.

Bonito, 03 de março de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**8FD7C853

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “VICTOR SANTOS”, através da empresa VS EVENTOS E SHOWS EIRELI - ME - CNPJ: 40.817.396/0001-89, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **114ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado em Praça Pública no dia **04.03.2023**.

Bonito, 03 de março de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**223FF236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “DAVI FIRMA”, através da empresa ELTON DAVI S. SOARES ALTINHO - ME - CNPJ: 30.546.484/0001-30, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **114ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado em Praça Pública no dia **05.03.2023**.

Bonito, 03 de março de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**E11B3D9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023.** OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação. **VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 148/2023, VALOR: R\$507.825,00. DATA DE ASSINATURA: 06/02/23**

Buíque, 03 de março de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**52A39F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2022.** OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para análises laboratoriais, destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20. CONTRATO Nº 158/2023, VALOR: R\$458,00. DATA DE ASSINATURA: 28/02/23**

Buíque, 03 de março de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**EF557966

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2023**

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco a Sr.<sup>a</sup> Promotora de Justiça Alice de Oliveira Morais

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Promotora de Justiça Alice de Oliveira Morais a Medalha Joaquim Nabuco

**Art. 2º.** A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e a autora do projeto de resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega da Medalha Joaquim Nabuco.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2023

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Hamilton Sebastião da Rocha  
**Código Identificador:**F1F97ECO

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**RESOLUÇÃO Nº 014/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023**

Ementa: Concede a Medalha Natanael Barbosa Medrado a Sr.<sup>a</sup> Nivete Azevedo.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Sr.<sup>a</sup> Nivete Azevedo a Medalha Natanael Barbosa Medrado.

**Art. 2º.** A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e a autora do projeto de resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega da Medalha Joaquim Nabuco.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2023

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Hamilton Sebastião da Rocha  
**Código Identificador:**FC0E2639

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Cabense a Promotora de Justiça Dra. Alice de Oliveira Morais.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte**

**RESOLUÇÃO**



Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, concederá o Título de Cidadã Cabense a Promotora de Justiça Doutora Alice de Oliveira de Moraes.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do Título de Cidadania Cabense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2023

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Hamilton Sebastião da Rocha  
**Código Identificador:** 19A95BC3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

**Art. 1º Fica CONVOCADO(a) candidato(a) abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias contínuos conforme item 17.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019**

**I - É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
JULIANA MARIA SANTOS CABRAL	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA
NAYANA BRAGA FERREIRA	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
RENATA MARIA DE SANTANA	9	COPEIRO/GARÇOM	NENHUMA
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
JERFESON CLAUDIO GUSMÃO SILVA	9	GUARDA PATRIMÔNIO	NENHUMA
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
JAINÉ SILVA DE ARAUJO MELO	8	RECEPCIONISTA	NENHUMA
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
WALDEMIRO DA ROCHA CRUZ NETO	4	TÉCNICO DE SOM	NENHUMA

**Art. 2º** O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado(a) como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 03 de março de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:** 6AF6AAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SECOM/2022**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa o julgamento da proposta de preços, bem como a classificação final, conforme segue:

Aberta a sessão e considerando a participação de apenas uma empresa, a qual declinou, na primeira sessão, de todo e qualquer prazo recursal, foram efetivados os procedimentos constantes no subitem 15.19 “d” e “e”, utilizando o cálculo previsto na tabela do subitem 11.01, para obtenção da pontuação concernente à Proposta de Preços, resultando o que segue:

Ø **Percentual de desconto:** 50% (cinquenta por cento)

Ø **Percentual de Honorários:** 7% (sete por cento)

Assim sendo, temos:

Nota de Desconto:  $(0,6 \times 50) + 10 = 40$  pontos

Nota de Honorários:  $5 \times (15 - 7) = 40$  pontos

Considerando o disposto no subitem 12.01 do Instrumento Convocatório, a classificação da proposta far-se-á de acordo com a média ponderada da valoração da Proposta Técnica e de Preços, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**NOTA FINAL = (NOTA TÉCNICA X 0,60) + (NOTA DE PREÇOS X 0,40)**

Assim sendo, obtemos o seguinte resultado:

NOTA FINAL =  $(97,99 \times 0,60) + (80 \times 0,40)$

NOTA FINAL =  $58,79 + 32$

**NOTA FINAL = 90,79**

Considerando a participação de apenas uma empresa, a qual declinou, na primeira sessão, de todo e qualquer prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa Trio Comunicação e Assessoria Ltda. para, na data de **07 de março de 2023 às 08h00min**, entregar o Envelope nº5 – Habilitação e acompanhar a sua abertura e julgamento..

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 38BC959D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105/2023 – GAB.**

**EMENTA:** Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

**Considerando** a solicitação da Senhora **MARIA JULIANA DE ALMEIDA SILVA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

**Considerando** as anotações processadas em 01 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

**Considerando**, que o PREFEITO e a Odontóloga firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 009/2023 em 01 de março de 2023, referente ao Contrato nº 014/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência

compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Odontólogo PSF, referente a Senhora **MARIA JULIANA DE ALMEIDA SILVA** Matriculada sob nº 9938, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

**Art. 2º** - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Nivanilson dos Santos Diniz  
Código Identificador: D8308C44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2023 – GAB.**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

**Considerando** a solicitação do Senhor **ALISSON FRANCISCO DA SILVA ALVES** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

**Considerando** as anotações processadas em 01 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

**Considerando**, que o PREFEITO e o Odontólogo firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 010/2023 em 01 de março de 2023, referente ao Contrato nº 001/2022 de 12/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Odontólogo PSF, referente ao Senhor **ALISSON FRANCISCO DA SILVA ALVES** Matriculada sob nº 10090, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

**Art. 2º** - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Nivanilson dos Santos Diniz  
Código Identificador: 1B305F38

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2023 – GAB.**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

**Considerando** a solicitação da Senhora **MUSA WALÉRIA SILVA FREIRE** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

**Considerando** as anotações processadas em 01 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

**Considerando**, que o PREFEITO e a Odontóloga firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 011/2023 em 01 de março de 2023, referente ao Contrato nº 121/2022 de 16/02/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Odontólogo PSF, referente a Senhora **MUSA WALÉRIA SILVA FREIRE** Matriculada sob nº 10092, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

**Art. 2º** - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**5F53350E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2023 – GAB.**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

**Considerando** a solicitação da Senhora **LUCIANA DA COSTA LEITE** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

**Considerando** as anotações processadas em 01 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

**Considerando**, que o PREFEITO e a Técnica em Saúde Bucal firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 012/2023 em 01 de março de 2023, referente ao Contrato nº 008/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Auxiliar de Consultório Dentário PSF, referente a Senhora **LUCIANA DA COSTA LEITE** Matriculada sob nº 10039, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

**Art. 2º** - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**5B99E6E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2023 – GAB.**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

**Considerando** a solicitação da Senhora **MARÍLIA MACÊDO DE OLIVEIRA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

**Considerando** as anotações processadas em 01 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

**Considerando**, que o PREFEITO e a Técnica em Saúde Bucal firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 013/2023 em 01 de março de 2023, referente ao Contrato nº 009/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Auxiliar de Consultório Dentário PSF, referente a Senhora **MARÍLIA MACÊDO DE OLIVEIRA** Matriculada sob nº 9790, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

**Art. 2º** - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**20984F17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2023 – GAB.**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

**Considerando** a solicitação da Senhora **GABRIELA BEATRIZ LIMA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de março de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

**Considerando** as anotações processadas em 01 de março de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

**Considerando**, que o PREFEITO e a Farmacêutica firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 014/2023 em 01 de março de 2023, referente ao Contrato nº 027/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Farmacêutico H.N.A.R, referente a Senhora

**GABRIELA BEATRIZ LIMA** Matriculada sob nº 10042, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

**Art. 2º** - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Nivanilson dos Santos Diniz  
Código Identificador:90CE5367

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS  
3º NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO 03**

**EXECUÇÃO DO CONTRATO COM INÍCIO DAS OBRAS**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**

**SR. JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**  
**PROCESSO Nº 018/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**  
**CONTRATO Nº 065/2021**  
**CONVÊNIO Nº 869845/2018, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA DE CAETÉS PE**

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Caetés o contrato n.º 065/2021, para **CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, no Município de Caetés, nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2021 e Concorrência Nº 002/2021.

Conforme apurado, vimos que tal contrato foi prorrogado por mais 4 meses e se encerrará no dia 27.04.2023 e a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa **PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 38.935.406/0001-39** na pessoa de seu Representante Legal, **SR. JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA**, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, para **DAR CELERIDADE** de modo a concluir tais serviços no prazo estabelecido em cronograma físico, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

**Caetés, 02 de março de 2023.**

Atenciosamente,

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Port. 007/2021

**JUCELIO FERREIRA DE MELO**

Coordenador de Engenharia – Port. 049/2021  
Engenheiro Civil - CREA/PE 60851PE  
CREA/RNP 181.543.872-0

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:EF7131B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº017/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Servidor **DIÓRGENES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de Identidade nº7.494.323 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº082.804.724-36, Professor I, matrícula nº 1238-1, ao município de Parnamirim-PE, com ônus para o cessionário.

**Art. 2º** - O período da Cessão é de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:4BEA9FDA

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº18/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **MÁRCIA ANDREA DE LIMA NUNES**, titular da cédula de identidade sob nº6.194.010, inscrito no CPF/ sob nº 036.884.664-46 para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CREAS**. Símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRE-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**A6601D90

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº19/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **JOYCE MICHERLAINE ALVES DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº8.364.877, inscrito no CPF/ sob nº 121.564.944-44 para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**8377B92A

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº20/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **JOSÉ ADRIANO MOURA DOS SANTOS**, titular da cédula de identidade sob nº10.999.97, inscrito no CPF/ sob nº 154.345.104-70 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**795B3950

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº21/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA LEAL**, titular da cédula de identidade sob nº9.572.551, inscrito no

CPF/ sob nº 118.096.644-97 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**CEAC7711

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº22/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **SEVERINO LEANDRO DE LIMA**, titular da cédula de identidade sob nº7784905, inscrito no CPF/ sob nº 072.720.324-05 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º - CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**7DAF6678

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº23/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **NAILTON SEVERINO DE LIMA**, titular da cédula de identidade sob nº5845207, inscrito no CPF/ sob nº 031.605.884-08 para exercer o cargo de **SUB-PREFEITO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**5FEDCB6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº24/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **FABIANO PEREIRA DE ARAUJO**, titular da cédula de identidade sob nº7279528, inscrito no CPF/ sob nº 073.565.024-10 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º - CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRE-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**3016B216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº25/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **ADRIAN ANTONIO MAGALHÃES**, titular da cédula de identidade sob nº108461255, inscrito no CPF/ sob nº 063.287.294-21 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRE-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**B0D8C3B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº26/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **DAVIDSON IAGO DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº10370235, inscrito no CPF/ sob nº 136.177.054-64 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRE-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**9C2C75DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº27/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **AMADEU DANTAS DO NASCIMENTO NETO**, titular da cédula de identidade sob nº7504028, inscrito no CPF/ sob nº 064.930.534-55 para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DOS SECRETARIOS**, Símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRE-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**A7ADAA1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº28/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ANA MILENA DE SIQUEIRA MARTINS**, Titular da cédula de identidade sob nº9.479.717, inscrito no CPF/sob nº106.547.264-18 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**. Símbolo CC4.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE e**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**7B6AA0CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº29/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr<sup>a</sup> **EDNA CLÉCIA MONTEIRO DA SILVA MOURA**, titular da cédula de identidade sob nº6.973.346, inscrito no CPF/ sob n°052.599.114-07 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

**Art. 2º - CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRE-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**4F7CA072

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº30/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **IZABEL CREUZA DA SILVA**, CPF: **099.604.544-95** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

**Art. 2º - CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**EA383943

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº31/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MANOEL JOSEILDO DA SILVA SANTOS**, CPF: **148.843.394-10** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3P.

**Art. 2º - CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**E01F437F

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº32/2023 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** 2 (dois) anos de Licença sem vencimento, no período de 15/09/2022 à 15/09/2024, ao servidor(a) **TASSIA ISIS DE SÁ BARROS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.**

Calumbi, 27 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**39668BD3

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº33/2023 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

- **Maria Severina da Conceição**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período 05/02/2023 a 07/03/2023,
- **Josilene Marques da Costa Lima**, referente ao exercício de 2022, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 16/02/2023 a 18/03/2023.
- **Maria Cícera de Lima**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 08/03/2023 a 07/04/2023.
- **Francineide dos Santos Santana**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 09/03/2023 a 08/04/2023.
- **Maria José de Lima Nunes**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 05/03/2023 a 04/04/2023.
- **Maria Aparecida Alves dos Santos**, referente ao exercício de 2022, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 08/03/2023 a 07/04/2023.
- **Franco Andrey de Souza Lima**, referente ao exercício de 2022, Agente Administrativo II, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.
- **Maria Juliana Pereira da Silva**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Saúde no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.
- **Suely Rejane Nunes Marinho**, referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 04/01/2023 a 03/02/2023.

- **Rozires Alves da Silva Barros**, referente ao exercício de 2022, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.
- **Antônio Carlos Nunes da Silva**, referente ao exercício de 2022, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.
- **Ydeilma Polienny da Silva Ordonio**, referente ao exercício de 2022, Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 12/01/2023 a 11/02/2023.
- **Maria Lucia Nunes da Silva**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
- **Irene Maria da Silva Souza**, referente ao exercício de 2022, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
- **Francielba Paiva Leite**, referente ao exercício de 2021, Técnica em Contabilidade, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
- **Izabel de Lima Menezes Souza**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 21/01/2023 a 20/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 28 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**1B64969E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº34/2023 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, a Servidora **Marivette Clebia de Lima e Silva**, referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período 09/03/2023 a 08/04/2023,

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 28 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**B4A07C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº35/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sr.<sup>a</sup> **MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**- CPF Nº139. 998.374-11 do cargo de **CHFEE DE DIVISÃO**. Símbolo CC4.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 28 fevereiro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**71FC2FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº36/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 07/03/2023 a 02/09/2023 ao Servidor(a) **ANTONIO BERNARDO DE LIMA JUNIOR**, Motorista. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 03 de março de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**23771E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
DECRETO Nº10/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que na próxima segunda-feira dia 06/03/2023 é comemorado o dia da Carta Magna do Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art: 1º FERIADO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 06 de março de 2023, em virtude do Feriado da Carta Magna do Estado de Pernambuco

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 3º** O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de março de 2023, a partir das 08h00min.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

**Art: 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023



**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Municip

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**DFA8DA4B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****GABINETE DO PREFEITO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINAR CONTRATO PROC Nº 003/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

OJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 27.029.310/0001-95 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 012/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**9BC73B3F**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROC Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

OJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA-ME - CNPJ 26.574.646/0001-76 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 013/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**431CEB31**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROC Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

OJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ 69.950.913/0001-75 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do

CONTRATO Nº 014/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**2323EB23**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROC Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

OJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 26.754.510/0001-48 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 015/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**387F2AD5**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROC Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

OJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 40.788.766/0001-05 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 016/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**9EA4AA3A**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROC Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

OJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

**NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME - CNPJ 16.720.709/0001-00 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 017/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**F2835297

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROC Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

**OJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a empresa MED PHARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ 69.950.913/0001-75 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 018/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**04FD06F7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROC Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

**OJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a empresa MS HOSPITALAR - CNPJ 36.191.620/0001-00, para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias, considerados da data seguinte a esta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 019/2023, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 03 de março de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**17324EA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - ERRATA

Na Edição nº 3292 do DOM de 03/03/2023, código identificador: **6FCBE9E0**. Onde lê-se: “R\$1.066.350,34 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)”. **Leia-se:** “R\$ 1.099.659,84 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)”.

Capoeiras/PE, 03 de março de 2023.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**8531B974

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERRETO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

**A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA -ME, CNPJ nº 14.337.965/0001-89, com sede à Avenida Rio Branco, nº 194, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56.800-000, representada por seu titular o Sr. José Rafael Vieira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Travessa Helvecio Lima s/nº, Bairro Brotas, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, RG nº. 877.118 SDS/PE, CPF nº 066.233.444-20, vencedora dos lotes 1,2,3,4,5,6 e 8 pelo valor Total de R\$ 124.088,50 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), e MARIA GILDETE DA SILVA COSTA - ME, CNPJ nº. 10.588.917/0001-02, com sede à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/n, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9961-10004/ (87) 3838-1402, email: plafam.gil@hotmail.com, representada por sua titular a Sra. Maria Gildete da Silva Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Travessa Helvecio Lima s/nº, Bairro Brotas, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE RG nº. 3.081.689 SSP PE, CPF nº 477.069.704-00, vencedora do lote (7) pelo valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por terem apresentado menores preços. Perfazendo-se o valor total global de R\$ 154.088,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Seja, portanto, convocada as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 03 de março de 2023.

**THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA**  
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3E09264C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS  
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

**OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **FIORI VEICULO S.A de CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**, com sede na Rua João Ivo da Silva, Nº 220, Bairro Prado, CEP Nº 50.720-100 - Recife PE, tel.: (81) 3447-7675, (81) 3447-7604, (87) 98743-0618, e-mail: [dvgsuely@fiori.com.br](mailto:dvgsuely@fiori.com.br), neste ato representado pelo procurador, Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, portador do RG n. 1.630.242 Órgão de Emissão SSP /PE e CPF nº 187.584.524-00, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria David, nº 200, APTº 3101, Bairro Casa Forte, Recife – PE, vencedora do lote 1 pelo valor **Total de R\$ 73.785,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**. Perfazendo-se o valor total global de R\$ 73.785,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 03 de março de 2023.

**THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**166953A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS N.º 005/2023 AO  
009/2023**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ n.º. 10.779.833/0001-56**. Valor total de **R\$ 1.124,98 (Mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/02/2023**. Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba, 28 de Fevereiro de 2023.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS**

**VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 26.754.510/0001-48**. Valor total de **R\$ 437,80 (Quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/02/2023**. Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba, 28 de Fevereiro de 2023.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º. 07.187.827/0001-03**. Valor total de **R\$ 100.761,61 (Cem mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/02/2023**. Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba, 28 de Fevereiro de 2023.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n.º. 03.817.043/0001-52**. Valor total de **R\$ 866,82 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/02/2023**. Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba, 28 de Fevereiro de 2023.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **GM ODONTO LTDA, CNPJ n.º. 44.611.020/0001-74**. Valor total de **R\$ 1.403,30 (Mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/02/2023**. Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba, 28 de Fevereiro de 2023.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CDF5616E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 006/2023 – Pregão Eletrônico nº. 005/2023** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 777.800,00 (Setecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).** Início do acolhimento das propostas: 06/03/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/03/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 20/03/2023 às 08h30min.

**Processo Nº: 007/2023 – Pregão Eletrônico nº. 006/2023** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 578.857,15 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).** Início do acolhimento das propostas: 06/03/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/03/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 21/03/2023 às 08h30min. Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de março de 2023.

**ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A6FF5175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº  
013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
CONTRATO Nº 013/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 013/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 013/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2023, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Opresente Apostilamento tem como objetivoda modificação unilateral do contrato Nº 013/2023, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

**12.361.1029.1.42.4.4.90.30 – CONSTR. REF. E /OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 30%**  
**12.361.1029.1.40.4.4.90.30 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – REC. PRÓPRIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº8.666/93.

Carnaíba PE, 28 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**82E1DBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº  
015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
CONTRATO Nº 015/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 015/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 015/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 004/2023, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Opresente Apostilamento tem como objetivoda modificação unilateral do contrato Nº 015/2023, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

**12.361.1029.1.42.4.4.90.30 – CONSTR. REF. E /OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 30%**  
**12.361.1029.1.40.4.4.90.30 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – REC. PRÓPRIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 28 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Contratante

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1421125B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº**  
**016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**CONTRATO Nº 016/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº 1.375.686 - SSP/PE e CPF Nº **168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 016/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 005/2023, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 016/2023, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

**12.361.1029.1.42.4.4.90.30 – CONSTR. REF. E /OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 30%**

**12.361.1029.1.40.4.4.90.30 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – REC. PRÓPRIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 28 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Contratante

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**357147AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, para Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliários e Equipamentos de uso médico e hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através do saldo remanescente das Emendas Parlamentares de Proposta de nº 07622.498000/1190-04 e recursos próprios. Itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R\$31.360,00 Item 3: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 34.680.592/0001-51, pelo valor de R\$2.478,00.

Casinhas, 03/03/2023.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**93AD6FA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
PROCESSO Nº 01/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 – **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de Material odontológico destinado às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.** Valor estimado R\$ **278.676,93** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 07/03/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 17/03/2023. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 17/03/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail [prefecatende.cpl@gmail.com](mailto:prefecatende.cpl@gmail.com).

Catende/PE, 03 de março de 2023.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretario de Saúde do Município de Catende/ PE

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**498C5CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023 – **Registro de preços para a aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento dos veículos e equipamentos, destinados a diversas secretarias da**

administração e os fundos municipais de Saúde, Assistência Social, e Educação, para o período de 12(doze) meses. Valor estimado R\$ 3.986.740,00 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 06/03/2023.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 16/03/2023.

Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 16/03/2023.

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>

Outras informações pelo E-mail: [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com)

Catende/PE, 03 de março de 2023.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**C42FF159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – **CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.** Valor estimado R\$ 442.818,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 23/03/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/Outras>, informações pelo E-mail: [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com).

Catende/PE, 03 de março de 2023.

**JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO**  
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**50CCCOBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 075/2023 - GAB**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JACSON PAULO DOS ANJOS**, portador do RG nº 6146993 SSP/PE, inscrito no CPF nº 037.907.054-54, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DOS ESPORTES**, integrante da estrutura organizacional (CC – V), da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES – SEJUCE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 03 de março de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**406FC6EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Cedro – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, faz saber que RATIFICA os procedimentos nos quais a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, acata parecer da Assessoria Jurídica no processo de DISPENSA Nº 001/2023, considerando dispensável licitação para locação de um poço artesiano, localizado no Sítio Bonito, neste Município de Cedro – PE, com uma vazão de 32.000 mil litros por horas, para atender aproximadamente 70 (setenta) famílias, cujo proprietário é o Sr. Francisco Leite dos Santos CPF nº 995.589.478-49, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na forma do artigo 24 inciso X, do supracitado diploma legal.

**Cedro, 03 de março de 2023.**

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jorge dos Santos Menezes  
**Código Identificador:**25AF7638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO,  
ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cedro, estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cedro/PE, a qual será orientada pelo tema central, **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**, a realizar-se no dia **09 de março de 2023**, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º.** A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cedro/PE, será coordenada pela Sra. **DAYANE ALVES DE OLIVEIRA** e presidida pela Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Saúde **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA**.

**Art. 3º.** A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Cedro/PE terá como finalidade:

I - Avaliar a situação de saúde da população, a estrutura da rede de serviços e de atenção à saúde;

II - Avaliar os processos de trabalho da secretaria municipal de saúde;

III - Formular diretrizes para subsidiar a atualização do plano municipal de saúde; e

IV - Elaboração dos planos estadual e nacional de saúde.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 03 de março de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal-

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**F824A1AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 072/2023 - GAB**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup> **CLÉIA CARLOS LEITE ARAÚJO**, portadora do RG nº 6.107.885 SSP/PE, e inscrita no CPF nº 030.925.464-74, do cargo de provimento em comissão, **GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**, integrante da estrutura organizacional (CC-IV) – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEPLAD**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 02 de março de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**F3AF8721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 073/2023 - GAB**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup> **ELIANE LEITE QUENTAL**, portadora do RG nº 3.406.743 SSP/PE, e inscrita no CPF nº 561.363.904-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**, integrante da estrutura organizacional (CC-IV) – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEPLAD**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 02 de março de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**448A927B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 074/2023 - GAB**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA RIZALVA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 27233001 SDS-PE, inscrita no CPF nº 713.019.924-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII) – **DO GABINETE DA PREFEITA – GAB**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 02 de março de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**1BB9933F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023, Objeto Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados às unidades básicas de Saúde. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Valor Total Estimado: R\$ 475.058,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00h do dia 20/03/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:10 horas do dia 20/03/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)

Chã de Alegria, 03 de março de 2023.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**8FDA3217

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 001/2023.** Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.** **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de

empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Valor máximo aceitável:** R\$ 565.918,74 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 20/03/2023, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 03 de março de 2023.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**0AC4D9ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos para atender o Município de Correntes. Valor máximo aceitável R\$ 1.798.907,80 início de acolhimento de Propostas a partir 08/03/2023 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 17/03/2023 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 21/03/2023 as 09h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, [www.correntes.pe.transparencia1.com.br](http://www.correntes.pe.transparencia1.com.br) [cplcorrentes@hotmail.com](mailto:cplcorrentes@hotmail.com) ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 03/03/2023.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**24493EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE CORTÊS**  
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE**  
**2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Proventos Proporcionais em favor da servidora LUSINETE EUGÊNIA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 564.

**DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade, a Servidora **LUSINETE EUGÊNIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG Nº 5.152.399 SDS/PE, CPF/MF Nº 037.340.704-14, servidora

efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA F S EV, Matrícula de nº 564, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do artigo 17, incisos I,II, III da Lei Municipal nº 1.165/2021, e art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 01 de março de 2023, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

**MARTON FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Messias Bernardo da Silva  
**Código Identificador:**4A7495EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-**  
**2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023  
REQUERENTE: GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 – Considerando a realização da instrução probatória que se faz necessária ao processo administrativo em que o Requerente pede a sua reintegração ao serviço público municipal.

2 – Pelo exposto, determino a elaboração do relatório, para possibilitar o julgamento do objeto do presente processo administrativo.

3 – Após a elaboração do relatório, dê-se ciência aos demais membros da Comissão de Processo Administrativo, bem como seja designada data para realização da audiência de julgamento.

4 – Da data do julgamento, leve-se ao conhecimento dos membros da Comissão de Processo Administrativo, da parte Requerente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde.

5 – Publique-se.

CORTÊS-PE, 03 DE MARÇO DE 2023.

**MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo  
(Matrícula nº 1059)

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**DAB5EC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-**  
**2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023  
REQUERENTE: GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 - Processo administrativo regularmente instaurado por meio da Portaria SAD nº 003/2023 (fls. 02), devidamente autuado (fls. 01), e



regularmente processado pela Comissão de Processo Administrativo, designado por meio da Portaria da Prefeita nº 551/2022 (fls. 03).

2 - Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelo o Sr. GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68, em que requer ao Município de Cortês sua reintegração ao serviço público municipal, ao cargo de médico generalista, tendo em vista ter sido aprovado em concurso público de provimento efetivo (fls. 06), nomeado por meio da Portaria Nº 146/2008 (fls. 07).

3 - Alega ainda o Requerente que realizou diversos requerimentos administrativos ao longo dos últimos anos (fls. 26/35), sem que o Município de Cortês tenha se manifestado anteriormente.

4 - Consta nos autos Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 05), informando que não consta qualquer processo administrativo anterior em que o Requerente figure como parte interessada, certidão essa ratificada pelos documentos de fls. 17 e 41.

5 - O Requerente anexou aos autos os seus documentos de identificação pessoal (fls. 23/24), bem como comprovou estar regular perante o Conselho Federal de Medicina – CFM (fls. 47).

6 - No Ofício GABSAÚDE nº 009/2003 (fls. 41) a Secretaria Municipal de Saúde não se opôs ao pedido de reintegração formulado pelo Requerente.

7 - Certidões Criminais Negativas (fls. 42/44).

8 - Certidão de Quitação Eleitoral (fls. 46).

9 - Processo administrativo tramitando regularmente, com todos os atos processuais publicados, sem a ocorrência de qualquer nulidade nem questionamento de qualquer interessado.

10 - É o relatório. Publique-se.

CORTÊS-PE, 03 DE MARÇO DE 2023.

**MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo  
(Matrícula nº 1059)

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**3283B0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-  
2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023  
REQUERENTE: GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 – Considerando que o relatório do presente processo administrativo foi elaborado, fica designada a Sessão de Julgamento conforme a seguir descrito:

**LOCAL: Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês.**

**DATA: 17 de março de 2023 (sexta-feira).**

**HORÁRIO: 10h00.**

2 – Ficam advertidos todos os interessados que a juntada de qualquer documento aos autos deve ser procedida até antes do início da Sessão de Julgamento, sob pena de indeferimento automático da juntada.

3 – Ciência ao Requerente, Requerido, Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde.

3 – Publique-se.

CORTÊS-PE, 03 DE MARÇO DE 2023.

**MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo  
(Matrícula nº 1059)

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**970C1A80

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO  
019/2020**

- OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de nº 019/2020 - PMC, Processo nº 016/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, firmado em 02 de julho de 2018, cujo objeto é a destinação de resíduos no Município de Cumaru/PE.

- CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**4BF66D93

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório nº 004/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 004/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa de especializada para prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe II-A, deste município, em aterro sanitário licenciado, e

**AUTORIZAR** a contratação e a extração do empenho em favor da empresa **C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 34.046.681/0001-40, no valor total de **R\$ 162.293,04 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Convoca-se a empresa acima para assinatura do instrumento contratual e início dos serviços a partir da data da publicação deste termo.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru - PE, 03 de março de 2023.

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**736B5E63

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Cupira-PE. **Valor Total Estimado para 24 MESES R\$ R\$ 864.612,21; Abertura da sessão dia 22/03/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

**SUSENA NAYARA BRITO CAVALCANTI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Susena Nayara Brito Cavalcanti  
**Código Identificador:**7B5EADFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 029/2018 E 030/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

8º Termo Aditivo ao contrato Nº 029/2018 - FME. Processo Licitatório Nº 006/2018, Pregão Presencial Nº 004/2018. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública MUNICIPAL de ensino escolar deste Município.** Contratada: INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 20.498.573/0001-02. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023.

Custódia, 30/12/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Gestora do FME. (\*)

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 030/2018 - FME. Processo Licitatório Nº 006/2018, Pregão Presencial Nº 004/2018. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública MUNICIPAL de ensino escolar deste Município.** Contratada: JULIO CESAR DE GOIS REZENDE 11787977404 - CNPJ: 26.613.349/0001-80. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: 30/12/2022 a 01/06/2023.

Custódia, 30/12/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Gestora do FME. (\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**C1976A6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - FMS**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº 033/2021, Tomada de Preço Nº 003/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DA PINDOBA – MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III.** Contratado: CHAVES DINIZ E MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: até 28 de março de 2023.

Custódia, 28/10/2022

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.**  
Gestora FMS. (\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**C3B04DB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 001/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinadas ao Fundo de Saúde. Itens 7, 15, 19: **CI Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda.** CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$ 30.387,60. Itens 1, 2, 4, 6, 11, 12, 14, 18: **Fernanda Silva de Assis Neves.** CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$ 111.972,00 Itens 3, 10, 13: **Medlar Soluções Em Saúde Ltda.** CNPJ: 38.309.434/0001-40, pelo valor de R\$ 19.646,40. Custódia, 27/01/2023.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**13AB71A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**OFICIO Nº 034/2022**

Dormentes-PE, 22 de dezembro de 2022.

Prezada Senhora,  
Vimos pelo presente informar a Vossa Senhoria os seguintes representantes indicados por esta secretaria, para compor o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social, os seguintes nomes: **Helis Magna Granja Coelho** – Titular e **Aldvania Rodrigues Gomes** – Suplente.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento, elevemos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**51C476BD

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE**  
**DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº001-FUNPREDOR/2023**

Processo administrativo Nº 026-FUNPREDOR/2023  
Dispensa Nº. 009- FUNPREDOR /2023

Contrato Nº 001- FUNPREDOR /2023

Contratante: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-FUNPREDOR**

CNPJ: 05.542.602/0001-94

Contratada: **JOSÉ DOMINGOS DE MACEDO NETO**

CPF: 340.247.194-91

**OBJETO DO CONTRATO:** a locação da metragem 5x25 de um imóvel situado na Rua José Ferreira Batista, Nº 90, Centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, com a finalidade do funcionamento do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-FUNPREDOR.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 01/02/2023 à 31/01/2024.

**VALOR GLOBAL:** 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO DE MACEDO COELHO**

Gerente do FUNPREDOR

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**17056B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-PMD/2023**

Processo administrativo Nº 006-PMD/2022

Pregão eletrônico nº. 004-PMD/2022

Contrato Nº 012-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**

CNPJ: 35.667.377/0001-83

Contratada: **G L DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM ME**

CNPJ: 18.474.962/0001-48

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de saldo de fornecimento da empresa no ramo pertinente, para confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 03/03/2023 à 02/03/2024.

**VALOR GLOBAL:** 574.118,44 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Dormentes-PE, 03 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**EEBC3B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 142/2023.**

**EMENTA:** Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I, Símbolo CC28, a S.ª LUZIA DE SOUSA MENEZ, CPF: 078.117.534-80.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**4BD098C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 143/2023.**

**EMENTA:** Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a S.ª LUZIA DE SOUSA MENEZ, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**028D515F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 153/2023.**

**EMENTA:** Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE POLITICA PÚBLICA NO FOMENTO AO TURISMO, Símbolo CC36, a S.ª ROSELITA RODRIGUES DA MATA, CPF: 041.520.394-50, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**7EAA4A40**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 152/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora FRANCISCA MARIANA MELO SILVA, Matrícula funcional nº 2975, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 01 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**490080C9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PL N.º 010/2023  
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% E AR COMPRIMIDO DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado-lhe provimento.

Escada PE, 03 de Março de 2023.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**AAC7CA82**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS N.º 002/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023  
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo

38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 016/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) DE RUAS, PAVIMENTADA EM PEDRA IRREGULAR, PARALELEPÍPEDO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 33.803.187/0001-10**, Endereço na Rua José Andrade de Lavor, 2734 Loja “F”, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.041-192. Valor da Proposta: **R\$ 586.904,86 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 27 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**F7870AF5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 182/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023, TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) DE RUAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 33.803.187/0001-10, Valor: R\$ 586.904,86 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), Vigência: 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 28/02/2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**F570700B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 344/2023**

Ementa: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho do FUNDEB para o quadriênio **2023-2026**.

**Presidente: Marta Maria dos Santos Cipriano****Vice Presidente: Dourival Ulisses de Oliveira****Secretária: Terezinha Eriliane de Albuquerque****Poder Executivo**

. Maria Vivyanne Ferreira Sá (Titular)

. Francisca Eliane Galdino Barbosa (Suplente)

**Secretaria de Educação;**

. Dourival Ulisses de Oliveira (Titular)  
 . Terezinha Erilane de Albuquerque (Suplente)

**Professores indicados pelo SINDEXU;**

. Marta Maria dos Santos Cipriano (Titular)  
 . Maria Aparecida Bezerra de Alencar (Suplente)

**Diretores Escolar;**

. Janine Saraiva Parente Bacurau (Titular)  
 . Francisca Pereira do Nascimento (Suplente)

**Servidores Técnicos da Educação;**

. Maria da Conceição Muniz Fernandes (Titular)  
 . Antonia Cavalcante Santos Araújo (Suplente)

**Pais de Alunos;**

. Maria Betânia da Silva Nunes (titular)  
 . Suzi Karine Xavier de Lima (Suplente)  
 . Maria Aparecida Bezerra Albuquerque (titular)  
 . Leonardo Batista de Alencar (Suplente)

**Estudantes da Educação Básica Pública;**

. Monaliza Andrade Galdino (titular)  
 . Maria Samara Moreira da Silva (Suplente)  
 . Raimunda Neide Silva de Carvalho (titular)  
 . Maria do Socorro Silva de Souza (Suplente)

**Conselho Municipal de Educação;**

. Natália Naiane Gonzaga da Silva de Souza (titular)  
 . Juliana Porfírio Souza (suplente)

**Representantes do Conselho Tutelar;**

. Walterlan Ferreira de Lima (titular)  
 . Hugo Karol Lopes Grangeiro (suplente)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva  
**Código Identificador:F61B417E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO / FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

Processo: **003/2023.**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATO Nº 008/2023.**

**CONTRATADO:** JOSÉ FERNANDO DA SILVA SOUZA, CPF/MF sob o nº. 685.050.514-91

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R\$10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).

**CONTRATO Nº 009/2023.**

**CONTRATADO:** MANOEL DAMIÃO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 292.949.084-53

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R\$19.600,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS REAIS).

**CONTRATO Nº 010/2023.**

**CONTRATADO:** MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R\$ 15.910,40(QUINZE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**CONTRATO Nº 011/2023.**

**CONTRATADO:** JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R\$15.991,36 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REIAS E TRINTA E SEIS).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.122.3002.2029.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:46C3DDC2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ATA DISPENSA 008/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – DISPENSA Nº 008/2023**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Ferreiros, referente a Dispensa nº. 008/2023,** que trata da Contratação de empresa para a Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (Dez horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, **ALUÍZIO GALDINO LIMA (Agente de Contratação) e WENIA CARNEIRO DA SILVA e RODRIGO SOUTO DE MENEZES (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 004/2023, de 04 de janeiro de 2023, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio da proposta das empresas: **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09**, estabelecido à Rua 15 de novembro, 34, centro - Itambé – PE, Cep.: 55920-000 e **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.424.210/0001-19**. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Propostas de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a mesma se encontra habilitada. Em seguida, passou a Comissão

analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.424.210/0001-19	R\$ 23.956,79 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09	R\$ 21.359,05 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

ANALISADA a Proposta, concluiu a Comissão que: **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09**, foi a empresa que apresentou proposta mais vantajosa para a Dispensa n.º. 008/2023, o valor de **R\$ 21.359,05 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA**

Agente de Contratação

**WÊNIA CARNEIRO DA SILVA**

Membro

**RODRIGO DE MENEZES SOUTO**

Membro

**Publicado por:**

Aluízio Galdino Lima

**Código Identificador:**4D74DF62

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DISPENSA 015/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – DISPENSA Nº 015/2023**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Ferreiros, referente a Dispensa n.º. 015/2023**, que trata da Contratação de empresa para a Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento às diversas Secretarias e Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 (Nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, **ALUÍZIO GALDINO LIMA (Agente de Contratação) e WÊNIA CARNEIRO DA SILVA e RODRIGO SOUTO DE MENEZES (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 004/2023, de 04 de janeiro de 2023, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio da proposta da empresa: **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09**, estabelecido à Rua 15 de novembro, 34, centro - Itambé – PE, Cep.: 55920-000. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Propostas de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a mesma se encontra habilitada. Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:

MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09	R\$ 31.359,05 (TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
--	--

ANALISADA a Proposta, concluiu a Comissão que: **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09**, foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta mais para a Dispensa n.º. 015/2023, o valor de **R\$ 31.359,05 (TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA**

Agente de Contratação

**WÊNIA CARNEIRO DA SILVA**

Membro

**RODRIGO DE MENEZES SOUTO**

Membro

**Publicado por:**

Aluízio Galdino Lima

**Código Identificador:**AA42DDFE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DISPENSA 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 003/2023**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Ferreiros, referente a Dispensa n.º. 003/2023**, que trata da Contratação de empresa para a Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11:00 (Onze horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, **ALUÍZIO GALDINO LIMA (Agente de Contratação) e WÊNIA CARNEIRO DA SILVA e RODRIGO SOUTO DE MENEZES (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 004/2023, de 04 de janeiro de 2023, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio da proposta da empresa: **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09**, estabelecido à Rua 15 de novembro, 34, centro - Itambé – PE, Cep.: 55920-000. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a mesma se encontra habilitada. Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:

MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09	R\$ 7.463,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).
--	---

ANALISADA a Proposta, concluiu a Comissão que: **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.850.004/0001-09**, foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta mais para a Dispensa n.º. 015/2023, o valor de **R\$ 7.463,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)**, estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA**

Agente de Contratação

**WÊNIA CARNEIRO DA SILVA**

Membro

**RODRIGO DE MENEZES SOUTO**

Membro

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**F110652E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO 027/2023****INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023**

**MAYRA FERNANDES VELOSO**, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de show artístico da cantora PRISCILA SENNA, em alusão aos festejos da festa de emancipação política do Município de Ferreiros-PE.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da empresa **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF Nº. 34.284.509/0001-25, com sede na Av. Edilson Brasil Soares, 830, SL 06, Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Marcio Soares Pires Ferreira, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 061.185.204-70 e do RG Nº. 210592436591 MEX, PE, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº. 185, Distrito Dionisio Torres, Fortaleza -CE.

Ferreiros-PE, 03 de março de 2023.

**MAYRA FERNANDES VELOSO**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**2B388801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.**Processo: **027/2023.**

**Objeto:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA PRISCILA SENNA, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.

**CONTRATO Nº 041/2023.**

**CONTRATADA:** **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF Nº. 34.284.509/0001-25, com sede na Av. Edilson Brasil Soares, 830, SL 06, Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Marcio Soares Pires Ferreira, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 061.185.204-70 e do RG Nº. 210592436591 MEX, PE, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº. 185, Distrito Dionisio Torres, Fortaleza -CE.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do objeto é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 03 de março de 2023.

**MAYRA FERNANDES VELOSO**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**34A11591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO 028/2023****INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023**

**MAYRA FERNANDES VELOSO**, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de show artístico do cantor JUAREZ, em alusão aos festejos da festa de emancipação política do Município de Ferreiros-PE.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF Nº. 39.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, neste ato representada pelo Sr. Silvano Cristovam de Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 054.297.184-69 e do RG Nº. 6709167 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Martiniano de Barros, nº. 80, Bairro Novo, Olinda -PE.

Ferreiros-PE, 03 de março de 2023.

**MAYRA FERNANDES VELOSO**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**85BE4ED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.**Processo: **028/2023.**

**Objeto:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JUAREZ, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.

**CONTRATO Nº 042/2023.**

**CONTRATADA:** **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF Nº. 39.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, neste ato representada pelo Sr. Silvano Cristovam de Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 054.297.184-69 e do RG Nº. 6709167 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Martiniano de Barros, nº. 80, Bairro Novo, Olinda -PE.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 03 de março de 2023.

**MAYRA FERNANDES VELOSO**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:**353E4C34**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 044/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o OFÍCIO nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora SONIAÉLE DE LIMA SIQUEIRA, matrícula Nº 2102, para desempenhar a função de **Inspetora Escolar**, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**33399174**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 045/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **férias** a 03 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Erotildes Maria Vieira dos Santos	2019	Auxiliar de Enfermagem	01/03/2023 31/03/2023
Abraão Luiz da Silva	2425	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2023 31/03/2023
Augusto César Rodrigues	995865	Agente Administrativo	01/03/2023 31/03/2023

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**DF2DF26**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 046/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

**Considerando** o OFÍCIO nº 016/2023 – GAB-LD da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a cedência da servidora Senhora **KARLA ANGÉLICA MEDEIROS DE SIQUEIRA**, matrícula 992103, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, de provimento efetivo, para desempenhar suas funções na Assembleia Legislativa de Pernambuco, **com ônus** para o Órgão onde está sendo cedida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**300884A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 047/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o servidor **ANASTÁCIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo do concurso público Nº 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**4D2FB101**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO  
DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2022**



**CONTRATO nº 024/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **003/2022** – Pregão Eletrônico nº **002/2022**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** SOARES E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.532.879/0001-54. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Valor Total:** R\$ 1.149.142,20, (Hum milhão cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). **Contrato Assinado em:** 28/06/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 28 de junho de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3458368E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2022**

**CONTRATO nº 025/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.438.326/0001-09. **Objeto:** Aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Saúde de Floresta. **Valor Total:** R\$ 588.499,92 (Quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Contrato Assinado em:** 07/07/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 07 de julho de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**CC71BA61

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2022**

**CONTRATO nº 026/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **067/2021** – Pregão Eletrônico nº **030/2021**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.797.332/0001-77. **Objeto:** Aquisição Contratação de empresa especializada em locação de equipamento Termonebulizador com carro Fumacê para atender os agravos do mosquito aedes aegypti (dengue, Chikungunya e Zika) na zona urbana e rural deste município, atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Floresta/PE. **Valor Total:** R\$ 116.786,51 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **Contrato Assinado em:** 18/07/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 18 de julho de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**305D33CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2022**

**CONTRATO nº 027/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **067/2021** – Dispensa nº **002/2022**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** GN BOTAO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.385.744/0001-98. **Objeto:** Contratação de Empresa Para Reforma do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) no Município de Floresta. **Valor Total:** R\$ 31.817,74 (trinta e um mil oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). **Contrato Assinado em:** 12/08/2022. **Vigência:** 30 (trinta) dias.

Floresta – PE, 12 de agosto de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0D9A800C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2022**

**CONTRATO nº 028/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **011/2022** – Pregão Eletrônico nº **007/2022**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** GN BOTAO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.385.744/0001-98. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Engenharia (manutenção) dos prédios vinculados a atenção básica de Saúde. **Valor Total:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de agosto de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**700355D4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2022**

**CONTRATO nº 029/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **009/2022** – Pregão Eletrônico nº **005/2022**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **Valor Total:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **Contrato Assinado em:** 16/08/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 16 de agosto de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**ACB1E164

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO  
DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2022**

**CONTRATO nº 030/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **013/2022** – Pregão Eletrônico nº **008/2022**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.647.227/0002-68. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (UBS) do Município de Floresta. **Valor Total:** R\$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais). **Contrato Assinado em:** 09/09/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 09 de setembro de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**41696B53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO  
DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 031/2022**

**CONTRATO nº 031/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **013/2022** – Pregão Eletrônico nº **008/2022**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.944/0001-82. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (UBS) do Município de Floresta. **Valor Total:** R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). **Contrato Assinado em:** 09/09/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 09 de setembro de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**912EE83F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO  
DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 032/2022**

**CONTRATO nº 032/2022**, referente ao Processo Licitatório nº **017/2022** – Dispensa nº **003/2022**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MARANHÃO & PRIMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.636.136/0001-02. **Objeto:** Contratação de forma emergencial para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (**ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM**) para abastecimento de veículos do fundo municipal de saúde de Floresta/PE. **Valor Total:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Contrato Assinado em:** 15/12/2022. **Vigência:** 90 (noventa) dias.

Floresta – PE, 15 de dezembro de 2022.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**38EE0459

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 070/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA** – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Engenharia Civil, decorrente do pedido de exoneração de **Priscila Honório Apolonio, mat. 1002-1**, Professora do curso de Engenharia Civil, conforme Portaria 040/2023;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESP A nº 008/2022, para contratação de Professor para ministrar aulas nos cursos de Engenharia Civil, Direito e Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a convocação da candidata, por meio da Portaria nº 047/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **16 de fevereiro de 2023**, a Professora **Germana de Araujo Ferro**, CPF nº \*\*\*848.664 -\*\*, para ministrar aulas no curso de Engenharia Civil.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**414FC7EC

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 069/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 07 a 26 de março de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **07 a 26 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo 03.02.2021 a 02.02.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 27 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:2EAEBOC2**

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 071/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA** – Exonera servidor efetivo a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **José João de Oliveira Lins, mat. 992-1**, Professor do curso de Direito, que solicita exoneração do cargo efetivo por motivo de ordem pessoal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **José João de Oliveira Lins, mat.992-1**, do cargo efetivo de Professor a partir do dia 02 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:6462DA2C**

#### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 011/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado das Organizações da Sociedade Civil eleitas para o compor o CMAS/GARANHUNS no Biênio- 2023/2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

**CONSIDERANDO** que a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em Assembleia Geral com os representantes da sociedade civil e comissão eleitoral, realizou a eleição no dia 03/03/2023, na casa dos conselhos, das 09h00min as 12h00min conforme a Resolução nº 004/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da Eleição da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

SEGMENTO	Representação
Representes de entidades:	Creche Lar Santa Maria Abrigo São Vicente de Paulo
Representantes de usuários:	Camila Marques Santos Neuza Rosalina de Almeida
Segmento de trabalhadores do SUAS:	Lidiane Carla Lima dos Santos Marilene da Silva Alves

Art.2º - A Posse dos eleitos será no dia 10/03/2023, na casa dos Conselhos, Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, neste Município, as 09h00min horas da manhã.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIZA MARQUES SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:95EADA83**

#### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 011/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o resultado da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho municipal de Assistência Social – CMAS. biênio 2023-2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

**CONSIDERANDO** que a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em Assembleia Geral com os representantes da sociedade civil e comissão eleitoral, realizou a eleição no dia 03/03/2023, na casa dos conselhos, das 09h00min as 12h00min conforme a Resolução nº 004/2023;

**CONSIDREANDO** que não houve Representantes dos Trabalhadores do SUAS habilitados para concorrer a eleição, a Comissão Eleitoral consultou a plenária para que os usuários da política de assistência social habilitados concorressem a vaga do segmento de trabalhadores do SUAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da Eleição da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

SEGMENTO	Representação
Representantes das Organizações da Sociedade Civil-OSC	Creche Lar Santa Maria -Titular
	Abrigo São Vicente de Paulo-Titular
	Associação da Mulheres Unidas de Garanhuns-AMUG- Suplente
Representantes de Usuários e Organizações de Usuários	Associação dos deficientes visuais do agreste Meridional de Garanhuns-ADVAMPE- Suplente
	Camila Marques Santos
Representantes dos trabalhadores do SUAS	Neuza Rosalina de Almeida
	Lidiane Carla Lima dos Santos
	Marilene da Silva Alves

Art.2º - A Posse dos eleitos será no dia 10/03/2023, na casa dos Conselhos, Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, neste Município, as 09h00min horas da manhã.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **MARIZA MARQUES SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E222B8DE

#### **CODEMA**

#### **ATA DA 170ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.**

Aos 26 dias do mês de maio de 2022, de forma híbrida, presencialmente na sala 06 de Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) e por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/wzc-czsq-rbu>), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e participantes não membros para a realização da 170ª Assembleia Ordinária. Às 14h e 46min, em segunda chamada teve início a Assembleia com os seguintes conselheiros presentes: Conselheiro Presidente Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE); Vice-presidente Lorena de Moura Melo (Econodeste); Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG); Kattianne Quirino Brasil (SMA/VISA); Eraldo Ferreira dos Santos (SDRMA); Rafaela Dias Melo (IFPE); Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB); Marcílio Reinaux Maia (CAU-PE); José Adgamar Martins de Andrade (SINTALPE); Jennifer Mary Araújo Foster (COMPESA); Wallace Rodrigues Telino (CRBio); Adilma Lopes Brandão (UFAPE); Audálio Ramos Machado Filho (IHGCG). Também estavam presentes: Léo Lima (Discente da UFAPE); Maria Emilia I. C. de Albuquerque (Discente da UFAPE), Edson Ruan Gomes dos Santos (Discente da UFAPE); Anderson Alencar (professor da UFAPE/LTMS); Lucilene Simões (professora da UFAPE), Leila Nascimento da Silva (professora da UFAPE) e o Secretário do CODEMA, Wandro da Silva. O Presidente cumprimenta a todos e inicia a reunião que contou com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Leitura e apreciação das atas da 168ª e 169ª Assembleias Gerais Ordinárias e da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2022; 3) Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos; 4) Apresentação da proposta do Portal do CODEMA (site na internet); 5) Leitura, apreciação e votação de Parecer da Câmara Técnica; e 6) Outros Assuntos. Continuando com o ponto de pauta 1 - Informes: Justificaram a ausência: Janse Reis (maçonaria), Paulo Jorge (Rotary Club), Francisco Resende de Albuquerque (UFAPE), Paula Renata Pereira Prysthon (AESGA), Karlla Grazielle Bernardo Torres (SDRMA), Ubirajara Alexandre Rezende (OAB), Paulo Sérgio Ferreira (IHGCG) e Simone da Silva Oliveira (GRE AM). José Adgamar, presencialmente, também justificou ausência em Assembleias anteriores. Marcos Renato repassa as informações sobre audiência Ministerial (MPPE) a ocorrer em 01/06 e fala que esse assunto voltará no ponto de pauta de ofícios recebidos. Wandro informa que o Encontro Nordestino de Arborização Urbana (ENAU) atendeu as expectativas esperadas, contou com um público de duzentos e quinze escritos, seis minicursos,

quarenta e duas palestras e ao final foi entregue a Carta de Garanhuns, com recomendações e perspectivas para o desenvolvimento da arborização urbana. Após a discussão sobre a arborização de Garanhuns, Wandro ressalta que a maneira mais promissora para o desenvolvimento da arborização em Garanhuns é a destinação real das "Áreas Verdes Urbanas do Município" para os devidos fins, pois muitas vezes a administração do município as destina para outra finalidade e não o plantio de árvores com equipamentos de convivência, praças, principalmente em novos loteamentos. Houve debate e concordância unânime dos conselheiros sobre a necessidade de ampliação das áreas verdes urbanas e do reforço da exigência do percentual mínimo legal nos empreendimentos e, até mesmo, superior ao mínimo. Passando para o ponto de pauta 2 - Leitura e apreciação das atas da 168ª e 169ª Assembleias Gerais Ordinárias e da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2022. Foi informado que apenas a Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2022 foi concluída e foi lembrado aos presentes que a mesma já havia sido encaminhada aos conselheiros e recebido sugestões de adequações. Concluída então a leitura da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2022, a mesma é aprovada por unanimidade. O secretário informa que as demais atas seguem em elaboração. Foi proposto, discutido e aprovado por unanimidade o adiantamento do ponto de pauta 4 - Apresentação da proposta do Portal do CODEMA (site na internet). O Professor Anderson Alencar faz a apresentação do Layout do site, e logo após os conselheiros debatem e, em votação, aprovam por unanimidade o mesmo. Retomando o ponto de pauta 3 - Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos. Foi efetuada a leitura e explicação dos Ofícios recebidos, sendo eles: Mensagem de correio eletrônico da professora Leila Nascimento da Silva, recebida em 05 de maio, tratando sobre interesse da Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da UFAPE em ofertar Cursos de Especialização e/ou Formação continuada na área de Meio Ambiente para professores da rede de ensino e outros profissionais interessados na área, em parceria com o CODEMA. Os professores da Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da UFAPE fizeram a apresentação da proposta de cursos de especialização para os conselheiros e participantes presentes. Logo após os conselheiros tiram dúvidas com os professores sobre o tema e apoiam a proposta apresentada. Mensagem de correio eletrônico do escritório de advocacia Carvalho Borges (CB Advocacia), recebida em 05 de maio, solicitando participação em Audiência Ministerial do MPPE sobre Projetos de Lei que modificam o Plano Diretor de Garanhuns. Ofício 126/2022 da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional - GRE AM, atualizando os servidores/técnicos da GRE AM representantes do CODEMA. Foi mantida a conselheira Maria de Lourdes Antunes da Costa como titular e foi nomeada Simone da Silva Oliveira como suplente. Mensagem de correio eletrônico do MPPE, 09/05/2022, encaminhando o Termo de Audiência Ministerial (Ata) – Referente ao PA 02088.000.254/2021 – Proposta de lei sobre outorga onerosa e criação de Núcleo Urbano em Zona Rural – Audiência de 06/05/2022 citada acima e informando a realização de nova Audiência Ministerial sobre o tema em 11/05, com representantes da PMG. Mensagem de correio eletrônico do MPPE de 10/05/2022, desmarcando a audiência ministerial do dia 11/05. Mensagem do MPPE de 16/05/2022, reagendando audiência Ministerial sobre Proposta de Projeto de Lei sobre outorga onerosa e criação de Núcleo Urbano em Zona Rural, a ocorrer em 01/06/2022, de forma híbrida (Google Meet - <https://meet.google.com/rzm-kubi-kte>). O presidente pede para que pelo menos dois conselheiros participem da referida reunião. Ofício MPPE Ofício nº 02088.001.057/2021-0001 (relacionado ao PA MPPE 02090.000.237/2021), datado de 05/01/2022, recebido em 17/05/2022, via correio eletrônico, solicitando que CODEMA informe lista dos loteamentos de Garanhuns. Respondido pelo CODEMA pelo Ofício 012/2022. Mensagem de correio eletrônico recebida em 17/05, de Cheops Augusto, da empresa Bioproteção, direcionada ao chefe do Executivo Municipal, com cópia para o CODEMA, no qual requer acesso ao laudo ou parecer técnico emitido pela defesa civil ou corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco referente a afirmação de que as Miniaturas causam situações de riscos aos visitantes do Parque Pau Pombo, bem como as medidas propostas por esses a fim de buscar meios de controle. Foi informado do recebimento pelo CODEMA em 24/05. Comunicação/Ofício MPPE nº 02088.000.735/2020-0003 (arquivamento de procedimento sobre PL 030). Foi respondido em

24/05 pelo Ofício CODEMA 013/2022, não concordando com o arquivamento. Comunicação/Procedimento MPPE nº 02090.000.445/2021, reiterando resposta ao Ofício MPPE 145/2020, recebido em 13 de maio de 2020, solicitando informações sobre quitação de dívidas do Executivo Municipal com o FMMA. Foi respondido pelo Ofício CODEMA 11/2022 em 24/05/2022. Comunicação nº 02088.000.815/2020-0003, recebida por mensagem de correio eletrônico em 25/05/2022, informando arquivamento de procedimento - loteamento Umuarama e Vila Maria (sobre cumprimento de TAC). Sobre esse último, em síntese, o MPPE, com base em documentos da PMG e do Ofício CODEMA 22/2021, observou que o TAC foi parcialmente cumprido, restando algumas questões pontuais que serão melhor abordadas em autos próprios, específicos, determinando, portanto, o arquivamento destes autos e a instauração de PA atualizado para tratamento das questões residuais relativas ao TAC, bem como outro PA à parte para esclarecimento da situação do empreendimento Umuarama. Determinou ainda a emissão de certidão dos novos autos ao CODEMA e ao Município. Foi decidido pela desnecessidade de resposta até recebermos novo procedimento atualizado pelo MPPE. Ofício SDRMA 264/2022, recebido em 25/05/2022, com o assunto: Solicitação de recurso do FMMA para apoiar ações da Semana do Meio Ambiente. a solicitação foi lida, comentada e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ofício SDRMA 269/2022, recebido em 26/05/2022, assunto: Prestação de contas dos recursos utilizados do FMMA durante o ano de 2021. Foi discutido o ingresso de novas instituições, conforme Ofícios recebidos e tratados na 169ª Assembleia Geral Ordinária ao CODEMA pelas solicitações do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Garanhuns/PE (STR – Ofício S/nº de 04/04/2022), da Associação da Comunidade Quilombola do Castainho (AQC – Ofício 05/2022); Associação Quilombola do Sítio Caluete Garanhuns (Ofício 01/2022 não recebido formalmente); Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB – Ofício 02/2022). Exposto o quadro de membros do conselho, foi demonstrado que há apenas duas vagas para os representantes da sociedade civil. Sendo assim, os representantes das Comunidades Quilombolas, Caluete e Castainho, acordaram entre si, que ficaria um representante na suplência e o outro na titularidade de conselheiro, alternando-se no decorrer do tempo. Durante debate foi lembrado que, de acordo com a lei que criou o CODEMA, representantes das comunidades rurais e comunidades tradicionais têm prioridade na integração do corpo de conselheiros. Em votação foi votado e aprovado como instituição com assento no CODEMA e seus representantes, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Garanhuns/PE (STR) e, também, a representação das comunidades quilombolas. A solicitação feita pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) não pode ser contemplada com a solicitação pois na falta de vagas, as vagas prioritárias foram preenchidas, além de que essa instituição não se fez presente na Assembleia. Passando aos Ofícios enviados, o primeiro abordado foi o Ofício CODEMA 011/2022 (24/05/2022), para o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), 1ª Promotoria de Justiça de Garanhuns, Att. Sr. Domingos Sávio Pereira Agra. Promotor Público, com o assunto: Resposta aos Ofícios 145/2020 e 02090.000.445/2021-0002 - sobre regularidade das contas do FMMA quanto aos repasses obrigatórios. Ofício 12/2022 (24/05/2022), para o MPPE, Assunto: Resposta ao Ofício nº 02088.001.057/2021-0001 – Relação de loteamentos, em 24 de maio de 2022. Ofício 13/2022 (24/05/2022), para o MPPE, Assunto: Resposta ao documento nº 02088.000.735/2020-0003 – PL 030/2019 – Lei 4.619/2019. Ofício 14/2022 (24/05/2022), para o (MPPE), Assunto: Resposta ao Ofício 02088.000.180/2021 - Adequação da Construtora Viana e Moura às normas urbanísticas e ambientais. Houve rápido debate sobre o teor de todos esses Ofícios enviados. Passando para o ponto de pauta 5 Leitura, apreciação e votação de Parecer da Câmara Técnica, a presidência informou que não foi possível a conclusão de pareceres da CT, em especial o relacionado ao Projeto de Lei de ementa: Dispõe sobre a criação de Núcleo Urbano inserido em área rural, neste município, e dá outras providências. Passando para o último ponto de pauta, Outros assuntos, não houve manifestações e inclusões de pontos de pauta pelos presentes de modo remoto ou presencial e, então, Marcos Renato informa sobre o Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA - [https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q\\_qlFEbDkyZze](https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZze)

5V2ktcVE?resourcekey=0-gcJRjX3\_cFcX9agS6RA4tA), agradece a presença de todas e todos e encerra a assembleia às 17h00min. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta Assembleia digitei a presente Ata.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C1184683

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2023 - GP

Ementa: Institui a Comissão Especial Interdisciplinar Municipal para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Ordinária Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

**CONSIDERANDO** que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021, cuja ementa trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

**CONSIDERANDO** que, apesar de a Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir: a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial Interdisciplinar Municipal para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município de Garanhuns, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – desenvolver estudos e discussões acerca da Lei 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;

II – subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei 14.133/2021;

III – promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.133/2021, e;

IV – promover todo e qualquer ato necessário para a devida e correta implementação da Lei 14.133/2021, para sua inteira aplicação e utilização a partir de 1º de abril de 2023.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial criada nos termos do *caput* deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho, sendo responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** A Comissão Especial Interdisciplinar Municipal para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos será composta pelos seguintes servidores:

I – Alexandre Henrique de Lemos Marinho, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula nº 15961;

II – Antônio Acácio Santana de Godoy, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 15946;

III – Luiz Henrique de Almeida, Controlador Geral do Município, matrícula nº 18.216;

IV – Paulo André Lima do Couto Soares, Procurador-Geral do Município, matrícula nº 15977;

V – Talucha Francesca Lins Calado de Melo, Diretora Presidente de Licitação, matrícula nº 16.054;

VI – Vera Lúcia Albuquerque Sarmento, Secretária Municipal de Finanças, matrícula nº 15.951;

VII – Bartolomeu Salú Euzébio, Coordenador Contábil, matrícula nº 16.540;

VIII – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Assistente Jurídico – Setor de Licitações e Contratos, matrícula nº 21.362;

IX – Larissa Soares Andrade, Assessora Jurídica – Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 21.090;

X – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, matrícula nº 19.376, e;

XI – Rosilane Régis da Costa Sobrinho, Diretora do Departamento de Almoxarifado, matrícula nº 41-1.

§1º A presidência da Comissão Especial de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora Talucha Francesca Lins Calado de Melo.

§2º A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão das atividades da Comissão Especial Interdisciplinar Municipal para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Concluídos os trabalhos, a Comissão Especial Interdisciplinar Municipal para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos será imediatamente extinta.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 01.03.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 03 de março de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2FD4B6E9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para o fornecimentos de **GULOSEIMAS**, destinados a atender Serviços, Programas, Projetos e Ações vinculados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou o telefone: (87)3762-3350 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 02 de março de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº004/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8AD4E2C5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 09/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da CONCORRÊNCIA n.º 09/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**; sendo declaradas **habilitadas** as empresas participantes: **J C 3 ENGENHARIA LTDA; KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.** E declarada **inabilitada** a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, conforme fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexo aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **14.03.2023 às 11h**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 03 de Março de 2023.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**3C3A00F1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 03/2023-SEPLAG**

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.870/2021, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 4.870/2021, in verbis: “Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 01 de março de 2023.

**ALEXANDRE MARINHO**

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: D0C5A0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2023**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo Licitatório nº 011/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços fornecimento parcelado de material de expediente, destinados para o uso da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município, conforme especificações do presente Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. **Data e Hora da Retomada 07/03/2023. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

**SAMARA FERREIRA PONTES**

Pregoeira

Portaria nº 004/2023-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: C36B2487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº005/2023-PMG**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 005/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 005/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de preço** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **material de expediente**, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 16 de janeiro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 16 de janeiro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 30 de janeiro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), **os Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125, no dia 27 de fevereiro de 2023. LOTES FRACASSADOS: 48, 59, 60, 71, 91, 92 e 93.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

**JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME – CNPJ Nº 26.1293.511/0001-60**

**R\$ 199.367,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais);**

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**

**R\$ 107.902,00 (Cento e sete mil, novecentos e o dois reais);**

**UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**

**R\$ 22.359,75 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);**

**ZL COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº. 05.946.524/0001-93**

**R\$ 375.187,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17**

**R\$ 426.849,15 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e reais e quinze centavos).;**

**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ nº 30.971.751/0001-16**

**760.914,85 (Setecentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2023.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação.

Portaria 015/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 7DC143B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO FRANCISCO FIGUEIRA, COHAB II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, 682, sala 02/03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ N.º 18.286.438/0001-43, com valor proposto global de **R\$ 2.383.555,84 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 020/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, em 02 de Fevereiro de 2023.

**WILZAALEXANDRA DE C. R. VITORINO**

Secretária de Educação  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:1A1F7687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 014/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 079/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO FRANCISCO FIGUEIRA, COHAB II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, 682, sala 02/03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ N.º 18.286.438/0001-43. Valor: R\$ 2.383.555,84 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 360 dias. Assinatura: 03/02/2023.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO R. VITORINO**

Secretária de Educação  
Portaria nº 015/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:518E1C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Profissional devidamente licenciada no CBO 2394-25 – Classificação Brasileira de Ocupações na prestação de serviços através de Consulta de Psicopedagogia e demais procedimentos/conduas/acompanhamentos de assistência a saúde da criança, que sejam necessários em virtude da dislexia (CID 10-R48), decorrente de ordem judicial (processo nº 0009233-41.2022.8.17.2640). Contratado: CHARLENE RAMOS DA SILVA CAMPOS. CNPJ: 49.276.499/0001-53. Prazo acrescido: 02 meses. Nova vigência: de 18/02/2023 a 18/04/2023.

Garanhuns, 17/02/2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3C4B957F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 026/2022 - ERRATA DE EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 065/2022**

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO  
DIA 24/02/2023 (EDIÇÃO 3287)**

**Onde se lê:** Glória do Goitá, 10 de outubro de 2022. **Leia-se:** Glória do Goitá, 18 de outubro de 2022. Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Glória do Goitá, 18 de outubro de 2022.

**JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA**

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:38B29882

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
060/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Conclusão e Reforma da Quadra Poliesportiva Coberta com Palco, padrão FNDE, e Reconstrução do Muro da Escola Capela de São Sebastião, no Distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE (lote 1), com valor global estimado pela administração de R\$1.008.710,21 (um milhão, oito mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos); a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Diogo Dias, no Município de Goiana/PE (lote 2), com valor global estimado pela administração de R\$ 161.675,71 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Data da entrega dos envelopes: 23/03/2023 – Horário: 09h30 – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: [cpl@goiana.pe.gov.br](mailto:cpl@goiana.pe.gov.br) –

Goiana-PE, 03.03.2023–

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA –**

Pres. da CPL

**Publicado por:**  
Verônica Lima de Santana Bello  
Código Identificador:60F23A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 012/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 127.373,50 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2023 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 17/03/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo 986577). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 03 de março de 2023.



**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**046A2F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 014/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
DE CONSUMO PARA AS OFICINAS REALIZADAS NAS  
UNIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE  
GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos  
constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 116.531,32 (Cento e  
dezesesse mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois  
centavos).RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2023 às  
08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023 às 08:00h.  
INÍCIO DA DISPUTA: 17/03/2023 às 13:30h. O Edital na íntegra  
poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br  
(Nº Processo 986663). Outras informações: E-mail:  
pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana/PE, 03 de março de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**506034F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,  
ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA  
EVENTUAL FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E  
COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA,  
PERNAMBUCO. Tudo conforme especificação e quantitativos  
constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 365.498,40 (trezentos e  
sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e  
quarenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  
08/03/2023 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS:  
17/03/2023 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 17/03/2023 às  
10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:  
www.licitacoes-e.com.br (Nº Processo 924834). Outras informações:  
E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às  
14h.**

Goiana/PE, 03 de março de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**5C63A9BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 480/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de  
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.  
72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **ANÍBAL NETO SOARES BARBOSA NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7026\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 056.039.\*\*\*-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Sistema Municipal de Assistência Social, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 02 de Março de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**F1F10D8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 481/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de  
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.  
72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **ANÍBAL NETO SOARES BARBOSA NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7026\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 056.039.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Comunitário, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 02 de Março de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**D7EA29B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 486/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de  
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.  
72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **AMANDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.349.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 713.130.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Sistema Municipal de Assistência Social, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2023

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de março de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**12B81656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 012/2023**

Prorroga prazos de vencimento de Cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, da Taxa de Conservação das Vias e Logradouros Públicos, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 39, 65 e 206 da Lei Municipal 1.973/2005.

**DECRETA:**

**Art.1º** - O art. 2.º do Decreto 004/2023, relativo as parcelas do IPTU, TCRLD, TLP E TCVLP ficam definidas de acordo com o quadro a seguir:

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	28.03.2023 (Prorrogado)
1º PARCELA	28.02.2023
2º PARCELA	28.03.2023
3º PARCELA	28.04.2023
4º PARCELA	28.05.2023
5º PARCELA	28.06.2023
6º PARCELA	28.07.2023

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 03 de Março de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**EE5AC164

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 01 DE MARÇO DE 2023.  
“AUTORIZA E OUTORGA PODERES A GERENTE DO  
FUNPREG (FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
GRANITO-PE) PARA MOVIMENTAR CONTAS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADAS AO  
FUNPREG FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNI**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

“Autoriza e outorga poderes a gerente do FUNPREG (Fundo de Previdência do Município de Granito-PE) para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionadas ao FUNPREG Fundo de Previdência do Município de Granito, Estado de Pernambuco e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica autorizada a gerente do FUNPREG (Fundo de Previdência do Município de Granito-PE) **GENECILDA MARCELINO VALÕES**, portadora da cédula de identidade nº. 5012690 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.408.054-12

conjuntamente com Assistente Financeira do FUNPREG a senhora **CLAUDETE PESSOA BEZERRA** – CPF 857.041.805-34, RG 4387863 SSP/PE, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao FUNPREG (Fundo de Previdência do Município de Granito-PE), inscrito no CNPJ sob o número 05.639.801/0001-15, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou cidades vizinhas.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

Emitir cheques (cód. 9);  
Abrir contas de depósito (cód. 10);  
Autorizar cobrança (cód. 11);  
Solicitar saldo e extrato (cód. 26);  
Requisitar talonários de cheques (cód. 27);  
Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);  
Retirar cheques devolvidos(cód.36);  
Endossar cheques (cód. 38);  
Sustar/contrordenar cheques (cód.94);  
Cancelar cheques (cód.95);  
Baixar cheques (cód.96);  
Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.98);  
Efetuar saques – conta corrente (cód.100);  
Efetuar saques poupança (cód.102);  
Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);  
Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);  
Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);  
Consultar contas e aplicações de Programas e repasse (cód.118);  
Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);  
Solicitar saldo/extratos de investimento (cód.124);  
Solicitar saldo/extratos de operações de crédito (cód.125);  
Emitir comprovantes (cód.126);  
Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);  
Encerrar contas de depósito (cód.133);  
Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);  
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149);

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 01 de março de 2023.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito do Município de Granito-PE

**Publicado por:**  
Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros  
**Código Identificador:**7AE1B285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 01 DE MARÇO DE 2023.  
“CONVOCA A POPULAÇÃO PARA VI CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DA CIDADE DE GRANITO-PE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

“Convoca a População para VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Granito-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica convocada a VI conferência Municipal dos direitos da Criança e adolescente do Município de Granito-PE, a ser realizada no

dia 23 de março de 2023, das 08h da manhã às 15:00h da Tarde, na Escola Estadual EREM Miguel Arraes de Alencar, situada na Av. São Paulo, S/N, Bairro Dep. Ulisses Guimarães, Granito-PE, tendo como tema central: Inclusão de Crianças e Adolescentes nas Políticas Públicas na Garantia da Proteção Integral Através de Ações Reparadoras Pós Pandemia.

Art. 2º- A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito, 01 de março de 2023.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito do Município de Granito-PE

**Publicado por:**

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

**Código Identificador:**BF0F7E7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 25/02/2023 a 25/02/2024 e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº052/2022. Considerando o objeto contratado tratar-se de serviço essencial cuja continuidade é imprescindível, mediante justificativa trazida no pedido, é que serão formuladas as cláusulas. **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.475.861/0001-69. **Valor Global do Contrato com Acréscimo:** R\$ 1.987.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**4228C5DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 084/2023 – Processo Licitatório nº 046/2023 – Dispensa nº 007/2023. Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Felinto de Farias Castro nº91 A, no bairro do cruzeiro na cidade de Gravatá-PE, numa área construída de 144,00 metros quadrados. Distribuídos numa área térrea com 3 (três) salas e 3 (três) banheiros, para funcionamento do centro de Referência de Assistência Social-CRAS I, para fins de atendimento que articula e presta serviços às famílias, no seu território de abrangência, por meio de benefícios, programas e projetos socioassistenciais coltados às famílias, com foco na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. **Locadores:** JOSIVALDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF nº128.792.584-72 e MARIA DO SOCORRO SERCUNDES CAVALCANTI, CPF nº 285.288.324-49. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**66972522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº088/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/2022 – Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto:** Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 088/2022, através do Ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.

**Onde se lê:**

02.00 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0817.2327.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – RECURSOS PRÓPRIOS

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244.0819.2468.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO, RECURSO TRANSFERIDO PELO FEAS E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0819.2469.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0819.2470.0000 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0819.2471.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

**Leia-se:**

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Data de assinatura:** 23/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**BF73DE10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº089/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 089/2022 – Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto:** Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 089/2022, através do Ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.

**Onde se lê:**

02.00 PODER EXECUTIVO  
02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0817.2327.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – RECURSOS PRÓPRIOS

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0819.2468.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO, RECURSO TRANSFERIDO PELO FEAS E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS.

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0819.2469.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0819.2470.0000 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – RECURSO PRÓPRIO E RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0819.2471.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

**Leia-se:**

02 PODER EXECUTIVO  
02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0819.2803.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS  
**Empresa:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. **Data de assinatura:** 28/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**AAA1EF41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº091/2022**

**2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 091/2022 – Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto:** Retificação da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários,

**onde se lê:**

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE GESTORA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020600: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0408 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AÇÃO: 2218 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FONTE DE RECURSO: 0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS  
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Leia-se:**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE  
02 PODER EXECUTIVO  
0206 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0408 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0408.2808.0000 COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA  
3.3.90.39.00

**Empresa:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57. **Data de assinatura:** 28/02/2023.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Administração

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**4193740E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº155/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 155/2022 – Processo Licitatório nº 065/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022. Objeto:** Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 155/2022, através do Ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.

**Onde se lê:**

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 02  
PODER EXECUTIVO  
02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0817.2327.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CRAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COZINHA COMUNITÁRIA)  
02 PODER EXECUTIVO  
02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS,  
05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS E 02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO – UAI)

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2469 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS, 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB))

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (IGD – SUAS)

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2471 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD – SUAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**Leia-se:**

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 306 0819 2802 0000 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS E 02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS.

**Empresa:** P. SOARES DA SILVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS- LTDA, CNPJ nº 45.716.711/0001-03. **Data de assinatura:** 28/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**A854CD5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº156/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 156/2022 – Processo Licitatório nº 081/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto:** Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 156/2022, através do Ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.

**Onde se lê:**

CRAS, PROGRAMA CRIANÇA ESPERANÇA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO – 02.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

PROTEÇÃO ESPECIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2469 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

**Leia-se:**

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

**Empresa:** PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 42.925.322/0001-91. **Data de assinatura:** 28/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**CFA86B49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº010/2023**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto:** Retificação da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 010/2023, através do ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.

**Onde se lê:**

02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS E  
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO

02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2468 0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS 02.12 RECURSO TRANSFERIDOS DO FEAS E 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS  
02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS E  
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 – PODER EXECUTIVO  
02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819.2469.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS  
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

**Leia-se:**  
02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 306 0819 2802 0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS E 02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS  
**Empresa:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS, CNPJ nº 08.628.101/0001-57. **Data de assinatura:** 28/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**A6A1827B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 010/2023-CPL**, referente ao **Processo nº 052/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** Aquisição de Soro não adjudicado do processo licitatório nº 010/2023, pregão eletrônico nº 004/2023, para atender a demanda do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e demais Unidades de Saúde de rede municipal, durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** NNMED – Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande-PB. **Valor:** R\$ 198.803,50 (cento e noventa e oito mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos). **Empresa:** Horus Farma Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi-PE. **Valor:** R\$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais). **Empresa:** R. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, localizada na Av. Projetada, s/n, Boa Vista, Garanhuns-PE. **Valor:** R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). **Empresa:** Maués Lobato Comercio e Representações Ltda, CNPJ nº 09.007162/0001-26, localizada na Rua Barão de Amaragi, nº 743, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. **Valor:** R\$ 82.548,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais). **Empresa:** Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ nº

08.674.752/0001-40, localizada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE. **Valor:** R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

Gravatá, 03 de março de 2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**486F372F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023** - A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da escola municipal Cônego Eugênio Vila Nova, localizada no município de Gravatá – PE. HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em favor da **empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, localizada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, Centro – Camocim de São Félix – PE CEP: 55665-000 com valor global: R\$393.298,79 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).**

Gravatá, 03 de março de 2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**33B96B03

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 011/2023**, referente ao **Processo nº 053/2023**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de reparos emergenciais na Escola José Batista de Melo, localizada no Povoado de Avencas, neste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada:** CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA, CNPJ nº 41.465.490/0001-89. **Valor total:** R\$ 183.757,55 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 DIAS.

Gravatá/PE, em 03 de março de 2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**0669C1F6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 241/2022

#### PORTARIA Nº 241/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
PETRO SILVESTRE DOS SANTOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**74D011CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 242/2022**

**PORTARIA Nº 242/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal nº 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELEIGA ALAYDE SOARES	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**AE3E7B35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 243/2022**

**PORTARIA Nº 243/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal nº 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIENE BARBOSA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**A080C135

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 244/2022**

**PORTARIA Nº 244/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal nº 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
REGIANE PEREIRA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**1FDEC9C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 245/2022**

**PORTARIA Nº 245/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal nº 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
GERSON QUIRINO DA COSTA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**1A178278

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 246/2022**

**PORTARIA Nº 246/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
PEDRO EMANUEL ALMEIDA RODRIGUES	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**EA288239

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247/2022**

**PORTARIA Nº 247/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERO MENDES BEZERRA PAZ	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**02A09595

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2022**

**PORTARIA Nº 248/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE CLECIO PEREIRA DA SILVA	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**58E9BE97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 249/2022**

**PORTARIA Nº 249/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCILEIA CAVALCANTE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**36086797



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2022****PORTARIA Nº 250/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LEONARDO SILVA DE ALBUQUERQUE	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**F04BA676

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 251/2022****PORTARIA Nº 251/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LUCIENE DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**87404CA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 252/2022****PORTARIA Nº 252/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE FERREIRA FEITOSA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**F6F7FD84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 252/2022****PORTARIA Nº 252/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE FERREIRA FEITOSA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**EBB38122

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 253/2022****PORTARIA Nº 253/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SEVERINO MACARIO DE BRITO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**7E16BB2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2022**

**PORTARIA Nº 254/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEMIR SEVERINO DA COSTA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**D8E35B5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2022**

**PORTARIA Nº 255/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JURANDRI BEZERRA PAZ	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**290207D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 256/2022**

**PORTARIA Nº 256/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ERINALDO FELIX DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**9841E581

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 257/2022**

**PORTARIA Nº 257/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	SUBST PLANTAO
MARCOS PAULO ALVE DA PAZ	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTÃO
ANAIR PAULA PEREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 PLANTÃO
ALEXANDRA CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTÃO
JANAINÉ ROCHA DE OIVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	01 PLANTÃO
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTÃO
GUSTAVO LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03 PLANTÃO
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTÃO

JOSE MICAEL FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTÃO
MIRIAM MARINHO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de ABRIL de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**657EB060

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A**  
**TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Educação, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a contratação emergencial e provisória com fulcro no Art. 24, IV da empresa especializada que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e urbana do Município de Ibimirim – PE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A solicitação do Termo de Referência e anexos deverá ser feita através do email: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta acompanhado da planilha de composição de custos que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 10.03.2023

Ibimirim, 07 de Março de 2023.

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**15B3DF20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2023. Homologação** do Pregão nº 001/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos (lava jato) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA:** MARIA

PAULINA BATISTA DOS SANTOS, vencedora do certame com o valor global de R\$ 50.472,00 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais), sendo este considerado para o certame.

Ibimirim-PE, 07/03/2023.

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**2E9E69D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A**  
**TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando atender as necessidades da secretaria de saúde no Art. 24, IV da empresa especializada que promova a entrega de produtos de padaria como pães e bolos. A solicitação do Termo de Referência e anexos deverá ser feita através do email: **saude.compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 10.03.2023

Ibimirim, 07 de Março de 2023.

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**8155B1F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ibimirim/PE, com respaldo na legislação municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022, que é parte integrante desta Ata. Fornecedores: Josivânia F de Araújo – ME – CNPJ /MF sob o nº 04.239.029/0001-81, Vencedora do Item 1 com o valor unitário de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 50.625,00 (Cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) e Item 2 com o valor unitário de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). O Valor Total do Certame é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 07/03/2023.

**MÁRCIA REJANE DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**82043DC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112 /2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.**

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibimirim/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata. Fornecedores: JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE – GÁS ME CNPJ/MF sob o nº 26.939.361/0001-91, Vencedora do Item 1 com o valor unitário de R\$ 7,24 (Sete reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 72.479,64 (Setenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Item 2 com o valor unitário de R\$ 7,24 (Sete reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 24.159,88 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), Item 3 com o valor unitário de R\$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 21.118,40 (Vinte e um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) e Item 4 com o valor unitário de R\$ 23,35 (Vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 12.492,25 (Doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos). O valor Total do Certame resultou em R\$ 130.250,17 (Cento e trinta mil duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 07/03/2023.

**ÁLVARO GOIS DE MELO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**D27AC897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada e continuada em serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de Saúde - RSS (lixo hospitalar/infecante/perfuro cortante) gerados no âmbito das unidades de Saúde do município de Ibimirim/PE, com respaldo na legislação municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata. Fornecedores: STERICYELE GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06, Vencedora do Item 1 com o valor unitário de R\$ 66,50 (Sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 19.152,00 (Dezenove mil cento e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor da empresa em 19.152,00 (Dezenove mil cento e cinquenta e dois reais), sendo esse o valor do certame. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 07/03/2023.

**JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**6054F668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS  
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 003/2023, 004/2023 e 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2022, que é parte integrante destas Atas. Fornecedores: Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda – CNPJ/MF sob o nº 10.210.196/0001-00, Vencedora do Item 5 com o valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) e valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), Item 6 com o valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), Item 7 com o valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) e valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), Item 8 com o valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), Item 9 com o valor unitário de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) e valor total de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais), Item 13 com o valor unitário de R\$ 29,00 (Vinte e nove reais) e valor total de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 15.280,00 (Quinze mil duzentos e oitenta reais); MTSI COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI – ME – CNPJ/MF sob o nº 26.145.027/0001-66 Vencedora do Item 1 com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais) e valor total de R\$ 1.488,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Item 2 com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais) e valor total de R\$ 1.488,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Item 3 com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais) e valor total de R\$ 1.488,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Item 4 com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais) e valor total de R\$ 1.488,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Item 10 com o valor unitário de R\$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais), Item 11 com o valor unitário de R\$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais), Item 12 com o valor unitário de R\$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais) e Item 15 com o valor unitário de R\$ 113,00 (Cento e treze reais) e valor total de R\$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 31.007,00 (Trinta e um mil e sete reais); THIAGO DE LIMA MORAS EIRELI – CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16 Vencedora do Item 14 com o valor unitário de R\$ 68,80 (Sessenta e oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais). O Valor Total do Certame resultou em R\$ 46.975,00 (Quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 07/03/2023.

**ÁLVARO GOIS DE MELO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**C8D873F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Homologação** do Pregão nº 009/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA vencedora do certame**, com o valor de: Percentual da taxa de Administração Máxima Aceitável: 0,00% e Percentual da taxa cobrada dos estabelecimentos credenciados máxima aceitável: 5,00%

Ibimirim-PE, 07/03/2023.

**REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:DAAC1783**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 012/2021 E DISPENSA Nº 009/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 012/2021 e Dispensa Nº 009/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvimento Urbano e Fiscalização. Licitante Contratado: Sr. Ednilson Ferreira de Arandas, inscrito no CPF: 049.085.738-83. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:6784ECBB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 136 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO Nº 136 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o feriado estadual da Carta Magna no dia 06 de março de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º - No dia 06 de março do corrente ano, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 02 de Março de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**ANEXO I**

**SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º**

- I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
- II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
- III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
- IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

**Publicado por:**  
Jessica Patrícia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:80EEC480**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2023**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 316/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 316/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 316/000, referente ao pagamento em favor da empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o Processo nº 027/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº015/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.  
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria dos Prazeres dos Santos Silva  
Código Identificador:FEB57BC1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº**  
**157/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01, com o lote: 5 no valor total de **R\$ 42.689,99** (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**LEIA SE:**

GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01, com o lote: 5 no valor total de **R\$ 42.689,85** (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Igarassu, 02 de março de 2023.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
Código Identificador:BE831444

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 011/2023 DO**  
**CONTRATO Nº 023/2022 - CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **024/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45**, iniciando seus efeitos em **26/01/2023** e **26/01/2024** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**. CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ Nº **08.765.516/0001-39** VALOR: O presente termo aditivo possui o valor total global de **R\$ 2.420,00** (dois mil quatrocentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.600.0000.02 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:5AD4419C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 013/2023 DO**  
**CONTRATO Nº 026/2022 - CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **024/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45**, iniciando seus efeitos em **26/01/2023** e **26/01/2024** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**. CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ Nº **08.765.516/0001-39** VALOR: O presente termo aditivo possui o valor total global de **R\$ 3.740,00** (três mil setecentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.133 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.600.0000.04 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:9517D2E4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 014/2023 DO**  
**CONTRATO Nº 027/2022 - CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **024/2022**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45**, iniciando seus efeitos em **26/01/2023** e **26/01/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**. CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ Nº **08.765.516/0001-39** VALOR: O presente termo aditivo possui o valor total global de **R\$ 52.220,00** (cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.600.0000.02 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:701B01CA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 012/2023 DO**  
**CONTRATO Nº 025/2022 - CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **024/2022**, referente à

**AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA EM REGIME DE COMODATO DOS RECIPIENTES, DE GÁS (GLP), TAMANHOS P13 E P45, iniciando seus efeitos em 26/01/2023 e 26/01/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR: O presente termo aditivo possui o valor total global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.600.0000.02 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2023.**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: B018A1AA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 027/2023 DO  
CONTRATO Nº 347/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
013/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de R\$ 14.999,25 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) referente ao Contrato nº 347/2022, referente à AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.477/0001-40. VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 14.999,25 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 2.054/ 2.069/ 2.057 Natureza da Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 2.1.542.0000.30/ 2.1.500.1001.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: 72E20EC3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 235/2022 DO  
CONTRATO Nº 305/2020 – CONFORME PROCESSO Nº  
042/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de 1,19761%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 305/2020, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DANTAS BARRETO Nº 34 – PRAÇA DA BANDEIRA - IGARASSU-PE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, IDENTIDADE Nº 849404 SSP/PE, CPF Nº 073451004-72 PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, iniciando os seus efeitos em 10/12/2022 a 10/12/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. CONTRATADA: Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 849404 SSP/PE VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.395,22 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 28.742,64 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.200 Ação Governamental: 2.033 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2022

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: B1971A0C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 123/2022 DO  
CONTRATO Nº 171/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº.  
029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 171/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, iniciando os seus efeitos em 19/07/2022 a 17/07/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. CONTRATADA: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.739.863/0001-36 VALOR: O presente termo aditivo corresponde ao valor total de R\$ 16.476,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.200 Ação Governamental: 0412270062.033 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: 169E07FD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 001/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 230.150,00 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.129/2.134/2.131/2.125 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.01/2.1.500.1002.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: ABB402E4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 028/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA



**ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADA: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.629.276/0001-45 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 37.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.033 NATUREZA: 44.90.52.00 FONTE: 1.1.5000.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:551C321A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 029/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADA: O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 10.313,67 (dez mil trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 37.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.033 NATUREZA: 44.90.52.00 FONTE: 1.1.5000.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:56ECB4DB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 002/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU) CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADA: FERRUD COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 37.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.033 NATUREZA: 44.90.52.00 FONTE: 1.1.5000.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:6C4AA5F3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 ATA DE REGISTRO  
Nº 017/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 002/2022) CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.057/ 2.069/ 2.070/ 2.048/ 2.054/ 2.056 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.500.1001.00/ 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:623BOAOF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 297.730,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069/ 2.054/ 2.070/ 2.056/ 2.057/ 2.048. DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.500.1001.00/ 2.1.541.0000.30/ 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:937ED237

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2023, COMISSÃO:  
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2023**

Nat.: Aquisição, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS E

**CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 692.214,76 (Seiscentos e noventa e dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 07.03.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 17.03.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 17.03.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 17.03.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 03 de março de 2023.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa

**Código Identificador:**AE2483FE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 042/2023 - APOTEK**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Camila Jéssica de Souza Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº **097.045.844-40**, matrícula **050118** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **579/2023** e sua nota de empenho nº **439/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Maria Eduarda de Souza Menezes Santos**, inscrito(a) no CPF nº **120.107.354-55**, matrícula nº **177778**, como fiscal do contrato relativo ofício **579/2023** e sua nota de empenho nº **439/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **579/2023** e sua nota de empenho nº **439/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **36.099.392/0001-35**, com sede à AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208, SALA D - IPUTINGA, RECIFE-PE. CEP: 50.800-010, tendo em vista o Processo nº **051/2022**, Pregão Eletrônico nº **051/2022** e ATA nº **006/2023**, cujo objeto é registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Controlados destinados a suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lucas Avnér Chá de Oliveira

**Código Identificador:**E39329BF

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 041/2023 - CIRÚRGICA BRASIL

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Camila Jéssica de Souza Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº **097.045.844-40**, matrícula **050118** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **578/2023** e sua nota de empenho nº **438/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Maria Eduarda de Souza Menezes Santos**, inscrito(a) no CPF nº **120.107.354-55**, matrícula nº **177778**, como fiscal do contrato relativo ofício **578/2023** e sua nota de empenho nº **438/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **578/2023** e sua nota de empenho nº **438/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **40.788.766/0001-05**, com sede à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. CEP: 56.800-000, tendo em vista o Processo nº **051/2022**, Pregão Eletrônico nº **051/2022** e ATA nº **005/2023**, cujo objeto é registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Controlados destinados a suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Avnér Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**88DBD6EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO - 00005/2023  
Nº PROC. ADM. 000010PE00005

Pregão Eletrônico. Natureza do Objeto: Fornecimento por Escopo. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, que serão entregues de acordo com as necessidades, para diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Ingazeira. Valor Estimado: R\$ 101.828,74 (cento e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Em razão do feriado estadual do dia 06/03/2023, fica adiado a abertura do referido pregão para: Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 07/03/2023 às 10:00 horas. Abertura das Propostas e Início da disputa: 07/03/2023 às 10:10 horas.

Para demais informações contato via e-mail: [compras.ingazeira@gmail.com](mailto:compras.ingazeira@gmail.com), telefone: 8738291102 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2FPq4nFVImFRDwxZBasw05rgN65bwqR%2FscuSMiTpjFvodri1aCmCy6s0zsdlXSm0QeEgkvuKRkr4c21N8eNqQxIhloqnyxRKhzqsOufRuETo%3D>

Ingazeira/PE, 03 de março de 2023.

**JOSÉ PESSOA VERAS FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**75BBD8B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 07/02/2023 no seguinte **P.L. nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-4, nos itens: 01 e 82 do edital.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 15/02/2023 no seguinte **P.L. nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos itens: 01 ao 15 do edital.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o

Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorrido no dia 16/02/2023 no seguinte **P.L. nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos itens: 01 ao 07 do edital.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/02/2023 no seguinte **P.L. nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos itens: 06, 14, 18, 19 do edital. **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39. nos itens: 01 ao 05, 07 ao 13, 15, 16, 17, e 20 do edital.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 17/02/2023 no seguinte **P.L. nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39. nos itens: 01 ao 04 do edital.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 17/02/2023 no seguinte **P.L. nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Inácio Ferreira Telles, nº 103, bairro São José, na cidade de(o) Crato Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.739.858/0001-38. no lote 05 do edital.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 047/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiênico pelo período de 11 (ozone) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Finanças,, Obras e Urbanismo, Agricultura, Educação, Assistência Social e Saúde, do município de Ipubi-PE. Dotação: 04.121.0003.2006.0000, 15.452.0017.2033.0000, 20.122.0015.2019.0000, 12.361.0007.2091.0000 – 08.244.0026.2073.0000 - 08.244.0026.2073.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 1.151.565,64 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 048/2023 – Processo nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de Frutas, Verduras e Legumes destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS-Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 10.301.0011.2061.0000, 10.301.0011.2114.0000 – 10.302.0011.2115.0000-10.302.0011.2060.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 70.337,90 (setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos)** Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 049/2023 – Processo nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Aquisição de de Carnes destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal,

Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV) pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 10.301.0011.2061.0000, 10.301.0011.2061.0000, 10.301.0011.2114.0000 – 10.302.0011.2115.0000- 10.302.0011.2160.0000, 08.244.0026.2144.0000, 08.244.0026.2084.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 710.983,00 (setecentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais)**, Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 050/2023 – Processo nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.361.0007.1040.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R\$ 46.918,60 (quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 051/2023 – Processo nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.361.0007.1040.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 3.620,40 (três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**, Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 052/2023 – Processo nº 018/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Aquisição de produtos eletroeletrônicos, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.302.0011.1031.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R\$ 51.552,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 053/2023 – Processo nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e material penso com entrega de forma parcelada pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e das suas Unidades de Saúde no âmbito do município de Ipubi-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Dotação: 10.303.0011.2118.0000, 10.302.0011.2115.0000, 10.301.0011.2061.0000, - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Inácio Ferreira Telles, nº 103, bairro São José, na cidade de(o) Crato Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.739.858/0001-38, **Valor R\$ 1.041.632,96 (hum milhão, quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, Vigência: 03/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 03 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:EEEC2C39**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo nº 006/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e construção do Parque Municipal de Itacuruba. Valor: R\$ 669.554,37 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete

centavos). Empresa habilitada: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56. Empresas inabilitadas: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, E K S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-32, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.588.619/0001-64, F C ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 41.080.738/0001-93, J N CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, J M S PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.791.193/0001-84 e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.440.286/0001-29. Maiores informações por meio do E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 03 de março de 2023.

**WELDENI PEREIRA NERI**  
Presidente.

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**5D4DFCE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 003/2019**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA**, inscrito no CNPJ nº 14.751.753/0001-43, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

**CONTRATADO: THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.207.793/0001-10, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº 13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do Contrato nº 003/2019, referente ao **acréscimo nos quantitativos** de aproximadamente **23,52% (vinte e três virgula cinquenta e dois por cento)** correspondente 8 mbps no valor de R\$ 68,01 (sessenta e oito reais e um centavo) por mbps formando o valor mensal de R\$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

*Data de assinatura: 27 de janeiro de 2023.*

**ARNON VIEIRA RAMOS LEITE**  
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2D23A19D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 006/2019**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, CEP. 56.550-000.

**CONTRATADO: THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.207.793/0001-10, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº 13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do Contrato nº 006/2019, referente ao **acréscimo nos quantitativos** de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** correspondente 9 mbps no valor de R\$ 68,01 (sessenta e oito reais e um centavo) por mbps, formando o valor mensal de R\$ 612,09 (seiscentos e doze reais e nove centavos).

*Data de assinatura: 27 de janeiro de 2023.*

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**85B7DCC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 52/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**APrefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Dispensar a Professora Jarcia Sheilla Alves Gonçalves Araújo, CPF nº 022.815.564-92, da Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**656EAD62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 53/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**A Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Janakely dos Santos, CPF nº 075.259.004-93, passa a exercer Função Gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS**, FG-01, da Escola Municipal Eva Maria Moumessou.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**D5265F86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 54/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**A Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso



VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Ethyany Gomes Siqueira, CPF nº 028.526.614-46, passa a exercer Função Gratificada de SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**AC9BD0F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 56/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Erika Rosalia Ferreira da Silva, CPF nº 092.540.664-35, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Major Antonio Inácio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**A900EB6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 58/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Maria Vania Vieira Paz, CPF nº 031.986.604-16, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**33CE1C1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 57/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Veralucia Rodrigues, CPF nº 825.763.274-00, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**64621E33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 59/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

“CONVOCA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** as férias da conselheira tutelar MARIA ROSILENE RODRIGUES HONÓRIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a suplente, MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira MARIA ROSILENE RODRIGUES HONÓRIO, no período de 01/03/2023 à 30/03/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**467454C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**, com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, CEP. 565.550-000.

**CONTRATADO: THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **23.207.793/0001-10**, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº 13, Bairro Centro, Cidade de Itafaba, Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do Contrato nº 009/2019, referente ao **acréscimo nos quantitativos** de aproximadamente 24,32% (**vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento**) correspondente 9 mbps no valor de R\$ 68,01 (sessenta e oito reais e um centavos) por mbps formando o valor mensal de R\$ 612,09 (seiscentos e doze reais e nove centavos).

*Data de assinatura: 27 de janeiro de 2023.*

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:40D8C9E9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Vinculados a ela, neste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, da seguinte maneira: Itens 10, 14, 18, 22, 27, 35, 36, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 57: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09, pelo valor de R\$66.683,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 30, 37, 39, 49, 63, 64, 65, 66: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R\$85.531,00 Itens 1, 13, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R\$112.086,00.

Itapetim, 28/02/2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:CC92BBA7**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Contratação para eventual aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Vinculados a ela, neste Município de Itapetim/PE. Itens 10, 14, 18, 22, 27, 35, 36, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 57: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09, pelo valor de R\$66.683,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 30, 37, 39, 49, 63, 64, 65, 66: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R\$85.531,00 Itens 1, 13, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R\$112.086,00.

Itapetim, 02/03/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:824AAB4A**

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 0008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Vinculados a ela, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$346.589,20. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 02/03/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:432778C3**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 0008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Vinculados a ela, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC 2048 – Man. do Conselho Tutelar 2050 – Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculos SCFV 2086 – Man. do CRAS 2125 – Man. do IGD–SUAS 2126 – Man. do Conselho da Assistência Social 2128 – Man. da Casa dos Cursos 2144 – Manutenção do Programa PAEFI 2145 – Man. do IGD/BF 2152 – Man. Atividades do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2165 – Man. do PAIF 2169 – Man. Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 388, 396, 404, 424, 425, 438, 443, 446, 467, 473, 480, 486, 492 e 496.. Contrato Nº: 00018/2023. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R\$85.531,00. Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 03/03/2023. Contrato Nº: 00019/2023. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R\$112.086,00. Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 03/03/2023. Contrato Nº: 00020/2023. Contratado: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09. Valor R\$66.683,00. Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 03/03/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:687EB36E**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 528/2023, EM 03 DE  
MARÇO DO ANO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1.º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

**07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**08.243.0018 – Proteção Social Básica – Portaria 751/2022**  
**Fonte de Recursos: 1660 - Repasse Governo Federal**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – civil	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>238.000,00</b>

**Art. 2.º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1.º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º.** A presente Lei que abriu o crédito adicional especial de que trata o art. 1.º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Atenciosamente,

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:BD9127C4**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA**

**AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SECRETARIA DE**  
**SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE**

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, em conformidade com o Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2023, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), designada pela Portaria N.º 001, de 03 de janeiro de 2023, em respeito aos ditames constitucionais, almejando sempre a lisura do processo público simplificado, considerando Edital n. 001/2023 c/c Errata n. 01, de 25.01.2023, Errata n. 02, de 26.01.2023, Errata n. 03, de 02.02.2023 e Errata n. 04, de 06.02.2023, **TORNA PÚBLICO em 06.03.2023** o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção Pública Simplificada para ingresso no Quadro Temporário da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapissuma – PE, de profissionais de nível fundamental,

médio/técnico e superior, nos cargos/funções de maqueiro, técnicos em enfermagem, motoristas de ambulância, assistente administrativo, auxiliar de saúde bucal, técnico em radiologia, médicos (clínico, neuropediatra, dermatologista, mastologista, psiquiatra, ortopedista), cirurgião dentista, buco-maxilo, ortodontista, endodontista, odontopediatra com especialidade TEA, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional e veterinário).

Na oportunidade, **CONVOCA** todos os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PCD PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA**, conforme Calendário Oficial e suas respectivas alterações (Erratas).

O presente **RESULTADO PRELIMINAR**, bem como a **CONVOCAÇÃO** dos Candidatos Classificados PCD encontrar-se-ão no site e na página oficial do município de Itapissuma: **www.itapissuma.pe.gov.br**, a partir das **10h do dia 06 de março de 2023**. O referido site continuará sendo o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticados no certame.

**Itapissuma/PE, 03 de março de 2023.**

**DILMA MARIA DOS SANTOS**

Secretária de Saúde de Itapissuma/PE

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:EEF11B5D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO N.º 007/2023/PMJ  
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - Processo n.º 007/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço n.º 002/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS ALIANÇA E ESCADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DO CONVÊNIO 917101/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.** Conforme decisão do julgamento dos documentos apresentados pelas empresas, conclui-se que as empresas: **TELL ENERGY ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N.º 39.696.112/0001-64; **PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI**, CNPJ N.º 37.658.554/0001-90; **BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 12.343.102/0001-99 e a empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME** CNPJ N.º 07.560.062/0001-05, foram consideradas INABILITADAS, tendo como base Art. 43 Inciso I da Lei Federal 8666/93, por descumprimento do Ato Convocatório. Em face no que dispõe no Art. 48 Inciso I § 3º da Lei Federal 8.666/93, que foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja até dia 16/03/2023, para a apresentação de documentações faltosas, sob pena de Inabilitação em definitivo. O Resultado de julgamento na fase de Habilitação, encontra-se, disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com), no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 03 de março de 2023.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:665AE51C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE  
2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010, de 27 DE fevereiro DE 2022**

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 15 de março de 2023 no município de João Alfredo-PE, com objetivo da garantia de políticas de proteção integral para crianças e adolescentes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de João Alfredo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo, 27 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
Código Identificador:07E45EC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP-006/2023**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de março de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 010/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP-006/2023, Objeto; Registro de preço para aquisição de Gênero Alimentícios, para atender a secretária de Assistência e Ação Social CCI-(Centro de Convivência dos Idosos), e do CCJ-(Centro de Convivência dos Jovens) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Proposta Vencedora Empresa: L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.379.675/0001-29, Valor vencido R\$ 329.398,80(Trezentos e vinte nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Joaquim Nabuco, 03 de março de 2023.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:33ADE2DC

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP-005/2023**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de março de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023-SRP-005/2023, Objeto; Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, Proposta Vencedora Empresa: HBS**

**EMPREENHIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **40.419.104/0001-50**, Valor vencido R\$ 984.673,50(novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), Proposta Vencedora Empresa: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº33.248.222/0001-87, Valor vencido R\$ 1.254.663,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Proposta Vencedora Empresa: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.833/0001-90, Valor vencido R\$106.891,20 (Cento e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Joaquim Nabuco, 03 de março de 2023.

**EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES**  
Sec. de Cultura ,turismo e Eventos

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:A3F0298F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 093/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no recursos humanos em 03/03/2023.

**CONSIDERANDO** o registro de casamento nº 1019 emitido pelo cartório de registro civil de jurema-pe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o nome da servidora pública municipal o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE**, portadora do CPF 035.194.854-60, passando, após o casamento, a usar o nome de **MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE BARROS**, conforme legislação civil.

**Art. 2º - DETERMINAR** ao recursos humanos que altere sua ficha funcional e dê outras providencias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:C8458F0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 092/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no recursos humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** redução de carga horária laboral à Servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOBRAL PONZI**, portadora do CPF nº 945.433.214-72, ficando estipulada 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - A mencionada redução de carga horária, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada a pedido da interessada mediante apresentação de laudo médico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**9E452E8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 091/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a portaria 006/2023, protocolada em 01/03/2023, expedida pelo IPREJ, concedendo aposentadoria voluntária por idade em face de Maria Jose Alves.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Educador Alimentar, pelo evento de Aposentadoria voluntaria p/ Idade o(a) Sr(a) **MARIA JOSE ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 857.286.754-68, a partir de 01/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**071DAA85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 090/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **REDUZIR** a carga horária do(a) servidor(a) publico(a) municipal o(a) Sr(a). **ADIONE DE OLIVEIRA MELO**, portador(a) do CPF nº 030.535.214-82 ocupante do cargo de Professor 'B' c/ Pós Graduação, para 150 (cento e cinquenta) horas aulas a partir de 03/03/2023 com duração até 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**A823818C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 076/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Especial.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a portaria 009/2023, protocolada em 01/03/2023, expedida pelo IPREJ, concedendo aposentadoria especial em face de Maria Claudia Silva Oliveira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Professora 'A' c/ Pós Graduação, pelo evento de Aposentadoria Especial o(a) Sr(a) **MARIA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 706.607.274-04, aposentada em 01/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**928CE453

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 075/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Especial.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a portaria 004/2023, protocolada em 01/03/2023, expedida pelo IPREJ, concedendo aposentadoria especial em face de Edilma Cristina dos Santos Melo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Professora 'A' c/ Pós Graduação, pelo evento de Aposentadoria Especial o(a) Sr(a) **EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO**, inscrito(a) no CPF nº 706.607.274-04, aposentada em 01/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**DF98F5E5

**SECRETARIA DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, inscrito no CNPJ: 10.369.937/0001-92. **Pregão Eletrônico nº 003/2023-FMS-Processo Licitatório nº 003/2023-FMS.** Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 159.937,95.** Início do acolhimento das propostas: **07/03/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Telefone para contato: (87) 98117-6163.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:** AA39DD33

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA SOLICITAÇÃO DE**  
**COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE, através da Secretaria de Administração, solicita cotação de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Os interessados deverão solicitar planilha através do e-mail: [compraspl.itaenga@gmail.com](mailto:compraspl.itaenga@gmail.com). Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estaremos recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação. O proponente deverá indicar data de validade da cotação, endereço, telefone e/ou e-mail válido para contato.

Lagoa de Itaenga, 02/03/2023.

**FÁBIO VIEIRA SANTANA.**  
Pregoeiro/Presidente

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:** 5A24BE5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO**  
**Nº: 00002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ALTO DO FOGO NO DISTRITO CAMBOAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Empresa vencedora: **JM EMPREENDIMENTOS** – CNPJ Nº: 32.507.681/0001-75, no valor de R\$ 379.042,15.

Lagoa de Itaenga –PE, 03 de março de 2023

**FABIO VIEIRA SANTANA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:** ADE91D44

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 021/2023  
Número de Contrato: 051/2023

Objeto: contratação para Show em Palco da artista Solange Almeida para comemoração de Emancipação Política do Município, que será realizado no dia 25 de Março de 2023, no Município de Lagoa do Ouro-PE.

Empresa Contratada: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA  
CNPJ da Contratada: 27.260.408/0001-59  
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE  
CNPJ da Contratante: 11.286.267/0001-03  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Data da Assinatura do contrato: 03/03/2023

Processo nº: 021/2023  
Número de Contrato: 052/2023

Objeto: contratação para Show em Palco do artista Alcimar Monteiro e Banda para comemoração da Emancipação Política do Município, que será realizado no dia 25 de Março de 2023, no Município de Lagoa do Ouro-PE.

Empresa Contratada: MARIANA M. DE OLIVEIRA PRODUÇÕES  
CNPJ da Contratada: 36.808.027/0001-52  
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE  
CNPJ da Contratante: 11.286.267/0001-03  
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura do contrato: 03/03/2023

Lagoa do Ouro-PE, 03 de março de 2023.

**MANRIQUE ROCHA MELO**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Sílvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:** 31CA88F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 042/2023  
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE  
CONTATADA: MARUERLAN SILVA OLIVEIRA, RG nº 7580556  
SDS/PE e CPF nº 072.203.694-92  
OBJETO: Apresentação artística de André Lima e Moisés Vaqueiro, no dia 12 de Março de 2023 no Parque de exposição próximo ao matadouro público

**ONDE LÊ-SE** com valor de cachê acordado de R\$ 1.830,00 (Hum mil e oitocentos e trinta reais).  
**LÊ-A-SE** com valor de **R\$ 610,00** (seiscentos e dez reais)  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023  
INEXIGIBILIDADE nº 007/2023  
DATA: 29/02/2023

**Publicado por:**  
Sílvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:** CD28CE84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Municipal Nº 320/2021, de março de 2021. Valor Total Estimado: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **07 de março de 2023.** Abertura das Propostas: **09:00 do 21 de março de 2023.** Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 03 de março de 2023.  
**Informações:** pelo e-mail: [liclagoa2021@outlook.com](mailto:liclagoa2021@outlook.com) ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta**

cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

### **IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**61ADBE9C

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

#### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

#### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação vinculada ao Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), edição 3292, páginas 118 e 119, Código Identificador: DE5E8492, de 03 de março de 2023, referente ao Processo Licitatório nº 005/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Onde se lê:

“**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, conforme convênio de Cooperação Financeira de Nº105/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.**RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** as empresas ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA, BRACO FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA - ME, OTAVIO NETO CONTRUÇÕES LTDA ME, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, SOUZA REIS CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, J.N. CONSTRUTORA LTDA, COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO, SINAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, FORT EMPREENDIMENTOS LTDA, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, E R QUIRINO CONSTRUÇOES E SERVICOS, JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, MARYLUCY GOMES BARROS LTDA ME, 48.162.730 LTDA, COMPAC ENGENHARIA LTDA ME, MIVAQ CONSTRUÇOES LTDA, não apresentaram a Comprovação de Capacidade Técnica, conforme parecer do Engenheiro do Município; a empresa BRACO FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI e J.N. CONSTRUTORA LTDA deixaram de apresentar a Certidão de Falência (item 8.5.6) e garantia (item 8.5.7); a empresa NETO CONSTRUÇÕES deixou de apresentar o CREA da Empresa (item 8.6.1), COMPAC ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar a comprovação de vínculo (item 8.6.3.), já as empresas JAVA CONSTRUTORA EIRELI, J.N. CONSTRUTORA LTDA, COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, FORT EMPREENDIMENTOS LTDA ME, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, E R QUIRINO CONSTRUÇOES E SERVICOS, SINAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, ORION CONSTRUTORA LTDA e 48.162.730 LTDA não apresentaram o depósito garantia (item 8.5.7) ou apresentaram com valor menor que o exigido no edital. Dessa forma as empresas supracitadas foram declaradas **inabilitadas**; já as empresas GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, ESQUADRO CONSTRUÇOES LTDA e CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI apresentaram a

documentação e capacidade técnica conforme exigido no edital. Por esse motivo foram declaradas **habilitadas**.

**Ficam** todas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal (art. 109, I, “a” da lei 8.666/93). Caso não haja interposição de recursos as propostas de preços serão abertas no dia 13/03/2023 às 16hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail: cpplagoagrande2021@gmail.com.”

**Le r e s é:**

“**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, conforme convênio de Cooperação Financeira de Nº105/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.**RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** as empresas ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA, BRACO FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA - ME, OTAVIO NETO CONTRUÇÕES LTDA ME, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, SOUZA REIS CONSTRUTORA LTDA - ME, CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, J.N. CONSTRUTORA LTDA, COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO, SINAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, FORT EMPREENDIMENTOS LTDA, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, E R QUIRINO CONSTRUÇOES E SERVICOS, JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, MARYLUCY GOMES BARROS LTDA ME, 48.162.730 LTDA, COMPAC ENGENHARIA LTDA ME, MIVAQ CONSTRUÇOES LTDA, não apresentaram a Comprovação de Capacidade Técnica, conforme parecer do Engenheiro do Município; a empresa JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA não apresentou declaração de autorização na equipe técnica do responsável (item 8.6.5); TRÊS PARTICIPAÇÕES - não apresentou declaração de autorização na equipe técnica (item 8.6.5) não apresentou declaração que não emprega menor inciso XXXIII da CF (item 8.7) e não apresentou garantia (item 8.5.7), a empresa BRACO FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI e J.N. CONSTRUTORA LTDA deixaram de apresentar a Certidão de Falência (item 8.5.6) e garantia (item 8.5.7); a empresa NETO CONSTRUÇÕES deixou de apresentar o CREA da Empresa (item 8.6.1), COMPAC ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar a comprovação de vínculo (item 8.6.3.), já as empresas JAVA CONSTRUTORA EIRELI, J.N. CONSTRUTORA LTDA, COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, FORT EMPREENDIMENTOS LTDA ME, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, E R QUIRINO CONSTRUÇOES E SERVICOS, SINAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, ORION CONSTRUTORA LTDA e 48.162.730 LTDA não apresentaram o depósito garantia (item 8.5.7) ou apresentaram com valor menor que o exigido no edital. Dessa forma as empresas supracitadas foram declaradas **inabilitadas**; já as empresas GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, ESQUADRO CONSTRUÇOES LTDA e CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI apresentaram a documentação e capacidade técnica conforme exigido no edital. Por esse motivo foram declaradas **habilitadas**.

**Ficam** todas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal (art. 109, I, “a” da lei 8.666/93). Caso não haja interposição de recursos as propostas de preços serão abertas no dia 15/03/2023 às 10hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail: cpplagoagrande2021@gmail.com.”

Lagoa Grande/PE, 03 de março de 2023.

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Presidente da CPL**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**C514CD73**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE**  
**2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****CNPJ: 10.143.246/0001-76**

Edital de convocação nº 05, de 03 de março de 2023

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE (Lei nº 1.342/2011) e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**E4F54586**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2023 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - CNPJ Nº 00.910.332/0001-03**, vencedora dos ITENS 02, 05, 06 11 e 13, no valor Global de R\$ 93.482,00; **UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora dos ITENS 15 e 16, no valor Global de R\$ 17.248,00; **KOMFORT COLCHOES**

**FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORI - CNPJ Nº 45.890.291/0001-79**, vencedora dos ITEM 04, no valor Global de R\$ 19.992,00; **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 46.194.914/0001-31**, vencedora dos ITENS 03, 07, 08, 09, 12 e 14, no valor Global de R\$ 168.769,20 e **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - CNPJ Nº 48.962.271/0001-54**, vencedora dos ITENS 01 e 10, no valor Global de R\$ 8.792,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 03 de Março de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**EE341C22**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 326.943,27. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 17/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03/03/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**F4A0A47C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAIXA D'ÁGUA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 228.069,95. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 17/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03/03/2023.



**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.**

Pregoeira

**Publicado por:**Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**0EDC9311**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PL Nº 049/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022. CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 003/2022****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que realizará em **13 de Março de 2023, às 08h30min.**, a sessão de **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO.**

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 03/03/2023.

**LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Limoeiro/PE

**Publicado por:**Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**560D9CEC**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Considerando** a necessidade da oferta de serviços educacionais e socioassistenciais, bem como da dinamização da cultura musical local, regional e nacional no âmbito das políticas de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, jovens e adultos, vinculados às Secretarias de Educação e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do município de Limoeiro;

**Considerando** que a oferta dos serviços educacionais, socioassistenciais e de fomento à cultura podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

**Considerando** que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidas idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**Considerando** que a parceria que se pretende firmar trata-se da modalidade de acordo de cooperação e que, portanto, não envolve repasse de recursos financeiros;

**Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da

sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”;

**Considerando** que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento inclusive por ordenamento normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) e existe demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

**Considerando** a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de acordo de cooperação entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e a Sociedade Musical 25 de Setembro para execução de atividades de educação e assistência social no município de limoeiro**, uma vez que os Serviços de Assistência Social/Educação/Cultura prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de 11 meses de execução.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

**Instituição: Sociedade Musical 25 de Setembro****CNPJ:** 40.893.695/0001-00**Título da Parceria: “TERMO DE COLABORAÇÃO”**

**Objeto do Projeto:** implemento de ação conjunta entre a Administração Pública Municipal e a Associação Civil para o atendimento gratuito de crianças, adolescentes, jovens e adultos das seguintes atividades: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltados para Assistência Social, atividades complementares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, dinamização da cultura musical local, regional e nacional no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude para execução do Projeto denominado **MÚSICA NA TERRA AMADA**, consistente em oportunizar a formação musical de crianças e adolescentes de Limoeiro a serem futuros músicos capazes de operar o saber técnico como requisito fundamental para sua integração nos saberes musicais, ultrapassando os limites médios da execução, na medida em que une teoria e prática, desenvolvendo a prática musical como requisito básico.

Limoeiro/PE, 02 de março de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0A10DC7A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Ref.: Dispensa de Licitação Nº001/2023****Processo Nº005/2023**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a licitante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de profissional e/ou empresa especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria técnica especializada de apoio administrativo nas áreas de licitações, contratos e compras governamentais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macaparana – PE.

**Contratado:** ELLO2 ASSESSORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS – CNPJ nº 41.803.851/0001-50.

**Prazo de Vigência:** Até 31/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

*Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Macaparana/PE, 03 de março de 2023.

**PEDRO DE MORAIS VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

**Publicado por:**

Ivan Luiz de França Junior

**Código Identificador:**7461DF4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº.044/2022-PMM**

Processo nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**, no Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Nova, s/n - Centro, na cidade de Manari (PE), CEP 56.565-000, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede Av. João Cirilo da Silva, 221, Cabo Branco Altiplano– CEP: 58.046-005, João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº 07.553.129/0001-76.

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS MENSAIS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI.**

O valor de valor R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Manari

CNPJ 01.626.099/0001-02

**PAULO CEZAR RODRIGUES**

CPF 081.172.384-45

Secretário de Finanças e Planejamento de Manari/PE.

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**F540012F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº.043/2022-PMM**

Processo nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**, no Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Nova, s/n - Centro, na cidade de Manari (PE), CEP 56.565-000, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Clemente Rosas, 277- anexo A, caixa postal 252 – Torre – CEP: 58.040-170 -João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº 18.288.07/0001-72.

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A ANÁLISE E LEVANTAMENTO DAS ESTRUTURAS URBANAS, DO PADRÃO CONSTRUTIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.**

O valor de valor R\$ 59.173,33(cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais).

A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Manari

CNPJ 01.626.099/0001-02

**PAULO CEZAR RODRIGUES**

CPF 081.172.384-45

Secretário de Finanças e Planejamento de Manari/PE.

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**266EEA58

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;

**Contratada:** **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37;

**Objeto:** Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística a banda BICHO DO MATO, referente à apresentação a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2023 na recordação do carnaval, em praça pública.

Valor: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);

Celebrado 24/02/2023

Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Carlos Cavalcanti Paes Barreto.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**ED8037D3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 036/2023**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
**Contratada:** VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32;

**Objeto:** Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística MC TOCHA, referente à apresentação a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2023, em praça pública, no distrito de Sertãozinho, zona rural do Município de Maraial, à tarde.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);  
Celebrado 24/02/2023  
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Silvano Cristóvão de Melo.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**E6385B92

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004 GP/2023-GP**

**PORTARIA Nº 004 GP/2023-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 1210/2023, datado em 09 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **DENTISTA – CIRURGIÃO ODONTOPEDIATRA**, ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR –ANS– GRUPO OCUPACIONAL I, a servidora **ISABELA DE SOUSA FIGUEIROA**, matrícula nº: 31.313, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **11 de janeiro de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**61BE7932

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005 GP/2023-GP**

**PORTARIA Nº 005 GP/2023-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 20/2023, datado em 10 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – AAG- GRUPO OCUPACIONAL II, a servidora **VALQUIRIA DE MOURA NASCIMENTO**, matrícula nº: 32.605, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **10 de janeiro de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**C118C538

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007 GP/2023-GP**

**PORTARIA Nº 007 GP/2023-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 028/2022, datado em 19 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, ATIVIDADE OPERACIONAL URBANA –AOU– GRUPO OCUPACIONAL III, a servidora **MARIA LUCINEIDE DA SILVA**, matrícula nº: 30.993, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **07 de janeiro de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**2A34D0AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 006 GP/2023-GP**

**PORTARIA Nº 006 GP/2023-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 041/2023, datado em 19 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO –ASP/ENF– GRUPO OCUPACIONAL IV, a servidora **ALINE KELLY DE MOURA**, matrícula nº: 31.365, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **19 de janeiro de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**E6393AE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 017/2022**

PORTARIA Nº 017/2022

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ANUSKA KATHALYNE FIGUEIROA ALVES CORREIA, matrícula nº. 32.701**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Maria do Carmo Arcoverde, a partir do dia 19/10/2022, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº577.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**B9272380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 020/2022 SEDUC**

PORTARIA Nº 020/2022

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretora na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 29.616**, para assumir a função de **DIRETORA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Edmund Kleipool, a partir do dia 01/12/2022, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº593.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**36136A5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 001/2023 SEDUC**

PORTARIA Nº 001/2023

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenador de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **DIEGO ARAÚJO BERTULINO DA SILVA, matrícula nº. 32.633**, para assumir a função de **COORDENADOR DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/02/2023, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº053.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**94AB0068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 002/2023 SEDUC**

PORTARIA Nº 002/2023

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ISA CARLA BARBOZA DE CARVALHO, matrícula nº. 29.765**, para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Engenho Jardim, a partir do dia 13/02/2023, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**EDFE20D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 003/2023 SEDUC****PORTARIA Nº 003/2023**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretora Adjunta na Rede de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **VALQUIRIA SOARES DE LIMA SANTOS, MAT. 32.772**, para assumir a função de **DIRETORA ADJUNTA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Edmund Kleipool, a partir do dia 01/02/2023, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento nº 058.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**

Secretária Municipal de Educação  
Mat. 27.156

**Publicado por:**

Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:AA4AE7EE**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 248/2022 -  
PROCESSO LICITATÓRIO CEP Nº 007/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC nº 248/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO CEP nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**, cujo objeto consistem em **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência e **ADJUDICO** o objeto à licitante:

**SOLIVETTICOMERCIOESERVIÇOSLTDA** inscrita no CNPJ nº 40.904.492/0001-64, com sede a AV OLINDA DOM HELDER CAMARA, 145 – SANTA TEREZA – OLINDA / PE – CEP: 53.010-005, o valor de total de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, vencedora do **LOTE 01**

Moreno, 03 de março de 2023.

**LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:893861C9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
007/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Nat.: Serv – Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Iluminação pública para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Valor Máximo Aceitável: R\$ 354.259,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Abertura das Propostas: 17/03/2023 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 989894 no Site Oficial do Município http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 03 de março de 2023.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:899E35F2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 008/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Nat.: Serv – Objeto: Locação de 3 (três) caminhões compactadores de lixo, sem condutor e sem combustível, com capacidade para 15 m³, com dispositivo elevatória para basculamento de recipiente estacionário e sistema de monitoramento, para coleta e transporte até a área de transbordo de resíduos sólidos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.522.106,23 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e vinte e três centavos). Abertura das Propostas: 17/03/2023 às 09h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 989895 no Site Oficial do Município http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 03 de março de 2023 –

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:15EDBAD4**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 234/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.372.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para

atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R\$ 2.372.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Encargos da Dívida Pública	
3.2.91.22-1500-163	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	22.000,00
4.6.90.71-1500-164	Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00
28.846.7024.0.020	Recolhimento do PASEP	
3.3.90.47-1500-167	Obrigações Tributárias e Contributivas	889.000,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-1500-487	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	711.000,00
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-1500-609	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
23.695.3040.4.007	Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável	
3.3.50.41-1500-24191	Contribuições	270.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.372.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1500 - Recursos não Vinculados de Impostos” no valor de R\$ 2.372.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	2.372.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.372.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.372.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00	Imposto sobre o Patrimônio	300.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imóv. Direi. Reais Imóveis	300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI - Principal (Fonte de Recursos 1500)	300.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.072.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	2.072.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.072.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	ISSQN - Principal	2.072.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01	ISS Próprio (Fonte de Recursos 1500)	2.072.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.372.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 16 de novembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:62A76864**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 247/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a

necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Previdenciário Financeiro e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
09.272.9006.0.029	Encargos com Aposentados e Pensionistas da PMO	
3.1.90.01-1801-093	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	3.200.000,00
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.50.41-1706-24208	Contribuições	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.350.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1706 - Transferência Especial da União” no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e na fonte de recursos “1801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)” no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	3.350.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	150.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União	150.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00	Transferência Especial da União	150.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal (Fonte de Recursos 1706)	150.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	3.200.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	3.200.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS dos Servidores	3.200.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS - Principal	3.200.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social (Fonte de Recursos 1801)	3.200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.350.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 28 de novembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:512A4F9C**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 272/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.840,93 em favor da Câmara Municipal de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Câmara Municipal de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Olinda, no valor de R\$ 208.840,93 (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>11</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA</b>	
<b>11.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA</b>	
<b>01.031.1001.2.003</b>	<b>Atividades Legislativas</b>	
3.1.90.94-1500-003	Indenizações e Restituições Trabalhistas	97.638,93
3.1.90.94-2500-24242	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.169,88
<b>01.122.7001.8.008</b>	<b>Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda</b>	
3.1.90.11-1500-012	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	46.032,12
	<b>TOTAL</b>	<b>208.840,93</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>11</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA</b>	
<b>11.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA</b>	
<b>01.031.1001.2.003</b>	<b>Atividades Legislativas</b>	
3.1.90.11-1500-001	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	781,46
3.3.90.39-1500-006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.647,74
<b>01.122.7001.8.008</b>	<b>Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda</b>	
3.3.90.30-1500-016	Material de Consumo	146,58
3.3.90.35-1500-018	Serviços de Consultoria	7.145,42
3.3.90.39-1500-021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.553,37
3.3.90.40-1500-022	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.970,88
<b>01.331.7001.0.009</b>	<b>Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Câmara Municipal de Olinda</b>	
3.3.90.39-1500-026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.124,19
<b>01.846.7001.0.025</b>	<b>Contribuição Patronal da Câmara Municipal ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS</b>	
3.1.90.13-1500-029	Obrigações Patronais	32.301,41
<b>01.122.7001.3.042</b>	<b>Reforma, Ampliação e Equipamento da Câmara Municipal de Olinda</b>	
3.3.90.39-2500-23973	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.169,88
	<b>TOTAL</b>	<b>208.840,93</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de dezembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:02163B52

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 027/2023**

EMENTA: Convoca a 16ª conferência Municipal da Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Olinda;

**CONSIDERANDO** que Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde para a participação e inclusão social, conforme Lei Federal nº 8.142/1990; e no intuito de avaliar a situação da saúde e propor novas diretrizes para a formulação de políticas para o Município e na atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º e 2º, art. 136 da Lei Orgânica do Município de Olinda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **16º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE**, a realizar-se nos dias **29, 30 e 31 de março de 2023**, tendo por tema central: **Olinda na vanguarda e**

**firme na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia “amanhã vai ser outro dia”**

**Art. 2º - A 16º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE**, de que trata o art. 1º, será realizada em três etapas, sendo:

I – A primeira etapa no dia 17 de março de 2023, quando serão eleitos os Delegados da 16º Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE e da I Macrorregional Recife, como etapa da 10º Conferência Estadual de Saúde, para o segmento ‘Trabalhadores do SUS’;

II – A segunda etapa no dia 18 de março de 2023, quando serão eleitos os Delegados da 16º Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE e da I Macrorregional Recife, como etapa da 10º Conferência Estadual de Saúde, para o segmento ‘Usuários do SUS’;

III – A terceira etapa nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, onde será avaliado o Plano Municipal de Saúde de Olinda/PE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na primeira e segunda etapas serão debatidas e aprovadas as proposições a serem enviadas para a terceira etapa da 10º Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco.

**Art. 3º** - A 16º Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde de Olinda.

**Art. 4º** - O Regulamento e Regimento da 16º Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE foi aprovado pelo pleno do Conselho Municipal da Saúde na ocasião da 150º sessão ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 16º Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o PPA e LOA 2023.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:8A164903

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 32/2023 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**ATO nº 032/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte a contar de 12 de maio de 2002 ao **Carlos Henrique de Souza Silva**, beneficiário da ex-segurada **Maria Alice da Costa Moura**, que ocupou o cargo de Professora CB, N-1, R-05, Mat. 25842, falecido em 12 de maio de 2002, quanto sua aposentadoria, Proc. T.C nº 0800825-5 (**Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 2196/2009**), com fundamento legal nos termos do art. 40, §7º e 8º da CF, com C/C art. 9º, Inciso I, §4, e art. 47, Inciso I, ambos da LC nº 014/02, tudo em conformidade com o Proc. nº RH 8274/07.

Torna sem efeito os atos nº 159/98 e 716/2001.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**93BE7442

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 279/2022**

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 279/2022**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 12.532.358/0001-44, **contratada**. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 21,09% (vinte e um vírgula zero noventa e sete por cento) ao contrato nº 279/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de ambulância para a Secretaria de Saúde de Olinda a fim de complementar a frota para o Serviço de Atendimento Móvel de urgência – SAMU 192 Olinda.

Olinda, 20 de janeiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**345ACE5D

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA COMISSÃO DE**  
**SELEÇÃO-SSO AVISO DE JULGAMENTO RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 SSO. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência adulto e pediátrico 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizada no Município de Olinda, na Av. Rio Doce, S/N- Rio Doce. CEP: 53.070-300, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Olinda. A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 016/2023 SSO e suas alterações, torna público Julgamento dos Recursos interpostos por duas participantes do Chamamento Público Nº 02/2022: a Associação Beneficente João Paulo II e Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde contra o julgamento da fase de habilitação. Considerou para tal a legislação vigente, o Edital de Chamamento e as contrarrazões apresentadas pelas entidades: Associação Beneficente João Paulo II, Instituto Diva Alves Do Brasil – IDAB, Instituto Multi Gestão- IMG e Associação Nacional de Apoio ao Ensino Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento - ANAESP. A interposição de recurso foi publicada em Diário Oficial no dia 16/02/2023 (Edição 3282), além de comunicação via e-mail a todas as participantes. As entidades participantes receberam a peça recursal por meio eletrônico e puderam enviar suas contrarrazões exclusivamente para o e-mail [cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br](mailto:cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br), conforme estabelecido nos itens 2.3 ao 2.6 do Edital até o dia 24/02/2023. Da análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, a Comissão torna público o INDEFERIMENTO do recurso apresentado por ambas as entidades recorrentes, mantendo o resultado inicial de julgamento, mantendo a decisão de **HABILITAÇÃO** das entidades: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde; Associação Beneficente João Paulo II; Instituto Diva Alves Do Brasil – IDAB; Instituto Multi Gestão- IMG; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH; Associação Nacional de Apoio ao Ensino Saúde E Políticas Públicas de Desenvolvimento-ANAESP, e de **INABILITAÇÃO** do Instituto de Pesquisa e Apoio à Gestão Pública – IPAGESP.

Decisão ratificada pela autoridade superior, a Secretária de Saúde de Olinda, Sra. Ana Cláudia Callou, **considerando a retomada do prazo para recebimento dos documentos de Proposta de Trabalho (cinco dias úteis), iniciando a 2ª Fase do presente certame, fica designado o dia 14/03/23, como data limite para envio de documentação exclusivamente por e-mail:**

[cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br](mailto:cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br), e **impreterivelmente nesta data**.  
Maiores informações podem ser obtidas através do Fone: (081) 99239-7355.

Olinda, 02 de março de 2023.

**ANNA CAROLINA MELO DA COSTA**  
Presidente da Comissão de Seleção.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**09EC426C

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10624/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Contratada (o):** Rafael Alcebiades Coutinho

**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CONDUCTOR SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

**Início de atividade:** 03/03/2023

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**3E154544

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo nº 001/2023 – Objeto Nat.: Serviços – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó - PE – Valor da Avença: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Contratada A F B CONTABILIDADE E AUDITORIA SS inscrita no CNPJ: 07.384.777/0001-46.

Orobó/PE, 07 de fevereiro de 2023.

**BRENO BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Taciana Aguiar Sousa de Morais  
**Código Identificador:**813BD4A1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Orobó/PE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que estão abertas as inscrições até o dia 02 de abril de 2023, para o recebimento do benefício eventual da Semana Santa 2023, na sede do CRAS, com endereço RUA PROFESSOR JOÃO FELICIANO. O benefício será concedido à população cadastrada no CADÚNICO do Município e àqueles que se encontre em vulnerabilidade social. Maiores Informações pelos fones: (81) 3656-1138.

Orobó/PE, 03 de março de 2023.

**BRENO BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**02BBF800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 002/2023 – Processo nº 012/2023 – Objeto Nat.: Serviços – Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Orobó – Valor da Avença: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Contratado **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO** inscrito no CPF nº: 028.956.914-10.

Orobó/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Taciana Aguiar Sousa de Moraes  
**Código Identificador:**A44CE13F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**011/2023 - DISPENSA Nº 003/2023**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Dispensa nº 002/2023 – Processo nº 011/2023 – Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Manoel Silvestre da Mata Ribeiro, nº 08 – Centro – Orobó/PE Valor mensal R\$ 1.2000,00 (mil e duzentos reais). Contratada **FABRÍCIA JUÇARA AGUIAR**, inscrita no CPF: 072.302.344-17.

.Orobó/PE, 02 de fevereiro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Taciana Aguiar Sousa de Moraes  
**Código Identificador:**8863B88D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**PORTARIA Nº 258, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

**RESOLVE:**

**Art.** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **20 de março de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

**§1º** O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

**Art. 2º** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **21 de março de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

**§1º** OS convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

**§2º** A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

**§3º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de março de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
 Prefeito

**ANEXO I**  
 (PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 258/2023)

**RELACÃO DE CONVOCAÇÃO**

FICA CONVOCADADA PARA O CARGO DE **PROF. – ENSINO FUNDAMENTAL -ZONA RURAL – POLO I, A SEGUINTE CANDIDATA:**

18º	KLECYA BARBOSA BARROS.
-----	------------------------

FICA CONVOCADADA PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III, O SEGUINTE CANDIDATO:**

07º	JOSÉ NILTON BARBOSA DE SOUZA.
-----	-------------------------------

FICA CONVOCADADA PARA O CARGO DE **MERENDEIRA – ZONA RURAL – POLO III, A SEGUINTE CANDIDATA:**

07º	LAUDJANE MARIA DA SILVA.
-----	--------------------------

FICA CONVOCADADA PARA O CARGO DE **PROF. – EDUCAÇÃO INFANTIL -ZONA RURAL – POLO II, A SEGUINTE CANDIDATA:**

11º	CATHARINA MARIA DE ARAUJO QUEIROZ.
-----	------------------------------------

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de março de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO II**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 258/2023)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

**Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de março de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Graciele Maria de Moura Evaristo

**Código Identificador:**B64F1F88

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021– CPL/FME. Processo licitatório nº 016/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021.** Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Vigência: 11 de abril de 2022 a

17 de junho de 2022. Valor atualizado do contrato: R\$ 2.898.832,05 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos)

Palmares/PE, 11 de abril de 2022.

**ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secª Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Tássila Kataryne N. e P. Gomes  
**Código Identificador:**BD0869EF

**GABINETE DO PREFEITO  
CERTIDÃO**

Certificamos para fins de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas para o eSocial, bem como para comprovações bancárias que a Portaria 328/2021, de 01 de dezembro de 2021 que nomeou **FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.576.515 SDS/PE e no CPF sob o nº 901.112.654-87, para o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) – SAA-1** ainda encontra-se em vigência, não havendo nenhum ato, portaria ou decreto que revogasse suas disposições.

Palmares 24 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6A6B9CAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMPEP Nº  
002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMPEP Nº 001/2023.**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS

OBJETO DESCRIÇÃO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 2.616,711,78 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).**

Início do acolhimento das propostas: 07/03/2023 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/03/2023 às 09:00h.

Abertura da sessão de lances: 17/03/2023 às 09:30h (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Passira, 03/03/2023.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**66F7CEF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2023**

**CONTRATO Nº 036/2023.** Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHES), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY. CNPJ Nº: 40.152.802/0001-31. **VALOR TOTAL:** R\$ 297.900,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 13 de Fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**B0429937

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES**  
**ARTÍSTICAS LOCAIS**

Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**1ª ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**  
**001/2023**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES**  
**ARTÍSTICAS LOCAIS**

A Prefeitura Municipal do Paudalho-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho – PE, CEP: 55.825-000, neste ato representada por seu Prefeito e por meio da **Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, representada neste ato pelo **Secretário Executivo Especial de Eventos Artístico e Culturais, o Sr. Jobson Danilo Lira de Oliveira, brasileiro**, casado, inscrito no CPF de nº 573.617.894-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.164.871 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª Errata ao Edital Chamamento Público nº 001/223 (Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas Locais) para alterar o cronograma de que trata o item 10 (DO CALENDÁRIO) na forma seguinte:

**CONSIDERANDO:** a baixa adesão dos Artistas Locais do Município para Contratação nas Festividades conforme calendário proposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2023;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Alterar o cronograma disposto no Item 10 - Do Calendário do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, vem a público informar o novo cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/01/2023
Inscrições/Propostas	07/03/2023 até 17/03/2023
Análise Documental	20/03/2023 até 21/03/2023
Divulgação/Resultado da Análise Documental	22/03/2023
Recursos ao Resultado da Análise Documental	23/03/2023 até 24/03/2023
Divulgação dos Resultados dos Recursos	27/03/2023
Divulgação dos Classificados	28/03/2023
Contratação	Conforme Item 3.2

Paudalho, 03 de março de 2023.

**JOBSON DANILLO LIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo Especial de Eventos Artístico e Culturais

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**16239FOC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 55 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 55 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidor para acumular a Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017 e,

**CONSIDERANDO** a exoneração do **Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, Sr. Duffles de Azevedo Pires**, conforme Portaria nº 016 de 31 de Janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **AINOÃ DE LUNA GOMES**, brasileira, matrícula nº 49.323, portadora da Cédula de Identidade nº 3.456.522 SDS/PE, inscrita no CPF (MF) nº 613.540.584-53, para acumular o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**.

**Art 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**2E7A1612

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 040/2023.**

**Objeto:** Aquisição de **01 (uma) ambulância** nova ou zero quilômetro, TIPO FURGONETA, ano/modelo 2022/2022 ou posterior, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

**Contratada:** **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.914.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 56.000-000, na cidade de Salgueiro/PE.

**Valor Total: R\$ 118.268,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

**ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

**Vigência:** Termo Inicial a data da sua assinatura e Termo Final o **dia 31 de dezembro de 2023.**

**PESQUEIRA-PE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**  
Gestora Do FMS.

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**5E7E92FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para a locação de estrutura para eventos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado R\$ 3.584.933,90 abertura 17/03/2023 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**DC7F49D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:**Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE** no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 003/2023– Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** os seguintes lotes em favor das Empresas Vencedoras: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, com sede a Rua Virgílio Elias Justo, nº 1952, Aririú, Palhoça, Santa Catarina, nos LOTES 12, 13, 14, 15, no Valor Total de R\$ 12.702,70 (Doze mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), , N3 COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, com sede à Av. Guarujá, nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 2, Jardim Botânico, Goiania/GO nos LOTES 3, 8 e 9, com Valor Total de R\$ 87.199,00 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais) e **LOJA IDEAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 16 e 17 no Valor Total de R\$ 215.802,00 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e dois reais).

E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, em favor das seguintes Empresas: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, com sede a Rua Virgílio Elias Justo, nº 1952, Aririú, Palhoça, Santa Catarina, nos LOTES 12, 13, 14, 15, no Valor Total de R\$ 12.702,70 (Doze

mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), , N3 COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, com sede à Av. Guarujá, nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 2, Jardim Botânico, Goiania/GO nos LOTES 3, 8 e 9, com Valor Total de R\$ 87.199,00 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais) e **LOJA IDEAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 16 e 17 no Valor Total de R\$ 215.802,00 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e dois reais). E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 03 de março de 2023.

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**F16B1CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**OBJETO:**Aquisição de 01 (uma) Ambulâncias tipo A nova e de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** em favor das Empresas Vencedoras: **FIORI VEICULO S.A inscrita no CNPJ sob nº 35.715.234/0001-08, com sede à Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, CEP 50.720-100, Recife/PE no LOTE 1, Valor Total: R\$ 121.099,99 (Cento e vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e VIA SUL VEICULOS S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.736/0001-98, com sede à Av Professor José dos Anjos, nº 1775, Arruda, Recife/PE no LOTE 2 Valor Total R\$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais)**

E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, em favor das seguintes Empresas: **FIORI VEICULO S.A inscrita no CNPJ sob nº 35.715.234/0001-08, com sede à Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, CEP 50.720-100, Recife/PE no LOTE 1, Valor Total: R\$ 121.099,99 (Cento e vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e VIA SUL VEICULOS S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.736/0001-98, com sede À Av Professor José dos Anjos, nº 1775, Arruda, Recife/PE no LOTE 2 Valor Total R\$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais)**

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 03 de março de 2023.

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**28ABDCA2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº17/2022 – Educação

Pregão Eletrônico (R.P.) nº 07/2022

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para suprir as Necessidades das Escolas do Município de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.

Contrato Nº: 012/2023 (EDUCAÇÃO)

Contratada: F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP

CNPJ nº: 07.999.951/0001-65

Valor do contrato: R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais),

Rio Formoso, 23 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**0CA81D30**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº04/2023 – Educação

Pregão Eletrônico (R.P.) nº 003/2023

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e formações bimestrais específicas, Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE), Software de Gestão Educacional em site específico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, com disponibilização de mão de obra qualificada com 8 horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, realização de avaliação diagnóstica com software específico e disponibilização dos resultados em tempo real, conforme descrição minudenciada do presente Termo de Referência e regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Contrato Nº: 012/2023 (EDUCAÇÃO)

Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – LTDA

CNPJ nº: 13.151.308/0001-80

Valor do contrato: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

Rio Formoso, 16 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**3384B6F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO PUBLICAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES NO ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17	03	R\$ 41.958,00
<b>LOTES - DESERTO</b>			
01 e 02			

Rio Formoso (PE), 03 de março de 2023.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –**

Pregoeira CPL.

**Publicado por:**Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**FC238C64**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza de fossa no abatedouro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos. Valor estimado: **R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**. Abertura da sessão no Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recebimento das propostas: 07/03/2023 até dia 17/03/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 17/03/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Salgueiro/PE, 03 de março de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS BARROS**

Pregoeira.

**Publicado por:**Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**B0234851**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 184/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

RESOLVE :

Art. 1º. **ABRIR SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidade e fatos envolvendo o acidente com ônibus do transporte escolar de Salgueiro, ocorrido na Rodovia Estadual, nas proximidades de Umãs/PE.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância:

Espedito Novaes Angelim  
Gustavo Torres Marques

Juscelino Pereira da Silva  
Ângelo Estevão Pereira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de março de 2023.

**VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**DF3849C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-  
001.033.21-0017086**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.21-0017086

CONSUMIDOR: Maria Laurita da Silva Oliveira.

FORNECEDOR: Readers Digest Brasil LTDA.

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso para anulação do processo administrativo.

**RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**6FB14AF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da sede da Prefeitura Municipal de Saloá, no município de Saloá/PE. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS: A WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA LTDA ofertou o valor global de R\$ 1.696.562,66 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ofertou o valor global de R\$ 1.627.395,71 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Portanto, a AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA é declarada vencedora do presente certame licitatório, com o MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO de R\$ 1.627.395,71 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), ressalvada qualquer incorreção constatada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta prefeitura através de Parecer Técnico a ser emitido. Nada mais havendo a ser tratado eu, Marcos Flavio Alves de melo, fiz a presente ata que vai ao final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Saloá em, 03 de março de 2023. Sessão encerrada às 13:30 horas.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**

Presidente

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

**Código Identificador:**570C5D4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00008/2023. Processo Nº: 00044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECER OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Contratado: R. A. Inacio Combustiveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Valor R\$1.019.900,00. Vigência: de 16/01/2023 a 16/01/2024.

Sanharó, 16/01/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**49B3D4B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00029/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinha. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 1012200132.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1030200152.136 – MANUTENÇÃO DO SAMU 1030200132.189 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$3,26. Vigência: de 27/02/2023 a 27/02/2024.

Sanharó, 27/02/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**DBD72757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 10.122.00132.119. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.00142.128. Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada 10.302.00152.134. Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 10.303.00162.138. Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903000 – Material de Consumo.

Contrato Nº: 00016/2023. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R\$27.000,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00017/2023. Contratado: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 14.595.725/0001-84. Valor R\$1.872,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00022/2023. Contratado: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor R\$52.886,00. Vigência: de 02/02/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 02/02/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:741A6299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 10.122.00132.119. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.00142.128. Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada 10.302.00152.134. Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 10.303.00162.138. Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903000 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00024/2023. Contratado: Inovação o Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R\$521.077,30. Vigência: de 16/02/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 16/02/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:AF015D10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 048/2023 01 DE  
MARÇO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CRISTIANE DE  
BARROS CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Cristiane de Barros Cintra, matrícula nº 1098, nomeada pela Portaria nº 017, de 02 de fevereiro de 2001, para o cargo de professora, tomado posse em 01 de agosto de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2011.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de março e término em 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares  
Código Identificador:5A4691F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 049/2023 01 DE  
MARÇO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA SELMA  
DA SILVA CALADO BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Maria Selma da Silva Calado Bezerra, matrícula nº 1536, nomeada pela Portaria nº 520-A, de 01 de setembro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aos quarto e quinto meses do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de março e término em 29 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares  
Código Identificador:1D6A5D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 050/2023 01 DE  
MARÇO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A TEREZA  
MARIA LOPES DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Tereza Maria Lopes de Brito, matrícula nº 1668, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 466-A, de 01 de março de 1983, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias,

referente ao quinto mês do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de março de 1993 a 28 de fevereiro de 2003.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de março e término em 30 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**FEABA781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 051/2023 03 DE MARÇO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A RICARDO SANTOS DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Ricardo Santos de Souza, matrícula nº 10053, Diretor Técnico Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria nº 014, de 06 de janeiro de 2022, férias, referente ao período trabalhado de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 13 de março e término em 11 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**814F5137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 052/2023 03 DE MARÇO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A EVANIO CARLOS MEDEIROS CALVACANTI

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Evânio Carlos Medeiros Cavalcanti, matrícula nº 1158, agente comunitário de saúde, nomeado para o cargo pela Portaria GP Atos de Pessoal nº 244, de 05 de outubro de 2011, com base na Lei Municipal nº 069, de 03 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 15 de março e término em 13 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**ED7613C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 053/2023 03 DE MARÇO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A CICERO GENAILSON SOUZA RUFINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Cícero Genailson Souza Rufino, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1091, nomeado pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 13 de fevereiro de 2008, afastado para gozo de licença para trato de interesse particular em 02 de março de 2015, tendo sido reconduzido ao cargo pela Portaria nº 009, de 17 de janeiro de 2017, e reiniciado as suas atividades em 20 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tiveram início no dia 1º de março e terminarão em 30 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**1D974628

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2023 REPUBLICAÇÃO'**



Comissão: CPL- Objeto: Contratação de empresa especializada, condutor autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das necessidades do Transporte Escolar do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme Projeto Básico, anexo ao Processo Licitatório - valores máximos aceitáveis: os estabelecidos no Projeto Básico - Local e Data da Sessão de Abertura: Setor de Licitações e Contratos – prédio da sede da Prefeitura Municipal – Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, neste, recebimento das envelopes do dia 07.03.2023 a 27.03.2023 data a qual realizar-se-á a seção as 10:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81-3846.8180, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Março de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**5C3C8570

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 /2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2023:

05.1000.1001.12.306.12003.2.50 – 3.3.90.30

**Empresa Contratada:**

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA “REALEZA”**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Bairro Conceição, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão -PE.

Valor Total de R\$ 11.121.281,77 (um milhão cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um real e setenta e sete centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
- Prefeito - (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**962CCF4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 036/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno. CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis, levado a efeito desta Câmara de Vereadores.

**R E S O L V E:**

NOMEAR ROMULO RENAM ANDRADE SOUZA para o Cargo Efetivo de CONTADOR (1º lugar - Ampla Concorrência), desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Lei.

O Nomeado deverá observar o CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021 para fins de comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido. A comprovação dos requisitos dispostos no Edital 001/2021 deverá ser realizada no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a pedido. Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de março de 2023.

**JOSÉ CLIMÉRIO NETO**  
-Presidente-

**Publicado por:**  
Uziel Ferreira Aragão  
**Código Identificador:**43C34866

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 035/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis, levado a efeito desta Câmara de Vereadores.

**R E S O L V E:**

NOMEAR FLAVIO ALEIXO DA SILVA para o Cargo de GUARDA LEGISLATIVO (2º lugar – Pessoa com Deficiência), desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Lei.

O Nomeado deverá observar o CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021 para fins de comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido. A comprovação dos requisitos dispostos no Edital 001/2021 deverá ser realizada no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a pedido. Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de março de 2023.

**JOSÉ CLIMÉRIO NETO**  
-Presidente-

**Publicado por:**  
Uziel Ferreira Aragão  
**Código Identificador:**E0F0351C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO**  
**CAPIBARIBE, PE.**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 35/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público que em decorrência de desistência de empresa com itens adjudicado no PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022, que tem como objeto a

AQUISIÇÃO de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR-4 pela Secretaria de Saúde do Município, o processo terá a REABERTURA DE SESSÃO no dia 08/03/2023 às 10:00h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 03/03/2023.

**ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Marcelo Leite da Silva

**Código Identificador:**14844A1B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – FMAS - SRP. Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de Artigos de Enxovais e Higiene, para a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento: R\$ 258.828,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Data e hora da abertura: 20/03/2023 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 15:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 03 de março de 2023.

**ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE** –

Pregoeira

**Publicado por:**

Elielson Alves Silva

**Código Identificador:**185FA7F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 011/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO N.º 011/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

*EMENTA: “Aprova a Orientação Normativa conjunta do Controle Interno e a Secretaria de Finanças para o exercício financeiro 2023.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Controladoria Geral do Município é um órgão de caráter deliberativo, organizacional com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** que visa à avaliação da ação governamental e gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado a Orientação Normativa conjunta do Controle Interno e a Secretaria de Finanças e Planejamento, para o exercício financeiro 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 02 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

**Código Identificador:**58AA1A07

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 012/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO N.º 012/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE e suas etapas preparatórias (pré-conferências) e das outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e lei orgânica municipal;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº050/2023, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**D E C R E T A:**

Art.1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE e suas etapas preparatórias, que terá início no dia 07 (sete) de março de 2023 com as pré-conferências e será finalizada no dia 14 (quatorze) de março de 2023, com a ocorrência da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se na Quadra Esportiva da Escola Municipal Prefeito Barrinho, a partir das 08h da manhã.

§1º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 14 (quatorze) de março de 2023 e tem como objetivo a elaboração de propostas regionais/macrorregionais e estaduais para o fortalecimento das ações em saúde e terá como Tema Principal: "Pernambuco garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 03 de março de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

**Código Identificador:**4C1DA3F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAKSON SOARES NOGUEIRA - R\$ 25.000,00.

Santa Terezinha - PE, 02 de Março de 2023

**JOSÉ MARTINS NETO**

Presidente da Mesa Diretora da CMVST/PE

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**93B8F422

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE; DESIGNO os servidores Manoel Gonçalves da Silva, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, Segundo Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 02 de Março de 2023

**JOSÉ MARTINS NETO**

Presidente da Mesa Diretora da CMVST/PE

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**64E6E227

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Primeira Secretária da Mesa Diretora da CMVST/PE. RATIFICAÇÃO: Mesa Diretora da CMVST/PE, em 02/03/2023.

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**4298B5E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o

Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE TRABALHO: 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 000009 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha e: CT Nº 00010/2023 - 03.03.23 - JAKSON SOARES NOGUEIRA - R\$ 25.000,00.

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**A845C518

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SITE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE E-SIC, OUVIDORIA, DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E CONCENTRADOR DE DEMAIS SOFTWARE QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAKSON SOARES NOGUEIRA - R\$ 24.000,00.

Santa Terezinha - PE, 02 de Março de 2023

**JOSÉ MARTINS NETO**

Presidente da Mesa Diretora da CMVST/PE

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**B7CFC66B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SITE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE E-SIC, OUVIDORIA, DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E CONCENTRADOR DE DEMAIS SOFTWARE QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA; DESIGNO os servidores MANOEL GONCALVES DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e ARNÔDO LUSTOSA DA SILVA, Segundo Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 02 de Março de 2023

**JOSÉ MARTINS NETO**

Presidente da Mesa Diretora da CMVST/PE

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**4DCF45CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SITE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE E-SIC, OUVIDORIA, DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E CONCENTRADOR DE DEMAIS SOFTWARE QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Primeira Secretária da Mesa Diretora. RATIFICAÇÃO: Mesa Diretora da CMVST/PE, em 02/03/2023.

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**CE4CA66D

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SITE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE E-SIC, OUVIDORIA, DIVULGAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E CONCENTRADOR DE DEMAIS SOFTWARE QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE TRABALHO: 01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 000009 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha-PE e: CT Nº 00011/2023 - 03.03.23 - JAKSON SOARES NOGUEIRA - R\$ 24.000,00.

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**845C67A6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 5002/2022 Tomada de Preços nº 50001/2022; Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ nº 40.485.838/0001-37. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas localizadas no Município de Santa Terezinha/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Aditivo nº 5001/2022, Alteração das Clausulas Terceira e Sétima do Contrato nº 50001/2022: CLAÚSULA TERCEIRA DO VALOR: Readéqua-se a Planilha Contratual para reprogramação com acréscimos e decréscimos de quantitativos que isoladamente representa 15,02% do valor consignado inicialmente do contrato corresponde à R\$ 544.769,27 (Quinhentos e Quarenta e Quatro mil, Setecentos e Sessenta e Nove reais e Vinte e Sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 626.573,75 (Seiscentos e Vinte e Seis mil, e Quinhentos e Setenta e Três reais, e Setenta e Cinco centavos). CLAÚSULA SÉTIMA DO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado por igual período até dia 16/05/2023. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldado no Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada e considerando o art. 65, inciso I, da mesma lei.

Santa Terezinha/PE, 16 de Novembro de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**5750C22E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 006/2019 Tomada de Preços nº 001/2019. Aditivo nº 0004/2023; Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 28.018.256/0001-45. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula Quarta do Prazo: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado até 04/02/2024, conforme o disposto no art. 57, da lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.”

Santa Terezinha/PE, 04 de Fevereiro de 2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**1DB3DD52

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 006/2023

**28 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Santa Terezinha-PE.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **30 de março de 2023**, em Santa Terezinha – PE, com o tema: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.

**Art.2º** Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

**Art. 3º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Terezinha – PE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha – PE.

**Art. 5º** As despesas com organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Terezinha – PE ocorrerão por conta de recurso orçamentários da secretaria Municipal de Santa Terezinha – PE.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**D1EB26B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE**, por meio do seu pregoeiro oficial, torna publico que estará realizando **Processo Licitatório nº 003/2023 Pregão Eletrônico Nº 001/2023**. Constitui objeto Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição Parcelas de Medicamentos, Destinados ao Abastecimento da FarmáciaBásica, Medicamentos Injetáveis, Material Medico Hospitalar, Material Médico Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF'S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. **Conforme Especificações do Anexo II. Valor Máximo Aceitável R\$ 2.742,828,25 (Dois milhões setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Abertura: 17/03/2023 às 09:00hs. (horário de Brasília).** Sala de licitação, sita a Rua Doutor José Mariano, nº218, CEP 55.410-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3684-1154, e-mail: licitasbspe@gmail.com no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 03 de março de 2023.

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
**Código Identificador:**E79BF97A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**DESPACHO DE 1º DE MARÇO DE 2023**

**Processo nº 009/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**

**Interessado:** Mesa Diretora  
**Assunto:** Autorização para contratação visando as inscrições para participação de 12 (doze) vereadores da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE na "XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" organizada pela Confederação Nacional de Municípios - CNM em Brasília /DF.

Tendo em vista a solicitação da contratação em epígrafe e as informações nela contidas e manifestação da Comissão Permanente de Licitação,

**AUTORIZO** a contratação da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

**AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Geovane da Silva  
**Código Identificador:**01396D24

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**DESPACHO DE 1º DE MARÇO DE 2023**

**Processo nº 010/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2023**

**Interessado:** Mesa Diretora  
**Assunto:** Autorização para contratação visando a aquisição de 11 (onze) passagens aéreas com destino à Brasília/DF com ida no dia 27/03/2023 e volta no dia 30/03/2023.

Tendo em vista a solicitação da contratação em epígrafe e as informações nela contidas e manifestação da Comissão Permanente de Licitação,

**AUTORIZO** a contratação da empresa ISAAC C CAVALCANTE DE SIQUEIRA & JOELMA A S CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 09.519.383/0001-83 com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

**AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Geovane da Silva  
**Código Identificador:**B4A06E6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 027/2023 - PROC. 003/2023 -**  
**PREG. ELET. 001/2023 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº027/2023 –**  
**Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 - SRP.**

**Contrato nº027/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – SRP - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos reforçados, para lixo da limpeza urbana, para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura, deste Município; Contratado (a): GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA; CNPJ: 08.791.907/0001-28; Valor: R\$ 60.950,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta reais); Vigência: 10 (dez) meses; 27/02/2023 à 31/12/2023.**

São Bento do Una, 27/02/2023.

**Gestor:**  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**A269253A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2023 - PROC. 030/2022 -**  
**PREG. ELET. 013/2022 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº013/2023 –**  
**Processo nº030/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SRP.**

**Contrato nº013/2023 – Processo nº030/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 013/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada**

de garrações vazios para uso de água mineral com capacidade de 20 litros, com vida útil de 3 anos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**; CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor: R\$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais); Vigência: 06 (seis) meses; 01/03/2023 a 01/09/2023.

São Bento do Una, 01/03/2023.

Gestor:  
**MARTHONY DORNELAS SANTANA** –  
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: EACF2C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO 020/2023 - PROC. 024/2022 - TP 005/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO - FME** Contrato nº020/2023 – Processo nº024/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022.

Contrato nº020/2023 – Processo nº020/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de reforma do Centro Educacional Irene Mota, localizado no Bairro Santo Afonso, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA**; CNPJ: 04.574.564/0001-99; Valor: R\$ 265.191,53 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/03/2023 a 01/03/2024.

São Bento do Una, 02/03/2023.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 5FDC4C44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**ORDEM DE SERVIÇO 003/2023 - CONTRATO 020/2023 - PROC. 024/2022 - TP 003/2022 - FME.**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023**

*Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de Reforma do Centro Educacional Irene Mota, localizada no Bairro Santo Afonso, São Bento do Una-PE.*

**REFERÊNCIA**

**CONTRATO Nº 020/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

**Valor correspondente: R\$ 265.191,53** (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

**Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) dias .**

À

**RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.574.564/0001-99**.

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP**, CNPJ Nº **04.574.564/0001-99**, a iniciar na data de **07 de Março de 2023**, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre a empresa mencionada e a Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME  
Contratante

**RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP**  
CNPJ sob o n.º 04.574.564/0001-99  
Contratada

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 337C4081

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ARP Nº 045/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 E NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS**

O Prefeito do Município de São Caetano – PE, no uso das suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico em anexo, nega o pedido de rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 da empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.450.370/0001-59, com sede Rod. BR 101 Sul, s/n, KM 82, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.335-000.

Considerando ainda, que há um pedido de entrega de mercadoria (merenda escolar) pendente, cujo prazo não fora cumprido, e cujo descumprimento tem causado transtornos ao Município de São Caetano-PE, uma vez que as mercadorias são destinadas a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta o cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as consequências previstas no edital e na legislação, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

NOTIFICO a empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.450.370/0001-59, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 e imediatamente aberto o processo administrativo com vistas a apurar conduta inidônea da empresa.

São Caetano, 03 de março de 2023.

**ILDEFONSO RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Jonas Jobson da Silva

**Código Identificador:**3CB5F07D**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2023**

**CPL – COMPRAS – OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de 04 veículos tipo passeio para atender à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, com endereço RUA POETA LEVINO NETO, 934, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE.

Valor : R\$ **269.956,00****ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**B9012E69**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de 04 veículos tipo passeio para atender à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, com endereço RUA POETA LEVINO NETO, 934, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE.

Valor : R\$ **269.956,00**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 09 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**BD6BFB90**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2023****CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de 04 veículos tipo passeio para atender à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Contratado: Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, com endereço RUA POETA LEVINO NETO, 934, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE.

Valor : R\$ **269.956,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**52607E62**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

**Valor Total Estimado:** R\$ 311.808,35.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 06/03/2023 até o dia 17/03/2023, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 17/03/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 17/03/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 03 de março de 2023

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**DFEBA890**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023****CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa GHPS BARRETO - ME, CNPJ nº 27.103.616/0001-44, com endereço AV. DR. JOSÉ CLÁUDIO GUEIROS LEITE 584, JANGA, PAULISTA-PE.

Valor : R\$ **1.698,30**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**1EB689B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.698.862/0001-53, com endereço RODOVIA BA 148 KM 04 S/N, TERREO, RODOVIA, IRECÊ-BA.

Valor : R\$ **43.800,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**A52A8587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 35.807.941/0001-16, com endereço RUA A, 521, NOVA ITABUNA, ITABUNA-BA.

Valor : R\$ **49.000,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C8EC13B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.231.212/0001-40, com endereço LOT PALMARES I, PREF. ANTONIO LINS SOUZA, RIO LARGO-AL.

Valor : R\$ **7.541,90**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**4F55AA30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, com endereço RUA BRUNO MAIA DE MELO, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB.

Valor : R\$ **800,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**F73BC913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, com endereço RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 281, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB

Valor : R\$ **69.740,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**ECA450CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE

Valor : R\$ **6.905,84**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**318D416F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 47.168.542/0001-31, com endereço RUA DA PATRIA, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO

Valor : R\$ **106.640,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**8663747D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com endereço RUA FREI CANECA, N. 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA-PE

Valor : R\$ **2.998,50**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**5256E77D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com endereço RODOVIA ES-010, 4255A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA-ES

Valor : R\$ **70.485,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**7BA2C771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com endereço AV 25 DE JANEIRO, JD MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR

Valor : R\$ **9.500,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**B58EDD3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP, CNPJ nº 32.346.750/0001-06, com endereço RUA JORNALISTA JORGE ABRANTES 497, DIVINOPOLIS, ABADIA DE GOIÁS-GO

Valor : R\$ **23.940,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**DF3FAAAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ nº 07.197.678/0001-55, com endereço RUA: SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CENTRO, SERTÂNIA-PE

Valor : R\$ **14.829,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**7B419385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Contratado: Empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, com endereço TRAVESSA ANTONIO RAMOS DE SOUSA, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

Valor : R\$ **507.190,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C8A315AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PORTARIA Nº 035/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados pela Secretária de Saúde no ofício anexo, informando que o servidor público municipal **Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororo** teria se ausentado do serviço durante o horário de expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, descumprindo os termos estabelecidos no artigo 129, inciso I da Lei Municipal n.º 702/1993;

**CONSIDERANDO** que, diante da ciência de irregularidade do serviço público, é obrigatória a imediata instauração de sindicância ou processo disciplinar, nos termos do artigo 155 da supracitada lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar a imediata instauração de processo administrativo, com prazo de duração de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a fim de apurar eventual falta grave cometida pelo servidor público efetivo **Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororo**, ocupante do cargo de médico.

**Art. 2º** Nomear três servidores públicos municipais para integrarem a Comissão de Processo Administrativo, a fim de conceder ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como proceder à devida apuração das irresponsabilidades. São eles:

**Presidente:** Afonso José de Sousa Moura  
**Membro:** Ênio Jeremias Leite  
**Secretário:** Amanda Alves da Silva

**Art. 3º** Determinar que os atos atinentes ao referido processo administrativo se procedam com estrita observância aos princípios constitucionais e administrativos, mantendo-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos e a imparcialidade, preservando os interesses da administração pública.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**EF7C8398

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - DALIA CERIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 12.390.486/0001-09, **para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de março de 2023.

**JOSE ALDO DE SANTANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**4479FAE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2023. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 08 de março de 2023, às 11:00(onze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Lourenço da Mata, 03 de março de 2023.

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**57F9DD7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2023**

**PORTARIA Nº 030/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 214/2021.**  
**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2023

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**584E7D10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2023**

**PORTARIA Nº 029/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - GRATIFICAR**, com 25%, o Sr. **EMERSON ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.035.234-48, lotado na Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.  
**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**012A0CAE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº 007/2023, de 09 de janeiro de 2023, oriundo PROCESSO Nº. 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022, para fornecimento parcelado de Material de Expediente celebrado com a Empresa B.A. EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 39.639.898/0001-88, oriundo PROCESSO Nº. 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022, firmado com a empresa B.A. EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 39.639.898/0001-88, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão. Esta publicação tem efeito retroativo à 10/02/2023.

São Lourenço da Mata, 03 de março de 2023.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**7DEA3B35

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023** para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SIRIJI DESTE MUNICÍPIO DO DJ ROONY MOURA, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023; sendo os contratados:**

EMPRESA: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO  
PRODUCAO  
CNPJ: 30.432.046/0001-40  
Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

São Vicente Férrer – PE, 03 de Fevereiro de 2023

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**B03C182D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMSVF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SIRIJI DESTE MUNICÍPIO DO DJ ROONY MOURA, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023.

**-N. Contrato: 05/2023**

Contratada: EMPRESA: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO  
 CNPJ: 30.432.046/0001-40  
 Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

São Vicente Férrer – PE, 03 de Fevereiro de 2023

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:BCD97808**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR o servidor **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho, Secretário Municipal, como Gestor** do contrato e **Lucicleia Dias da Silva, Chefe de Setor, para Fiscal** do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SIRIJI DESTE MUNICÍPIO DO DJ ROONY MOURA, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

São Vicente Férrer – PE, 03 de Fevereiro de 2023

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:F1C65D6D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**TRABALHO DE SIRINHAÉM-PE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**DISPENSA Nº 001/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**TRABALHO DE SIRINHAÉM-PE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente Processo Licitatório nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023, cujo OBJETO compreende: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES,**

**PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DAR MELHORES**  
**CONDIÇÕES DE TRABALHO JUNTO ÀS ATIVIDADES JÁ**  
**DESENVOLVIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**TRABALHO DE SIRINHAÉM/PE.** A empresa: **ITALIANA**  
**AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, sob o CNPJ nº  
**02.472.105/0001-79**, o valor total de **R\$ 69.780,00** (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 03 de março de 2023.

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:CC2AA7C1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA**

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00002/2023** - Pregão Eletrônico – **ONDE SE LÊ** Registro de Preços **00002/2023** **LEIA SE** Registro de Preços **00001/2023** Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, (modelo Furgão), vinculado as Emenda Parlamentar nº 27240006/2022 para o município de Sirinhaém – PE.** O valor máximo estimado é de **R\$ 280.920,00** (duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia 01 de março de 2023 às 09 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **14.03.2023** às 08:00hs, data e hora do início da disputa :**14.03.2023** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : **licitasirinhaem@gmail.com**, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 03 de março de 2023.

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:5D377D38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Portaria Nº 24, de 02 de março de 2023.

“Dispõe sobre nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Primavera – PE, para o biênio de 2023/2025”.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS,**  
**PREFEITA DE SIINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º – NOMEAR** Membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA DE SIRINHAÉM – PE para o biênio de 2023/2025.

FUNÇÃO NA DIRETORIA EXECUTIVA	NOME	CPF
Presidente	Aylaneide Freire Rocha	020.766.104-99
Vice Presidente	Laís Alcina Cordeiro Pádua	102.854.494-43
Tesoureira	Elaine Lira da Silva	087.862.624-75
Secretária Executiva	Tchallyta Whallyta Serafim da Silva	064.468.304-60

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revoga-se as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 02 de março de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**

-Prefeita-

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**7B834301

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE  
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Data	02/03/2023	Horário: 10h:15min
Licitação /Modalidade PROC. Nº 005/2023	DISPENSA EDITAL DE PÚBLICA	DE CHAMADA Nº 003/2023 Nº 001/2023

**OBJETO:**

Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br), no dia 07/02/2023, a fim de ampla divulgação. A CPL faz saber a todos, que os participantes do presente chamamento público, apenas entregaram os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando nenhum representado nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) da chamada pública os seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
Vianez Luiz Ferreira do Nascimento	599.279.844-72	Não
Cleber Alexandre Pereira Goiz	050.252.864-84	Não
Ana Maria Veras de Lima Anjos	060.815.784-88	Não
Antônio Serafim Guedes	724.089.954-34	Não
Junior Ferreira Leite	078.474.234-05	Não
Antônio Venceslau da Silva	340.510.904-34	Não
Jose Manoel da Silva	793.246.494-34	Não
Antônio Fabio Tavares de Melo	493.307.484-49	Não
Igor Simão Ferreira Leite	111.658.954-04	Não
Geraldo Damião da Silva	008.808.668-29	Não
Claudia Gomes Siqueira	049.698.664-30	Não
Antônio Alves de Moraes	360.797.234-68	Não
José Everaldo de Lima	034.255.344-59	Não
Ginaldo Siqueira de Oliveira	135.409.444-19	Não
Rivanda Guedes da Silva	039.394.764-55	Não
José Iram Galdino Barro	475.549.594-68	Não

Elias Vieira de Melo	386.623.614-04	Não
Heleno Aprigio do Aguiar	387.630.794-53	Não
Reginaldo Moreira V. de Melo	052.677.034-19	Não

Em seguida foram abertos os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que:

Os agricultores rurais familiares - FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): Vianez Luiz Ferreira do Nascimento; Cleber Alexandre Pereira Goiz; Ana Maria Veras de Lima Anjos; Antônio Serafim Guedes; Junior Ferreira Leite; Antônio Venceslau da Silva; Jose Manoel da Silva; Antônio Fabio Tavares de Melo; Igor Simão Ferreira Leite; Geraldo Damião da Silva; Claudia Gomes Siqueira; Antônio Alves de Moraes; José Everaldo de Lima; Ginaldo Siqueira de Oliveira; Rivanda Guedes da Silva; José Iram Galdino Barro; Elias Vieira de Melo; Heleno Aprigio do Aguiar e Reginaldo Moreira V. de Melo, estão de acordo com o solicitado em edital e portanto são considerados HABILITADOS.

Após confirmar a habilitação dos agricultores, a CPL irá proceder com a abertura dos envelopes de propostas / projetos de venda, tendo em vista que todos os participantes estão habilitados a esta fase.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Cientes os agricultores do resultado supra, ficam os mesmos notificados, quanto ao prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que será aberto após abertura e resultado do julgamento dos projetos de venda dos agricultores rurais familiares. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Licitação

**DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**

Membro

**LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**19B16F97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE  
ENVELOPE DE PROPOSTA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 –  
JULGAMENTO PROPOSTAS / PROJETOS DE VENDA

Data	02/03/2023	Horário: 10h:15min
Licitação /Modalidade PROC. Nº 005/2023	DISPENSA EDITAL DE PÚBLICA	DE CHAMADA Nº 003/2023 Nº 001/2023

**OBJETO:**

Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões da CPL), reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação e nutricionista do município Fábio Rogerio Alonso Manoel – CRN 19031. Observando que o resultado da habilitação do certame foi destinado a publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e também no site oficial do município ([www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)), a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de propostas (PROJETOS DE VENDA), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Foram abertos os envelopes de proposta da chamada pública dos seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
Vianez Luiz Ferreira do Nascimento	599.279.844-72	Não
Cleber Alexandre Pereira Goiz	050.252.864-84	Não
Ana Maria Veras de Lima Anjos	060.815.784-88	Não
Antônio Serafim Guedes	724.089.954-34	Não
Junior Ferreira Leite	078.474.234-05	Não
Antônio Venceslau da Silva	340.510.904-34	Não
Jose Manoel da Silva	793.246.494-34	Não
Antônio Fabio Tavares de Melo	493.307.484-49	Não
Igor Simão Ferreira Leite	111.658.954-04	Não
Geraldo Damião da Silva	008.808.668-29	Não
Claudia Gomes Siqueira	049.698.664-30	Não
Antônio Alves de Moraes	360.797.234-68	Não
José Everaldo de Lima	034.255.344-59	Não
Ginaldo Siqueira de Oliveira	135.409.444-19	Não
Rivanda Guedes da Silva	039.394.764-55	Não
José Iram Galdino Barro	475.549.594-68	Não
Elias Vieira de Melo	386.623.614-04	Não
Heleno Aprigio do Aguiar	387.630.794-53	Não
Reginaldo Moreira V. de Melo	052.677.034-19	Não

Em seguida foram analisados os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que os licitantes agricultores rurais familiares estavam de acordo com edital portanto considerados **HABILITADOS AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**. Passando à fase seguinte foram analisados os valores e quantidades a serem fornecidas de cada PROPOSTA (Projeto de Venda), que foram achadas no conforme e de acordo com a condição de fornecimento de cada agricultor. Portanto, após análise da comissão, nas propostas e análise e distribuição realizada pelo nutricionista quanto aos projetos de venda dos agricultores, de acordo com o que cada um tem e pode fornecer, o cronograma de pedido de compra da agricultura familiar 2023 fica da seguinte forma:

**DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2023**

Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Antonio A. de Moraes	Banana Prata	100	Kg		R\$ 8,06	806,00
	Carne Bovina(Carne c/osso)	100	Kg		R\$ 35,99	3.599,00
Total do contrato						4.405,00
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Antonio F. Tavares de Melo	Mamão	300	Kg		6,66	1.998,00
	Batata Doce	300	Kg		6,56	1.968,00
	Melancia	300	Kg		1,56	468,00
Total do contrato						4.434,00
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Antonio Serafim Guedes	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg		R\$ 35,99	4.318,80
Total do contrato						4.318,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Antonio Venceslau	Mamão	100	Kg		6,66	666,00
	Abobora	150	Kg		5,99	898,50
	Coentro	30	Kg		13,53	405,90
	Pimentão	60	Kg		9,99	599,40
	Batata doce	100	Kg		6,56	656,00
	Banana	100	Kg		8,06	806,00
Total do contrato						4.031,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Cleber	Banana Prata	300	Kg		8,06	2.418,00
	Batata Doce	200	Kg		6,56	1.312,00
Total do contrato						3.730,00
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Elias v. de Melo	Macaxeira	300	kg		6,00	1.800,00
	Feijão de corda / arranca	150	Kg		R\$ 9,99	1.498,50
Total do contrato						3.298,50
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Ginaldo	Carne Bovina(Carne c/osso)	90	Kg		R\$ 35,99	3.239,10
Total do contrato						3.239,10
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Heleno Aprigio	Batata Doce	200	Kg		6,56	1.312,00
	Cenoura	100	Kg		6,9	690,00

	Tomate	100	Kg		7,66	766,00
	Melancia	200	Kg		1,56	312,00
Total do contrato						3.080,00
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Ana Maria V. de L. Anjos	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg		R\$ 35,99	4.318,80
Total do contrato						4.318,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Jose I. Galdino	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg		R\$ 35,99	4.318,80
Total do contrato						4.318,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Junior	Carne Bovina(Carne c/osso)	220	Kg		R\$ 35,99	7.917,80
Total do contrato						7.917,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Rivanda	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg		R\$ 35,99	4.318,80
Total do contrato						4.318,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Igo Simão	Banana Prata	300	Kg		R\$ 8,06	2.418,00
Total do contrato						2.418,00
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Vianez L. Ferreira	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg		R\$ 35,99	4.318,80
Total do contrato						4.318,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Claudia Gomes Siqueira	Carne Bovina(Carne c/osso)	120	Kg		R\$ 35,99	4.318,80
	Mamão	100	Kg		6,66	666,00
	Abobora	100	Kg		5,99	599,00
	Coentro	60	Kg		13,53	811,80
Total do contrato						2.076,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Jose Everaldo de Lima	Carne Bovina(Carne c/osso)	170	Kg		R\$ 35,99	6.118,30
Total do contrato						6.118,30
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Jose Manoel da Silva	Banana Prata	300	Kg		8,06	2.418,00
	Macaxeira	200	Kg		6,00	1.200,00
Total do contrato						3.618,00
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. Medida	de	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
Reginaldo	Cebola	50	Kg		7,99	399,50
	Coentro	30	Kg		13,53	405,90
	Pimentão	60	Kg		9,99	599,40
	Banana	100	Kg		8,06	806,00
	Alface	50	Kg		16,5	825,00
	Total do contrato					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 77.315,90</b>

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Para notificação dos licitantes e divulgação do resultado deste julgamento, será feita publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, também no site oficial do município ([www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)) e aberto prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Presidente Da Comissão De Licitação

**DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**

Membro

**LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA**

Membro

**FABIO ROGERIO A. MANOEL**

Nutricionista CRN 19031

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**CC83FE2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
REPUBLICAR A PORTARIA 019 /2023, POR CONTER  
ERROS DO TEXTO ORIGINAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 48 § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal nº 337/2021 e a portaria MEC/FNDE nº. 808/2022:

Art. 1º - Nomear os novos Membros do CACS para um mandato prevista de 04 (quatro) anos conforme legislação em vigor nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020, bem como nomear o Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Solidão eleitos pelos seus pares em reunião do colegiado.

PRESIDENTE: Neuma Marques de Lima Santos - CPF: 976759894-49

VICE-PRESIDENTE: Dilza Oliveira Lima Ferreira - CPF: 879.359.454-20

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A - TITULAR: Maria Macias Asunção Oliveira - CPF: 880.691.764-15

B- SUPLENTE: Mônica Maria de Siqueira Morais – CPF: 599.278.284-20

A - TITULAR: Norma Ferreira Zendrom - CPF: 830.830.494-04

B- SUPLENTE: Maria do Socorro Ferreira de Oliveira – CPF: 026.431.594-46

**II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA PÚBLICA**

A - TITULAR: Marluce Germano Ferreira Oliveira - CPF: 599.278.104-82.

B- SUPLENTE: Dilma Lúcia Barros de Lima Mascena - CPF: 030.826.864-43

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA**

A - TITULAR: Dilza Oliveira Lima Ferreira - CPF: 879.359.454-20

B- SUPLENTE: Jurandir Francisco da Silva - CPF: 033.710.124-84

**IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS;**

A - TITULAR: Neuma Marques de Lima Santos- CPF: 976.759.894-49

B - SUPLENTE: Lucilene da Silva Eliziano – CPF: 035.694.904-40

**V - REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE  
ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

A - TITULAR: Perla Janaína Izidório Galdino - CPF: 034.978.024-25

B- SUPLENTE: Nildiluce Queiroz de Araújo Oliveira – CPF: 042.498.164-51

A - TITULAR: Amanda Batista de Lima Marinheiro - CPF: 098.883.424-36

B- SUPLENTE: Geane Ramos Lima - CPF: 095.772.864-61

**VI - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA PÚBLICA**

A - TITULAR: Leandro Souza da Silva - CPF: 089.357.614-00

B- SUPLENTE: Varialdino Serafim da Silva – CPF: 034.695.154-25

A - TITULAR: Marinete Pereira Silva - CPF: 091.609.694-74

B- SUPLENTE: Franciele da Silva Batista - CPF: 068.058.524-98

**VI- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO (CME)**

A - TITULAR: Tadeá de Siqueira Morais Lima - CPF:514.187.704-34  
B- SUPLENTE: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira-  
CPF:027.942.694-10

**VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

A - TITULAR: Simone Jacinto da Silva Amâncio - CPF: 082.229.944-71

B- SUPLENTE: José Alex dos Anjos Silva - CPF: 118.772.544-79

**VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

A - TITULAR: Franslei Zenatti - CPF: 056.837.589-04

B- SUPLENTE: Antonia Bezerra da Silva - CPF: 521.711.084-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, conforme determinação da portaria MEC/FNDE nº. 808 de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**FBE457EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022**

Processo 039/2022, Dispensa 010/2022, Contrato 067/2022, objeto do Contrato: serviços técnicos especializados em reparação e manutenção de computadores, sistemas operacionais e de equipamentos periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas secretarias. Objeto do 1º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 067/2022, por mais 08 (oito) meses, compreendidos entre 13 de março de 2023 a 13 de novembro de 2023. Contratada: JOSE APARECIDO GERMANO 10426452488. CNPJ: 40.603.910/0001-83. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**6B097E91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
006/2023 - CPL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 006/2023 - CPL - Concorrência Nº 001/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico no Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 5.863.928,28 (cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**. Data da Sessão de Abertura: **11/04/2023 às 10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurubim@outlook.com](mailto:cplsurubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**3CD6BE8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – AVISO DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Nacional nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 20/2020 relativas ao PNAE, comunica a abertura da Chamada Pública nº 001/2023, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados em participar e que estiverem de acordo com as disposições legais e editalícias, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até às 12h do dia 27 de março de 2023 na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Oscar Loureiro, s/n, Cabaceira, Surubim/PE – CEP: 55.750-000. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 28/03/2023, às 10h, no auditório da Secretaria de Educação e Cultura, localizado na Avenida Oscar Loureiro, s/n, Cabaceira, Surubim/PE – CEP: 55.750-000**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail [educacaosurubim@gmail.com](mailto:educacaosurubim@gmail.com), mediante solicitação.

Surubim, 03 de março de 2023.

**AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL**  
Secretária de Educação e Cultura

**JEANE SARINHO DA SILVA**  
Presidente da Comissão da Chamada Pública

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**065B9034

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **HORTIFRUTI**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos. No período de 07/03/2023 à 13/03/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: [comprasurubim1@gmail.com](mailto:comprasurubim1@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**2C001ECE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA, torna público que a licitação realizada no dia 03/03/2023, às 08:30hs, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 001/2023, com objeto a “AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E

CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, foi considerada DESERTA, em razão da falta de interessados.

Tabira, 03 de março de 2023.

**MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**E5B74FFC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 16.102,20(dezesseis mil cento e dois reais e vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas: 07/03/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/03/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 17/03/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 03 de março de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**7D90EAE8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 090/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** os ditames da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** o regular trâmite do Processo Administrativo Disciplina nº 002/2022; **CONSIDERANDO** o acolhimento do relatório final exarado nos autos; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso administrativo; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada a conduta constante no art. 246, IV, LC 019/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DIMITIR** o servidor **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 70.001-6, lotação na Secretaria de Administração, com fundamento no artigo 240, IV, LC 019/97, por tipificação prevista no art. 246, IV, LC 019/97.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de março de 2023

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita



**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**7AED0AB9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 091/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** os ditames da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** o regular trâmite do Processo Administrativo Disciplina nº 002/2022; **CONSIDERANDO** o acolhimento do relatório final exarado nos autos; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso administrativo; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada a conduta constante no art. 246, IV, LC 019/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIMITIR** o servidor **DIEGO SILVA SANTOS**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 70.002-2, lotação na Secretaria de Administração, com fundamento no artigo 240, IV, LC 019/97, por tipificação prevista no art. 246, IV, LC 019/97.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de março de 2023

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**DDFF924A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 092/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** os ditames da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** o regular trâmite do Processo Administrativo Disciplina nº 002/2022; **CONSIDERANDO** o acolhimento do relatório final exarado nos autos; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso administrativo; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada a conduta constante no art. 246, IV, LC 019/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIMITIR** o servidor **JOSE AGUIAR DA SILVA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 10.175-6, lotação na Secretaria de Administração, com fundamento no artigo 240, IV, LC 019/97, por tipificação prevista no art. 246, IV, LC 019/97.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de março de 2023

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**1F8E066D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.** Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 011/2023 para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ESTE MUNICIPIO DE TABIRA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO INTRESSE DA PREFEITUR MUNICIPAL DE TABIRA-PE, ANALISES DE PROCESSOS NO INTERESSE DA GESTÃO NO TRATA OS ASPECTOS JURÍDICOS DOS ATOS NORMATIVOS EM DISCURSÃO, CONSULTAS E INTERPRETAÇÃO AOS ATOS NORMATIVOS DAS LEI nºs 8.666/93, 14.133/2021, LC 101/2000, LEI 4320/64, sobretudo dar sustentação ao Poder Executivo no que trata os aspectos jurídicos dos atos normativos do Município de Tabira/PE, através da empresa especializada:“ **LuciClaudio Gois Sociedade Individual de Advocacia** inscrita no CNPJ: 26.770.463/0001-26 sob a responsabilidade do profissional da área jurídica, na pessoa do advogado o Dr. **LuciClaudio Gois de Oliveira Silva** OAB Nº 21.523, o valor da execução dos serviços será o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando o valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) com vigência até 15 de Janeiro de 2024.**

Tabira, 15 de Fevereiro de 2023.

**CESAR SOUSA PESSOA –**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**58DD949D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 005/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO PARA ATENDER A NECESSIDADE NA SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**. Início do acolhimento das propostas: 07/03/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 17/03/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 03 de março de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**0008B085

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DELIBERAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº**  
**001/2023**

**DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Tacaratu instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 001/2023, Processo nº 003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2 - OPÇÃO 220 COM SAPATAS, NA TRAVESSA JAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS, TACARATU/PE PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conforme Edital nº 001/2023, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. (Item 7.1, do Edital)

Para as empresas já cadastradas e que seu cadastro esteja dentro da validade, basta atualizá-lo fornecendo os documentos vencidos e/ou faltantes para esta licitação, conforme descreve o edital nos itens 7.1.3.1 e 7.5.

O edital de convocação foi publicado no DOE/PE em 16/02/2023, no DOU em 16/02/2023 e no Jornal Folha de Pernambuco em 16/02/2023

As empresas responderam à convocação e solicitaram o devido registro cadastral ou sua atualização até a data limite:

- CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA – CNPJ nº 05.417.744/0001-20
- BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.997.385/0001-92
- MIVAQ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.415.447/0001-90
- VA Engenharia e Serviços – CNPJ nº 48.162.730/0001-15
- J.N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 21.641.207/0001-15

Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 01/2023 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 28/02/2023.

Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital.

Desta forma, inicialmente, verificou-se se as empresas ATENDERAM as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 28/02/2023. Constatou-se que TODAS as empresas deixaram de fornecer o Atestado de Capacidade Técnica da empresa (item 11.2.3-b) e a Comprovação de Capacidade Técnica Profissional – ACERVO (item 11.2.3-c) ou forneceram com os itens de maior relevância ou valor significativo não similar ou de complexidade inferior, como por exempli, estrutura de telhado em madeira e telhas canal, enquanto o edital exige estrutura de telhado metálica e telhas de alumínio.

**11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)**

(...)

**b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa**

*Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de*

*complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra “d” deste item*

*Obs. : Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.*

**c) Capacidade Técnica - Profissional**

*Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possuam vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.*

**c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.**

**c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea “c”, deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vínculo empregatício, nem prova de quitação.**

*As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado são:*

*Estrutura steel frame metálica em tesouras*

*Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR*

*Obs 1. As parcelas acima foram descritas textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens “b” e “c” anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.*

**CONCLUSÃO**

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 001/2023 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido, com fulcro no §3º, Art 48, L.8.666/93, conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem os documentos solicitados e, após, ser enviado o CRC para a participação do certame, fixando a data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas para o dia 16/03/2023, às 10:00h para as empresas que cumprirem o prazo limite de 28/02/2023.

Para o caso do não atendimento deste novo prazo pelas empresas, será instaurada e publicada nova licitação.

Tacaratu, 02 de Março de 2023

IVANILSON GOMES DE ARAUJO	
Presidente	
EDVAGNO COSTA SANTOS	TANIA MARIA FREITAS BEZERRA
Membro	Secretaria

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**816D72B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 e SRP Nº 002/2023 PMT

Objeto: Contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Conselho da Criança e do Adolescente. Empresas Vencedoras: CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.220.390/0001-69, com o valor de: R\$ 277.863,72 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) e L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, CNPJ: 29.250.038/0001-02, com o valor de: R\$ 694,50 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**68EFCC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023, SRP Nº 001/2023 PMT

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender os eventos realizados para PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO DA CRIANÇA do município. Empresa Vencedora: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 34.866.040/0001-32, com o valor de: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F3867982

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

**NÚMERO DO CONTRATO:** 032/2023

**NATUREZA:** FORNECIMENTO

**CONTRATADA:** NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ:** 05.914.425/0001-20

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE A À Z (ÉTICOS/REFERÊNCIA, SIMILARES E GENÉRICOS CONFORME RECEITA MÉDICA), POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**VALOR DO CONTRATO:** 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** LOTE I: 7,81%, LOTE II 45,05%, LOTE III 45,50%

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Tamandaré, 01 de março 2023.

**ANDREA DA SILVA MICHELES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**8DCE1A56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

**Processo nº 006/2023 DISPENSA nº 002/2023 OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento de Software de contabilidade pública e locação de infraestrutura tecnológica datacenter e hospedagem para o fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terezinha – PE.**VALOR CONTRATO: R\$ 9.600. EMPRESA CONTRATADA: ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04 DATA DO CONTRATO: 16/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA**  
Secretario de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

**Processo nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 OBJETO:** Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R\$ \$ 399.505,90. EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02 DATA DO CONTRATO: 23/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA**  
Secretario de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

**Processo nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 OBJETO:** Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R\$ \$ 17.161,50. EMPRESA CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 DATA DO CONTRATO: 23/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA**  
Secretario de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

**Processo nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 OBJETO:** Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R\$ \$ 17.800,90. EMPRESA CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13 DATA DO CONTRATO: 23/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

**Processo nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R\$ 1.365,00. EMPRESA CONTRATADA:** L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.899.040/0001-39 **DATA DO CONTRATO: 23/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:80BADC26**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

**Processo nº 006/2023 DISPENSA nº 002/2023 OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento de Software de contabilidade pública e locação de infraestrutura tecnológica datacenter e hospedagem para o fundo Municipal de Saúde do Município de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 9.600. EMPRESA CONTRATADA:** ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04 **DATA DO CONTRATO: 16/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:86F9CB01**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

**Processo nº 001/2023 DISPENSA nº 001/2023 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos para o Instituto de previdência dos servidores de Terezinha – PE – IPSET. **VALOR CONTRATO: R\$ 12.000,00. EMPRESA CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00 **DATA DO CONTRATO: 13/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**LOURIVAL ANTÔNIO CALADO**  
Presidente do IPSET

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

**Processo nº 002/2023 DISPENSA nº 002/2023 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de gestão Previdenciária para o Instituto de previdência dos servidores de Terezinha – PE – IPSET. **VALOR CONTRATO: R\$ 12.000,00. EMPRESA CONTRATADA:** a SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.539.100/0001-44 **DATA DO CONTRATO: 24/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**LOURIVAL ANTÔNIO CALADO**  
Presidente Do IPSET

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:4A8DDD6B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

**Processo nº 003/2023 DISPENSA nº 003/2023 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de bolsas e lancheiras personalizadas para distribuição com os alunos da rede municipal de ensino do município de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 28.200,00. EMPRESA CONTRATADA:** STUDIO QUATRO COMUNICACAO VISUAL ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.237.192/0001-90 **DATA DO CONTRATO: 13/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**  
Secretaria de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

**Processo nº 006/2023 DISPENSA nº 002/2023 OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento de Software de contabilidade pública e locação de infraestrutura tecnológica datacenter e hospedagem para o fundo Municipal de Educação do Município de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 9.600. EMPRESA CONTRATADA:** ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04 **DATA DO CONTRATO: 16/02/2023.**

**Terezinha – PE, 03 de março de 2023**

**KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:4DDA542D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.857.351/0001-84, situada à Avenida Getúlio Vargas, Centro, neste ato representado pelo **Sr. MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**, Brasileiro, Casado, portador da 093.940.664-03, e na CI-RG sob o nº 8.789.675 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Major José Pedro, 03, Centro, nesta cidade de Terezinha – PE, através da Secretária de Governo e por competência delegada ao Secretário de Governo o Sr. **Alisson Martins de Barros**, Secretário de Governo, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.854.454-64, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos tipo caminhonete equipada com escada de 8 metros fixada em suporte giratório para manutenção da iluminação pública do município, processada nos termos do Processo Licitatório nº 03/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as

demais normas legais correlatas regulamentadas, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**EMPRESA:** M.H COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, sede na BR -423 Povoado Alta da Serra, cidade Paranatama, Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.474.123/0001-18**, neste ato representado pelo Senhor Zelandy Dos Santos Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 044.571.544-82 e Registro Geral – RG sob o nº 5950082 – SSP/PE.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa para locação de veículos tipo caminhonete equipada com escada de 8 metros fixada em suporte giratório para manutenção da iluminação pública do município de Terezinha/PE, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**Parágrafo Único** – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 003/2023**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço global de R\$ **R\$ 357.223,20** (*trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos*), conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – Diretoria Municipal de Transporte**

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE)**

4.1 Compete ao órgão gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);

Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

5.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Terezinha/PE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

6.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

8.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos fornecimentos contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

9.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

9.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na

motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. Os acréscimos e supressão nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços e pósterio contrato, passará por análise conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

11.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

11.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

11.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.2.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.8. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

12.1. Não haverá reajuste nos preços ofertados pela concorrente quando do julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2023, havendo, no entanto a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, durante toda a vigência do mesmo.

12.2. É vedado ao contratado interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Átório da Prefeitura, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.4. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

12.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

12.6. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Terezinha convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

12.6.1. Será respeitada a ordem de classificação, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.7. O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.8. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Terezinha poderá:

12.8.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.8.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.9. Não havendo êxito na negociação o Município de TEREZINHA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos dos artigos 77 a 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

14.1 – Realizar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

14.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização a entrega dos veículos licitados.

14.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

14.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

14.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos fornecimentos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

14.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

#### **DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Municipal**

que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de TEREZINHA/PE.

15.2. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 15.5 desta cláusula.

15.3. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de TEREZINHA e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.

15.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Terezinha quanto com os órgãos participantes.

15.6. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Terezinha/PE.

15.7. Esta Ata poderá ser Aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de TEREZINHA/PE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

16.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

16.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

16.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

16.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

16.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

16.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMT. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

16.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

17.2. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

17.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Terezinha/PE a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.4. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e a proposta da FORNECEDORA.

17.5 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

17.6. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Terezinha-PE, 07/02/2023.

CPF/MF sob o nº 093.940.664-03

**ALISSON MARTINS DE BARROS**

Município de Terezinha

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.366/0001-95

Contratante

M.H Comercio Distribuição e Serviços.

CNPJ/MF SOB O Nº 10.474.123/0001-18

Representada pelo(a)

**SENHOR(A) ZELANDYO DOS SANTOS SILVA**

CPF/MF sob o nº 044.571.544-82 e RG sob o nº 5950082 – SSP/PE

Contratada

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**257E9311

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – 75, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 002/2023. O município de Timbaúba, através da Secretaria de Defesa Social torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de empresa de engenharia para execução de pintura destinada à sinalização horizontal das vias públicas do município de Timbaúba, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico do edital, e que no período de 10:00h do dia 07/03/2023 até às 10:00h do dia 13/03/2023, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado R\$ 106.643,22 (cento e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: 10h (horário de Brasília) do dia 07 / 03 / 2023. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10h do dia 13 de março 2023.

Horário da disputa: 10:30min (dez e trinta – horário de Brasília) do dia 13 /03/ 2023 até 16:30 (dezesesseis e trinta horas – horário de Brasília) do dia 13 /03/ 2023.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: [licitacatimbauba@gmail.com](mailto:licitacatimbauba@gmail.com) ou [cpl@timbauba.pe.gov.br](mailto:cpl@timbauba.pe.gov.br).

Responsável pela contratação:

**DIRCEU DA COSTA PALMA,**

Secretário de Defesa Social de Timbaúba/PE.

Timbaúba, 03 de março de 2023.

**Publicado por:**

Nayara Carla da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**96323C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa:** NORLUX LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.741/0001-00.

**FUNDAMENTO:** PAAP-PMT Nº 079/2022; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 144/2022.

**DECISÃO:** ARQUIVAMENTO.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapr@outlook.com.

Toritama-PE, 01 de março de 2023.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
Código Identificador:97B86B2E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº: 012/2023**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 03/2022**  
**ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 -**  
**COMUPE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**04/2022**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

**CONTRATADA:**EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF nº 35.974.730/0001-78.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Ordem Social

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:DF5B8B40

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº: 013/2023**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2022**  
**ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 -**  
**COMUPE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**17/2022**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 17/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Secretaria de Ordem Social da Prefeitura Municipal de Toritama.

**CONTRATADA:**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.043.317/0001-92.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Ordem Social

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:F67C1F24

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº: 011/2023**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 14/2022**  
**ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 -**  
**COMUPE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**04/2022**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

**CONTRATADA:**PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.214.076/0001-34.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Ordem Social

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:5965E4C6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº: 014/2023**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2022**  
**ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 -**  
**COMUPE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**17/2022**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 17/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as



necessidades da Secretaria de Ordem Social da Prefeitura Municipal de Toritama.

**CONTRATADA: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60.

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.293,20** (sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Ordem Social

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**BD246A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.923, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Denomina rua Izabel Júlia da Silva, a rua projetada, quadra 80, cód log 924, setor 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina rua Izabel Júlia da Silva, a rua projetada, quadra 80, cód log 924, setor 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 02 de março de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**A3614279

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.924, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Denomina rua Cosmo Mizael Leite, a rua projetada, quadra 52, cód log 734, setor 7, Loteamento Valentim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina rua Cosmo Mizael Leite, a rua projetada, quadra 52, cód log 734, setor 7, Loteamento Valentim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 02 de março de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**982636A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.925, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Denomina praça Juliana Pereira da Silva localizada no Sítio Oncinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina praça Juliana Pereira da Silva localizada no Sítio Oncinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 02 de março de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**7F814ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.926, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Denomina Praça José Severo da Silva (Caruaru Gari), localizado no loteamento Gold Square.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Praça José Severo da Silva (Caruaru Gari), localizado no loteamento Gold Square.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 02 de março de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**0AC5BDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.927, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Denomina de praça José Lorenzo Sena De Lima Ventura a praça do Largo da Paz no Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de praça José Lorenzo Sena De Lima Ventura a praça do Largo da Paz no Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 02 de março de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**A66CCED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.928, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Denomina de rua Carmelita Maria da Silva, a R. Projetada, Quadra 22/24, cód. Log. 696, Setor 02, Loteamento João Amaro dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Carmelita Maria da Silva, a R. Projetada, Quadra 22/24, cód. Log. 696, Setor 02, Loteamento João Amaro dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 02 de março de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**76D71D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TORITAMA –  
PE PARECER Nº 04/2023**

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Toritama	
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento e Autorização para funcionamento da <b>CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA</b>	
<b>RELATORES:</b> Aluizio Severino de Arruda, Antônio Heleno da Silva, Jozelda Grinauria Menino, Josimar Soares da Silva, Maria Ângela de Souza Lira, Marinez Santana da Silva, Mavial Xavier Leite, Osenir Arruda da Silva.	
<b>PARECER Nº:</b> 04/2023	
<b>PROCESSO Nº:</b> 04/2023	<b>APROVADO EM:</b> 01 de março de 2023

**– HISTÓRICO:**

Em 01 de março de 2023, foi protocolado na secretaria do Conselho Municipal de Educação de Toritama – PE, Ofício SME Nº 25/2023, assinado pelo professor André Felipe Biu, Secretário Municipal de Educação de Toritama, solicitando ao Venerando Colegiado parecer do CME para credenciamento e autorização de funcionamento da **CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA, situada na Rua Luiz Bertulino da Silva, nº 382, Bairro Valentim, Toritama - PE.** No mesmo dia foi solicitado pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, Srª Jozelda Grinauria Menino, via Whatsapp que fosse realizada pelos conselheiros municipais de educação visita à referida **CRECHE**.

Em virtude da urgência da matéria os conselheiros se dirigiram até o local onde irá funcionar a referida creche para verificação in loco do pedido.

**A - Quanto à análise dos autos do Processo:**

O processo nº 04/2023 está composto pelas seguintes peças: Ofício SME Nº 25/2023; Justificativa do Pedido; cópia da Lei Municipal Nº 1.914, de 28 de fevereiro de 2023 e cópia do cadastro imobiliário da creche.

**B – Quanto à Apreciação da Matéria:**

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.612/2018, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toritama, a **CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA** instituição nova e pública de Educação Infantil, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toritama, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e do Conselho Municipal de Educação de Toritama.

Encontramos respaldo para obrigatoriedade da oferta da Educação Infantil, como primeira etapa da educação básica, nas seguintes legislações:

Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, **IV** que diz que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade”; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);

LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nº 9.394/96, no artigo 29 que diz: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nº 9.394/96, em seu art. 30, que traz a importância de uma educação voltada aos cidadãos em desenvolvimento, reconhecendo que “**A educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II – pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.**” (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

No Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 54, diz que “é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:, incisos IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade” (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016).

A creche é o ambiente mais propício para que se aprendam habilidades sociais, por isso, é de suma importância a criação de um espaço seguro e favorável para que as crianças desenvolvam relacionamentos saudáveis, criando suas próprias experiências. Essa instituição tem um universo promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família. Desenvolve um papel significativo no acolhimento as crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes, onde beneficia o desenvolvimento infantil, estimulando a autonomia, deixando as crianças mais sociáveis e estimulando as construções e possibilidades de aprendizagens em entre seus pares.

A existência de uma demanda real de crianças a serem atendidas pela **CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA**, é notório e deve ocorrer em cumprimento ao preceito constitucional de direito e ao ensino público e gratuito, conforme a Constituição Federal de 1998, da Constituição Estadual, da LDBEN 9394/96, da Lei Orgânica Municipal e ratificado este direito fundamental no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**- CONCLUSÃO**

Ao ser realizada a visita in loco foi observado que a referida **CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA**, localizado na Rua Luiz Bertulino da Silva, nº 382, Bairro Valentim, Toritama - PE está com aproximadamente 85% da obra construída, com previsão de entrega em 28/04/2023, para posterior inauguração, de acordo com informação do engenheiro responsável pela obra analisada.

O Conselho Municipal de Educação de Toritama, no uso de suas atribuições legais e, considerando que as crianças dessa etapa de ensino, enquanto sujeitos de direitos, necessitam do resguardo dos seus direitos e garantias em seu desenvolvimento físico e cognitivo de forma integral, sendo respeitado sua evolução de forma específica. Tendo as interações e brincadeiras como pilares da Educação Infantil, emite o presente Parecer.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toritama, os Conselheiros Relatores votaram da seguinte forma:

**O Conselheiro Josimar Soares da Silva, representante dos(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Toritama-PE, VOTA pelo INDEFERIMENTO do pedido e elenca a seguir as causas que motivam o seu voto, a saber: Primeiro Ponto: o prédio que abrigará a creche está em fase de construção, tendo a data provável de entrega dia 28 de abril do corrente ano, sendo assim, não pode-se autorizar o funcionamento da creche sem ter seu prédio concluído. Segundo Ponto: Não foi apresentado o regimento e o projeto político pedagógico da creche. Terceiro Ponto: Não foi apresentado o FUNDO que custeará as despesas,**

visto que as instituições de ensino já credenciadas passam por inúmeros problemas, por exemplo, falta de material, falta professores(as), salas super lotadas, falta de cuidadores(as) para os estudantes com deficiências e falta de auxiliares para a educação infantil. **Quarto Ponto: na visita realizada in loco no dia 01 de março de 2023, observei o ambiente de instalação da creche e ao lado há um canal de esgoto que passa a céu aberto exalando mau cheiro e que poderá acarretar problemas de saúde a nossas crianças, já que nessa instituição, receberemos crianças de 0 a 3 anos de idade. Dessa forma, as normas sanitárias precisam ser observadas, e além disso, a vigilância sanitária, a secretária de saúde e demais órgãos que preservam a saúde da população precisa emitir pareceres enviados a esse conselho que assegure a não contaminação das crianças por esse esgoto que passa beirando o muro da creche em apreço.**

Os outros Conselheiros Relatores VOTAM PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com algumas ressalvas e recomendações a seguir:

**I - CREDENCIAR a CRECHE GABRYEL JORDÃO ALVES DE CARVALHO E NATHAN GUILHERME JORDÃO DE MIRANDA** – localizada na Rua Luiz Bertulino da Silva, nº 382, Bairro Valentim, Toritama - PE com a obrigatoriedade de que antes de seu funcionamento cumpra com as normas necessárias para seu credenciamento;

**II – AUTORIZAR** o Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, para crianças até 05 anos de idade, nos termos das legislações existentes;

**III - AFIRMAR** a autonomia da escola/creche para elaboração e operacionalização do Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular, quando iniciada as atividades.

**IV - ASSEGURAR** à Secretaria Municipal de Educação de Toritama/PE que essa autorização será válida para 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desse parecer;

**V - RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Toritama/PE que antes de expirar a Autorização de Funcionamento ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento.

O Conselho Municipal de Educação aprova, pelos presentes na reunião, o Parecer, nos termos dos votos dos relatores.

Conselheiros presentes: Aluizio Severino de Arruda, Antônio Heleno da Silva, Jozeilda Grinauria Menino, Josimar Soares da Silva, Maria Ângela de Souza Lira, Marinez Santana da Silva, Maviael Xavier Leite e Osenir Arruda da Silva.

Toritama, 01 de março de 2023

**JOZEILDA GRINAURIA MENINO**  
Conselheiro Presidente

**Publicado por:**  
André Felipe Bui  
**Código Identificador:AB3E5CF2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
PORTARIA SECT Nº 004/2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 11 e 114 da Lei Complementar 02, de 01 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 04/2023 expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Toritama-PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar e autorizar o funcionamento da Creche Gabryel Jordão Alves de Carvalho e Nathan Guilherme Jordão de Miranda,

Cadastro Escolar nº 001/2023, para funcionar no nível de Ensino Básico, atendendo a etapa de Educação Infantil, localizada na Rua Luiz Bertulino da Silva, 382, Valentim, Toritama-PE, jurisdicionada a esta Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e mantida pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Toritama, 03 de março de 2023.

**ANDRÉ FELIPE BIU**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria Nº 132/2022

**Publicado por:**  
André Felipe Bui  
**Código Identificador:778387B7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o **PARECER JURÍDICO** e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório nº 009 / 2023, Tomada de Preço nº 002 / 2023**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Batista no Distrito de Canaã no Município de Triunfo/PE, afim, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, com sede na av. Adriano Duque de Godoy Souza, nº 339 – 1º Andar, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, que ofertou valor global de **R\$ 229.512,46 (duzentos e vinte nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**.

Triunfo, 03 de Março de 2023.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:B4F50DDA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00000003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR LOTE PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL) E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE.** Recebimento das Propostas: de 07 de março de 2023 a 21 de março de 2023, às 09:00h; Data da abertura da sessão pública: **21 de março de 2023**; Horário da abertura das propostas: 09:00h; Horário da disputa: 10:00h. Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site **www.bnc.org.br**; email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 03/03/2023.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**ECA79EE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MILNERAL (garrafão 20l)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de março de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 21 de março de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 21 de março de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raquel Cardoso de Sá Sampaio  
**Código Identificador:**98D18291

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 008/2023. Processo Nº: 0005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2027.0000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.365.1212.2038.0000- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$57.600,00. Vigência: de 02/03/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 02/03/2023.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**998559C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 001/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL COM PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE UTILIZANDO SISTEMA CONTÁBIL DISPONIBILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO EM ATENDIMENTO AO SIAFIC E PCASP OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ac Publica - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$48.000,00.

Vertente do Lério, 28/02/2023.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**  
Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**9D31AD81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº: 001/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL COM PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE UTILIZANDO SISTEMA CONTÁBIL DISPONIBILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO EM ATENDIMENTO AO SIAFIC E PCASP OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. DOTAÇÃO: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2068.0000 Gestão Administrativa do FMS 33.90.35 Serviços de Consultoria . Contratado: Ac Publica - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$48.000,00. Vigência: de 01/03/2023 a 01/03/2024.

Vertente do Lério, 01/03/2023.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**  
Secretária de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**C7F7CF84

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 0002/2023. CPL. Serviço. Contratação da Prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária, contábil e financeira, compreendendo a elaboração de balancetes orçamentários financeiros e patrimoniais, demonstrativos para órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ac Publica - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$52.000,00.

Vertente do Lério, 28/02/2023.

**SILEIDE COSTA DA SILVA.**  
Presidente do Ipvel. (\*) (\*\*)**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**2ED3828B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 0002/2023. CPL. Inexigível Nº IN00002/2023. Serviço. Contratação da Prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária, contábil e financeira, compreendendo a elaboração de balancetes orçamentários financeiros e patrimoniais, demonstrativos para órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 60.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VERTENTE DO LÉRIO 0412209012.106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA 04.122.0901.2106.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Ac Publica - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$52.000,00. Vigência: de 01/03/2023 a 01/03/2024.

Vertente do Lério, 01/03/2023.

**SILEIDE COSTA DA SILVA.**  
Presidente do Ipvel. (\*) (\*\*)**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**9838F360**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 20/2023 – Dispensa nº. 03/2023**, que tem por **Objeto a Aquisição de alimentos destinados à Merenda Escolar, por um período de 60 dias, até que seja finalizado novo Processo Licitatório**, pelo valor global de R\$ **148.727,16** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), assim distribuídos entre as empresas:

**MATEUS JOAQUIM FARIAS GOMES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ - 43.839.386/0001-04

**Vencedora dos itens:** 03, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 34, 40, 41, 43, 44, 51 e 55Valor: R\$ **37.386,08** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**

CNPJ – 10.409.559/0001-23

**Vencedora dos itens:** 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54 e 56Valor: R\$ **111.341,08** (cento e onze mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos)

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 03 de março de 2023.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**ECCED7FC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 002/2123 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **REVOGAR** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de recargas de oxigênio em regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista Naide Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE. Com base nos elementos constantes no processo correspondente, pela seguinte justificativa apresentada: **1.** Em razões de interesse público, uma vez que existe a necessidade de alterar o Termo de Referência. **2.** Na atribuição da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, que podem ser revogados ou anulados conforma a necessidade, e justificativa. **3.** Após efetivadas as correções necessárias, será devidamente publicado novo certame com todos os ajustes propostos.

Vicência/PE, 03 de março de 2023.

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**B15AB173**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 007/2023 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido) com empréstimo decilindro em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista Naide Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE. Valor Estimado R\$ **232.106,50** (duzentos e trinta e dois mil cento e seis reais e cinquenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 07/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 20 de Março de 2023. **Horário:** 14h00min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 03 de Março 2023.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**3001F4E1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, através da CPL, RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 19/2022 – Dispensa nº 01/2022, a qual tem como **Objeto** a Locação emergencial de veículo TFD – Tratamento Fora do Domicílio, em substituição ao veículo VAN, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, o qual encontra-se avariado, em favor da empresa **CICERO FELIX DA**

**SILVA 02953660445**, CNPJ nº 28.340.522/0001-51, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Vicência/PE, 14 de dezembro de 2022.

**VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**59B1200A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 19/2022 – Dispensa nº 01/2022, o qual tem como **Objeto** a Locação emergencial de veículo TFD – Tratamento Fora do Domicílio, em substituição ao veículo VAN, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, o qual encontra-se avariado.

**Contrato nº 63/2022**

**Empresa contratada:**

**CICERO FELIX DA SILVA 02953660445**

CNPJ nº 28.340.522/0001-51

**Valor total:** R\$11.000,00 (onze mil reais)

**Contrato assinado** em 14/12/2022

**Vigência:** 14/12/2022 a 13/01/2023

Vicência/PE, 15/12/2022

**VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**9ECD AFC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

Fica **SUSPENSO SINE DIE** a sessão do dia **17 de Março de 2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, BB – 989753**.

Vitória de Santo Antão, 03 de março de 2023.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**FD778829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO**  
**SECRETÁRIO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 18 (dezoito) desktops completos e duas impressoras multifuncionais, laser, com capacidade mínima de impressão de 2.000 páginas/mês, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04, localizada na AV ANGRA DOS REIS, 105, COHAB, RECIFE/PE, Valor R\$ 3.269,70 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); **AI**

**SIM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 44.922.438/0001-00, localizada na R HORIZONTE, 28, ANDAR 02 SALA 01, RESIDENCIAL COQUEIRAL, VILA VELHA/ES, Valor R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de março de 2023.

**JOSE CORREIA DE SOUZA NETO**  
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
Amaro Gomes Tavares Neto  
**Código Identificador:**B120D068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO**  
**SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023**

**Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022; Processo: Nº 119/2022 **Objeto:** registro de preços tem como objeto o eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar, dos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória De Santo Antão. **Fornecedor:**DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP, CNPJ nº 18.309.569/0001-07. Valor total: R\$ 4.017.243,43 (quatro milhões e dezessete mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 03 de março de 2023

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Clerisson Farias de Teixeira  
**Código Identificador:**8E251659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO**  
**SECRETÁRIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. BB - 989904. Objeto:** Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a eventual e futura Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE conforme especificações constantes no Termo de Referência.. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 596.806,45 (quinhentos e noventa e mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas:** 07/03/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 21/03/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 21/03/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do [link https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao](https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao) <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> **Outras informações** podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 03 de Março de 2023.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**33E30CEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISOS  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Município de Xexéu-PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

**Processo Licitatório nº. 003/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023.** Menor preço por item. CPL. Compras. **Objeto:** Aquisição. Fornecimento de Peixes para distribuição gratuita na Semana Santa, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor estimado: R\$ 293.400,00, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 17 de Março de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 17 de Março de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC. Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550/3026-4570, e-mail: contato@bnc.org.br.

Xexéu – PE, 03 de março de 2023.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro

**MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**  
Secretária de Assistência Social

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**D1EBCB8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 085/2023, DE 03 DE  
MARÇO DE 2023**

“Estabelece feriado municipal no dia 06 de março de 2023 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o feriadoda Carta Magna é **uma homenagem a abolição dos escravos no Ceará, a primeira província do País a adotar a medida, no dia 25 de março de 1884.**

**CONSIDERANDO** que a abolição aconteceu quatro anos antes da data nacional, mesmo o Brasil sendo a última nação a abolir a escravatura

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Feriado municipal para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 06 de março de 2023 (Segunda-feira).

**Parágrafo Único.** O referido feriado será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

**Art. 2º.** Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 03 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**AA1A4D5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais de seu cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reposição de profissionais por motivos de excepcionalidade para garantir a continuidade e o funcionamento dos serviços da Rede Municipal de Saúde do Paulista;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade da oferta de atendimento em saúde de forma integral e com qualidade para o usuário do SUS em todos os períodos do ano;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.134/2022 que dispõe sobre o sistema de reposição de plantões regulares e da outras providência.

**DECRETA:**

**EMENTA** – Dispõe sobre a regulamentação do pagamento adicional ao valor da diária para reposição do plantão regular disciplinado pela Lei Municipal nº 5.134/2022, que instituiu o sistema de reposição de plantões regulares no âmbito da saúde municipal do Município do Paulista.

**Artigo 1º** - Fica instituído o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da diária do plantão regular para os profissionais que atuarem nos serviços de saúde em funcionamento em feriados e períodos festivos, de acordo com o Calendário Oficial do Município do Paulista, segundo anexo I

**Parágrafo Único** – Os casos omissos no presente artigo deverá seguir as disposições da Lei nº 4.739/2017 que institui o adicional para eventos extraordinários e ações estratégicas em saúde do Paulista.

**Artigo 2º** - Os valores recebidos a título de diárias de reposição de plantão regular não integram os vencimentos regulares do servidor, nem poderão ser computados para quaisquer vantagens.

**GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

### EVENTOS

CARNAVAL

SÃO JOÃO

COMEMORAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DO PAULISTA

NATAL

REVEILLON

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**9E400FB9

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 126/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Regulamenta a concessão de Alvará Provisório de Localização e Funcionamento no âmbito do Município do Paulista – Pernambuco.**

Artigo 1º - Será concedido Alvará Provisório para Localização e Funcionamento, com apresentação do protocolo do requerimento pelo responsável do estabelecimento solicitante.

§ 1º - Para a concessão de Alvará Provisório Municipal é necessário que o imóvel esteja devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário do Município do Paulista.

§ 2º - Para a concessão de Alvará Provisório de Funcionamento ficam dispensadas as vistorias prévias dos órgãos e das autoridades licenciadoras, desde que o responsável legal pelo estabelecimento firme, juntamente com o responsável técnico, o Termo de Ciência e Responsabilidade com o compromisso, sob as penas da lei, de

observar os requisitos exigidos para o funcionamento e exercício das atividades constantes da licença provisória concedida, relativo às normas de segurança sanitária, ambiental e de preservação contra incêndio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste Decreto.

§

3º - Para emissão do Alvará Provisório de Licenciamento e Funcionamento previsto neste Decreto, será dispensada a apresentação de ART para as atividades consideradas de Baixo Risco, mantendo-se a exigência de assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade pelo responsável legal da requerente.

§ 4º - Não ficam dispensados das vistorias prévias dos órgãos competentes os estabelecimentos que comercializem substâncias perigosas ou inflamáveis.

s

§ 5º - O alvará previsto no caput deste artigo será concedido com validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento com a devida justificativa.

§ 6º - Todas as solicitações de alvará e, inclusive, renovação, deverão ser encaminhadas à Central de Licenciamentos, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para procedimentos de vistorias e emissão dos laudos, durante a vigência dos prazos das mesmas.

§ 7º - A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento, no âmbito da prevenção e combate a incêndio deverá ser exigida do respectivo proprietário, o que não exclui a responsabilidade do responsável legal pelo estabelecimento quanto ao local utilizado.

Artigo 2º - Para a concessão de alvará de Localização e Funcionamento Provisório de que trata este Decreto, é necessário que o imóvel esteja inscrito no cadastro imobiliário do Município (IPTU) e presente:

I – Termo de ciência e responsabilidade, com o compromisso de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades constantes do alvará concedido, as normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, firmado pelo proprietário ou responsável legal do estabelecimento com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste Decreto;

II – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, considerando a atividade a ser desenvolvida pelo estabelecimento, devidamente assinada pelo responsável técnico legalmente habilitado, atestando que a edificação atende a legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes acerca das condições de higiene, segurança, estabilidade e habitabilidade da edificação.

III – Nos casos em que o requerente seja pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo da sociedade e comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – Comprovante do pagamento da taxa de Licenciamento correspondente;

V – Atesto de Regularidade atualizada emitido pelo Corpo de Bombeiros, na impossibilidade deste, o Protocolo do requerimento de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

§ 1º. As atividades potencialmente geradoras de incômodo, bem com as geradoras dos impactos ambientais devem atender aos requisitos de instalação de acordo com os parâmetros previstos na legislação vigente, sem prejuízo do cumprimento das exigências feitas pelos órgãos competentes do Município, Estado e da União, na forma da legislação pertinente.

§ 2º. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, expedido nos termos deste Decreto, não constitui documento comprobatório da regularidade da edificação.

Artigo 3º - O alvará, nos termos deste regulamento, será revogado imediatamente quando:

I – Se verificar a realização de atividade diferente da requerida e autorizada pela Administração Pública;

II – Por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio e segurança pública;

III – Forem prestadas falsas informações no processo de requerimento da licença;

IV – Os processos de inscrições ou alterações no Cadastro Municipal de Contribuintes forem instruídos com a falta de documentos, ou documentos falsos ou adulterados;

V – O contribuinte se negar a exibir o alvará para localização e funcionamento à autoridade fiscal competente, quando solicitado a fazê-lo;

VI – Não atendidas as solicitações de autoridades competentes, mediante provas dos motivos que as fundamentarem.

Parágrafo Único – Quando da revogação será expedido termo de revogação e realizada a ciência do requerente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da revogação.



Artigo 4º - Os requerimentos, as declarações e outros documentos que exijam assinatura do responsável legal do empreendedor poderão ter dispensado o reconhecimento de firma por meio da assinatura certificada por servidor municipal lotado na Secretaria responsável, desde que seja firmado na presença deste e apresentado documento original de identificação pessoal para a conferência, exceto quando existir dúvida fundada quanto a autenticidade do documento na análise do servidor a quem deva ser apresentado.

Artigo 5º - As atividades de prestação de serviços e comercialização de alimentos, beleza, carro pipa e medicamentos deverão requerer, além do alvará de localização e funcionamento, a competente licença da Vigilância Sanitária.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 07 de dezembro de 2022.

Artigo 7º - Todas as solicitações de alvarás, inclusive renovações, deverão ser analisadas exclusivamente na Central de Licenciamentos, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, tendo toda a sua tramitação junto à referida Central.

§ 1º - Todas as secretarias envolvidas no processo de licenciamentos de que trata este Decreto, deverão disponibilizar para a Central de Licenciamentos funcionários habilitada para analisar todas as solicitações recebidas.

§ 2º - No âmbito da Central de Licenciamentos, os servidores indicados pelas secretarias deverão, além de analisar os processos, atender ao público em geral, prestando todas as orientações necessárias que forem solicitadas.

§ 3º - Os servidores que forem designados pelas secretarias para atender na Central de Licenciamentos, mesmo sendo originários de outras secretarias, ficarão subordinados nas orientações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal do Paulista

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**751F35D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 970/2023-PARECER N.110/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 970/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ HENRIQUE LINA E SILVA LIMA**, Matrícula n.4966 à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 110/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**C6D9F34A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO REQ. Nº 7474/2022 – PARECER Nº 115/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7474/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CAROLINA UCHÔA DE QUEIROZ**, matrícula 10373, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 115/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 março de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Crislaine Albuquerque de Oliveira

**Código Identificador:**DAC8DA5F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023**

**CONTRATO Nº.: 009/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022 de 10/08/2022**

**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93**

**CONTRATADA: ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA**

**CNPJ/MF: 15.587.379/0001-55**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA GUARDA ARQUIVÍSTICA DOCUMENTAL LOCALIZADA EM MARANGAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

**VALOR TOTAL: R\$ 211.480,11 (duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-743**

**ATIVIDADE(S): 3003/ ELEMENTO(S): 44905100 / FONTE(S): 15000000**

**Valor Empenho: R\$ 211.480,11 (duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)**

**TIPO DE EMPENHOS: Global**

**PRAZO(S): Vigência de 08 (oito) meses, contados de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de outubro de 2023**

**ASSINATURA: 10/02/2023**

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**910F7AD7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 130/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Nº CONTRATO: 130/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2018**

**PORTARIA Nº: 020/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.**

**CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI**

**CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67**

**OBJETO: Reajuste de preços contratual.**

**Parágrafo Único:** Justifica-se a necessidade de reajuste contratual em 5,9744% conforme INPC e documento comprobatório desde índice em anexo, devido a excelência na prestação do serviço/objeto e que estava sem reajustes desde o início do contrato 130/2018.

**Nota de Empenho nº 461**

Atividade: 4067 – Serviço de Controle e Segurança do Tráfego Urbano  
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos  
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos  
Valo estimativo empenhado: R\$368.556,48 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**Nota de Empenho nº 460**

Atividade: 4067 – Serviço de Controle e Segurança do Tráfego Urbano  
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos  
Fonte: 17520000 – Recursos vinculados ao trânsito  
Valo estimativo empenhado: R\$388.487,64 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**ASSINATURA:** 02/01/2023.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
Código Identificador:87F92492

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 – PROCESSO 059/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público o AVISO DE RETIFICAÇÃO A IMPUGNAÇÃO À LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 – PROCESSO 059/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE, PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTORES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE.**

**DA RESPOSTA:**

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes da impugnação impetrada pelas empresas

**ONDE SE LÊ:**

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA, LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A;** conclui-se pela IMPROCEDÊNCIA das alegações apresentadas.

**LEIA-SE:**

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA, LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A e A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;** conclui-se pela IMPROCEDÊNCIA das alegações apresentadas.

Diante exposto segue inalteradas as condições estabelecidas no edital.

Data abertura: 08/03/2023, às 15:00hs.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

**Paulista, 03 de março de 2023**

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
Código Identificador:9426A8D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 007/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00003/2023. Pregão Eletrônico nº 00002/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim-PE.

**Especificações, Quantitativos e Preços**

VENCEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP						
CNPJ: 29.043.834/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
229	RISPERIDONA. DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. – Embalagem com dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS. Frasco com 30ml.	PRATI	Frasco	1560	12,34	R\$ 19.250,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.250,40</b>

VENCEDOR: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI						
CNPJ: 35.854.418/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
64	PERMANGANATO DE POTÁSSIO. apresentação: COMPRIMIDO de 100mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	ADV FARMA	Comprimido	2600	0,60	R\$ 1.560,00
95	BICARBONATO DE SÓDIO 10% solução injetável 10mL	SAMTEC	Ampola	1300	0,93	R\$ 1.209,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.769,00</b>

VENCEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA						
CNPJ: 43.519.181/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
75	SO LUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9,0MG/ML – cloreto de sódio, princípio ativo: associado com cloreto de benzalcônio, dosagem: 0,9% + 0,01%, uso:solução nasal. Frasco 30ml.	FARMACE	Frasco	3500	1,16	R\$ 4.060,00
85	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 500ML	FARMACE	Frasco	3300	10,00	R\$ 33.000,00

87	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 6mg/mL-100mL	FARMACE	Frasco	6600	2,94	RS 19.404,00
237	RINGER LACTATO 500ML	FARMACE	Ampola	3375	7,89	RS 26.628,75
239	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 250mL	FARMACE	Bolsa	3000	7,29	RS 21.870,00
240	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 500mL	FARMACE	Bolsa	1625	6,77	RS 11.001,25
<b>TOTAL</b>						<b>RS 115.964,00</b>

VENCEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 14.241.216/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACIDO FÓLICO 5MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	340000	0,03	RS 10.200,00
4	ALBENDAZOL 40mg/mL – Suspensão oral– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10 ml	GEOLAB	Frasco	13500	1,28	RS 17.280,00
5	ALOPURINOL 300mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	3000	0,19	RS 570,00
6	AMIODARONA 200mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANOFI MEDLEY	Comprimido	15000	0,5	RS 7.500,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO. Apresentação: solução oral 250MG + 62,5MG. FRASCO com aproximadamente 75mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	E.M.S S/A	Frasco	1600	18,44	RS 29.504,00
9	AMOXICILINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	85000	0,3	RS 25.500,00
10	AMOXICILINA 50mg/mL – Pó para suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL	EUROFARMA	Frasco	5000	10,84	RS 54.200,00
12	ANLÓDIPINO 5 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BRAINFARMA	Comprimido	120000	0,03	RS 3.600,00
14	AZITROMICINA 40mg/mL – Suspensão oral– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 15 ml	E.M.S S/A	Frasco	5000	5,65	RS 28.250,00
15	AZITROMICINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	25000	0,81	RS 20.250,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – Pó para suspensão injetável– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco–ampola+ diluente	TEUTO	Ampola	7500	8,32	RS 62.400,00
18	CAPTÓPRIL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	330000	0,03	RS 9.900,00
19	CARVEDILOL 12,5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	6000	0,09	RS 540,00
20	CARVEDILOL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	8500	0,16	RS 1.360,00
21	CEFALEXINA 500 mg – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	85000	0,43	RS 36.550,00
24	DEXAMETASONA 4mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	E.M.S S/A	Comprimido	8500	0,16	RS 1.360,00
25	DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g– Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g	TEUTO	Bisnaga	10000	1,4	RS 14.000,00
27	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL – Solução oral, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 120mL	FARMACE	Frasco	10000	2,19	RS 21.900,00
28	DIGOXINA 0,25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	5000	0,16	RS 800,00
29	DIPIRONA 500mg/ml – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Ampola	20000	2,07	RS 41.400,00
30	ENALAPRIL 10 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BRAINFARMA	Comprimido	100000	0,04	RS 4.000,00
31	ENALAPRIL 20 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BRAINFARMA	Comprimido	135000	0,06	RS 8.100,00
33	ESPIRONOLACTONA 100mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	1500	0,75	RS 1.125,00
34	ESPIRONOLACTONA 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	65000	0,18	RS 11.700,00
36	FUROSEMIDA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	200000	0,06	RS 12.000,00
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/mL – Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 100 ml.	NATULAB	Frasco	6500	2,7	RS 17.550,00
40	IBUPROFENO 50MG/ML solução oral 30ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	8500	2,25	RS 19.125,00
41	IBUPROFENO 600mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	150000	0,19	RS 28.500,00
43	IVERMECTINA 6mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NOVA QUIMICA	Comprimido	25000	0,59	RS 14.750,00
45	LORATADINA 10mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CIMED	Comprimido	24000	0,12	RS 2.880,00
46	LORATADINA 1mg/mL – Xarope, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MARIOL	Frasco	6500	3,35	RS 21.775,00
47	LOSARTANA 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	500000	0,05	RS 25.000,00
49	METFORMINA 850mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MERCK	Comprimido	420000	0,11	RS 46.200,00
50	METILDOPA 250mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	33000	0,45	RS 14.850,00
51	METILDOPA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	4200	0,8	RS 3.360,00
54	METRONIDAZOL 100mg/g – Gel vaginal, com aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Frasco	6500	3,2	RS 20.800,00
56	MICONAZOL 20mg/g – Gel vaginal +aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 80g.	PRATI DONADUZZI	Unidade	6700	6,59	RS 44.153,00
57	MICONAZOL LOÇÃO 30ml – embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 30mL.	TEUTO	Unidade	2600	3,62	RS 9.412,00

58	NISTATINA 100.000UI/mL – Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 50mL.	PRATI DONADUZZI	Frasco	6500	2,27	R\$ 14.755,00
60	OMEPRAZOL 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	200000	0,08	R\$ 16.000,00
62	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 15 mL.	THEODORO	Frasco	10000	1,49	R\$ 14.900,00
65	PERMETRINA 50mg/ML (5%) – Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL	PRATI DONADUZZI	Frasco	2600	3,17	R\$ 8.242,00
67	PREDNISONA 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	60000	0,2	R\$ 12.000,00
68	PREDNISONA 5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	25000	0,07	R\$ 1.750,00
71	SALBUTAMOL AEROSOL – Concentração: 100mcg/dose; Apresentação: aerossol + frasco dosificador c/ 200 doses. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	GLAXOS	Frasco	1500	10,3	R\$ 15.450,00
72	SALBUTAMOL, SULFATO – Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco 120mL.	GLAXOS	Frasco	3500	1,65	R\$ 5.775,00
73	SINVESTATINA 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	135000	0,12	R\$ 16.200,00
74	SINVESTATINA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	85000	0,16	R\$ 13.600,00
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Suspensão oral 50mg/mL – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL.	TEUTO	Frasco	2500	3,82	R\$ 9.550,00
77	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	VITAMEDIC	Comprimido	52000	0,21	R\$ 10.920,00
78	SULFATO FERROSO – 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BELFAR	Comprimido	300000	0,03	R\$ 9.000,00
83	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) – apresentação: frasco contendo aproximadamente 100mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HELIANTO	Frasco	4200	4,05	R\$ 17.010,00
84	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10ML	EQUIPLEX	Ampola	33500	0,43	R\$ 14.405,00
86	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 3mg/mL–100mL	FARMACE	Frasco	6600	2,4	R\$ 15.840,00
88	AMINOFLINA 24MG/ML solução injetável 10mL	TEUTO	Ampola	3300	1,18	R\$ 3.894,00
91	AMPICILINA 50mg/mL apresentação: Frasco com 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI DONADUZZI	Frasco	2500	7,65	R\$ 19.125,00
94	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML solução injetável 1mL	FARMACE	Ampola	1600	0,99	R\$ 1.584,00
96	BROMOPRIDA 5MG/ML solução injetável 2ml	FRESENIUS	Ampola	5000	1,45	R\$ 7.250,00
97	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA: COMPRIMIDO de 10mg+250mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Comprimido	10100	0,35	R\$ 3.535,00
98	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concetração 20Mg/ml. Apresentação: ampola com 1mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	FURP	Ampola	2500	1,42	R\$ 3.550,00
99	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, apresentação: FRASCO com 20ml: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABOR	Frasco	1650	5,75	R\$ 9.487,50
100	CEFALOTINA, Concentração: 1g; Apresentação: pó para solução injetável em frasco-ampola. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	BLAU	Ampola	4200	4,05	R\$ 17.010,00
101	CEFTRIAXONA: Concentração: 1 g; Apresentação: frasco-ampolas + Diluente. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	EUROFARMA	Ampola	7600	4,22	R\$ 32.072,00
103	CETOCONAZOL 200mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	16000	0,28	R\$ 4.480,00
104	CETOPROFENO 100MG pó líófilo injetável	HIPOLABOR	Fr/Ampola	4200	3	R\$ 12.600,00
105	CETOPROFENO 50MG/ML solução injetável 2mL	HIPOLABOR	Ampola	6500	2,09	R\$ 13.585,00
107	CIPROFLOXACINO 2MG/ML solução injetável 100mL	FRESENIUS	Ampola	2350	11,95	R\$ 28.082,50
108	CLINDAMICINA 150MG/ML solução injetável 4mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	3200	4	R\$ 12.800,00
109	CLORANFENICOL 1000MG pó injetável	NOVAFARMA	Fr/Ampola	2500	5,65	R\$ 14.125,00
110	CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável 10mL	EQUIPLEX	Ampola	3250	0,32	R\$ 1.040,00
111	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável 10mL	SAMTEC	Ampola	4200	0,5	R\$ 2.100,00
112	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G pomada 30g	CRISTALIA	Bisnaga	5000	12,35	R\$ 61.750,00
113	COMPLEXO B – apresentação: DRÁGEAS acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	30000	0,03	R\$ 900,00
114	Complexo B – apresentação: solução Injetável ampola de 2 ml	HYPOFARMA	Ampola	8500	3,35	R\$ 28.475,00
115	DESLANÓSDO 0,2MG/ML solução injetável 2mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1200	1,87	R\$ 2.244,00
117	DEXAMETASONA – Concentração: 4 mg/mL ; Apresentação: ampolas de 2,5mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HIPOLABOR	Ampola	12000	2,31	R\$ 27.720,00
118	DEXAMETASONA elixir, apresentação: FRASCO 0,1mg/mL, com aproximadamente 120mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMACE	Frasco	4200	2,6	R\$ 10.920,00
119	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg – acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	E.M.S S/A	Comprimido	120000	0,06	R\$ 7.200,00
120	DICLOFENACO POTASSIO 50MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	RAMBAXY	Comprimido	135000	0,08	R\$ 10.800,00
121	DICLOFENACO SÓDICO – Apresentação: solução Injetável – ampolas 3mL; Concentração: 25mg/mL	TEUTO	Ampola	12000	1,2	R\$ 14.400,00
122	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML solução injetável 1mL	TAKEDA	Ampola	3900	5,14	R\$ 20.046,00
123	DIMETICONA 40mg – Blister contendo na embalagem dados	PRATI DONADUZZI	Comprimido	34000	0,08	R\$2.720,00

	de procedência, lote, validade e registro MS					
125	DIPIRONA 500mg em blister – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	PRATI DONADUZZI	Comprimido	405000	0,13	R\$ 52.650,00
126	DIPIRONA 500mg/mL – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Ampola	25000	2,1	R\$ 52.500,00
127	DIPIRONA SÓDICA, apresentação: 500mg/mL, gotas, FRASCO de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI DONADUZZI	Frasco	15000	1,26	R\$ 18.900,00
129	DOPAMINA 5MG/ML solução injetável 10mL	HIPOLABOR	Ampola	910	3,99	R\$ 3.630,90
130	ENXOAPARINA SÓDICA 100MG/ML Seringa 0,40mL	MYLAN	Seringa	650	19,3	R\$12.545,00
132	EPINEFRINA 1MG/ML solução injetável 1mL	MYLAN	Ampola	2500	1,22	R\$ 3.050,00
133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, dosagem: 10 MG – acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,53	R\$ 5.300,00
134	ESPIRONOLACTONA 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	3300	0,3	R\$ 990,00
135	ETILEFRINA, Cloridrato 10MG/ML injetável 1mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2500	1,37	R\$ 3.425,00
140	FUROSEMIDA, concentração 10mg/ml: Apresentação solução injetável, ampola 2mL. . Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	6500	1,55	R\$ 10.075,00
143	GLICERINA (Glicerol) 12% solução retal	CRISTALIA	Frasco	1040	11,89	R\$ 12.365,60
144	GLICONATO DE CÁLCIO 10% solução injetável 10mL	FRESENIUS	Ampola	2600	2,09	R\$ 5.434,00
146	GLICOSE 5% solução 500mL	FARMACE	Frasco	2500	7,4	R\$ 18.500,00
147	GLICOSE – Concentração: 50 % – Apresentação: ampolas de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	FARMACE	Ampola	8500	0,49	R\$ 4.165,00
148	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML injetável 10mL	CRISTALIA	Ampola	2500	18,08	R\$ 45.200,00
150	HIDROCORTISONA – Concentração: 100 mg; Apresentação: frasco ampola. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	3300	3,4	R\$ 11.220,00
151	HIDROCORTISONA – Concentração: 500 mg; Apresentação: frasco ampola, sol. Injetável. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	5000	4,6	R\$ 23.000,00
152	ESCOPOLAMINA, N. BUTILBROMETO (Hioscina) Concentração: 0,020mg + DIPIRONA 2.500mg ; Apresentação: solução Injetável	HYPOFARMA	Ampola	8500	2,2	R\$ 18.700,00
153	IMUNOGLOBULINA ANTI–RHO (D)R, Concentração: 250 A 300 mcg. Apresentação: solução injetável, frasco–ampola ou seringa preenchida	PANAMERICAN	Unidade	30	317,2	R\$ 9.516,00
155	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	Comprimido	13500	0,65	R\$ 8.775,00
156	LIDOCAÍNA: Concentração: 2% Apresentação: sol. Injetável – F ampola 20 ml. SEM VASO. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFARMA	Ampola	2000	4,09	R\$ 8.180,00
158	MEBENDAZOL, apresentação: COMPRIMIDO 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BELFAR	Comprimido	50000	0,24	R\$ 12.000,00
159	METILDOPA 250mg – apresentados em blister.A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	25000	0,45	R\$ 11.250,00
160	METILDOPA 500mg – apresentados em blister.A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	11800	0,8	R\$ 9.440,00
161	METILERGOMETRINA: concentração: 0,2mg/mL. Apresentação: sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	3300	1,95	R\$ 6.435,00
162	METRONIDAZOL 5MG/ML Solução Injetável 100mL	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	Ampola	1120	10	R\$ 11.200,00
165	MORFINA 0,1MG/ML solução injetável 1mL	TEUTO	Ampola	2600	2,84	R\$ 7.384,00
166	MORFINA 0,2MG/ML solução injetável 1mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	5,82	R\$ 15.132,00
167	NIFEDIPINO, apresentação: COMPRIMIDO 10 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	5000	0,15	R\$ 750,00
172	OMEPRAZOL 40mg – acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	50500	0,15	R\$ 7.575,00
173	OMEPRAZOL 40MG injetável	CRISTALIA	Ampola	4500	7,65	R\$ 34.425,00
174	ONDANSETRONA, Cloridrato 2MG/ML injetável 2mL	FRESENIUS	Ampola	2500	2,3	R\$ 5.750,00
175	PIRACETAM 200MG/ML solução injetável 5mL	SANOFI MEDLEY	Ampola	1950	4,14	R\$ 8.073,00
176	RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS	Ampola	10125	7,7	R\$ 77.962,50
177	SALBUTAMOL, SULFATO – Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco 120ml.	FARMACE	Frasco	6500	1,65	R\$ 10.725,00
178	SECNIDAZOL 1000mg – acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10400	1,2	R\$ 12.480,00
179	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 100mL	EUROFARMA	Bolsa	9375	4,02	R\$ 37.687,50
180	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 250mL	EUROFARMA	Bolsa	9000	5,62	R\$ 50.580,00
181	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 500mL	EUROFARMA	Bolsa	4875	6,65	R\$ 32.418,75
182	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	NATIVITA	Bisnaga	5000	6,6	R\$ 33.000,00
183	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% solução injetável 10mL	SANTEC	Ampola	1950	7,65	R\$ 14.917,50
184	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, Apresentação: creme, bisnaga 5 mg + 250 UI contendo aproximadamente 10g ou 15g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	10100	2,25	R\$ 22.725,00
185	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco com 30ml.	BELFAR	Frasco	6500	1,15	R\$ 7.475,00
186	TENOXICAM 40MG injetável	UNIÃO QUIMICA	Fr/Ampola	780	14	R\$ 10.920,00
187	VASELINA (petrolato puro) POMADA 30G	VIC PHARMA	Bisnaga	1950	8,7	R\$ 16.965,00
188	VITAMINA C 100MG/ML (ácido ascórbico) – Apresentação: ampolas de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	11800	1,24	R\$ 14.632,00
190	VITAMINA C 500MG – (ácido ascórbico)acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	85000	0,11	R\$ 9.350,00
191	VITAMINA K – concentração: 10mg/mL, apresentação: sol. Injetável ampola de 1ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFARMA	Ampola	2500	3,12	R\$ 7.800,00

192	ACIDO VALPRÓICO 250 mg apresentação: comprimido de 250mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comprimido	10400	0,29	R\$ 3.016,00
193	ACIDO VALPROICO 250MG SUSP 250MG/5ML – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	4550	6,35	R\$ 28.892,50
194	ACIDO VALPROICO 500 mg apresentação: comprimido de 200mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comprimido	26000	0,75	R\$ 19.500,00
199	CARBONATO DE LÍTRIO – apresentação: comprimidos 300mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EUROFARMA	Comprimido	19500	0,25	R\$ 4.875,00
200	CLORPROMAZINA, apresentação: comprimidos revestidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	156000	0,21	R\$ 32.760,00
201	CLORPROMAZINA, apresentação: comprimidos revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	13000	0,26	R\$ 3.380,00
202	DIAZEPAM, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND PHARMA	Comprimido	78000	0,06	R\$ 4.680,00
207	HALOPERIDOL, apresentação: comprimidos revestidos 1mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	JANSSEN–CILAG	Comprimido	7800	0,16	R\$ 1.248,00
210	PROMETAZINA, Concentração: 25 mg/mL; Apresentação: ampolas 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTALIA	Ampola	5200	2,95	R\$ 15.340,00
216	CLONAZEPAN 2 mg – acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	234000	0,06	R\$ 14.040,00
223	LEVOMEPROMAZINA apresentação: comprimidos revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	78000	0,72	R\$ 56.160,00
228	RISPERIDONA 3mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EUROFARMA	Comprimido	65000	0,2	R\$ 13.000,00
233	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – Pó para suspensão injetável– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco–ampola+ diluente	TEUTO	Ampola	2500	8,32	R\$ 20.800,00
235	DIPIRONA 500mg em blister – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	PRATI DONADUZZI	Comprimido	135000	0,13	R\$ 17.550,00
236	OMEPRAZOL 40MG injetável	CRISTALIA	Ampola	1500	7,65	R\$ 11.475,00
238	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 100mL	EUROFARMA	Bolsa	3125	4,02	R\$ 12.562,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.337.688,75</b>

<b>VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	500000	0,03	R\$ 15.000,00
90	AMPICILINA 500mg – Acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI	Comprimido	33500	0,46	R\$ 15.410,00
93	ATENOLOL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	VITAMEDIC	Comprimido	120000	0,04	R\$ 4.800,00
196	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: cloridrato, comprimidos 2 mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTALIA	Comprimido	117000	0,23	R\$ 26.910,00
212	ALPRAZOLAM apresentação: comprimido de 1 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	91000	0,09	R\$ 8.190,00
213	ALPRAZOLAM 2mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	39000	0,12	R\$ 4.680,00
215	CLONAZEPAN 0,5 mg – acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CRISTALIA	Comprimido	78000	0,08	R\$ 6.240,00
218	DIAZEPAM, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND	Comprimido	104000	0,07	R\$ 7.280,00
224	PAROXETINA, apresentação: comprimidos 20mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EMS	Comprimido	19500	0,22	R\$ 4.290,00
234	PARACETAMOL 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	67500	0,12	R\$ 8.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 100.900,00</b>

<b>VENCEDOR: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA</b>						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
69	PROPRANOLOL 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	OSORIO DE MORAES	Comprimido	220000	0,04	R\$ 8.800,00
80	TIMOLOL (maleato), apresentação: colírio 5mg/ml solução aquosa estéril, FRASCO de aproximadamente 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Frasco	2500	3,17	R\$ 7.925,00
138	FENTANILA, Citrato 0,05MG/ML solução injetável 5mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	3250	2,84	R\$ 9.230,00
163	MIDAZOLAN 1MG/ML solução injetável 5mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	1950	2,80	R\$ 5.460,00
164	MIDAZOLAN 5MG/ML solução injetável 3mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	650	2,62	R\$ 1.703,00
170	NISTATINA, apresentação: creme vaginal 25.000 UI gel vaginal, BISNAGA de aproximadamente 60 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	GREENPHARMA	Bisnaga	6700	4,33	R\$ 29.011,00
195	AMITRIPTILINA, apresentação: comprimidos 25mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Comprimido	156000	0,04	R\$ 6.240,00
197	CARBAMAZEPINA 200mg/mL xarope – frasco de aproximadamente 100 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIAO QUIMICA	Frasco	1950	12,00	R\$ 23.400,00

198	CARBAMAZEPINA, apresentação: comprimidos 200mg, revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIAO QUIMICA	Comprimido	117000	0,17	RS 19.890,00
204	FENOBARBITAL, apresentação: comprimidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIAO QUIMICA	Comprimido	169000	0,12	RS 20.280,00
205	FENOBARBITAL, apresentação: 40mg/mL solução Oral, frasco de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIAO QUIMICA	Frasco	1300	3,93	RS 5.109,00
208	HALOPERIDOL, apresentação: comprimidos revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIAO QUIMICA	Comprimido	117000	0,15	RS 17.550,00
209	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 50mg/ml. Apresentação: ampolas 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIAO QUIMICA	Ampola	1300	6,84	RS 8.892,00
214	CARBAMAZEPINA 400mg – Comprimidos revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTALIA	Comprimido	26000	0,56	RS 14.560,00
217	CLORPROMAZINA, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: ampolas 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIAO QUIMICA	Ampola	650	2,26	RS 1.469,00
220	PETIDINA, CLORIDRATO, Concentração: 50mg/ml; Apresentação: ampola 2mL para sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTALIA	Ampola	650	4,16	RS 2.704,00
222	LEVOMEPRIMAZINA apresentação: comprimidos revestido de 25 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTALIA	Comprimido	39000	0,48	RS 18.720,00
226	RISPERIDONA 1mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIAO QUIMICA	Comprimido	78000	0,10	RS 7.800,00
227	RISPERIDONA 2mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIAO QUIMICA	Comprimido	91000	0,11	RS 10.010,00
231	TRAMADOL 50mg – Apresentação: comprimido revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EMS	Comprimido	9100	0,21	RS 1.911,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 220.664,00</b>

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
63	PASTA D'ÁGUA, apresentação: FRASCO de 100g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIPHAR	Unidade	1300	5,30	RS 6.890,00
136	FENITOÍNA 50MG/ML injetável 5mL	HIPOLABOR	Ampola	1350	2,97	RS 4.009,50
141	GENTAMICINA – Concentração 80mg/ml. Apresentação: ampolas 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	5000	1,72	RS 8.600,00
142	GENTAMICINA – Concentração: 40mg/ml , Apresentação: ampolas de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	SANTISA	Ampola	3000	2,08	RS 6.240,00
154	IPRATRÓPIO (brometo de), apresentação: 0,25mg/mL, FRASCO com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABOR	Frasco	2000	1,27	RS 2.540,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 28.279,50</b>

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
61	PARACETAMOL 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABOR–M(MG)	Comprimido	202500	0,10	RS 20.250,00
225	PROMETAZINA 25mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTALIA–S(SP)	Comprimido	87750	0,14	RS 12.285,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 32.535,00</b>

VENCEDOR: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 33.398.831/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
189	VITAMINA C 200mg/ml (ácido ascórbico), apresentação: sol. Oral gotas, FRASCO com aproximadamente 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e registro MS	NTS	Frasco	10100	1,29	RS 13.029,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 13.029,00</b>

VENCEDOR: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 08.819.724/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	METRONIDAZOL 250mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comprimido	100000	0,22	RS 22.000,00
211	ALPRAZOLAM apresentação: comprimido de 0,5 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comprimido	52000	0,09	RS 4.680,00
219	DIAZEPAM, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: ampolas 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	SANTISA	Ampola	5200	0,75	RS 3.900,00
221	FENOBARBITAL, Concentração: 100mg/mL; Apresentação: ampolas 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTALIA	Ampola	1040	2,52	RS 2.620,80
230	SERTRALINA 50mg – Comprimidos, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	GEOLAB	Comprimido	19500	0,13	RS 2.535,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 35.735,80</b>

VENCEDOR: LÍDER MED DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 41.516.065/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	IMEC	Comprimido	300000	0,04	RS 12.000,00
3	ALBENDAZOL 400mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	33500	0,40	RS 13.400,00

7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Apresentação: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS de 500 + 125mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Comprimido	3000	1,79	R\$ 5.370,00
11	ANLÓDIPINO 10 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	120000	0,04	R\$ 4.800,00
13	ATENÓLÓL 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	50000	0,04	R\$ 2.000,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – Pó para suspensão injetável – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco –ampola+ diluente	TEUTO	Ampola	6000	8,45	R\$ 50.700,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	65000	0,25	R\$ 16.250,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	40000	0,06	R\$ 2.400,00
32	ENALAPRIL 5 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BELFAR	Comprimido	100000	0,03	R\$ 3.000,00
35	FLUCONAZOL 150mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	30000	0,55	R\$ 16.500,00
37	GLIBENCLAMIDA 5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	450000	0,02	R\$ 9.000,00
42	ISOSSORBIDA DINTRATO 5mg – Blister uso sublingual, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	3000	0,25	R\$ 750,00
44	LIDOCAÍNA, apresentação: gel a 2% em BISNAGA de aproximadamente 15mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Unidade	6000	2,46	R\$ 14.760,00
48	METFORMINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	8500	0,13	R\$ 1.105,00
53	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL – Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2mL	ISOFARMA	Ampola	6700	0,73	R\$ 4.891,00
59	ÓLEO MINERAL 1mg/mL (petrolato) – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100ml	IMEC	Frasco	5200	3,27	R\$ 17.004,00
66	PREDNISOLONA 3mg/mL – Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL	HIPOLABOR	Frasco	1500	5,35	R\$ 8.025,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, GLICOSE, POTÁSSIO, CLORETO E CITRATO) – Pó para solução, quantidade para 1.000mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NATULAB	Envelope	21000	1,20	R\$ 25.200,00
79	SULFATO FERROSO, apresentação: sol. Oral gotas 25mg/mL, FRASCO de aproximadamente 30 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	NATULAB	Frasco	6500	1,13	R\$ 7.345,00
82	ÁCIDO TRANEXÂMICO – Concentração: 250mg/mL; Apresentação: ampola com 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	ZYDUS	Ampola	3000	5,16	R\$ 15.480,00
92	AMPICILINA 1G INJETÁVEL 5ML	TEUTO	Ampola	2500	3,94	R\$ 9.850,00
102	CETOCONAZOL 10mg/g – Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g	NATIVITA	Bisnaga	5000	4,00	R\$ 20.000,00
106	CIMETIDINA 150MG/mL – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2 ml	TEUTO	Ampola	8500	1,89	R\$ 16.065,00
116	DEXAMETASONA – Concentração: 2 mg/mL ; Apresentação: ampola de 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HYPOFARMA	Ampola	10000	2,19	R\$ 21.900,00
124	DIMETICONA 75mg/mL – Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10mL	NATULAB	Frasco	12000	1,33	R\$ 15.960,00
128	DOMPERIDONA 10MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	25000	0,06	R\$ 1.500,00
131	ENXOAPARINA SÓDICA 100MG/ML Seringa 0,60mL	BLAU	Seringa	300	28,84	R\$ 8.652,00
145	GLICOSE 5% solução 250mL	FARMACE	Frasco	1300	6,04	R\$ 7.852,00
149	HIDRALAZINA 20MG/ML solução injetável 1mL	CRISTALIA	Ampola	2000	5,71	R\$ 11.420,00
157	MEBENDAZOL apresentação: suspensão oral 20mg/ml FRASCO de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	NATULAB	Frasco	8500	1,81	R\$ 15.385,00
168	NIFEDIPINO, apresentação: COMPRIMIDO 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	6500	0,13	R\$ 845,00
169	NIMESULIDA 100 mg – apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI DONADUZZI	Comprimido	135000	0,09	R\$ 12.150,00
171	NOREPINEFRINA 2MG/ML solução injetável 4mL	FRESENIUS	Ampola	1950	3,71	R\$ 7.234,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 378.793,50</b>

VENCEDOR: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 47.893.919/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	METOCLOPRAMIDA 10mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BELFAR – METOCLOPRAMIDA 10MG CPR–PLABEL	Comprimido	33000	0,08	R\$ 2.640,00
81	ACICLOVIR SÓDICO 200mg – Comprimidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB – ACICLOVIR 200MG CPR–HERVIRAX	Comprimido	10000	0,20	R\$ 2.000,00
89	AMIODARONA 50MG/ML solução injetável 3mL	HIPOLABOR – AMIODARONA 50MG/ML 3ML–AMIODARONA 50MG	Ampola	3300	1,96	R\$ 6.468,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.108,00</b>

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	CEFALEXINA 50mg/mL – pó para suspensão oral Frasco 60mL	TEUTO	Frasco	5000	7,29	R\$ 36.450,00
139	FLUMAZENIL 0,1MG/ML solução injetável 5mL	TEUTO	Ampola	910	6,99	R\$ 6.360,90
203	FENITOÍNA SÓDICA, apresentação: comprimidos revestidos 100mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comprimido	65000	0,11	R\$ 7.150,00
206	FLUOXETINA cloridrato de, apresentação: cápsulas ou comprimidos revestidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os	TEUTO	Comprimido	117000	0,08	R\$ 9.360,00



	dados de procedência, lote, validade e número de registro MS					
232	TRAMADOL CLORIDRATO. DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – Ampola com 1 ml	TEUTO	Ampola	9100	3,00	R\$ 27.300,00
241	PROMETAZINA 25mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Comprimido	29250	0,17	R\$ 4.972,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 91.593,40</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/02/2023

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:** 166004AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**  
**O RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 DE SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PUBLICADO NO DIA 02/02/2023**

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, por intermédio da Comissão Avaliadora, retifica o resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva nº 001/2022, que foi publicado no dia 02/02/2023.

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor de História da Educação	Deferido	A Comissão reavaliou e verificou que o candidato teve 52 pontos, ocupando a 11ª colocação.
RONALDO FERREIRA DA SILVA	Professor de Direito Empresarial	Indeferido	Conforme item 6.9
JAQUELINE CARLA DA SILVA	Professor de Psicologia da Educação	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 75 pontos.
LIANE MIRANDA SILVA RAMOS	Professor de Princípios de Educação Ambiental	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 74 pontos.
WAGNER JOSÉ DE AGUIAR	Professor de Princípios de Educação Ambiental	Indeferido	Conforme os itens 6.2, 6.2.1 e 6.7
NIVALDO GERÔNICO DA SILVA FILHO	Antropologia Educacional	Indeferido	Conforme item 8.3 b
NIVALDO GERÔNICO DA SILVA FILHO	Cultura Brasileira	Indeferido	Conforme item 8.3 b
NIVALDO GERÔNICO DA SILVA FILHO	Educação, Cultura e Diversidade	Deferido	O candidato se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 95 pontos.
NIVALDO GERÔNICO DA SILVA FILHO	Sociologia da Educação	Indeferidos	Conforme item 8.3 b
JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS	Direito Penal	Deferido, mas desclassificado	Conforme item 6.3
JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS	Direito processual Penal	Deferido, mas desclassificado	Conforme item 6.3
SAHMARA SILVA MUNIZ	Etnomatemática	Indeferido e desclassificada	Conforme itens 6.3.e e 8.3 b
DAVID ÉVERTON UREL	Professor de Física	Deferido	O candidato solicitou a revisão da pontuação que foi para 95 pontos.
SAHMARA SILVA MUNIZ	Geometria	Indeferido e desclassificada	Conforme itens 6.2 e 8.3 b
SAHMARA SILVA MUNIZ	Matemática Básica	Indeferido e desclassificada	Conforme itens 6.2 e 8.3 b
SAHMARA SILVA MUNIZ	Matemática Aplicada a Administração	Indeferido e desclassificada	Conforme item 8.3 b
SAHMARA SILVA MUNIZ	Matemática Financeira	Indeferido e desclassificada	Conforme item 8.3 b
GERLAINE HENRIQUE DA COSTA	Matemática Básica	Deferido	O candidato se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 75 pontos.
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	Professor de Educação, Cultura e Diversidade	Deferido, mas desclassificado	Pedido de análise deferido. Candidato desclassifica conforme o item 6.2.1
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	Professor de Ética e Cidadania na Formação do Educador	Deferido, mas desclassificado	O candidato realmente não teve sua documentação analisada. A comissão ao analisar identificou que o mesmo não preencheu o anexo IV e foi desclassificado conforme o item 6.2.1
LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	Professor de Cultura Brasileira	Deferido, mas desclassificado	O candidato realmente não teve sua documentação analisada. A comissão ao analisar identificou que o mesmo não preencheu o anexo IV e foi desclassificado conforme o item 6.2.1
JULIO TOMÉ	Antropologia educacional	Deferido	Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 100 pontos.
JULIO TOMÉ	Filosofia da Educação	Deferido	Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 100 pontos.
JULIO TOMÉ	Educação Cultura e Diversidade	Deferido	Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 100 pontos.
JULIO TOMÉ	Cultura Brasileira	Deferido	Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 100 pontos.
LUCEMBERG DE ARAÚJO PEDROSA	Professor de Estatística/ Noções de Estatística/ Estatística e Pesquisa Operacional	Deferido parcialmente	O candidato solicitou revisão dos pontos por acreditar que sua pontuação era 88. A comissão identificou 82 pontos.
RONALDO FERREIRA DA SILVA	Professor de Direito Tributário	Indeferido	Conforme item 6.9
RONALDO FERREIRA DA SILVA	Professor de Direito Empresarial	Indeferido	Conforme item 6.9
FLÁVIA BARBOSA DE SANTANA ARAÚJO	Professor de Metodologia da Linguagem Oral e Escrita do Ensino	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 86 pontos
ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	Psicologia Aplicada	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 65 pontos
ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	Prática de Ensino na Educação Infantil	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 89 pontos
ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	Princípios da Educação Infantil,	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 89 pontos
JOSÉ MÁRIO DELAITI DE MELO	Direito Penal	Deferido	O candidato realmente anexou o certificado de especialização em Direito Penal e Processual penal. Obteve a 70 pontos. Dois candidatos ficaram com 70 pontos e o desempate ficou por idade.
JOSÉ MÁRIO DELAITI DE MELO	Processual Penal	Deferido	O candidato realmente anexou o certificado de especialização em Direito Penal e Processual penal. Obteve a 70 pontos. Dois candidatos ficaram com 70 pontos e o desempate ficou por idade.
JOSÉ MÁRIO DELAITI DE MELO	Direito Civil	Deferido	O candidato realmente anexou o certificado de especialização em Direito Civil.

JOSÉ MARIO DELAITI DE MELO	Direito Tributário	Indeferido	Obteve a 70 pontos. Conforme item 8.3.b
MARCELO GONÇALVES SANTOS	Professor de Antropologia Educacional,	Deferido	O candidato é formado em filosofia e o edital pediu Antropologia, Filosofia ou Sociologia. Foi analisada a documentação, o candidato obteve 95 pontos.
MARCELO GONÇALVES SANTOS	Professor de Educação, Cultura e Diversidade,	Deferido	O candidato é formado em filosofia e o edital pediu Antropologia, Filosofia ou Sociologia. Foi analisada a documentação, o candidato obteve 95 pontos.
MARCELO GONÇALVES SANTOS	Professor de Cultura Brasileira,	Deferido	O candidato é formado em filosofia e o edital pediu Antropologia, Filosofia ou Sociologia. Foi analisada a documentação, o candidato obteve 95 pontos.
EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	Professor de Princípios da Alfabetização	Deferido	A candidata pediu revisão da pontuação. A comissão identificou 95 pontos.
EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	Professor de Metodologia do Ensino da Linguagem Oral e Escrita	Deferido	A candidata pediu revisão da pontuação. A comissão identificou 95 pontos.
MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	Princípios da educação infantil	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 90 pontos
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	Prática Pedagógica	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	Introdução à Pedagogia	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	Prática Pedagógica 1	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	Prática Pedagógica 2	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	Princípios da Educação	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	Formação de Pessoal e social da criança	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	Professor de Ética e Cidadania na Formação do Educador	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
TANIREZ RIBEIRO CUSTODIA	Matemática Básica	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b
TANIREZ RIBEIRO CUSTODIA	Etnomatemática	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b e c
TANIREZ RIBEIRO CUSTODIA	Geometria Plana e espacial	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b e c
TANIREZ RIBEIRO CUSTODIA	Metodologia do Ensino de matemática na Educação Infantil	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b e c
BRENNO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	Direito Civil	Indeferido	Conforme item 6.3 h
ELIANA DA SILVA FERREIRA	Educação, Cultura e Diversidade	Deferido, mas desclassificado	Conforme item 8.3 a
ELIANA DA SILVA FERREIRA	Cultura Brasileira	Deferido, mas desclassificado	Conforme item 8.3 a
ELIANA DA SILVA FERREIRA	Metodologia da Linguagem Oral e Escrita	Deferido	Pontuou 55 e pede revisão para 70 pontos A comissão identificou os 70 pontos.
ALMERINA NASCIMENTO BANDIM	Prática de Ensino da educação infantil	Indeferido	Conforme item 6.3 g e 6.9
ALMERINA NASCIMENTO BANDIM	Princípios da Alfabetização	Indeferido	Conforme item 6.3 g e 6.9
MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA	Prática Pedagógica 1	Indeferido	Conforme item 6.3 g e 6.9.
MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA	Didática	Indeferido	Conforme item 6.3 g e 6.9.
ANDREA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	Professor Introdução à Pedagogia	Indeferido	Conforme item 6.3 c
ANDREA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	Professor de Formação Pessoal e Social da Criança	Indeferido	Conforme item 6.3 c
DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 55 pontos.
ILZA SEVERINA DE LIMA	Princípios da Educação Infantil	Deferido, mas desclassificada	Conforme item 6.3 g
POLIANA MARIA DE ARRUDA	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 95 pontos.
RIVALDO MENDES DA SILVA	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 70 pontos.
ROSALVA VIEIRA DA SILVA	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 55 pontos.
CICERA SOFIA COSTA FERRO	Princípios da Educação Infantil	Deferido, mas desclassificada	Conforme item 6.2.1

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**F12BBB27

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA  
DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, por intermédio da Comissão Especial, faz saber aos/as interessados/as acerca da **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022.**

RETIFICA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022, PUBLICADO DIA 02/02/2023

FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO CIVIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	95
2º	NATALIA BARBOSA LIMA LACERDA	78
3º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
4º	JOAO PAULO LIMA CAVALCANTI	75
5º	LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS	72
6º	RAIMUNDO ROBERTO MENDES FILHO	71
7º	JOSÉ MÁRIO DELAITE DE MELO	70
8º	HELENO ALVES	58

FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO PENAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	90
2º	ELOY MOURY FERNANDES	85
3º	LEONARDO NORONHA NOBRE	78
4º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
5º	JOSÉ MÁRIO DELAITE DE MELO	70

6º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
7º	NAIARA COELHO	62
8º	JORGE ANTONIO DA COSTA PEREIRA	55
9º	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	50
10º	JOÃO VINICIUS LEITE CORDEIRO	31
11º	WILTON FERREIRA DE FREITAS	30
12º	AUGUSTO CESAR SOARES DA SILVA	30
13º	JOÃO VITO LEITE CORDEIRO	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO EMPRESARIAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	95
2º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
3º	LUIZ ROBERTO BORGES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO PROCESSUAL PENAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	95
2º	ELOY MOURY FERNANDES	85
3º	LEONARDO NORONHA NOBRE	78
4º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
5º	JOSÉ MÁRIO DELAITI DE MELO	70
6º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
7º	NAIARA COELHO	62
8º	ARLENE DANTAS GUIMARÃES	35
9º	JOÃO VINICIUS LEITE CORDEIRO	31
10º	WILTON FERREIRA DE FREITAS	30
11º	AUGUSTO CESAR SOARES DA SILVA	30
12º	JOÃO VITO LEITE CORDEIRO	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO INTERNACIONAL (PÚBLICO E PRIVADO) – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	90
2º	ANDREY PHILIPPE DE SÁ BAETA NEVES	79
3º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
4º	FRANCISCO DANILO DE SOUZA GOMES	36
5º	ARLENE DANTAS GUIMARÃES	35
6º	LÍVIO PAULINO FRANCISCO DA SILVA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITOTRIBUTÁRIO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	90
2º	NATALIA BARBOSA LIMA LACERDA	78
3º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
4º	LUIZ ROBERTO BORGES	35
5º	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	35
6º	ADILSON GADELHA	30
7º	ALBÉRICO ENES	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LÚISA XIMENES SANTOS	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	DAYSI LANGE	85
4º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
5º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
6º	RENAN MOURA DE FREITAS	61
7º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55
8º	CAUÊ ALMEIDA GALVÃO	55
9º	PÂMELA MARIA DE CARVALHO CAMELO	55
10º	SCHIRLEY MARIA	54
11º	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	52
12º	BARBARA SILVA	48
13º	ANDERSON SANTOS	46
14º	JOEL SILVA	45
15º	RENATA ADRIANA ROSA	42
16º	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	41
17º	DIEGO AMORIM NOVAES	41
18º	DAYANE DAYSE LEITE RODRIGUES	40
19º	RIVALDO MENDES DA SILVA	40
20º	JANE CLEIDE MIRANDA	30
21	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA BÁSICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GERLAINE HENRIQUE DA COSTA	75
2º	JONATAS RADAMES	60
3º	ANNE CAROLINE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	45

4º	ELAINY CRISTINA SOUSA OLIVEIRA MEDEIROS	40
5º	RAFAEL GOMES	40

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE GEOMETRIA (ESPACIAL E PLANA) – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JONATAS RADAMES	60
2º	ANTONY ARTHUR RODRIGUES VIANA	41
3º	RAFAEL GOMES	40
4º	JOSELMA MARIA ARAUJO	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE FÍSICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DAVID ÉVERTON UREL	95
2º	JONATA RADAMES	60
3º	JOSÉ JAEDSON BARROS DA SILVA	48
4º	JOSÉ EDUARDO TRIBUTINO COSTA	45

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	95
2º	ELIZANGELA DIAS	89
3º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
4º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
5º	BARBARA SILVA SANTOS	48
6º	JOEL SILVA	43
7º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
8º	GIVANILDO MELO DOS SANTOS	35
9º	NIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	30
10º	AKSAN EVARSA DA SILVA CUNHA	30

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE ETNOMATEMÁTICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELAINY MEDEIROS	38

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91
2º	FABIANE MÔNICA SILVA GONÇALVES	75

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANTÔNIO FERREIRA ROSA JÚNIOR	95
2º	NEURANDIR GOMES DE OLIVEIRA	70
3º	JONATA RADAMUS FRANCISCO DA SILVA	60
4º	ANNE CAROLINE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	55
5º	RAFAEL JOSÉ GOMES	40
6º	FLÁVIO ALEXANDRE DOS ANJOS	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE ESTATÍSTICA/ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA/ESTATÍSTICA E PESQUISA OPERACIONAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCEMBERG DE ARAÚJO PEDROSA	82

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA FINANCEIRA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANTÔNIO FERREIRA ROSA JÚNIOR	95
2º	NEURANDIR GOMES DE OLIVEIRA	70
3º	JONATA RADAMUS FRANCISCO DA SILVA	60
4º	ANNE CAROLINE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	55
5º	FLÁVIO ALEXANDRE DOS ANJOS	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE GESTÃO DO CAPITAL HUMANO E INTELLECTUAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95
2º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75
3º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55
4º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55
5º	ABINAESI SOARES ALMEIDA	45
6º	PALOMA ARAÚJO ROCHA	35
7º	GEORGE MARCOS DA SILVA	30

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95
2º	LIA RAMOS LUSTOSA MOLINA	85
3º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75
4º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55
5º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55
6º	PALOMA ARAÚJO ROCHA	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE SOCIEDADE E NEGÓCIOS – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95
2º	LIA RAMOS LUSTOSA MOLINA	85
3º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75
4º	FILIFE GUSTAVO DE MORAES FERREIRA	70
5º	MAURÍCIO DE SIQUEIRA SILVA	70
6º	WILLIAMS DOUGLAS DOS SANTOS	65
7º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55
8º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55
9º	JOSÉ MÁRIO DE LAITI DE MELO	50
10º	GEORGE MARCOS DA SILVA	30
11º	SUEYDY CORDEIRO GOMES BRANDÃO	30

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA APLICADA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JAQUELINE CARLA DA SILVA	75
2º	RIVALDO MENDES DA SILVA	70
3º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65
4º	APONIRA MARIA DE FARIAS	55
5º	JANAÍNA ANDRADE TENÓRIO ARAÚJO	55
6º	MARIA DO SOCORRO ROBERTO DE LUCENA	55
7º	RAFAEL CARVALHO DA NÓBREGA	50
8º	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	50
9º	FABIANE MÔNICA DA SILVA GONÇALVES	45

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE LOGÍSTICA EMPRESARIAL E SCM/ LOGÍSTICA BÁSICA/ LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO FÍSICA/ GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS/ LOGÍSTICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	95
2º	THIAGO NERY DA CUNHA	95
3º	ANA CLÁUDIA DA SILVA	75
4º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75
5º	MIDIAN MIGUEL DA SILVA	30

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE SISTEMA DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95
2º	MISAEEL JOSÉ DA SILVA	80
3º	FILIFE CASTRO QUELHAS	55

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE GESTÃO PORTUÁRIA E AEROPORTUÁRIA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO/ GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUES – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95
2º	LIA RAMOS LUSTOSA MOLINA	85
3º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75
4º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55
5º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55
6º	RIVELINO RODRIGUES DA SILVA	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	ELISANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
4º	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	66
5º	SHIRLEY MARIA DA SILVA COSTA	54
6º	SERGIO SANTINO MACHADO	50
7º	BARBARA SILVA SANTOS	48
8º	JOEL SILVA	45
9º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43

10º	ZAINE HETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	40
11º	RIVALDO MENDES DA SILVA	40
12º	ERON JOSE DA SILVA	30

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA I - EDUCAÇÃO ESCOLAR – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELISANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
2º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
3º	ROSALVA VIEIRA DA SILVA	55
4º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55
5º	PÂMELA MARIA DE CARVALHO CAMELO	55
6º	SHIRLEY MARIA DA SILVA COSTA	54
7º	BARBARA SILVA SANTOS	48
8º	JOEL SILVA	45
9º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
10º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35
11º	GIVANILDO MELO DOS SANTOS	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JULIO TOMÉ	100
2º	MARCELO GONÇALVES SANTOS	95
3º	RAYANA MENDONÇA DO NASCIMENTO	95
4º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91
5º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
6º	LUCIANA DOS SANTOS	85
7º	CAROLINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	85
8º	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	80
9º	ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO	76
10º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65
11º	JOÃO PAULO OCKE DE FREITAS	65
12º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
13º	FLAVIA MARIA MARTINS VIEIRA	65
14º	AMANDA DA SILVA FEITOS	65
15º	EOAH MARIA MARTINS VIEIRA	65
16º	JOEL SILVA	45
17º	GEORGE MICHELL	35
18º	FAGNER ANDRADE	35
19º	JOÃO DE ARAÚJO XIMENES	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	100
2º	JULIO TOMÉ	100
3º	MARCELO GONÇALVES SANTOS	95
4º	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	80
5º	JOEL SÁVIO DE ALMEIDA SALGADO DA SILVA	71
6º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65
7º	AMANDA DA SILVA FEITOSA	65
8º	JOEL SILVA	45
9º	HORTÊNSIA TERESA TOMAZ SILVA	45

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA II - ESCOLA E FAMÍLIA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	DEYVSON BARRETO	55
3º	BARBARA SILVA SANTOS	48
4º	JOEL SILVA	45
5º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
6º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	95
4º	KÁTIA SILVA DE SANTANA	90
5º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
6º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
7º	SHIRLEY COSTA	54
8º	BARBARA DA SILVA SANTOS	48
9º	JOEL SILVA	45
10º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIDÁTICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	ELISANGELA DIAS	89
4º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
5º	ELIZABETE MARINHO DE SANTOS	75
6º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
7º	RIVALDO MENDES DA SILVA	70
8º	SCHIRLEY MARIA SILVA DA COSTA	54
9º	ALDENIS VENÂNCIO DA SILVA	50
10º	BARBARA SILVA SANTOS	48
11º	JOEL SILVA	45
12º	JELSON MONTE	43
13º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUÍSA XIMENES SANTOS	100
2º	JULIO TOMÉ	100
3º	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	95
4º	MARCELO GONÇALVES SANTOS	95
5º	KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO	95
6º	NIVALDO GERÔNICO DA SILVA FILHO	95
7º	POLIANA ARRUDA	95

8º	DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	95
9º	RAYANA MENDONÇA	95
10º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91
11º	DAYSI LANGE	85
12º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
13º	LUCIANA DOS SANTOS	85
14º	EVERALDO JOSÉ DA SILVA LIMA	80
15º	ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO	76
16º	DANIEL MAX DOS SANTOS LIMA	73
17º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65
18º	JOÃO PAULO OCKE DE FREITAS	65
19º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
20º	FLAVIA MARIA MARTINS VIEIRA	65
21º	RENAN MOURA DE FREITAS	61
22º	APONIRA MARIA DE FARIAS	55
23º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55
24º	NOMAGER FABILO NUNES DE SOUSA	49
25º	ANDERSON SANTOS	46
26º	JOEL SILVA	45
27º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
28º	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	41
29º	RIVALDO MENDES DA SILVA	40
30º	JANE CLEIDE MIRANDA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO	95
2º	FABIANE MÔNICA SILVA GONÇALVES	75
3º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65
4º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
5º	EVERTON DE LIRA ESPINOLA	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DINÂMICA DE GRUPO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	JAQUELINE CARLA DA SILVA	75
3º	JOSELI CHRISTINE MENDONÇA MACHADO QUARESMA	68
4º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65
5º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
6º	JOEL SILVA	45

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JAQUELINE CARLA DA SILVA	75
2º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	90
3º	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
4º	RIVALDO MENDES DA SILVA	70

5º	ROSALVA VIEIRA DA SILVA	55
6º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA ALFABETIZAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	95
3º	ELIZANGELA DIAS	89
4º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
5º	ZAINE HETE	40
6º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35
7º	RONALD DOS ANJOS SILVA	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
3º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
4º	JOAQUIM FILHO	37

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE CULTURA BRASILEIRA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	LUÍSA XIMENES SANTOS	100
3º	JULIO TOME	100
4º	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	95
5º	MARCELO GONÇALVES SANTOS	95
6º	POLIANA ARRUDA 5/7/86	95
7º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91
8º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
9º	EVERALDO JOSÉ DA SILVA LIMA	80
10º	ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO	76
11º	JOÃO PAULO OCKE DE FREITAS	65
12º	ELIENEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	65
13º	RENAN MOURA DE FREITAS	61
14º	NOMAGER FABIÓLO NUNES DE SOUSA	49
15º	ANDERSON SANTOS	46
16º	JOEL SILVA	45
17º	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	41
18º	RIVALDO MENDES	40
19º	JANE CLEIDE MIRANDA	30

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	ELIZANGELA DIAS	89
3º	FABIA FARIAS TEIXEIRA	79
4º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65
5º	JOEL SILVA	45
6º	RIVALDO MENDES	40
7º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35
8º	ELIENENIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	30

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELISANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
2º	JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	55
3º	BARBARA SILVA SANTOS	48
4º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
5º	RIVALDO MENDES	40

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	95
2º	ANDREA DUARTE DA SILVA	95
3º	EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	95
4º	KÁTIA SILVA DE SANTANA	90
5º	FLÁVIA BARBOSA DE SANTANA ARAÚJO	86
6º	ELIANA DA SILVA FERREIRA	70
7º	MICILANE PEREIRA DE ARAUJO	58
8º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
9º	NOMAGER FABIÓLO NUNES DE SOUSA	49
10º	BARBARA SILVA	48
11º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35
12º	EVELYN STEFANE LEITE	35



## FUNÇÃO – PROFESSOR DE ÉTICA E CIDADANIA NA FORMAÇÃO DO EDUCADOR – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	BARBARA NASCIMENTO	48
4º	JOEL SILVA	45
5º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
6º	RIVALDO MENDES	40
7º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
2º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE ASPECTOS LÚDICOS, JOGOS E BRINCADEIRAS – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	KÁTIA SILVA DE SANTANA	90
3º	ELISANGELA DIAS	89
4º	ELIENEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	65
5º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
6º	DEYVISON BARRETO	55
7º	SCHIRLEY MARIA SILVA DA COSTA	54
8º	RIVALDO MENDES	40
9º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35

## FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	WELMA EMÍDIO DA SILVA	96
2º	GRAYCE KELLI BARBOSA DA SILVA	95
3º	POLIANA ARRUDA	95
4º	MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	80
5º	LIANE MIRANDA SILVA RAMOS	74
6º	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	68
7º	ELIENEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	65
8º	ELIANE COELHO DA SILVA	50
9º	GABRIELA LEITE ALVES SARAIVA	51
10º	JOEL SILVA	45
11º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
12º	MEIRIANE CUNHA	43
13º	RIVALDO MENDES	40
14º	JANE CLEIDE MIRANDA	30

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2023.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**79C5EA55

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 03(três) dias do mês de março de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº 074.923.284-60 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/ 03 /2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**,

**CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA -ME, CNPJ nº 14.337.965/0001-89**, com sede à Avenida Rio Branco, nº 194, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9966-91888/ (87) 3838-1402, email: iagogscosta1998@gmail.com, representada por seu titular o Sr. José Rafael Vieira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Travessa Helvecio Lima s/nº, Bairro Brotas, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, RG nº. 877.118 SDS/PE, CPF nº 066.233.444-20.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços Funeral Infantil, Contendo: Urna infantil(1m) sem visor, vestimenta, véu, velas, velas meia, ornamentação com flores naturais, translado local(perímetro urbano).	UND	10	PEROLA	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00
2	Serviços Funeral Infantil, Contendo: Urna infantil(1,20cm) sem visor, vestimenta, véu, velas, meia, ornamentação com flores naturais, translado local(perímetro urbano)	UND	5	PEROLA	R\$ 583,20	R\$ 2.916,00
3	Serviços Funeral Infantil, Contendo: Urna infantil(1,40cm) sem visor, vestimenta, véu, velas, meia, ornamentação com flores naturais, translado local(perímetro urbano).	UND	5	PEROLA	R\$ 699,80	R\$ 3.499,00
4	Serviços Funeral Infantil, Contendo: Urna infantil(1,60cm) sem visor, vestimenta, véu, velas, meia, ornamentação com flores naturais, translado local(perímetro urbano).	UND	5	PEROLA	R\$ 949,80	R\$ 4.749,00
5	Serviços Funeral Adulto, Contendo: Urna(1,90cm) sem visor, alça, montanha(feminina ou masculina), véu, velas, meia, ornamentação com flores naturais, translado local(perímetro urbano).	UND	45	PEROLA	R\$ 1.799,50	R\$ 80.977,50
6	Serviços Funeral Adulto, Contendo: Urna comprida ou gorda, sem visor, alça dura, mortalha(feminina ou masculina), véu, velas, meia, ornamentação com flores naturais, translado local(perímetro urbano).	UND	10	PEROLA	R\$ 2.199,90	R\$ 21.999,00
8	Coroas de Flores naturais(FLORES DO CAMPO)	UND	15	BÁSICO	R\$ 396,60	R\$ 5.949,00

**Total Global R\$ 124.088,50 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Carnaíba (PE), 03 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Carnaíba  
**THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA**  
 Contratante

Jose Rafael Vieira Costa -ME  
**JOSÉ RAFAEL VIEIRA COSTA**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9397180B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 03(três) dias do mês de março de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº 074.923.284-60 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/ 03 /2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa MARIA GILDETE DA SILVA COSTA - ME, CNPJ nº. 10.588.917/0001-02, com sede à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/n, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9961-10004/ (87) 3838-1402, email: plafam.gil@hotmail.com, representada por sua titular a Sra. Maria Gildete da Silva Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Travessa Helvecio Lima s/nº, Bairro Brotas, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE RG nº. 3.081.689 SSP PE, CPF nº 477.069.704-00.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Translado terrestre(Fora do Perímetro Urbano POR KM RODADOS	KM	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00

**Total Global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 03 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba  
**THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA**  
Contratante

Maria Gildete da Silva Costa -ME  
**MARIA GILDETE DA SILVA COSTA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:** 1CE942B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023**

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas, na distribuição gratuita de Cestas Básicas as famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas nos programas de assistencialismo deste município, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

<b>VENCEDOR: COSTA &amp; OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI</b>				
<b>CNPJ: 34.731.357/0001-61</b>				
<b>TOTAL: 143.193,75</b>				
<b>2 - Cestas Básicas</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Açúcar Cristal – Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pacote de 1kg.	PETRIBU	KG	2500
2	Arroz Parboilizado – Tipo 1, grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pacote de 1kg.	PANELA??O	KG	2500
3	Biscoito Doce – Tipo Maria, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	CAPRICHE	Unidades	1250
4	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pacote de 400g.	CAPRICHE	Pacotes	1250
5	Café – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA. Pacote de 250g.	MARATÁ	Pacotes	1250
6	Farinha de Mandioca (quebradina) – Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar	FEIRA NOVA	KG	1250

	úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pacote de 1kg.			
7	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Pacote com 1kg	DA VOVO	KG	1250
8	Frango, inteiro de qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalado em plástico transparente, atóxico. Unidade com no máximo 2,5 kg.	FRANGO DOURADO	KG	3125
9	Fubá Pré-Cozido – Flocão, produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré-gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Pacote de 500g.	DONA CLARA	Pacotes	5000
10	Leite em Pó Integral – com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pacote de 200g	CCGL	Pacotes	2500
11	Macarrão – Tipo Espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%. teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Pacote de 500g.	VITARELLA	Pacotes	2500
12	Óleo Comestível – Obtido de matéria-prima vegetal (Soja), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml.	LIZA	Unidades	1250
13	Sardinha em Óleo Comestível, ingrediente obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	88	Unidades	2500
Total do Lote 2				143.193,75

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. De Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.  
CNPJ Nº 34.731.357/0001-61  
Valor: R\$ 143.193,75

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 24 de janeiro de 2023.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**62909D85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023**

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas, na distribuição gratuita de Cestas Básicas as famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas nos programas de assistencialismo deste município, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

VENCEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ: 48.106.423/0001-17				
TOTAL: 407.325,00				
1 - Cestas Básicas				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Açúcar Cristal – Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pacote de 1kg.	ETA	KG	7500
2	Arroz Parboilizado – Tipo 1, grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máxima de 14%. Pacote de 1kg.	KIKA	KG	7500
3	Biscoito Doce – Tipo Maria, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	MAURICEIA	Unidades	3750
4	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pacote de 400g.	MAURICEIA	Pacotes	3750
5	Café – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA. Pacote de 250g.	NORDESTINO	Pacotes	3750
6	Farinha de Mandioca (quebradinha) – Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pacote de 1kg.	DO SITIO	KG	3750
7	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Pacote com 1kg	PORTAL	KG	3750
8	Frango, inteiro de qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalado em plástico transparente, atóxico. Unidade com no máximo 2,5 kg.	FRANGO DOURADO	KG	9375
9	Fubá Pré?Cozido – Flocão, produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré?gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Pacote de 500g.	GOSTOZIN	Pacotes	15000
10	Leite em Pó Integral – com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pacote de 200g	BOM GOSTO	Pacotes	7500
11	Macarrão – Tipo Espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias?primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Pacote de 500g.	MAURICEIA	Pacotes	7500
12	Óleo Comestível – Obtido de matéria-prima vegetal (Soja), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml.	LIZA	Unidades	3750
13	Sardinha em Óleo Comestível, ingrediente obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	PALMEIRA	Unidades	7500
Total do Lote 1		407.325,00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 48.106.423/0001-17

Valor: R\$ 407.325,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 24 de janeiro de 2023.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:6CCC2244**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023**

Aos 02 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a distribuição gratuita de sopas nas comunidades do município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

VENCEDOR: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA						
CNPJ: 09.382.927/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	COLORÍFICO EM PÓ	S??O BRAZ	KG	50	7,20	360,00
13	FEIJÃO CARIOCA	GR??O DE MINAS	KG	864	7,50	6.480,00
17	SAL IODADO E REFINADO	CAVALINHO	KG	72	1,40	100,80
18	VINAGRE DE ALCÓOL	MOLHITO	Frascos	216	1,50	324,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.264,80</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA  
CNPJ: 09.382.927/0001-08  
Valor: R\$ 7.264,80

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 02 de março de 2023.

#### ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador: DA63DFEA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 02 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a distribuição gratuita de sopas nas comunidades do município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - CNPJ nº 07.622.504/0001-92.

VENCEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.106.423/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALHO	IN NATURA	KG	50	21,00	1.050,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	PANELA??O	KG	864	4,15	3.585,60
3	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	432	6,60	2.851,20
4	Tempero – Tempero Aplicação: Uso Culinário , Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Sabor: Diversos.	MAGGI	UND	216	1,52	328,32
5	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA)	BOI BRASIL	KG	2160	30,00	64.800,00
6	CARNE BOVINA MOÍDA	NORDESTINA	KG	432	18,00	7.776,00
7	CEBOLA	IN NATURA	KG	216	4,98	1.075,68
8	CENOURA	IN NATURA	KG	432	4,90	2.116,80
9	CHUCHU	IN NATURA	KG	360	2,65	954,00
10	COENTRO	IN NATURA	KG	20	7,60	152,00
12	COMINHO EM PÓ	SANTA CLARA	KG	50	10,50	525,00
14	MACARRÃO FINO	MAURICEIA	Pacotes	1080	2,64	2.851,20
15	ÓLEO DE CANOLA OU DE SOJA REFINADO	LIZA	Unidades	216	8,49	1.833,84
16	PIMENTÃO	IN NATURA	KG	80	3,48	278,40
<b>TOTAL</b>						<b>90.178,04</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

48.106.423/0001-17

Valor: R\$ 90.178,04

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 02 de março de 2023.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**F3342ABD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00001/2023**

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123,

de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinadas ao Fundo de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: CL. COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 13.441.051/0002-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	FORTINI (COTA RESERVADA 25% - ME, MEI E EPP) - FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN SEM SABOR COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM - LATA DE 400G. MARCA: PEDIASURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0343 (MORANGO) / 4.7432.0342 (BAUNILHA) / 4.7432.0341 (CHOCOLATE) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.		Unidades	264	53,36	14.087,04
15	FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM 1,5 KCAL/ ML, 17% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO SÓDIO), QUE CONTENHA TCM ACIMA DE 20% FONTE DE FIBRAS NO MÍNIMO 40% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REF: ISOSOURCE 1,5 ISOSOURCE 1,5 - MARCA DE REFERÊNCIA NESTLE OU OUTRA MARCA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR.		Unidades	384	33,39	12.821,76
19	FORMULA EM PÓ, FEITO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM INGREDIENTES QUE INCLUEM VITAMINAS E MINERAIS ESPECIALMENTE DESONVOLVIDO PARA CRIANÇAS QUE NÃO PODEM OU NÃO QUEREM TOMAR LEITE ANIMAL, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SABOR NATURAL, EMBALAGEM SASHÊ DE 300G. PRODUTO REFERÊNCIA SOYMILKE, SUPRASOY OU SIMILAR.		Unidades	120	28,99	3.478,80
<b>TOTAL</b>						<b>30.387,60</b>

VENCEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES						
CNPJ: 21.510.857/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PREGOMIN PEPTI 400 GR - DANONE: A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TC.		Unidades	384	142,00	54.528,00
2	ENSURE 400 GRAMAS. SUPLEMENTO ALIMENTAR, ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO VIA ORAL E ENTERAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FORNEÇA 1,0 KCAL/L. COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INSULINA E FOS E RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLI - SATURADOS APROXIMADAMENTE 14,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		Unidades	624	50,00	31.200,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LATA DE 400G), RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EDO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: NINHO, SIMILAR OU SUPERIOR.		Unidades	144	24,80	3.571,20
6	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃOINSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM 400G, MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPONESA OU SUPERIOR.		Unidades	240	24,80	5.952,00
11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 OU SIMILAR.		Unidades	120	48,90	5.868,00
12	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENRIQUECIDO COM PREBIÓTICOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100 ML, APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 1/ NESTLÉ, NAN COMFOR 1/ NESTLE, ENFAMIL PREMIUM 1/ MEAD JOHNSON, APTAMIL PREMIUM / DANONE OU OUTRA MARCA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR.		Unidades	120	30,30	3.636,00
14	FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN CONFORT 2.		Unidades	72	48,90	3.520,80
18	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ - SABOR MORANGO - LATA DE 400G (COMPATÍVEL OU SIMILAR: SUSTAGEN KIDS, SUSTAP KIDS, NUTREN KIDS).		Unidades	168	22,00	3.696,00
<b>TOTAL</b>						<b>111.972,00</b>

VENCEDOR: MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 38.309.434/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PEDIASURE - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL COM BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE E ISENTO GLÚTEN, COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE. EMBALAGEM - LATA DE 400G.		Unidades	192	52,90	10.156,80
10	FÓRMULA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FÓRMULA EXCLUSIVA COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO AJUDA A MANTER ESTÁVEIS OS NÍVEIS DE AÇÚCAR NO SANGUE. COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. FÓRMULA HIPERPROTEICA COM FIBRAS: AÇÃO PREBIÓTICA DAS FIBRAS QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO DO INTESTINO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA 400G GLUCERNA SR PÓ.		Unidades	72	72,90	5.248,80

13	FORMULA INFANTIL ESPECIAL SEM LACTOSE – FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE. PERFIL DE CARBOIDRATOS EXCLUSIVAMENTE DE MALTODEXTRINA. PROTEÍNAS LACTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE. LÍPIDIOS DE GORDURA VEGETAL E OFERTA MÁXIMA ATÉ 5 POR CENTO GORDURA ANIMAL. CONTENDO DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS (FAO/OMS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DO LOTE. SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA NAN SL, APTAMIL SL, ENFAMIL SL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALADO EM LATAS DE 400G.	Unidades	72	58,90	4.240,80
<b>TOTAL</b>					19.646,40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

13.441.051/0002-81

Item(s): 7 - 15 - 19.

Valor: R\$ 30.387,60

- COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA.

34.731.357/0001-61

Item(s): 5 - 8 - 9 - 16 - 17.

Valor: R\$ 9.982,80

- FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES.

21.510.857/0001-21

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 11 - 12 - 14 - 18.

Valor: R\$ 111.972,00

- MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

38.309.434/0001-40

Item(s): 3 - 10 - 13.

Valor: R\$ 19.646,40

**Total:** R\$ 171.988,80

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 27 de Janeiro de 2023

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS** –

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:

\* - Diário Oficial dos municípios (AMUPE) - **07.03.23**

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**BC9A2E60

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EDITAL Nº 001/2023 - SIOSP

#### EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2022 DE DOAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por intermédio da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns, torna **PÚBLICO** aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, dos Estados e Municípios, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às entidades beneficentes de assistência social reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal, que fará o **desfazimento de bens inservíveis classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis**, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 9.373/2018 procederá à alienação dos bens elencados no presente edital através da modalidade de doação.

Os(as) interessados(as) na obtenção de doação de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns com os seguintes dados: indicação do número deste aviso e do(s) lote(s) pretendido(s); endereço, telefone e e-mail do interessado;

As solicitações deverão ser protocolizadas em dia útil e no horário de funcionamento (das 08h00 às 14h00), no seguinte endereço:

**Setor de Recepção da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns**  
**Centro Administrativo II, Avenida Irga, PE 117, Novo Heliópolis, s/n CEP 55.290-000**  
**Garanhuns - PE**

Caberá ao(a) servidor(a) que receber o pedido de doação registrar, em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

O(A) interessado(a) deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

#### Órgãos da Administração Pública

Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.1", com foto, no qual conste o número do RG e CPF/MF;

Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei n. 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Aviso de Desfazimento.

Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem ainda quanto ao pleno conhecimento e observância à vedação prevista no §10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Aviso de Desfazimento;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

**Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**

Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

Estatuto Social;

Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei n. 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Aviso de Desfazimento;

Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem ainda quanto ao pleno conhecimento e observância à vedação prevista no §10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Aviso de Desfazimento;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**Entidades Beneficentes de Assistência Social**

Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

Estatuto Social;

Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei n. 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Aviso de Desfazimento;

Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem ainda quanto ao pleno conhecimento e observância à vedação prevista no §10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Aviso de Desfazimento;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO**

2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA**

A vistoria dos bens inservíveis é facultativa, mas acaso exista interesse em realizá-la, deverá ser agendada no período estabelecido no Cronograma disposto no Anexo IV deste Edital, ou, ainda, entregar a documentação (em meio físico) no Protocolo da Recepção da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns, em dia útil e no horário de funcionamento (das 08h00 às 14h00).

A vistoria dos interessados será acompanhada pelo servidor designado pelo Secretário de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns.

No caso de não haver interesse pela vistoria, o(a) representante legal da entidade deverá encaminhar, juntamente com a documentação descrita no item 11 deste Edital, o termo de responsabilidade devidamente assinado e previsto no Anexo III deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

4.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

órgãos da administração pública federal;

órgãos da administração pública estadual;

órgãos da administração pública municipal de outros municípios;

entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940/2006, sediadas no Estado de Pernambuco;

entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto

n. 5.940/2006, não sediadas no Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um material específico, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social, reconhecida pelo governo federal, estadual, distrital, municipal ou organização da sociedade civil de interesse público, interessada nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre aquelas devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio entre as instituições participantes.

Havendo apenas um interessado habilitado, esse será considerado o beneficiário daqueles bens.

§ 1º O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º Todas as instituições convocadas na forma do §1º deste artigo participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

§ 3º O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.

§ 4º O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.

Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no aviso de desfazimento de bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 4.1 deste aviso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, **será de 15 (quinze) dias**, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no Diário da AMUPE.

Após notificação os interessados contemplados deverão realizar no prazo máximo de 48h o cadastro junto a Secretaria Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhun e assinar o Termo de Doação.

A assinatura do Termo de Doação bem como a retirada dos bens doados não poderão exceder a 10(dez) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens. A retirada dos bens doados será realizada em horário previamente agendado com o setor de material e patrimônio.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados à outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

O prazo para apresentação de relatório relativo à realização de visita técnica será de 10(dez) dias úteis contados do dia em que a Comissão tomar conhecimento da relação com os nomes dos órgãos ou entidades interessados.

O resultado com os nomes dos órgãos e das entidades que receberão os bens será publicado no Diário da AMUPE, no prazo de máximo de 10(dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trâmites processuais deste aviso, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

7.1 A retirada do material doado deverá ser realizada pelo agente responsável da assinatura do Termo de Doação ou representante oficial do órgão público beneficiário, exceto no casos mediante autorização expressa.

Parágrafo Único – A autorização expressa de que trata o caput deverá ser encaminhada pelo signatário do pedido de doação contendo os seguintes dados:

documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF do responsável que realizará a retirada do material doado;

referência ao número do Termo de Doação assinado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

8.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

Parágrafo único. O carregamento e o transporte dos materiais doados poderão ser efetuados pela Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns, em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que o responsável pelo certame autorize os procedimentos.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pela unidade de administração de material e patrimônio e submetidos à Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns para deliberação.

Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

Os bens que não despertarem interesse na doação, transcorrido o prazo do presente edital, serão descartados seletivamente, obedecidas as disposições legais pertinentes.

9.5. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Relação de Bens; Anexo II – Formulário de requisição dos bens para doação; Anexo III - Termo de desistência de vistoria; Anexo IV - Termo de doação de bens móveis; e Anexo V - Termo de retirada dos bens doados.

Garanhuns 03 de Março de 2023.

#### **SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário De Obras, Infra-Estrutura E Serviços Públicos De Garanhuns

#### **ANEXO I**

##### LOTE 01 – EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS (CPUs)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
CPU	DELL	03	22555/14235 / 14406
CPU	POSITIVO	02	30155 / 13679
CPU	N3	22	• 26358 / 27233 / 26481 / 23715 / 27251/ 23717 / 23688 / 26194 / 30208 / 23716 / 28322 / 26917 / 27234 / 23720 / 27235 / 29556 / 24933 / 24932/ 27119 / 29089/29092/24619
CPU	ZEMAX	07	• 20552 / 32276 / 31074 / 20584 / 14276 / 31124 / 20539
CPU	S/M	08	12821 / 27710 / 8233 / 32377 / 20054 / 6745 / / 1348 / 31315
CPU	DEXPC	02	19372/19333
CPU	DATEN	03	34831 / 34462 / 37710
CPU	VALIATY	01	39072
CPU	ARQUIMEDES	03	32058 / 32070 / 34049
CPU	VEP	02	34314/34318
CPU	FAVORITO	01	21138
CPU	MULTILASER	01	34252
CPU	CONCORDIAL	01	34685
CPU	LG	01	6818

##### LOTE 02 – EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS (MONITORES DE VÍDEO - MV)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
MV	SAMSUNG	11	29931 / 11527 / 9868 / 29928 / 6039 / 11781 / 29778 / 29606 / 29609 / 30325. 6789
MV	ACER	04	20707 / 32024 / 32001 / 32025
MV	AOC	27	19415 / 29122 / 39175 / 19462 / 21134 / 29126 / 19496 / 19489 / 19502 / 34298 / 19463 / 19468 / 19486 / 30055 / 20573 / 20559 / 20561 / 34029 / 23778 / 33442 / 20555 / 27497 / 20554 / 29133 / 39161 / 20565 / 20558
MV	PHILIPS	05	26378 / 27274 / 27129 / 27267 / 27133
MV	POSITIVO	10	13597 / 13537 / 13600 / 13605 / 13598 / 13601 / 13599 / 13609 / 13606/ 30240.
MV	CONCORDIAL	02	34664/34665
MV	BENQ	02	27721/24649
MV	LG	02	11259/37613
MV	DELL	10	14416 / 14415 / 14409 / 14414 / 14410 / 14417 / 14411 / 14412 / 14413 / 14245

##### LOTE 03 – EQUIPAMENTOS COM DEFEITO (IMPRESSORAS – IMP)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
IMP	PANTUM P	01	37584
IMP	SAMSUNG SCX	01	25910
IMP	SAMSUNG ML	03	20915 / 20031 / 20033
IMP	FX 2190	01	11530
IMP	HP LASERJET	03	30216 / 30217 / 30328
IMP	SAMSUNG ML1865	01	20579
IMP	EPSON L	02	29179/29178
IMP	EPSON L355	05	28236 / 24632 / 28241 / 26418 / 26590
IMP	EPSON	02	35563/35560
IMP	EMPRESSORA L375	01	30419
IMP	BROTHER DCP	01	35962
IMP	SAMSUNG	01	23735
IMP	PANTUM	01	37589

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS (ESTABILIZADORES /NOBREAK– EST)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
EST	ENERGY LUX	23	29303 / 26624 / 26634 / 30957 / 30975 / 29163 / 26638 / 27304 / 28296 / 26622 / 27315 / 27307 / 32961 / 30973 / 26190 / 27285 / 29294 / 29171 / 27298 / 29155 / 27288 / 26631 / 28307
EST	ENERMAX	13	19205 / 19233 / 19249 / 19284 / 19224 / 19232 / 32222 / 33579 / 33583 / 6050 / 19245 / 25827 / 34807.
EST	EVOLUTION	01	2069
EST	MICROSOL	11	21929 / 3853 / 13432 / 21934 / 21936 / 13520 / 13390 / 21928 / 13377 / 18138 / 13789
NOBREAK	S/M	01	7234
EST	MICROLINE	01	1043
NOBREAK	SMS	07	12815 / 32996 / 2568 / 29732 / 29894 / 21737 / 23804
NOBREAK	MICROSOL	01	
EST	REGTECH	06	6806 / 6807 / 1032 / 757 / 6139 / 6803
EST	FORCELINE	03	14418 / 14426 / 1858
EST	APC	01	27437
NOBREAK	APC	01	27440
EST	VLT	01	34477

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS (TRANSFORMADOR / ROTEADOR / MOLDEN)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	TOMBAMENTOS
TRANSFORMADOR	UNIVERSAL	01	29897
ROTEADOR	D-LINK	01	13824
MOLDEN	D-LINK	01	1579

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS (TELEFONES / CALCULADORA DE MESA)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
TELEFONE	VTECH	01	23519
TELEFONE	INTELBRAS	08	23845 / 24425 / 13825 / 23848 / 23606 / 24118 / 23849 / 28922
TELEFONE	ELGI	03	34825 / 34732/34726
TELEFONE	MULT TOC	02	32987 / 32986
TELEFONE	MULTLOC INTELBRAS	01	1567
TELEFONE	SIEMENS	03	946 / 0006 / 800
CAL.MESA	S/M	02	1380 / 23407

LOTE 07 – EQUIPAMENTOS SUCATEADOS (CPU / ESTABILIZADOR / NOBREAK / PLACAS DE CPU)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE
CPU	DELL	07
CPU	POSITIVO	40
CPU	N3	50
CPU	ZEMAX	29
CPU	S/M	09
CPU	DEXPC	10
CPU	COLETEK	01
CPU	DATEN	03
CPU	MULTILASER	02
CPU	FAVORITO	02
CPU	ITAUTEC	01
CPU	ELCOMA	02
ESTABILIZADOR	ENERGY LUZ	09
ESTABILIZADOR	MICROSOL	15
ESTABILIZADOR	MICROLINE	01
ESTABILIZADOR	SMS	06
ESTABILIZADOR	REGTECH	02
ESTABILIZADOR	APC	01
NOBREAK	SMS	05
PLACAS DE CPU	S/M	98

LOTE 08 – EQUIPAMENTOS SUCATEADOS (TECLADO / MOUSE / FONTES / ROTEADOR / MOLDEN)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE
TECLADO	S/M	149



MOUSE	S/M	09
FONTE	S/M	158
ROTEADOR	D-LINK	03
MOLDEN	D-LINK	02

LOTE 09 – EQUIPAMENTOS SUCATEADOS (NOTEBOOK / FRAGMENTADORA / LEITOR CD-DVD / TABLET / TELEFONE /CENTRAL TELEFÔNICA / FAX)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE
MINE NOTEBOOK	CCE	43
FRAGMENTADORA	SECRETÁ	03
LEITOR CD/DVD	S/M	90
TABLET	S/M	03
TELEFONE	V-TECH	01
TELEFONE	INTELBRAS	06
TELEFONE	INTELBRAS PREMIUM	01
TELEFONE	MULTITOC	03
CENTRAL TELEFÔNICA	INTELBRAS	01
FAX	PANASONIC	01

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DOS BENS PARA DOAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns, a/o (Órgão/Instituição), UG/CNPJ, localizado(a) no endereço, e-mail, telefone de contato ( )-, com de tempo de certificação, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a), CPF, matrícula nº( ), nos termos do Edital de Doação nº; vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens do anexo I do presente Edital. Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) (cargo), CPF nº, telefone ( )- para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

././.. Local e data

Assinatura e Carimbo

## ANEXO III

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo de DOAÇÃO referente ao edital nº do TJAC, que o interessado representado tecnicamente e legalmente pelo (nome completo), inscrita no CNPJ sob o nº, instalada no endereço na cidade de -, renuncia a visita de vistoria e assume os riscos em formar sua requisição dos bens sem conhecer os mesmos.

..de.de.

Assinatura e Carimbo

## ANEXO IV

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM ENCARGO Nº

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS com encargo que entre si fazem, como OUTORGANTE DOADOR, o Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns e, como OUTORGADO (A) DONATÁRIO (A), o (a)** \_\_\_\_\_

Ao (s) dia do mês de do ano de 20, na sala do Setor de Patrimônio da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns, situada no endereço do presente instrumento, compareceram as partes entre si ajustadas e acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADOR, o Município de Garanhuns**, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede na Avenida Santo Antônio, s/nº Bairro Centro, Município de Garanhuns, Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos, representado neste ato, de acordo com ....., pelo Sr. ...., sua Presidente, e, de outro lado, como **OUTORGADO (A) DONATÁRIO (A), o (a) ....., por intermédio do**, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., neste ato representado (a) por ....., brasileiro (o), solteiro (a), ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado (a) à Rua, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente termo. E, na presença de testemunhas, foi dito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS** – Serão doados pelo **OUTORGANTE DOADOR** ao(á) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)** os bens descritos no Anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO** – Os bens doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do(a) .....

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES** – A presente cessão é feita nas seguintes condições:

Pelo presente Termo de Doação, o(á) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)** recebe do **OUTORGANTE DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no Anexo I e os aceita nas condições em que se encontram;

A doação dos bens descritos no Anexo I do presente Termo importará na transferência integral ao(à) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **OUTORGANTE DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o(a) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização;

A doação fica sujeita à fiscalização por parte da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos , a fim de averiguar o cumprimento da destinação dada na Cláusula Segunda;

A existência de fiscalização por parte do **OUTORGANTE DOADOR** não diminui ou exime a responsabilidade do(a) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)**, quanto aos bens descritos no Anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO** – Considerar-se-á rescindido este Termo de Doação com Encargo, independente de ato especial, retornando os bens descritos no Anexo I ao acervo do **OUTORGANTE DOADOR**, sem direito a qualquer indenização para o(a) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)**, inclusive por manutenções/benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

se os bens descritos no Anexo I deste Termo por meio do Modelo de Solicitação (Anexo II – do edital de Doação nº 02/2022, do Município de Garanhuns, devidamente preenchido, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada na Cláusula Segunda;

se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

se o (a) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)**:

– renunciar à Doação;

– Deixar de exercer as suas atividades específicas, por motivo de força maior; ou, III – for extinta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – O **OUTORGANTE DOADOR** providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário da Justiça, até o quinto dia útil ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns (PE), para solucionar questões resultantes da aplicação deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelo(a) **OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)**, por intermédio do seu representante legal, ante as testemunhas presentes neste ato, foi dito que aceitava o presente instrumento público, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos. E, assim, por acharem ajustados e contratados, assinam, como **OUTORGANTE DOADOR, o Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos e como OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)**, o(a) ....., por meio de seus representante legal, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento, o qual é lavrado no Setor de Material e Patrimônio da SIOSP. Eu,.....

, lavrei o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM ENCARGO**.

.....  
**Órgão e/ou Entidade OUTORGADO(A) DONATÁRIO(A)**

## ANEXO V

### TERMO DE RETIRADA DOS BENS DOADOS

Eu,....., portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, declaro para os devidos fins que na data de hoje, no Centro Administrativo II, com endereço Rua Irga, PE 177, Novo Heiopolis, Garanhuns, Pernambuco, recebi da posse do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos de Garanhuns, os bens descritos no Anexo I do Edital de Doação nº ...../2022.

E por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

././\_Local e data.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA

Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: da **data da publicação do Edital até o dia .....2022**;

Prazo para análise pela Comissão de Licitação da documentação apresentada pelos interessados: **de .....2022**;

Divulgação do resultado da avaliação da documentação (endereço eletrônico e Diário da AMUPE): **até o dia .....2022**;

Sorteio em sessão aberta, para o lote com mais de um interessado: **até o dia .....2022 às 09h na sede administrativa Da SIOSP**;

Prazo limite para divulgação do resultado da doação: **.....2022**;

Prazo para assinatura do Termo de Doação: **até .....2022**.

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:CA3D08AF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258/2022**

**PORTARIA Nº 258/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	SUBST PLANTAO
EDIVANIA DE OLIVEIRA CHAVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA II	03 VIAGENS
ADRIANO PAZ DANTAS	MOTORISTA II	01 VIAGEM
EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 VIAGEM
EMANOEL TENORIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 VIAGENS
GUSTAVO LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
JOSE JORGE DA SILVA FILHO	MOTORISTA II	02 VIAGENS
JOSE MICAEL FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	03 VIAGENS
JULIENE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	AUX DE CONS. DENTARIO	01 VIAGEM
KATIA SANDRINA GUEIROS DE BARROS	TEC DE ENFERMAGEM EM A P H SAMU	01 VIAGEM
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	02 VIAGENS
MARIA APARECIDA DIAS GUEIROS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 VIAGENS
MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 VIAGENS
PEDRO ALEX BARROS SILVA	MOTORISTA II	02 VIAGENS
ROBERTO DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA II	03 VIAGENS
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 VIAGEM
SEVERINO BARBOSA DIAS JUNIOR	MOTORISTA II	02 VIAGENS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de ABRIL de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**6B00E46C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 259/2022**

**PORTARIA Nº 259/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADJARLLA NUNES DE LIMA LUNA	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
CICERO ALVES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	10 HORAS
CLAUDEVAN DA CONCEICAO FEITOSA	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
DAMIAO SILVESTRE BARROS	MOTORISTA II	20 HORAS
DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	10 HORAS
DRIELY TENORIO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5 HORAS
ERICA JULIAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25 HORAS
IVANILDO TENORIO DA CONCEICAO	MOTORISTA II	30 HORAS
JOSE ACARISMO ALVES	AUX. SERV. GERAIS	15 HORAS
JOSE ELVIS DA SILVA ALVES	ASSESSOR DE COMUNICACAO	50 HORAS
JOSE GERONIMO CIRILO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	10 HORAS
JOSE LUIZ NEVES DE LIMA	OPERADOR DE MAQ PESADAS	15 HORAS
JOSE NINO TEIXEIRA DA SILVA	ESCRITURARIO LEI 264	60 HORAS
KELLYNE AGIELE DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DEPT DE RENDAS	60 HORAS
LUCAS BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15 HORAS
LUIZ MENDES QUEIROZ	OPERADOR DE MAQ PESADAS	20 HORAS
MICHELLI SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25 HORAS
MIKAELI DO NASCIMENTO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	35 HORAS
MONISE MARIA SOARES PINTO	DIRETOR DE REC E DESPESAS	30 HORAS
OSCAR LADISLAU DOS SANTOS NETO	OPERADOR DE MAQ PESADAS	15 HORAS
PAULO FERNANDO DE SANTANA	ASSESSOR TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	40 HORAS
PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA	MOTORISTA II	20 HORAS
PEDRO TENORIO DE HOLANDA	VIGIA	15 HORAS
POLLYANA CONCEICAO E SOUZA PINTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	60 HORAS
SILVANA MENDES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 HORAS
TAMIRES TENORIO MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO	50 HORAS
VANDERLI PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	20 HORAS

VANESSA FERREIRA DE SANTANA

DIRETOR DE REC E DESPESAS

60 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de ABRIL de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**9E754A96**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260/2022****PORTARIA Nº 260/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADIARLLA NUNES DE LIMA LUNA	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
CICERO ALVES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	10 HORAS
CLAUDEVAN DA CONCEICAO FEITOSA	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
DAMIAO SILVESTRE BARROS	MOTORISTA II	20 HORAS
DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	10 HORAS
DRIELY TENORIO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5 HORAS
ERICA JULIAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25 HORAS
IVANILDO TENORIO DA CONCEICAO	MOTORISTA II	30 HORAS
JOSE ACARISMO ALVES	AUX. SERV. GERAIS	15 HORAS
JOSE ELVIS DA SILVA ALVES	ASSESSOR DE COMUNICACAO	50 HORAS
JOSE GERONIMO CIRILO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	10 HORAS
JOSE LUIZ NEVES DE LIMA	OPERADOR DE MAQ PESADAS	15 HORAS
JOSE NINO TEIXEIRA DA SILVA	ESCRITURARIO LEI 264	60 HORAS
KELLYNE AGIELE DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DEPT DE RENDAS	60 HORAS
LUCAS BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15 HORAS
LUIZ MENDES QUEIROZ	OPERADOR DE MAQ PESADAS	20 HORAS
MICHELLI SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25 HORAS
MIKAELI DO NASCIMENTO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	35 HORAS
MONISE MARIA SOARES PINTO	DIRETOR DE REC E DESPESAS	30 HORAS
OSCAR LADISLAU DOS SANTOS NETO	OPERADOR DE MAQ PESADAS	15 HORAS
PAULO FERNANDO DE SANTANA	ASSESSOR TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	40 HORAS
PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA	MOTORISTA II	20 HORAS
PEDRO TENORIO DE HOLANDA	VIGIA	15 HORAS
POLLYANA CONCEICAO E SOUZA PINTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	60 HORAS
SILVANA MENDES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 HORAS
TAMIRES TENORIO MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO	50 HORAS
VANDERLI PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	20 HORAS
VANESSA FERREIRA DE SANTANA	DIRETOR DE REC E DESPESAS	60 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de ABRIL de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**E643AC73**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 55/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 139/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito a contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

**CONSIDERANDO** que o instrumento de aditativo que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e, em sua maioria, selecionados por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

**CONSIDERANDO** ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

**CONSIDERANDO** que o mês de janeiro é um período de férias, de recesso escolar, e é perceptível que não haverá contraprestação de serviços durante esse mês, pois toda a rede pública municipal de ensino se encontra em recesso e sem a necessidade de prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** que não é viável economicamente e administrativamente, até mesmo preservando o princípio da economicidade da administração pública, pagar aos servidores contratados os meses de **janeiro, fevereiro e integral de março de 2023**, sem os mesmos terem desempenhado suas atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

**CONSIDERANDO** que os meses de janeiro, fevereiro e parte de março não se fez necessário a continuidade de laboração dos servidores contratados para os cargos de **AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, seja em face do período de férias, seja de recesso escolar, entre outros motivos que primam pelo cumprimento do princípio da economicidade do Poder Público, motivo pelo qual não seria cabível para a administração pública pagar salário sem a contraprestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** que o período de pré-matrículas da rede municipal se encontrou em aberto por considerável tempo, isto para que se pudesse analisar a real demanda da Secretaria de Educação, se a mesma persistir, prossegue-se o contrato, caso contrário, não havendo mais a necessidade, findar-se-ia os contratos prorrogados, conforme Cláusula Quarta, alínea "b" do Contrato originário

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até o dia abaixo identificado, bem como anuir com a **SUSPENSÃO** do pagamento dos salários dos servidores contratados por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021 no mês de **JANEIRO, FEVEREIRO E PARTE DE MARÇO/2023**, pelo fato de que não haverá contraprestação dos serviços, em face dos motivos narrados nos **CONSIDERANDOS**, devendo o pagamento ser restabelecido no do ano letivo, a partir do dia 07 de março de 2023, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA	070.179.114/40	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
DANUTA RENATA DE SOUZA NASCIMENTO	042.285.194/90	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ELIVANIA SOARES DA SILVA	061.297.364/60	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
FABIANA ANGELO DE LIMA	069.839.024/59	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
IVANEIDE MARIA DA SILVA	115.303.204/02	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JOAO SEVERIANO DA SILVA	073.531.524/86	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA DAS GRACAS DE JESUS	072.430.134/81	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA HELENA SOARES DOS SANTOS	080.827.144/09	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA JANICLECIA GOMES	011.868.314/48	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA LAUDJANE BARBOSA SANTANA DA SILVA	101.769.724/80	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA MABEL SILVA DE MELO	086.235.224/00	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MERCIA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	071.289.434/98	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
SORILANGE MARIA DA SILVA GOMES	036.146.694/32	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
VANILZA FIRMINO DA SILVA	045.003.444/54	AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados, com a devida suspensão salarial referente ao mês de janeiro, fevereiro e parte de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de março de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

Publicado por:  
Ana Paula Santana da Silva  
Código Identificador:EF22DF23

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
N. 001/2023

De ordem do Prefeito Municipal de Itaíba (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: 005 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	KERLLYA MARIA ALVES DA SILVA	155.434.907-98	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 008 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, CUIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	MICAELE MARIA DE SOUSA BRAZ	106.222.444-26	DEFERIDA	40,0

FUNÇÃO: 009 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	ISRAELMA ALVES DE ARAÚJO	100.938.744-80	DEFERIDA	11,5
02	GABRIELLE NATANY DA SILVA	089.920.654-93	DEFERIDA	11,5
03	MARLI VICENTE DA SILVA	706.654.354-87	DEFERIDA	10,0
04	LIVIA GABRIELA LIMA DA ROCHA	027.903.554-36	DEFERIDA	10,0
05	FABIOLA PATRICIA	062.421.004-95	DEFERIDA	10,0
06	LEIDEJANE DA SILVA GALDINO FERREIRA	066.226.734-62	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 011 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	BRUNA NUNES DA SILVA	088.095.034-06	DEFERIDA	20,0
01	BRUNA GABRIELLE GUEDES DA SILVA	133.047.864-90	DEFERIDA	20,0

FUNÇÃO: 011 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (POVOADO DE PIEDADE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	BIANCA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	178.175.164-13	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 012 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	ANDRESSA BARBOSA BATISTA	131.547.894-30	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 013 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	PAULA DANILA DA COSTA	148.458.934-36	DEFERIDA	24,0

FUNÇÃO: 014 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, CUIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
01	MARIA TAIS DA SILVA	025.864.274-32	DEFERIDA	15,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 07/03/2023, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação

incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 02 de março de 2023.

**LAIANE BRITO DA SILVA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**F2EC5B1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2023 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE)**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, RESULTADO PRELIMINAR junto ao edital n. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 20.01.2023, no site oficial do Município de Itapissuma: [www.itapissuma.pe.gov.br](http://www.itapissuma.pe.gov.br) e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2023**

**CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**EDUCADOR SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 31, 2023 @ 11:28 AM	Ivanilda Barbosa de Sousa Florêncio	Educador Social	65,5	Classificado
Jan 25, 2023 @ 2:25 PM	Matheus Augusto da Silva Lima	Educador Social	45	Classificado

**NÃO CLASSIFICADOS  
EDUCADOR SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 26, 2023 @ 2:36 PM	Ana Cláudia Melo de Abreu	Educador Social	---	Não Classificado
Jan 30, 2023 @ 10:50 PM	Auriane Alzira dos Santos	Educador Social	---	Não Classificado
Jan 30, 2023 @ 9:22 AM	Elizabeth dos Santos Silva	Educador Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 8:36 PM	Gaspar Canuto de Santana	Educador Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 1:41 PM	Janaina Santos de Oliveira	Educador Social	---	Não Classificado
Jan 30, 2023 @ 7:27 PM	Marcela Elaine da Silva	Educador Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 11:49 PM	Wistemy Tenório Feitosa	Educador Social	---	Não Classificado

**PCD  
EDUCADOR SOCIAL**

# AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD #

**CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA  
PSICOLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 30, 2023 @ 10:15 AM	Arlene Soares do Nascimento Borba	Psicólogo	53,5	Classificado
Jan 27, 2023 @ 3:52 PM	Elieni Barbosa da Fonseca Tenório	Psicólogo	49	Classificado
Jan 31, 2023 @ 2:50 PM	Jackeline Rodrigues da Silva	Psicólogo	44,5	Classificado
Fev 1, 2023 @ 4:36 PM	Daniella Maria Pereira de Lima	Psicólogo	44,25	Cadastro Reserva
Jan 31, 2023 @ 10:59 AM	Dulcinea Gregorio Verissimo de Ozenio	Psicólogo	38,25	Cadastro Reserva
Jan 30, 2023 @ 9:50 AM	Brenda Laryssa da Silva	Psicólogo	16,5	Cadastro Reserva
Jan 25, 2023 @ 1:20 PM	Poliana Goulart da Silva Gonzaga	Psicólogo	15,5	Cadastro Reserva
Jan 30, 2023 @ 9:46 AM	Hanna Dara Horisawa da Silva	Psicólogo	7	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 9:43 PM	Chrislayne Echiley Ramos de Assunção	Psicólogo	1,5	Cadastro Reserva

**NÃO CLASSIFICADOS  
PSICOLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Fev 01, 2023 @ 7:29 PM	Artur Almeida Junior	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 30, 2023 @ 11:54 AM	Augusto Cesar de Melo Cordeiro	Psicólogo	---	Não Classificado
Fev 1, 2023 @ 11:25 PM	Brenda Maria Gomes Tenório	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 8:12 AM	Bruna Myllena Ferreira da Silva	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 27, 2023 @ 11:25 AM	Carolina Émile Camara Lira	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 4:22 PM	Edriene Cabral da Silva Vilela	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 5:26 PM	José Ronaldo de Paulo	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 27, 2023 @ 2:36 PM	Lúcia Meireles Gonçalves Lima	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 11:50 PM	Márcia do Carmo Araújo Correia Lima	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 26, 2023 @ 11:55 AM	Maria da Conceição de Medeiros do Nascimento	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 30, 2023 @ 10:06 AM	Rhanyelle Alicia Mousinho Diniz	Psicólogo	---	Não Classificado
Jan 30, 2023 @ 2:18 PM	Sandra Maria de Aguiar	Psicólogo	---	Não Classificado

**PCD  
PSICOLOGO**

# AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD #

**CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA  
ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 30, 2023 @ 9:02 PM	Everton Santana Romao de Andrade	Assistente Social	59,5	Classificado
Jan 31, 2023 @ 9:55 AM	Gabriele Raissa de Góes Régo	Assistente Social	59,5	Classificado
Jan 27, 2023 @ 11:28 AM	Juliana Valéria Ferreira de Farias	Assistente Social	50	Classificado
Jan 27, 2023 @ 11:13 AM	Joelma Alves de Lima	Assistente Social	44,75	Classificado
Jan 29, 2023 @ 10:15 AM	Simone Lúcia de Albuquerque Pontes	Assistente Social	43	Classificado
Jan 30, 2023 @ 12:09 PM	Camila Alessandra Braga Chaves	Assistente Social	42,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 12:25 PM	Kerolyne Hellen Anunciada Falconeri de Lima	Assistente Social	39	Cadastro Reserva
Jan 31, 2023 @ 4:53 PM	Aurora Patrícia Torchia de Lima Correia	Assistente Social	33,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 12:41 AM	Marluce Rute da Silva	Assistente Social	37	Cadastro Reserva
Jan 27, 2023 @ 11:06 AM	Wannessa Karollynne da Silva Caldeira	Assistente Social	15,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 10:22 AM	Nathaly Jeanne Ferraz da Silva	Assistente Social	12,5	Cadastro Reserva
Fev 1, 2023 @ 4:11 PM	Nicoli Viegas Coelho da Silva	Assistente Social	5,75	Cadastro Reserva

**NÃO CLASSIFICADOS  
ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
Jan 31, 2023 @ 11:06 AM	Ana Elizabete Pereira Marques	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 30, 2023 @ 9:59 AM	Ana Paula Batista de Figueredo	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 8:31 PM	Ana Thereza Cesar de Lima	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 12:24 PM	Chirlene Galdino de Oliveira	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 25, 2023 @ 12:18 PM	Cleide Maria da Silva Ferreira	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 26, 2023 @ 9:59 AM	Diovanira Ferreira Araújo	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 25, 2023 @ 10:33 AM	Eneize Quiteria Alexandre	Assistente Social	---	Não Classificado
Fev 1, 2023 @ 1:27 PM	Fabiana de Oliveira Vasconcelos	Assistente Social	---	Não Classificado

Jan 31, 2023 @ 1:43 PM	Gabrielle da Silva Rodrigues	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 8:56 PM	Hugo Leonardo de Brito Fraga	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 29, 2023 @ 5:54 PM	Janaina Correia de Araújo Paiva	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 25, 2023 @ 11:49 AM	Janaina Ferreira de Albuquerque	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 11:50 AM	Jeska Maria Gomes Damasceno	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 29, 2023 @ 7:58 PM	Leonardo José de Farias Neto	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 29, 2023 @ 10:20 PM	Livia Clarissa Gonçalves Alexandrino	Assistente Social	---	Não Classificado
Fev 1, 2023 @ 10:13 AM	Luciana Rodrigues da Silva	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 26, 2023 @ 3:57 PM	Maria Emília Rodrigues Rocha	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 26, 2023 @ 1:27 PM	Mayra Priscila Santos de Assis	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 8:40 PM	Nádia Maria Fonseca dos Santos Ramos	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 28, 2023 @ 9:28 AM	Rafaela Pereira de Santana	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 27, 2023 @ 9:06 PM	Talita Cristina Barbosa de Araújo	Assistente Social	---	Não Classificado
Jan 31, 2023 @ 5:37 PM	Wendell Rennan Martins Teodozio	Assistente Social	---	Não Classificado

**PCD  
ASSISTENTE SOCIAL**

# AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PCD #

**EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Município de Itapissuma/PE

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
Código Identificador:A7706924

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023 AO RP 00032/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						
CNPJ: 08.819.724/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Água bidestilada injetável, ampola 10ml	SAMTEC	Ampolas	5000	0,45	2.250,00
8	Albendazol 400mg	PRATI	Comprimido	3600	0,43	1.548,00
9	Albendazol 40mg/ml – suspensão oral – frasco 10ml	PRATI	Frascos	3600	1,29	4.644,00
33	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml xarope uso oral,100ml	PRATI	Frascos	3000	2,20	6.600,00
34	Diclofenaco sódico, solução injetável 25 mg/ml amp. 3 ml	FARMACE	Ampolas	4200	1,31	5.502,00
35	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	Comprimido	4000	0,17	680,00
37	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral fr c/ 10ml	FARMACE	Frascos	3600	1,28	4.608,00
38	Dipirona sódica 500mg	PRATI	Comprimido	36000	0,18	6.480,00
44	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	Cápsulas	1200	0,57	684,00
45	Furosemida, solução injetável 10 mg/ml amp. 2 ml	SANTISA	Ampolas	3600	1,59	5.724,00
67	Oleo mineral 100%, fr c/ 100ml	IMEC	Frascos	1000	3,37	3.370,00
78	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml xarope– frasco 100ml	NATULAB	Frascos	300	1,66	498,00
82	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	Comprimido	70000	0,17	11.900,00
91	Amiodarona 50mg/ml, amp. 3ml	HIPOLABOR	Ampolas	400	2,09	836,00
93	Anlodipino, besilato 5mg	GEOLAB	Comprimido	70000	0,04	2.800,00
95	Atropina 0,25mg/ml amp. 1ml	FARMACE	Ampolas	200	1,03	206,00
98	Cloreto de potássio 19,1%, amp. c/10ml	SAMTEC	Ampolas	200	0,52	104,00
100	Complexo B sol. oral 100ml	MEDQUIMICA	Ampolas	2400	3,64	8.736,00
106	Glicose, solução injetável 50% (500 mg/ml) amp. 10 ml	SAMTEC	Ampolas	3600	0,77	2.772,00
112	Mebendazol 100mg	BELFAR	UND	1000	0,25	250,00
115	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral, fr c/ 10ml	PHARLAB	Frascos	200	1,00	200,00
116	Metoclopramida, cloridrato; solução injetável 5 mg/ml, amp. 2 ml	ISOFARMA	Ampolas	3600	0,76	2.736,00
120	Permetrina 1%, loção, fr c/ 60ml	NATIVITA	Frascos	300	1,82	546,00
121	Permetrina 5%, loção, fr c/ 60ml	NATIVITA	Frascos	300	3,18	954,00
127	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g, bigs c/10g	PRATI	Bisnagas	3000	2,20	6.600,00
128	Sulfato ferroso 125mg/ml xrope fr c/30ml	NATULAB	Frascos	2000	1,09	2.180,00
136	Clorpromazina, cloridrato, comprimido 25 mg	CRISTALIA	Comprimido	7000	0,27	1.890,00
142	Fenobarbital, comprimido 100 mg	TEUTO	Comprimido	30000	0,19	5.700,00
144	Fenobarbital, solução oral (gotas) 40 mg/ml (4%) frasco 20ml	CRISTALIA	Frascos	150	4,87	730,50
153	Valproato de Sódio 250 mg	BIOLAB	Comprimido	8000	0,30	2.400,00



160	Fenitoína, comprimido 100 mg	HIPOLABOR	Comprimido	7000	0,22	1.540,00
161	Fenobarbital 200mg/ml, injetável, ampola c/ 1ml	CRISTALIA	Ampolas	800	2,52	2.016,00
165	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR	Comprimido	12000	0,72	8.640,00
167	Levomepromazina so.Loral fr gts 20ml	CRISTALIA	Frascos	40	11,71	468,40
175	Amoxicilina 500mg	PRATI	Cápsulas	36000	0,31	11.160,00
181	Cefalexina 500mg	ABL	Comprimido	36000	0,44	15.840,00
193	Metronidazol 40mg/ml, suspensao, fr c/80ml	BELFAR	Frascos	500	7,84	3.920,00
<b>TOTAL</b>						137.712,90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

08.819.724/0001-73

Valor: R\$ 137.712,90

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: MAU??S LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 09.007.162/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	Cloroeto de sódio ,solução injetável 0,9% (9 mg/ml – 0,154 meq/ml) sistema fechado 500 ml	FRESENIUS	FRASCO	3000	8,20	24.600,00
<b>TOTAL</b>						24.600,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAU??S LOBATO COM??RCIO E REPRESENTA????ES LTDA.

09.007.162/0001-26

Valor: R\$ 24.600,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml – xarope, frasco 100ml	Natulab	Frascos	2000	4,05	8.100,00
17	Bulbrometo de escopolamina + dipirona sódica, solução injetável 20mg + 2,5g amp. 5ml	Hypofarma	Ampolas	3800	3,20	12.160,00
46	Glibenclamida 5mg	Medquímica	Comprimido	150000	0,04	6.000,00
76	Prometazina, cloridrato; solução injetável 25 mg/mL amp. 2 mL	Hipolabor	Ampolas	3400	2,80	9.520,00
97	Cimetidina, solução, injetável, 150mg/ml, amp. 2ml	Hypofarma	Ampolas	3200	2,50	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.780,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

14.595.725/0001-84

Valor: R\$ 43.780,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: JONATAS DE A PEREIRA						
CNPJ: 22.603.775/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
111	Loratadina 10mg	Loratadina 10mg	Comprimido	10000	0,50	5.000,00
<b>TOTAL</b>						5.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JONATAS DE A PEREIRA.  
22.603.775/0001-94  
Valor: R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	metformina, cloridrato 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,14	2.800,00
101	Deslanosídeo 0,2mg, amp. c/2ml	UNIPPO QUIMICA	Ampolas	300	3,00	900,00
190	Levofloxacino 5mg/ml, bolsa c/ 100ml	CRISTALIA	Bolsas	800	17,20	13.760,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.460,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.312.871/0001-46

Valor: R\$ 17.460,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ácido tranexâmico 50mg/ml, injetável, ampola 5ml	HIPOLABOR	Ampolas	500	5,85	2.925,00
13	Atenolol 50mg	VITAMEDIC	Comprimido	70000	0,08	5.600,00
16	Bromoprida 4mg/ml, solução, oral, frasco 20ml	PRATI	Fracos	500	2,47	1.235,00
18	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável 20mg/ml amp. 1ml	HIPOLABOR	Ampolas	2400	1,43	3.432,00
30	Dexametasona, fosfato dissódico; solução injetável 2 mg/ml amp. 1ml	HYPOFARMA	Ampolas	600	1,69	1.014,00
42	Epinefrina 1mg/mL, solução injetável 1ml	HYPOFARMA	Ampolas	600	1,23	738,00
63	Miconazol 2% creme vaginal	HIPOLABOR	Bisnagas	1500	9,10	13.650,00
80	Simeticona 40mg	PHARMASCIENCE	Comprimido	10000	0,09	900,00
102	Enalapril, maleato 5mg	HIPOLABOR	Comprimido	5000	0,07	350,00
107	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml, injetável, amp. c/ 4ml	HIPOLABOR	Ampolas	100	3,90	390,00
113	Mebendazol 20mg/ml susp. oral - fr c/30ml	BELFAR	Fracos	800	1,69	1.352,00
122	Sais de reidratação oral - env. c/27,9g	IFAL	Envelopes	3000	1,22	3.660,00
124	Secnidazol 1000mg	GLOBO	Comprimido	1000	1,23	1.230,00
134	Citalopram 20 mg	PRATI	Comprimido	5000	0,16	800,00
141	Escitalopram 10mg	PHARLAB	Comprimido	5000	0,25	1.250,00
147	Midazolam 5mg/ml, injetável, ampola c/3ml	HIPOLABOR	Ampolas	300	3,12	936,00
157	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, injetável, ampola c/ 10ml	HIPOLABOR	Ampolas	200	5,72	1.144,00
159	Fenitoína sódica 5% 50mg/ml, injetável, ampola c/ 5ml	HIPOLABOR	Ampolas	400	2,86	1.144,00
188	Gentamicina 80mg ampola c/ 2ml, injetável.	HYPOFARMA	Ampolas	1500	1,69	2.535,00
196	Sulfametoxazol 400mg-trimetropina 80mg	PRATI	Comprimido	12000	0,25	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>47.285,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

25.279.552/0001-01

Valor: R\$ 47.285,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.089.337/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	Lidocaina 2%, geléia 30g	PHARLAB	Bisnagas	360	3,00	1.080,00
69	Omeprazol 20mg	GLOBO	Cápsulas	40000	0,08	3.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.280,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

26.089.337/0001-00

Valor: R\$ 4.280,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Ácido ascórbico (Vit. C), solução injetável 100mg/ml amp. 5ml	HYPOFARMA	Ampolas	2400	2,40	5.760,00
5	Ácido graxos essenciais, frasco com 100ml	NUTRI	Frascos	100	3,97	397,00
12	Atenolol 25mg	VITAMEDIC	Comprimido	70000	0,05	3.500,00
26	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% (9 mg/ml – 0,154 meq/ml) sistema fechado 100 ml	BAXTER	Ampolas	2000	5,10	10.200,00
40	Enalapril, maleato 10mg	MEDQUIMICA	Comprimido	90000	0,08	7.200,00
43	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml	CRISTALIA	Ampolas	600	3,20	1.920,00
54	Isossorbida, dinitrato 5mg	E M S	Comprimido	1000	0,42	420,00
89	Alendronato de sódio 70mg	LEGRAND	Comprimido	50	0,43	21,50
96	Bicarbonato de sódio 10% amp. 10ml	SAMTEC	Frascos	200	1,13	226,00
99	Cloreto de potássio 10%, amp. c/10ml	SAMTEC	Ampolas	400	0,48	192,00
104	Enoxaparina sódica 100mg/ml	BLAU	Seringas	50	25,00	1.250,00
117	Nifedipino 10mg	NEOQUIMICA	Comprimido	40000	0,14	5.600,00
158	Clorpromazina ,cloridrato 5mg/ml injetável, ampola de 5ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	100	2,75	275,00
163	Haloperidol 5mg, injetável, ampola c/1ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	500	2,59	1.295,00
173	Amoxicilina + clavulanato de potássio (500mg + 125 mg)	E M S	Comprimido	500	2,73	1.365,00
177	Azitromicina 500mg	MEDQUIMICA	Comprimido	3000	0,99	2.970,00
195	Sulfametoxazol +trimetropina, 4% + 0,8%, suspensão , frasco c/50ml	E M S	Frascos	1000	5,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>47.591,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.

26.754.510/0001-48

Valor: R\$ 47.591,50

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 28.013.023/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% (9 mg/ml – 0,154 meq/ml) sistema fechado 250 ml	FRESENIUS	FRASCO	3000	7,45	22.350,00
83	Solução de glicose 5% ,sistema fechado ampola de 500 ml	FRESENIUS	Frascos	3600	9,95	35.820,00
85	Solução ringer + lactato,sistema fechado, ampola com 500 ml.	FRESENIUS	Ampolas	4000	11,94	47.760,00
183	Ceftriaxona, pó para solução injetável 1g fr-amp. Im	FRESENIUS	Frascos	3000	4,55	13.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>119.580,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

28.013.023/0001-50

Valor: R\$ 119.580,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 28.643.008/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	BRAINFARMA	Comprimido	10000	0,07	700,00
57	Loratadina 1mg/ml xarope - fr c 100ml	CIMED	Frascos	3000	4,20	12.600,00
58	Losartana potássica 50mg	BRAINFARMA	Comprimido	200000	0,07	14.000,00
64	Nimesulida 100mg	VITAMEDIC	Comprimido	12000	0,11	1.320,00
71	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	Comprimido	30000	0,11	3.300,00
81	Sinvastatina 20mg	CIMED	Comprimido	70000	0,11	7.700,00
92	Amiodarona, cloridrato 200mg	GEOLAB	Comprimido	3000	0,50	1.500,00
103	Enalapril, maleato 20mg	ONEFARMA	Comprimido	70000	0,06	4.200,00
118	Nifedipino 20mg	BRAINFARMA	Comprimido	30000	0,13	3.900,00
131	Amitríptilina, cloridrato 25 mg	BRAINFARMA	Comprimido	48000	0,07	3.360,00
192	Metronidazol 250mg	BRAINFARMA	Comprimido	25000	0,20	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>57.580,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

28.643.008/0001-95

Valor: R\$ 57.580,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

#### LEANGELA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal de Saúde

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME						
CNPJ: 29.043.834/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
152	Risperidona 1mg/mL – frasco 30ml	PRATI	Frascos	500	11,69	5.845,00
154	Valproato de Sódio 500 mg	BIOLAB	Cápsulas	8000	0,87	6.960,00
171	Tramadol, cloridrato, comprimido 100 mg	CRISTALIA	Comprimido	2000	5,07	10.140,00
191	Metronidazol 100mg/1g c/ aplicador, gel vaginal c 50g	PRATI	Bisnagas	1500	6,53	9.795,00
<b>TOTAL</b>						<b>32.740,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

29.043.834/0001-66

Valor: R\$ 32.740,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de

preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Atenolol 100mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	15000	0,11	1.650,00
15	Bromoprida 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	3400	2,40	8.160,00
21	Carvedilol 25mg	EMS	Comprimido	8400	0,17	1.428,00
22	Cetoprofeno 50mg/ml, ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	3500	2,10	7.350,00
23	Cetoprofeno, solução injetável 50mg/ml – ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	3500	2,10	7.350,00
28	Dexametasona creme a 0,1% 10g	GREENPHARMA	Bisnagas	3000	1,41	4.230,00
41	Espironolactona 25mg	EMS	Comprimido	25000	0,19	4.750,00
48	Hidrocortisona 500mg/ml pó injetável	UNIAO QUIMICA	Frascos	2400	4,60	11.040,00
49	Hidrocortisona, succinato sódico; pó para solução injetável 100 mg fr–amp.	UNIAO QUIMICA	frasco	2400	3,40	8.160,00
50	Hidróxido de alumínio 60mg/ml, suspensao oral – fr c 100ml	NATULAB	Frascos	1500	2,21	3.315,00
51	Ibuprofeno 50mg/ml – suspensao oral – fr c/ 30ml	NATULAB	Frascos	2500	2,53	6.325,00
61	Metildopa 250mg	EMS	Comprimido	8000	0,46	3.680,00
62	Metildopa 500mg	EMS	Comprimido	4000	0,81	3.240,00
65	Nistatina creme 25.000ui/g 60g	GREENPHARMA	Bisnagas	1500	4,33	6.495,00
68	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável frasco/ampola 10ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	2000	9,00	18.000,00
72	Prednisolona, fosfato sódico, 3mg/ml solução oral – frasco c/100ml	HIPOLABOR	Frascos	2000	9,15	18.300,00
74	Prednisona 5mg	EMS	Comprimido	8000	0,08	640,00
86	Sulfadiazina de prata 1%, creme 30g	UNIAO QUIMICA	UND	360	4,50	1.620,00
87	Sulfadiazina de prata 1%, pote com 400g	NATIVITA	Potes	250	38,46	9.615,00
105	Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	70000	0,14	9.800,00
108	Hidralazina 20mg/ml, injetável, amp. 1ml	CRISTALIA	Ampolas	1200	5,77	6.924,00
119	Nistatina suspensão oral 100.000 Ui, fr 50ml	PRATI DONADUZZI	Frascos	400	5,02	2.008,00
129	Timolol, mateato 0,5%, sol. Oftalmica – frasco c/10ml	EMS	Frascos	200	3,14	628,00
132	Carbamazepina, suspensão oral 20 mg/ml (2%) frasco 100ml	UNIAO QUIMICA	Frascos	500	10,00	5.000,00
133	Carbamazepina 200 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	40000	0,17	6.800,00
137	Clorpromazina, cloridrato, comprimido 100 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	10000	0,22	2.200,00
145	Haloperidol, comprimido 5mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	15000	0,15	2.250,00
146	Haloperidol decanoato– 50mg, injetável, ampola de 1ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	500	5,70	2.850,00
148	Morfina sulfato – 10mg/ml, injetável, ampola de 1ml.	CRISTALIA	Ampolas	300	2,56	768,00
150	Sertralina 50mg	GEOLAB	Comprimido	10000	0,14	1.400,00
166	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	Comprimido	6000	0,48	2.880,00
170	Risperidona, comprimido 2 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	36000	0,11	3.960,00
184	Ciprofloxacino 2mg/ml, solução injetável , bolsa c/100ml.	HYPOFARMA	Bolsas	600	17,28	10.368,00
185	Colagenase 0,6ui/g + cloranfenicol 10mg, bisnaga c/30g	CRISTALIA	Bisnagas	400	12,35	4.940,00
186	Clindamicina 150 mg/ml amp. 4 ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	400	4,00	1.600,00
187	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	PHARLAB	Comprimido	20000	0,28	5.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>195.324,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.



Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02

Valor: R\$ 195.324,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	Dexametasona, fosfato dissódico; solução injetável 4 mg/ml amp. 2,5 ml	TEUTO	Ampolas	4200	2,42	10.164,00
39	Dipirona sódica, solução injetável 500mg/ml, amp. c/2ml	TEUTO	Ampolas	6000	2,11	12.660,00
70	Paracetamol 200mg/ml sol. Oral frasco c/15ml	AIRELA	Frascos	3400	1,95	6.630,00

179	Simeticona 75mg/ml, gotas, fr c/10ml	AIRELA	Frascos	3000	1,92	5.760,00
138	Diazepam – 5mg/ml, injetável, ampola c/2ml	TEUTO	Ampolas	1000	0,99	990,00
143	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	Comprimido	40000	0,08	3.200,00
151	Tramadol 50mg/ml ampola de 2ml	TEUTO	Ampolas	2000	2,67	5.340,00
156	Bromazepam 3 mg	TEUTO	Comprimido	20000	0,09	1.800,00
162	Flumazenil 0,1mg/ml, injetável, ampola c/5ml	TEUTO	Ampolas	100	5,07	507,00
172	Valproato 50mg/ml frasco c/ 100ml	TEUTO	Frascos	1000	5,12	5.120,00
178	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável 600.000 UI	TEUTO	Frasco	600	8,61	5.166,00
179	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável 1.200.000 UI	TEUTO	Frascos	1800	8,33	14.994,00
180	Cefalexina 100mg/ml – fr c/60ml	TEUTO	Frascos	600	11,12	6.672,00
<b>TOTAL</b>						79.003,00

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MS HOSPITALAR EIRELI.  
36.191.620/0001-00  
Valor: R\$ 79.003,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

#### LEANGELA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal de Saúde

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 37.374.797/0001-05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
77	Propranolol, cloridrato 40mg	TEUTO	Comprimido	60000	0,38	22.800,00	
<b>TOTAL</b>						<b>22.800,00</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

37.374.797/0001-05

Valor: R\$ 22.800,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 38.329.458/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
164	Levodopa+ carbidopa 250 mg + 25 mg	TEUTO	Comprimido	3600	0,80	2.880,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.880,00</b>

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

38.329.458/0001-61

Valor: R\$ 2.880,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA						
CNPJ: 40.455.009/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Bissulfato de clopidogrel 75mg	BIOLAB	Comprimido	1000	0,48	480,00
56	lidocaína 2% 20ml sol injetável	HIPOLABOR	Ampolas	500	8,90	4.450,00
114	Metilergometrina 0,2mg/ml, amp. 1ml	UNIPZO QUIMICA	Ampolas	400	3,30	1.320,00
194	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, ampola c/ 100ml.	HALEX STAR	Frascos	800	10,30	8.240,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.490,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA.  
40.455.009/0001-01  
Valor: R\$ 14.490,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Acido fólico 5mg	NATULAB	Comprimido	80000	0,04	3.200,00
47	Hidroclorotiazida 25mg	TEUTO	Comprimido	150000	0,03	4.500,00
52	Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	Comprimido	50000	0,22	11.000,00
53	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução p/ inalação fr 20ml	HIPOLABOR	Frascos	600	1,18	708,00
60	Metformina, cloridrato 850mg	PRATI	Comprimido	170000	0,14	23.800,00
66	Ocitocina 5ui/ml, injetável, ampola c/1ml (não refrigerada).	BLAU	Ampolas	400	3,93	1.572,00
73	Prednisona 20mg	SANVAL	Comprimido	15000	0,20	3.000,00
75	Prometazina, cloridrato 25mg	CRISTALIA	Comprimido	23000	0,15	3.450,00
88	Sulfato ferroso 40mg	VITAMED	Comprimido	80000	0,04	3.200,00
94	Anlodipino, besilato 10mg	EMS	Comprimido	70000	0,06	4.200,00
123	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose apresentação: aerosol oral (doses)	TEUTO	FRASCO	100	10,56	1.056,00
126	Sulfato de magnésio 10%(100mg/ml) amp. c/ 10ml	SAMTEC	Ampolas	200	3,17	634,00
130	Alprazolam, comprimido 1 mg	EMS	Comprimido	20000	0,08	1.600,00
135	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	Comprimido	40000	0,06	2.400,00
139	Diazepam, comprimido 10 mg	LEGRAND	Comprimido	12000	0,07	840,00
140	Diazepam, comprimido 5 mg	SANTISA	Comprimido	8000	0,07	560,00
149	Paroxetina 20mg	EMS	Comprimido	8000	0,21	1.680,00
155	Biperideno, cloridrato 2mg	CRISTALIA	Comprimido	24000	0,23	5.520,00
189	Levofloxacino 500mg	PRATI	Comprimido	500	1,65	825,00
<b>TOTAL</b>						<b>73.745,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05

Valor: R\$ 73.745,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.269.791/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico	BRASTERAPICA	Comprimido	80000	0,07	5.600,00
19	Captopril 25mg	BRASTERAPICA	Comprimido	150000	0,06	9.000,00
125	Solução retal glicerinada 12% 500ml apresentação: clister	JP FARMA	Frascos	300	14,14	4.242,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.842,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

43.269.791/0001-62

Valor: R\$ 18.842,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA						
CNPJ: 43.519.181/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Água bidestilada injetável, ampola 500ml	ÁGUA PARA INJEÇÃO/FARMACE	Ampolas	1300	8,20	10.660,00
182	Cefalotina 1g, injetável	CEFALOTINA SODICA/ABL	Frascos	1,002	6,97	6,98
<b>TOTAL</b>						10.666,98

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARSERVE PHARMA EPP LTDA.

43.519.181/0001-70

Valor: R\$ 10.666,98

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 01 de Março de 2023

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7054F04D

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 335 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002	80.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.1002	30.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500.1002	30.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
<b>Total</b>		<b>140.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	500.1002	140.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
<b>Total</b>		<b>140.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**84E6A8B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 336 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo</b>		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	200.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo</b>		
0412208402.287 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	200.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**9790CBCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 337 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes</b>		
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.(EMENDA 004)		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500	100.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100.000,00
00.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700	100.000,00
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701	100.000,00
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:70CFA8A9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 274/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.311.411,90 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.311.411,90 (três milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.37-2500-24235	Locação de Mão-de-Obra	626.854,72
3.3.90.93-1500-408	Indenizações e Restituições	181.715,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.36-1621-24220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.869,39
3.3.90.37-1600-422	Locação de Mão-de-Obra	25.056,08
3.3.90.39-1500-24228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.495,56
3.3.90.39-1621-424	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.490,96
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-1600-488	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.124.600,00
3.3.90.39-2600-24239	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740.800,00

3.3.90.93-1600-23696	Indenizações e Restituições	456.204,33
<b>10.305.3036.4.043</b>	<b>Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização</b>	
3.1.90.11-1600-539	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.578,00
3.3.90.39-1500-24229	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.747,86
	<b>TOTAL</b>	<b>3.311.411,90</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>18.061</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.3035.4.055</b>	<b>Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária</b>	
3.1.90.04-1600-413	Contratação por Tempo Determinado	517.171,63
3.1.90.11-1500-24097	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.210,56
3.1.90.11-1600-414	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.056,08
3.3.90.30-1600-417	Material de Consumo	581.000,00
3.3.90.36-1600-420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.525,39
3.3.90.37-2600-23886	Locação de Mão-De-Obra	232.000,00
3.3.90.39-1600-423	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.208,68
3.3.90.93-1600-431	Indenizações e Restituições	83.353,01
3.3.90.93-1600-434	Indenizações e Restituições	68.945,62
<b>10.302.3034.4.034</b>	<b>Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral</b>	
3.1.90.04-1600-460	Contratação por Tempo Determinado	34.600,00
3.3.90.30-1621-451	Material de Consumo	42.360,35
3.3.90.30-2600-23852	Material de Consumo	508.800,00
3.3.90.39-1600-453	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00
<b>10.303.3037.4.070</b>	<b>Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação</b>	
3.3.90.30-2500-23816	Material de Consumo	626.854,72
<b>10.305.3036.4.043</b>	<b>Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização</b>	
3.1.90.11-1500-538	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.747,86
3.3.90.39-1600-545	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.578,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.311.411,90</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de dezembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:** 10D0F000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 277/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.423.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Fundo Previdenciário Financeiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro no valor de R\$ 8.423.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>14.065</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO</b>	
<b>09.272.9006.0.029</b>	<b>Encargos com Aposentados e Pensionistas da PMO</b>	
3.1.90.01-1801-093	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	6.228.860,00
3.1.90.03-1801-094	Pensões do RPPS e do Militar	1.965.900,00
<b>09.272.9006.0.030</b>	<b>Encargos com Aposentados e Pensionistas da CMO</b>	
3.1.90.01-1801-095	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	198.050,00
3.1.90.03-1801-096	Pensões do RPPS e do Militar	30.190,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.423.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)" no valor de R\$ 8.423.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	8.423.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	1.197.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	1.197.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	1.197.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição Previdenciária do Servidor Civil	1.197.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição Previdenciária do Servidor Civil - Ativo	1.197.000,00

1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição Previdenciária do Servidor Civil - Ativo - Principal (Fonte de Recursos 1801)	1.197.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	778.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	778.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	778.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	778.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal (Fonte de Recursos 1801)	778.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	6.448.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	6.448.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	6.448.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	6.448.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS - Principal (Fonte de Recursos 1801)	6.448.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.423.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda**, em 21 de dezembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:FD252CEC**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 004/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.300.998,47 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.300.998,47 (dez milhões, trezentos mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
14.001	<b>SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA</b>	
04.122.7014.8.014	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA</b>	
3.3.90.40-1500-028	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	370.000,00
15	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
15.001	<b>SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA</b>	
04.122.7020.8.025	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ</b>	
3.3.90.40-1500-050	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00
17	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
17.001	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA</b>	
12.122.7031.8.023	<b>Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC</b>	
3.3.90.39-1500-4485	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.629,00
17.071	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA</b>	
12.361.3021.4.113	<b>Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF</b>	
3.3.90.32-1540-841	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.257.784,77
12.361.3026.4.029	<b>Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade</b>	
3.3.90.92-1500-899	Despesas de Exercícios Anteriores	3.932.265,66
12.365.3021.4.028	<b>Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI</b>	
3.3.90.32-1540-937	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	440.426,61
12.366.3021.4.015	<b>Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>	
3.3.90.32-1540-971	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107.766,54
18	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
18.061	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.3035.4.055	<b>Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária</b>	
3.3.90.39-1600-1088	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405.846,54
3.3.90.40-1600-1091	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	338.400,00
3.3.90.92-1600-1095	Despesas de Exercícios Anteriores	335.372,93
10.302.3034.4.034	<b>Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde</b>	
3.3.90.92-1500-1165	Despesas de Exercícios Anteriores	817.456,84
10.305.3036.4.043	<b>Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde</b>	
3.3.90.39-1600-1250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.672,00
3.3.90.92-1600-1256	Despesas de Exercícios Anteriores	57.377,58
	<b>TOTAL</b>	<b>10.300.998,47</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.049	Obrigações com Estagiários	
3.3.90.39-1500-033	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.129.1020.2.035	Desenvolvimento da Política Fiscal	
3.3.90.39-1500-074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC	
3.1.90.11-1500-665	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.932.265,66
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.122.3021.2.058	Garantia da manutenção da Bonificação aos Profissionais da Educação pelo Alcance das Metas Estabelecidas no IDEB	
3.3.90.31-1540-742	Premiações Cult., Art., C., Desp. e Outras	2.805.977,92
12.361.3021.4.006	Manutenção dos estagiários das Unidades Escolares	
3.3.90.30-1500-800	Material de Consumo	590.629,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS	
3.3.90.92-1500-1052	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
3.3.90.93-1500-1053	Indenizações e Restituições	317.456,84
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.30-1600-1175	Material de Consumo	1.164.669,05
10.302.3050.4.038	Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde	
3.3.90.39-1600-1216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.300.998,47</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:73FF0AEB

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 254/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.177.639,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 2.177.639,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7024.8.042	Obrigações Patronais e Seus Encargos	
3.1.91.13-1500-065	Obrigações Patronais 455.000,00	

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.1.90.11-1500-129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	753.410,00

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPACTUR	
3.1.91.13-1500-571	Obrigações Patronais	13.746,00

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC	
3.1.90.13-1500-649	Obrigações Patronais	212.805,00



22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH	
3.1.90.04-1500-681	Contratação por Tempo Determinado	174.746,00
3.1.90.11-1500-682	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	301.774,00
3.1.90.13-1500-683	Obrigações Patronais	60.040,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM	
3.1.90.11-1500-879	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.423,00
3.1.90.13-1500-880	Obrigações Patronais	214,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA	
04.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMAPU	
3.1.91.13-1500-962	Obrigações Patronais 90	79.407,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
3.1.91.13-1500-999	Obrigações Patronais	8.388,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.1.90.04-1500-1098	Contratação por Tempo Determinado	82.325,00
3.1.90.13-1500-1100	Obrigações Patronais 24	34.361,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.177.639,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.1.90.03-1500-049	Pensões do RPPS e do Militar	22.124,00
3.1.90.11-1500-050	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	432.876,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.1.91.13-1500-131	Obrigações Patronais	753.410,00

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPACTUR	
3.1.90.11-1500-569	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.746,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC	
3.1.90.11-1500-647	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 749.365,00	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM	
3.3.90.93-1500-891	Indenizações e Restituições 1.637,00	
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA	
04.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMAPU	
3.1.90.11-1500-960	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 79.407,00	
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
3.1.90.11-1500-997	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.388,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.1.90.11-1500-1099	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.686,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.177.639,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de novembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:697F3B92

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 259/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.142.686,02 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 1.142.686,02 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
14.001	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA</b>	
28.846.7024.0.037	<b>Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da PMO</b>	
3.3.90.92-1500-070	Despesas de Exercícios Anteriores	64.000,00
3.3.90.96-1500-071	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	230.000,00
15	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
15.001	<b>SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA</b>	
04.122.7020.8.025	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ</b>	
3.3.90.93-1500-144	Indenizações e Restituições	623.386,02
28.843.7024.0.024	<b>Encargos da Dívida Pública</b>	
4.6.90.71-1500-164	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.300,00
28	<b>SECRETARIA DE GESTÃO URBANA</b>	
28.001	<b>SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA</b>	
15.451.3052.4.052	<b>Requalificação do Sistema de Drenagem</b>	
3.3.90.39-1500-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.142.686,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
15.001	<b>SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA</b>	
99.999.9000.9.999	<b>Reserva de Contingência</b>	
9.9.99.99-1500-168	Reserva de Contingência	1.142.686,02
	<b>TOTAL</b>	<b>1.142.686,02</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de dezembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**48F162D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº 4.223.315 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro - Rio Formoso - PE, CEP: 55.570-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrados a seguir relacionados, em que constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e formações bimestrais específicas, Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE), software de gestão educacional em site específico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, com disponibilização de mão de obra qualificada com 8 horas/dia, 05 (cinco) dias por semana concluindo 176hs de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, realização de avaliação diagnóstica com software específico e disponibilização dos resultados em tempo real, conforme descrição minudenciada do presente termo de referência e regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, e da proposta de preços da licitante vencedora.

Empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – LTDA**, CNPJ nº. 13.151.308/0001-80, com sede à Av. São José, Nº 76, sala 08, 1º Andar, centro, CEP 55636-000, Chã Grande/PE, telefone: (81) 99952-7643 / 2161-4477, representada por seu sócio administrativo Sr. Geovane da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 012.549.634-64, RG nº 5.995.337, SDS/PE, residente à 1º travessa Leão do Norte, Nº 84, Riachão, Caruaru – PE.

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SEMANAL					
ITEM	AÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3 PROFISSIONAIS GRADUADOS COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL, TENDO DESENVOLVIDO AÇÕES DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	MÊS	10 X (20 h mensais)	R\$ 138,00	27.600,00
2	3 PROFISSIONAIS GRADUADOS COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL, TENDO DESENVOLVIDO AÇÕES DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS.	MÊS	10 X (20 h mensais)	R\$ 138,00	27.600,00
3	3 PROFISSIONAIS GRADUADOS COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL, TENDO DESENVOLVIDO AÇÕES DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS.	MÊS	10 X (20 h mensais)	R\$ 162,00	32.400,00
4	3 PROFISSIONAIS COM NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUADO, POSSUINDO COMPETÊNCIAS DE COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO, COM A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR O PROGRAMA E AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SENDO X 02 DIAS POR SEMANA X 08 HORAS DIA X 04 SEMANAS = 192 HORAS.	HORA	192 H/A	R\$ 280,00	53.760,00
5	LOGÍSTICA, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	DIÁRIA	36	R\$ 416,67	14.940,00
6	DESPESAS COM MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA APOIO PEDAGÓGICO.	VERBA	36	R\$ 1.050,00	37.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil reais)</b>					

PROGRAMA DE INFORMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO					
ITEM	AÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR	MÊS	12	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)</b>					

SAE - SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	
PÚBLICO ALVO	QUANTIDADE
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 2º ANO	263 ALUNOS
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 5º ANO	352 ALUNOS
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO 9º ANO	299 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE APLICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	LOCAÇÃO DE TABLETS 7 POLEGADAS WIFI COM 1GB DE MEMÓRIA RAM E 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO TECNICO	18	DIARIA	5,00 X 200 (TAPLET) = 1.000,00 X 18 DIÁRIAS	18.000,00
9	LOCAÇÃO APLICATIVO DE REALIZAÇÃO DA PROVA/ SAE – SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	18	DIARIA	10,00 X 200 (LICENÇAS) = 2.000,00 (POR DIA) X (18 DIAS)	36.000,00
10	TECNICO PARA ACOMPANHAMENTO, E SUPORTE DOS TABLETS	18	DIARIA	120,00 X 18 DIAS = 2.160,00 X 5 TÉCNICOS	10.800,00
11	DESPESA COM LOGISTICA	18	DIARIA	18 DIÁRIAS X 5 TÉCNICOS = 90 DIÁRIAS X 150,00	13.500,00
12	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	18	DIARIA	18 DIÁRIAS X 5 TÉCNICOS = 90 DIÁRIAS X 80,00	6.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais)</b>					

**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE DETALHAMENTO DOS EVENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS ANOS LETIVOS 2022.2/2023 FORMAÇÃO CONTINUADA E ACESSORIA E CONSULTORIA.**

SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DA EDUCAÇÃO - 2023							
EVENTO DE ABERTURA ANO LETIVO 2023							
ITEM	HORÁRIO	AÇÃO	PÚBLICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	9:00hrs. Às 12:00 hrs.	PALESTRANTE COM EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO/PE	VERBA	01	5.000,00	5.000,00
14		COORDENAÇÃO DO EVENTO (RECEPCIONAR, ORGANIZAR E DAR SUPORTE AO EVENTO)	04 PROFISSIONAIS	VERBA	06	200,00	4.000,00
15		ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO (MALHAS, ARRANJOS, FORROS DE MESA E CADEIRAS,)	01 PROFISSIONAL	VERBA	02	2.000,00	4.000,00
16		DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS.	06 PROFISSIONAIS	DIÁRIA	06	300,00	1.800,00
17		DESPESAS COM CADEIRAS E MESAS PARA O EVENTO (500 CADEIRAS E 125 MESAS)	(CONJUNTO DE 4 CADEIRAS COM 1 MESA)	CONJUNTO	125	5,00	625,00
18		ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA PÚBLICO DE 500 PESSOAS	SOM	DIÁRIA	01	1.000,00	1.000,00
19		ALUGUEL DE TELÃO EM LED	TELÃO LED	DIÁRIA	01	1.000,00	1.000,00
20		GRID PARA EVENTO MEDINDO 3X4 METROS	GRID EVENTO	DIÁRIA	01	500,00	500,00
21		CAMISA PERSONALIZADA EM MALHA P.V. POLI VISCOSE, COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS.	CAMISAS	UNID.	500	40,00	20.000,00
22		BOLSA PERSONALIZADA FEITA NO TECIDO DE NYLON 70.	BOLSA	UNID.	500	40,00	20.000,00
23		ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADO NO TECIDO DE NYLON 70.	ESTOJO	UNID.	500	20,00	10.000,00
24		CANETAS PERSONALIZADAS	CANETAS	UNID.	500	5,00	2.500,00
25		LANCHES - 03 TIPOS DE SALGADOS, BOLOS, TORTAS SALGADA, IOGURTE, REFRIGERANTES, SUCOS E ESTRUTURA PARA BUFFET	LANCHE	UNID.	500	17,65	8.825,00
26		ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES - 03 TIPOS DE CARNE, FEIJO TROPEIRO, ARROZ, MACARRÃO, VERDURA CRUA, VERDURA NA MAIONESE, FAROFA, SUCOS, REFRIGERANTES E SOBREMESA (DOCE DE LEITE, MOUSSE DE MARACUJÁ, ETC., ESTRUTURA PARA BUFFET)	ALMOÇOS	UNID.	500	28,00	14.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 90.450,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

**FORMAÇÃO PEDAGÓGICA 1º SEMESTRE**

ITEM	HORÁRIO	AÇÃO	PÚBLICO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	08:00 ÀS 12:00 HRS / 14:00 ÀS 18:00 HRS (1º DIA SEGUNDO HORÁRIO E 04 DIAS HORÁRIO INTEGRAL) 36 HORAS/AULA	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DAS CRECHES - 01 GRUPO	15 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	16H/A	80,00	1.280,00
28		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02 GRUPOS	50 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	32H/A	80,00	2.560,00
29		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 07 GRUPOS	215 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	112H/A	80,00	8.960,00
30		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 - 05 GRUPOS	136 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	80H/A	80,00	6.400,00
31		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EJA - 01 GRUPO	15 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	16H/A	80,00	1.280,00
32		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 01 GRUPO	10 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	16H/A	80,00	1.280,00
33		FORMAÇÃO PARA COORDENADORES ORIENTADORES E GESTORES - 02 GRUPOS	50 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	32H/A	80,00	2.560,00
34		COORDENADORES DE APOIO AOS GRUPOS E ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO. (DOIS PROFISSIONAIS)	02 PROFISSIONAIS X 16 HORAS = 32 H/A	HORA AULA	32H/A	80,00	2.560,00
35		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. (DATA SHOW, NOTEBOOK, CAIXAS DE SOM)	19 GRUPOS X 02 DIAS = 38 DIÁRIAS	DIÁRIA	38	200,00	7.600,00
36		MATERIAL DE APOIO A FORMAÇÃO (PAPEL A4, TESOURAS, COLAS, PAPEIS DIVERSOS, CARTOLINAS, LÁPIS DE COR, ETC.)	KIT	VERBA	01	80,00	80,00
37		DESPESAS COM APOSTILAS PARA TRABALHAR AS TEMÁTICAS.	VERBA	VERBA	01	80,00	80,00
38		LANCHES - 03 TIPOS DE SALGADOS, BOLOS, TORTAS SALGADA, IOGURTE, REFRIGERANTES, SUCOS E ESTRUTURA PARA BUFFET	1000 LANCHES / DIAS X 2 DIAS = 2000 LANCHES	UNID.	2000	17,65	35.300,00
39		ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES - 03 TIPOS DE CARNE, FEIJÃO TROPEIRO, ARROZ, MACARRÃO, VERDURA CRUA, VERDURA NA MAIONESE, FAROFA, SUCOS, REFRIGERANTES E SOBREMESA (DOCE DE LEITE, MOUSSE DE MARACUJÁ, ETC., ESTRUTURA PARA BUFFET)	500 ALMOÇOS / DIA X 2 DIAS = 1000 ALMOÇOS	UNID.	1000	28,00	28.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 97.940,00 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais)**

**EVENTO DE VOLTA DO RECESSO ESCOLAR 2023**

ITEM	HORÁRIO	AÇÃO	PÚBLICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	9:00HRS. ÀS 12:00 HRS.	PALESTRANTE COM EXPERIENCIA	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO/PE	VERBA	01	5.000,00	5.000,00
41		COORDENAÇÃO DE EVENTO (RECEPCIONAR, ORGANIZAR E DAR SUPORTE AO EVENTO)	04 PROFISSIONAIS	VERBA	06	200,00	1.200,00
42		ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO (MALHAS, ARRANJOS, FORROS DE MESA E CADEIRAS, )	01 PROFISSIONAL	VERBA	02	2.000,00	4.000,00
43		DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS.	06 PROFISSIONAIS	DIÁRIA	06	300,00	1.800,00
44		DESPESAS COM CADEIRAS E MESAS PARA O EVENTO (500 CADEIRAS E 60 MESAS)	CONJUNTO (04 CADEIRAS COM 1 MESA)	CONJ.	125	5,00	625,00
45		ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA PÚBLICO DE 500 PESSOAS	SOM	DIÁRIA	01	1.000,00	1.000,00
46		ALUGUEL DE TELÃO EM LED	TELÃO LED	DIÁRIA	01	1.000,00	1.000,00
47		GRID PARA EVENTO MEDINDO 3X4 METROS	GRID EVENTO	DIÁRIA	01	500,00	500,00
48		CANETAS PERSONALIZADAS	CANETAS	UNID.	500	5,00	2.500,00
49		LANCHES - 03 TIPOS DE SALGADOS, BOLOS, TORTAS SALGADA, IOGURTE, REFRIGERANTES, SUCOS E ESTRUTURA PARA BUFFET	LANCHE	UNID.	500	17,65	8.825,00
50	ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES - 03 TIPOS DE CARNE, FEIJÃO TROPEIRO, ARROZ, MACARRÃO, VERDURA CRUA, VERDURA NA MAIONESE, FAROFA, SUCOS, REFRIGERANTES E SOBREMESA (DOCE DE LEITE, MOUSSE DE MARACUJÁ, ETC., ESTRUTURA PARA BUFFET)	ALMOÇOS	UNID.	500	28,00	14.000,00	

**VALOR TOTAL: R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

**FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - 2º SEMESTRE**

ITEM	HORÁRIO	AÇÃO	PÚBLICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	08:00 AS 12:00 HRS / 14:00 AS 18:00 HRS (1º DIA 14:00 AS 18:00 HRS E 02 DIAS HORÁRIO INTEGRAL) 20 HORAS/AULA	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DAS CRECHES - 01 GRUPO	15 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	16	80,00	1.280,00
52		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02 GRUPOS	50 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	32	80,00	2.560,00
53		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 07 GRUPOS	215 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	112	80,00	8.960,00
54		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 - 05 GRUPOS	136 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	80	80,00	6.400,00
55		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EJA - 01 GRUPO	15 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	16	80,00	1.280,00
56		FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 01 GRUPO	10 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	16	80,00	1.280,00
57		FORMAÇÃO PARA COORDENADORES ORIENTADORES E GESTORES - 02 GRUPOS	50 PROFESSORES FORMANDOS	HORA AULA	32	80,00	2.560,00
58		COORDENADORES DE APOIO AOS GRUPOS E ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO. (DOIS PROFISSIONAIS)	02 PROFISSIONAIS X 16 HORAS = 32 H/A	HORA AULA	32	80,00	2.560,00
59		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. (DATA SHOW, NOTEBOOK, CAIXAS DE SOM)	19 GRUPOS X 02 DIAS = 38 DIÁRIAS	DIÁRIA	38	200,00	7.600,00
60		MATERIAL DE APOIO A FORMAÇÃO (PAPEL A4, TESOURAS, COLAS, PAPEIS DIVERSOS, CARTOLINAS, LÁPIS DE COR, ETC.)	KIT	VERBA	01	80,00	80,00
61		DESPESAS COM APOSTILAS PARA TRABALHAR AS TEMÁTICAS.	VERBA	VERBA	01	80,00	80,00
62		LANCHES - 03 TIPOS DE SALGADOS, BOLOS, TORTAS SALGADA, IOGURTE, REFRIGERANTES, SUCOS E ESTRUTURA PARA BUFFET	1000 LANCHES / DIAS X 2 DIAS = 2000 LANCHES	UNID.	2000	17,65	35.300,00
63		ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES - 03 TIPOS DE CARNE, FEIJÃO TROPEIRO, ARROZ, MACARRÃO, VERDURA CRUA, VERDURA NA MAIONESE, FAROFA, SUCOS, REFRIGERANTES E SOBREMESA (DOCE DE LEITE, MOUSSE DE MARACUJÁ, ETC., ESTRUTURA PARA BUFFET)	500 ALMOÇOS / DIAS X 2 DIAS = 1000 ALMOÇOS	UNID.	1000	28,00	28.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 97.940,00 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais)**

**EVENTO DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2023**

ITEM	HORÁRIO	AÇÃO	PÚBLICO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
------	---------	------	---------	-------	--------	-------	-------

					UNIT	TOTAL	
64	9:00HRS. ÀS 12:00 HRS.	PALESTRANTE COM EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO/PE	VERBA	01	5.000,00	
65		COORDENAÇÃO DO EVENTO (RECEPCIONAR, ORGANIZAR E DAR SUPORTE AO EVENTO)	04 PROFISSIONAIS	VERBA	06	200,00	
66		ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO (MALHAS, ARRANJOS, FORROS DE MESA E CADEIRAS.)	01 PROFISSIONAL	VERBA	02	2.000,00	
67		DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS.	06 PROFISSIONAIS	DIÁRIA	06	300,00	
68		DESPESAS COM CADEIRAS E MESAS PARA O EVENTO (500 CADEIRAS E 60 MESAS)	CONJUNTO (04 CADEIRAS COM 01 MESA)	CONJ.	125	5,00	
69		ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA PÚBLICO DE 500 PESSOAS	SOM	DIÁRIA	01	1.000,00	
70		ALUGUEL DE TELÃO EM LED	TELÃO LED	DIÁRIA	01	1.000,00	
71		GRID PARA EVENTO MEDINDO 3X4 METROS	GRID EVENTO	DIÁRIA	01	470,00	
72		CAMISA PERSONALIZADA EM MALHA P.V. POLI VISCOSE, COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS.	CAMISAS	UNID.	500	40,00	
73		BOLSA PERSONALIZADA FEITA NO TECIDO DE NYLON 70.	BOLSA	UNID.	500	40,00	
74		ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADO NO TECIDO DE NYLON 70.	ESTOJO	UNID.	500	20,00	
75		CANETAS PERSONALIZADAS	CANETAS	UNID.	500	5,00	
76		LANCHES - 03 TIPOS DE SALGADOS, BOLOS, TORTAS SALGADA, IOGURTE, REFRIGERANTES, SUCOS E ESTRUTURA PARA BUFFET	LANCHE	UNID.	500	17,65	
77		ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES - 03 TIPOS DE CARNE, FEIJÃO TROPEIRO, ARROZ, MACARRÃO, VERDURA CRUA, VERDURA NA MAIONESE, FAROFA, SUCOS, REFRIGERANTES E SOBREMESA (DOCE DE LEITE, MOUSSE DE MARACUJÁ, ETC., ESTRUTURA PARA BUFFET)	ALMOÇOS	UNID.	500	28,00	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 90.420,00 (noventa mil, quatrocentos e vinte reais)</b>							
<b>TOTAL GERAL EVENTOS DE ABERTURA E FORMAÇÃO: R\$ 417.200,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos reais)</b>							
<b>VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)</b>							

2 – DA EXPECTATIVA DOS SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

-----  
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 16 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO MARCOS COUTINHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**SR. GEOVANE DA SILVA**

G. Da Silva Sistemas Inteligentes Em Controle E Automação De Processos – LTDA

CNPJ nº. 13.151.308/0001-80

Contrato

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**6B0A2C3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37 00037/2022**

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 10725.387000/1220-03**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.**

VENCEDOR: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.187.384/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO – *Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapiade Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínuas Vias Aéreas – CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I.E. pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de oxigenação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Leistung/Leistung Equipamentos Ltda	UND	1	48.000,00	48.000,00
<b>TOTAL</b>						48.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Valor: R\$ 48.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 05 de Agosto de 2022

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES** –

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**C27DAB01

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado visando à **Aquisição de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da (Secretaria Municipal de Educação) deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**EMPRESA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA “REALEZA”**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, nº 142,Bairro Conceição, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão -PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Magno da Silva, portador da carteira de identidade Nº 2.082.076 SSP/PE e do CPF Nº 352.300.294-04.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MARCAS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	AÇUCANA	Kg	2.950	R\$ 4,28	R\$ 12.626,00
2	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau, açúcar, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas, minerais, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 400g, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, inclusive por escrito que o produto contém traços de leite, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto e nº do registro. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante	CACAU FOODS	EMB. 400G	3.750,00	R\$ 7,34	R\$ 27.525,00
3	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	KIARROZ	440	3.200	R\$ 5,62	R\$ 17.984,00
4	Arroz Polidor longo fino, tipo 1 embalado a vácuo, com 100% de pureza, com embalagem intacta em pacotes com data de validade e informações nutricionais e ingredientes adicionais	Q	Kg	4.200	R\$ 5,74	R\$ 24.108,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, unid. c/ 500g , com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.	PRONTU	UND	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
6	Biscoito Maria, validade impressa nas embalagens de no mínimo 6 meses após a entrega, substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional, data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente..	3 DE MAIO	Und	4.250	R\$ 4,59	R\$ 19.507,50
7	BISCOITOS SALGADOS - Biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo em sua composição: farinha de trigo, sal, água, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional, data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente..	3 DE MAIO	Und	4.250	R\$ 4,87	R\$ 20.697,50
8	Colorau pó, uso culinária em geral, livre de sujidades, matérias terrosas, parasitas, larvas e dedritos animais ou vegetais.	SÃO MARCOS	Und	3.400	R\$ 1,02	R\$ 3.468,00
9	CONDIMENTO - CONDIMENTO, NOME TEMPERO CULINÁRIO. CONDIMENTO MISTO, tipo pimenta do reino e cominho, em pó,	SÃO	Und	3.400	R\$ 1,82	R\$

	embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Não será aceito produto in natura e nem em embalagens manuais/caseiras ou similares.	MARCOS					6.188,00
10	Extrato de tomate concentrado, embalagem tetra pak, intacta e sem perfurações.	XAVANTE	Unid	6.842	RS 3,98		RS 27.231,16
11	Farinha de milho validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	KIVITA	Und	10.500	RS 2,07		RS 21.735,00
12	Farinha de mandioca validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	ITAENGA	Kg	570	RS 7,63		RS 4.349,10
13	Feijão de corda, validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	SERRA VERDE	Kg	1.900	RS 8,00		RS 15.200,00
14	FEIJAO PRETO - Feijão PRETO: contendo no mínimo 90% de grãos na cor da característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variadas sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Originário do próprio fabricante em caso de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de adição de 1kg. A validade do produto deve ser de no mínimo de 5 meses	SERRA VERDE	Kg	1.900	RS 8,63		RS 16.397,00
15	FEIJAO CARIOQUINHA - Feijão carioquinha: contendo no mínimo 90% de grãos na cor da característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variadas sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Originário do próprio fabricante em caso de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de adição de 1kg. A validade do produto deve ser de no mínimo de 5 meses	DA SERRA	Kg	3.950	RS 9,74		RS 38.473,00
16	LEITE EM PO - Leite em pó integral, contendo valor energético mínimo de 127Kcaloria por porção de 2 (duas) colheres de sopa, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº do lote, prazo de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em fardos lacrados ou caixas de papelão limpa, íntegra e resistente.	PRONTU	Und	15.000	RS 6,98		RS 104.700,00
17	Macarrão tipo espagete seco e fresco formatado fino acondicionado em saco plástico transparente.	ALIANÇA	Und	7.000	RS 3,82		RS 26.740,00
18	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto e o nº do registro. O produto 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, deverá apresentar validade mínima de	DELICATA	UND	1.600	RS 6,37		RS 10.192,00
19	Milho para munguzá validade impressa na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega.	KIVITA	UND	4.500	RS 2,50		RS 11.250,00
20	Óleo de soja comestível refinado, 110% natural embalagem se ferrugem e sem amassamento e vazamento e cheiro e odor característicos	SOYA	UND	2.333	RS 9,87		RS 23.026,71
21	Pão Frances pão com massa de farinha de trigo especial com fermento e água, com tamanha regular e sem amassamento do produto e sem manchas escura.	DA CASA	UND	8.000	RS 1,17		RS 9.360,00
22	PAO DE SEDA pão com massa de farinha de trigo especial com fermento e água, com tamanha regular e sem amassamento do produto e sem manchas escura.	DA CASA,	UND	41.200	RS 1,30		RS 53.560,00
23	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	MASTER	Kg	850	RS 1,15		RS 977,50
24	Vinagre do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SÃO MARCOS	UND	2.100	RS 1,42		RS 2.982,00
25	Xerém de milho, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, pct. c/ 500g	KIVITA	UND	4.500	RS 2,48		RS 11.160,00
26	OVO - deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes	CLARA GEMA	DUZ	835	RS 7,78		RS 6.496,30
27	FRANGO (COXA) CONGELADO embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente	MAURICEA	Kg	3.400	RS 10,29		RS 34.986,00
28	Carne bovina (costela) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto.	TOP CARNE	Kg	5.900	RS 25,08		RS 147.972,00
29	Carne bovina (musculo) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto	QUALITY BEEF	Kg	7.550	RS 30,46		RS 229.973,00
30	Carne bovina (moída) cortada com serviço de inspeção estadual, congelada, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de impurezas contendo data de validade e peso do produto, com cor, odor e características próprias do produto	KADÃO	Kg	2.750	RS 12,00		RS 33.000,00
31	CHARQUE, de boa qualidade em pacotes 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega	KADÃO	UND/ Embalagem c/ 1000 gramas	1.200	RS 33,19		RS 39.828,00
32	ABACAXI (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	KG	2.050	RS 4,39		RS 8.999,50
33	ALHO (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	KG	400	RS 22,50		RS 9.000,00
34	Batata Inglesa (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	kg	5.150	RS 6,44		RS 33.166,00
35	CEBOLA (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	KG	1.650	RS 7,05		RS 11.632,50
36	CENOURA (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	KG	4.350	RS 7,31		RS 31.798,50
37	LARANJA (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	KG	4.300	RS 4,60		RS 19.780,00
38	MAÇA (de primeira qualidade, intacto, e sem contaminação física química ou microbiológica).	IN NATURA	KG	450	RS 9,33		RS 4.198,50

**VALOR DA EMPRESA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA “REALEZA”,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, com o valor total de R\$: 1.121.281,77 (um milhão cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um real e setenta e sete centavos).

**EMPRESA: YBP COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 e na inscrição Estadual nº 06.644356-3, estabelecida à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sitio Varjota, KM 05, Município de Iguatu-Ce, por intermédio de sua representante legal a Sr YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 071.225.833-76 e RG 2006029157080 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, nº 81, bairro Planalto, Iguatu-Ceará.

ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
28	FRANGO (PEITO) CONGELADO embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente	ANE NOVA	Kg	4.700	17,44	81.968,00

**VALOR DA EMPRESA: YBP COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, com o valor total de R\$: 81.968,00 (oitenta e um mil, novecentos sessenta e oito reais)

**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.203.249,77** (um milhão duzentos e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).



2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde/Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
Código Identificador:EDCB207E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - PREF.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	SRP Nº 001/2023

Ao 01 (primeiro) dia de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – Município de São Bento do Una-PE, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.352/0001-01, com sede no Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, CEP 55.375-000, Município de Calçado-PE, representada neste ato pela sua representante legal, a Sra. **Josefa Madalena da Silva Melo**, CPF nº 071.564.394-05, residente e domiciliada no Sítio Mine, nº 80, Zona Rural, CEP 55.375-000, Município de Calçado-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pães e bolinho de saia para atender a demanda do Município de São Bento do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	valor unitário	Total
1	<b>PAO DE QUEIJO</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas.	kg	100	<b>R\$ 27,38</b>	R\$ 2.738,00
2	<b>PAO DOCE DE COCO</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média de 50g.	kg	100	<b>R\$ 11,59</b>	R\$ 1.159,00
3	<b>PAO FRANCÊS</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média de 50g.	kg	100	<b>R\$ 11,00</b>	R\$ 1.100,00
5	<b>PAO DE CACHORRO QUENTE</b> - (sedinha), com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média 50g.	kg	100	<b>R\$ 11,27</b>	R\$ 1.127,00
6	<b>BOLINHO TIPO BACIA</b> (ou bolinho de saia) - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em saco plástico. Unidade de 50g.	UNID.	300	<b>R\$ 1,07</b>	R\$ 321,00

**VALOR TOTAL R\$ 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretária competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Município de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Município de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Município de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

**FISCAL DE CONTRATO:** JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 106.322.954-57

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA</b>	<b>J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS</b>
Prefeito	CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**74AFA242

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMAS.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO - FMS</b> Nº 001/2023	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023</b>	<b>SRP</b> Nº 001/2023

Ao 01 (primeiro) dia de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, n.º 122, Centro, São bento do Una, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.609.678/0001-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA: Nº 143/2023**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona rural – Município de São Bento do Una – PE portador do CPF sob o n.º 097.079.144-59, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01, com sede no Sítio Miné, n.º 80, Zona Rural, CEP 55.375-000, Município de Calçado-PE, representada neste ato pela sua representante legal, a Sra. **Josefa Madalena da Silva Melo**, CPF nº 071.564.394-05, residente e domiciliada no Sítio Mine, nº 80, Zona Rural, CEP 55.375-000, Município de Calçado-PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pães e bolinho de saia para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	valor unitário	Total
1	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas.	kg	200	<b>R\$ 27,38</b>	R\$ 5.476,00
2	<b>PÃO DOCE DE COCO</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média de 50g.	kg	2000	<b>R\$ 11,59</b>	R\$ 23.180,00
3	<b>PÃO FRANCÊS</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média de 50g.	kg	5000	<b>R\$ 11,00</b>	R\$ 55.000,00
5	<b>PÃO DE CACHORRO QUENTE</b> - (sedinha), com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média 50g.	kg	1000	<b>R\$ 11,27</b>	R\$ 11.270,00
6	<b>BOLINHO TIPO BACIA</b> (ou bolinho de saia) - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em saco plástico. Unidade de 50g.	UNID.	500	<b>R\$ 1,07</b>	R\$ 535,00

**VALOR TOTAL R\$ 95.461,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias uteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

**O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE reserva-se o**

direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

##### Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para

aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

**FISCAL DE CONTRATO:** Cibele Silva Do Nascimento – Portaria: Nº 296/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>MARTHONY DORNELAS SANTANA</b>	<b>J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS</b>
Secretário de Assistência Social de São Bento do Una	CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	SRP Nº 001/2023

Ao 01 (primeiro) dia de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01, com sede no Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, CEP 55.375-000, Município de Calçado-PE, representada neste ato pela sua representante legal, a Sra. **Josefa Madalena da Silva Melo**, CPF nº 071.564.394-05, residente e domiciliada no Sítio Mine, nº 80, Zona Rural, CEP 55.375-000, Município de Calçado-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pães e bolinho de saia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	valor unitário	Total
1	<b>PÃO DE QUEIJO</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas.	kg	300	<b>R\$ 27,38</b>	R\$ 8.214,00
2	<b>PÃO DOCE DE COCO</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média de 50g.	kg	750	<b>R\$ 11,59</b>	R\$ 8.692,50
3 (Ampla Concorrência)	<b>PÃO FRANCÊS</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média de 50g.	kg	1725	<b>R\$ 11,00</b>	R\$ 18.975,00
4 (Reservado ME e EPP)	<b>PÃO FRANCÊS</b> - com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média de 50g.	kg	2275	<b>R\$ 11,00</b>	R\$ 25.025,00
5	<b>PÃO DE CACHORRO QUENTE</b> - (sedinha), com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Unidade média 50g.	kg	1200	<b>R\$ 11,27</b>	R\$ 13.524,00
6	<b>BOLINHO TIPO BACIA</b> (ou bolinho de saia) - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em saco plástico. Unidade de 50g.	UNID.	3000	<b>R\$ 1,07</b>	R\$ 3.210,00

**VALOR TOTAL R\$ 77.640,50 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**, poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias uteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.



Caso **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceite as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

**FISCAL DE CONTRATO:** MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**

Secretária de Saúde de São Bento do Una

Contratante

**J.M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**

CNPJ SOB O N.º 17.020.352/0001-01

Fornecedor

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**C12D9898

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO 001/2023 - ODONTÓLOGO / AUXILIAR/TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

#### SECRETARIA DE SAÚDE ODONTÓLOGO

Colocação	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JORGE LUIZ LOURENÇO CORREIA	657.895.124-53	01/05/1968	85	APROVADO
2	RUY DE OLIVEIRA BARROS	748.210.164-00	26/12/1971	85	APROVADO
3	RUTY DE KÁTIA GOMES TOMÉ	034.892.934-01	11/02/1977	85	APROVADO
4	FRANCISCA LÚCIANA PEREIRA	794.234.183-68	31/08/1979	85	APROVADO
5	PAULO TÁCEO RODRIGUES NUTO	073.869.224-77	16/05/1988	85	APROVADO
6	ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VALÕES	085.047.834-05	10/06/1990	85	APROVADO
7	EDLAINY CRISTINA REGIS GONDIM	095.405.454-71	16/12/1991	85	APROVADO
8	ANANDA LAENA RODRIGUES DA SILVA	112.689.854-65	22/02/1997	85	APROVADO

9	DECIO RESENDE FONSECA CAMPOS	104.395.124-50	25/03/1996	80	APROVADO
10	RODRIGO ALVES TAVARES	040.178.063-50	11/01/1990	80	APROVADO
11	DANILA MOURA FERREIRA	114.842.004-54	01/08/1997	50	CR
12	MARIA ELOISA GOMES TAVARES	616.522.253-66	06/09/1997	50	CR
13	LYNKOLN YORRISON CAVALCANTE GALDINO	102.619.444-01	30/01/1993	40	CR
14	DENIS DO NASCIMENTO SOARES	075.335.994-46	04/07/1994	40	CR
15	JOANY ALAIDE ALENCAR CARVALHO	114.797.434-96	16/05/1997	40	CR
16	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	115.037.814-02	17/06/1997	40	CR
17	ÉRIKA FERREIRA DE MOURA	120.259.494-80	21/06/1998	40	CR
18	JOYCE LAYANNE SANTOS CAVALCANTE	114.007.864-01	02/09/1998	40	CR
19	ESTÉR BRUNA DE SOUZA CRUZ	132.897.744.73	28/01/2001	40	CR
20	MONALISA THAYNÁ DA SILVA NUNES	114.693.174-35	12/10/1996	30	CR
21	JOYCE RAIANE ALEXANDRE ROCHA	110.485.564-09	27/04/1997	30	CR
22	DANIELA IZABEL DE SOUZA ALMEIDA	113.511.964-30	13/01/1998	30	CR
23	ANGELA THAYS SOARES MAGALHAES	124.839.554-95	13/01/1999	30	CR
24	LARA MARIA CAVALCANTI FERREIRA DE ARAUJO	705.720.054-40	05/09/1999	30	CR
25	ALY HANY LOPES RORIGUES	113.496.984-82	29/04/2000	30	CR
26	ANDREYNA AUZENI MARQUES DE ALMEIDA CAVALCANTE	124.608.674-33	04/11/2000	30	CR
27	MARIA IDAIANA CARVALHO ALENCAR	088.538.024-05	30/07/1989	0	NÃO CLASSIFICADO
28	ELAINE PEREIRA DA SILVA	391.874.778-66	11/04/1992	0	NÃO CLASSIFICADO
29	CARLOS GEOVANY ALVES DE CARVALHO	099.553.444-66	09/05/1992	0	NÃO CLASSIFICADO
30	JULIANA GOMES E SILVA	082.862.664-20	23/06/1993	0	NÃO CLASSIFICADO
31	FERNANDA WANDA MARIA DA SILVA GOMES	116.299.654-48	08/09/1995	0	NÃO CLASSIFICADO
32	LETICIA BESERRA DE MELO FERREIRA	093.242.924-63	30/05/1997	0	NÃO CLASSIFICADO
33	KAIJO ALVES DE ANDRADE	117.593.154-35	27/11/1997	0	NÃO CLASSIFICADO
34	MARINA DE ARAUJO FERREIRA CAVALCANTI	117.907.234-00	10/10/1998	0	NÃO CLASSIFICADO
35	ANA PAULA DE LIMA LEAL	115.359.774-85	29/04/1999	0	NÃO CLASSIFICADO
36	TALLYTA STEFANY MARQUES LOPES	104.829.144-83	21/06/1999	0	NÃO CLASSIFICADO
37	BEATRIZ NOGUEIRA BARBOSA	605.964.123-71	03/09/1999	0	NÃO CLASSIFICADO
38	CAROLINE FERREIRA DA SILVA	121.615.324-80	26/05/2000	0	NÃO CLASSIFICADO
39	LUCAS GABRIEL ROZA NOVAES	121.480.984-70	04/07/2000	0	NÃO CLASSIFICADO
40	MARIANA SOBREIRA RODRIGUES TAVARES	106.387.324-09	12/02/1998	0	NÃO CLASSIFICADO
41	RAISA PEQUENO RODRIGUES	070.162.193-13	07/12/1998	0	NÃO CLASSIFICADO
42	JOSE ARAUJO DE LUCENA	311.738.453-72	09/11/1965	85	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
43	EVELINE MARCELA PEREIRA LIMA	076.624.044-47	28/06/1988	85	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
44	JOSE JANIO DE OLIVEIRA SANTOS	072.997.274-71	10/10/1989	50	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
45	RAIANA LYS FREIRE DE BARROS	103.355.044-26	28/08/1991	50	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
46	MARIA ELOISA GOMES TAVARES	616.522.253-66	06/09/1997	50	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
47	ANTONIONE ALVES DE QUEIROZ	838.410.673-87	26/10/1981	50	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
48	JAINE BASTOS ROSA	098.684.554-05	09/09/1994	40	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
49	CLARISSE MARIA QUEIROZ COUTO	019.490.383-43	06/03/1997	40	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
50	JOSÉ ITALO SILVA BELÉM	057.505.403-40	02/10/1996	40	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
51	ALAN SILVA GOMES	022.270.973-10	09/05/1986	40	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
52	KAROLLAYNE EVELLY MARQUES GONDIM	062.612.713-05	28/05/1997	30	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
53	MÁRCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS	048.645.914-40	06/07/1984	5	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
54	IVANA TAMIRES PIRES MOURATO	069.799.084-21	29/12/1997	0	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
55	ITALO ANTONIO GOMES ALVES	078.597.514-45	28/06/1994	0	DESCCLASSIFICADO
56	ANDERSON VINICIUS DE ARAUJO LIMA	094.876.234-93	25/11/1991	0	DESCCLASSIFICADO

**AUXILIAR/TÉCNICO EM SAUDE BUCAL**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ANA MARIA XAVIER	748.052.664-49	09/08/1969	80	APROVADO
2	LUANA FURTADO DA SILVA	114.084.024-08	06/02/1995	70	APROVADO
3	ALZIRA VANIELY DE MELO RAMALHO	117.499.924-18	15/04/1996	70	APROVADO
4	MARIA DO SOCORRO BRÁS DOS SANTOS	084.186.884-08	09/08/1989	60	APROVADO
5	MARCELENE MOURA DA SILVA	126.866.954-71	27/02/1998	55	APROVADO
6	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	048.151.934-36	18/12/1982	40	APROVADO
7	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	114.982.334-81	08/01/1995	40	APROVADO
8	MARIA JESLOEDNA MENDES DE VASCONCELOS SILVA	115.810.584-38	09/01/2001	30	APROVADO
9	FRANCINÁRIA FEITOSA LEITE DE CARVALHO	037.836.124-46	02/02/1981	30	APROVADO
10	LUANA MOREIRA DA SILVA	119.640.724-09	03/07/1999	0	NÃO CLASSIFICADO
11	ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	068.839.754-97	22/12/1987	0	NÃO CLASSIFICADO
12	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LEMOS	145.578.014-63	08/04/2002	0	NÃO CLASSIFICADO
13	THAISA NAYRA ALVES DOS SANTOS	101.416.454-07	09/05/1994	0	NÃO CLASSIFICADO
14	VALÉRIA BEZERRA LEITE LOPES	120.848.434-64	28/04/1996	0	NÃO CLASSIFICADO SEM REQUISITO
15	MARIA DE FATIMA LOPES CANTARELLI	081.722.554-46	22/02/1988	70	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
16	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	115.862.964-03	23/02/1995	65	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'
17	CICERA JAINE BEZERRA VIDAL	067.840.643-05	20/11/1997	35	NÃO CLASSIFICADO 'SEM REQUISITO'

São José do Belmonte, 03 de março de 2023

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**195A473B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - Comissão: CPL. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

**Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:**

**I - DALIA CERIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 12.390.486/0001-09, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg), medindo 1,90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg), medindo, 1,40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**931BBE4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VICENCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE**

**EDITAL Nº 01/2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A **Secretária de Educação e Esportes, Eliane Maria Silveira Silva**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de cargo designado Diretor(a) e vice-diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, em conformidade com o disposto no Decreto nº 029/2022, de 08 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Educação e pelos membros da Comissão Municipal, designados com competências para acompanhar todas as etapas.

**DOS REQUISITOS E DA SELEÇÃO**

O presente processo de seleção dar-se-á com a participação de profissionais efetivos da rede municipal de ensino de Vicência, aprovados previamente mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, para as funções Diretor(a) e Vice diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal.

Ter perfil profissional de direção escolar, com base na Dimensão Político-Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

Não poderá participar do processo de seleção o profissional, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional, pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vicência.

Contempla-se com o cargo de vice-diretor escolar, apenas as Unidades Escolares que atendam às modalidades dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental com o quantitativo igual ou superior a 300 (trezentos) estudantes matriculados efetivamente;

1.5 A escola que terá a vaga de Diretor e Vice-diretor Escolar ocupada, será por ato de designação e Termo de Posse assinado pelo Prefeito do Município, mediante o mérito e desempenho obtido nas etapas seletiva, formativa e avaliativa.

1.6 O processo de seleção de que trata este Edital constitui-se das seguintes etapas:

Processo Seletivo: análise de currículo para verificação da formação mínima e atendimento dos requisitos do Decreto nº 029/2022, que tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar;

O processo formativo: conclusão do Curso em Gestão Escolar da Educação Básica, com o objetivo de promover atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função, necessários ao desenvolvimento de novas competências em gestão, monitoramento e avaliação educacional; e

Processo avaliativo: avaliação escrita e entrevista com profissionais especializados na área de psicologia e psicopedagogia, com o objetivo de avaliar o desempenho e as habilidades nos procedimentos de administração e gestão escolar.

1.7 Serão investidos no cargo de diretor e vice-diretor escolar os candidatos que comprovarem a formação mínima, obtiverem certificação no Curso em Gestão Escolar da Educação Básica e aprovação em avaliação de mérito e desempenho com as maiores notas, respeitando o disposto no inciso do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113 de dezembro de 2020.

1.8 Poderá inscrever-se no processo para provimento na função de representação de diretor e vice-diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

Ser integrante da carreira de Magistério Público Municipal, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;

Ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

Possuir formação para o Magistério, com Licenciatura Plena na área de Pedagogia e/ou pós graduação em gestão escolar;

Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em municípios;

Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e Esportes e pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e

O candidato a diretor e vice-diretor escolar deverá dispor de carga horária mínima de 200 h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CR/1988.

## DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital deverão ser realizadas no período de **06 a 15 de março de 2023**, conforme o cronograma em Anexo.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer toda documentação necessária para análise de currículo a fim de comprovação dos critérios e requisitos para participação nas etapas seguintes do processo seletivo.

2.3 Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos, sem prejuízos de outros descritos em edital específico:

Documentos de identificação;

Comprovante de residência;

Portaria de nomeação ao cargo de professor do município de Vicência;

Declaração de conclusão de curso de graduação – Licenciatura em Pedagogia;

Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em Gestão Escolar;

Certidões negativas de processos judiciais e administrativos;

Declaração de experiência profissional, no caso de escolas particulares; e

Declaração do município onde possui cargo público, atestando a natureza do vínculo e a disponibilidade de horário.

2.4 Deverá ainda o candidato, no ato da inscrição, apontar qual unidade de ensino pretende assumir no caso de aprovação em todas as etapas do processo.

2.5 As inscrições serão realizadas através do Instagram da Secretaria Municipal de Educação e Esportes ([@sme.vicencia](https://www.instagram.com/sme.vicencia)). Em caso de dúvidas, a Comissão Municipal na Secretaria de Educação e Esportes de Vicência, Departamento de Políticas Educacionais.

## DAS ETAPAS

O curso em Gestão Escolar da Educação Básica será realizado pela instituição conveniada sob a coordenação da Comissão Municipal de Seleção.

Poderão participar da etapa avaliativa, para exercer a função de representação de diretor ou vice-diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, os candidatos que tiverem concluído o Curso em Gestão Escolar da Educação Básica, com carga horária mínima de 80h/a, e frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

A etapa avaliativa será aplicada pela instituição conveniada e servirá para identificar, no candidato, características necessárias ao desempenho da função, bem como, o aproveitamento no Curso em Gestão Escolar da Educação Básica.

Após a etapa de seleção e formação, o candidato realizará avaliação escrita com perguntas e respostas de estilo objetiva e dissertativa em que deverá obter no mínimo a nota 07 (sete).

Os aprovados na avaliação escrita serão entrevistados.

Da Entrevista

A Entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na avaliação escrita e realizada por profissionais da área de Psicologia e Psicopedagogia a fim de comprovar conhecimentos técnicos e características pessoais necessárias ao desenvolvimento da função de diretor e vice-diretor escolar.

3.6.1 Serão avaliados através da entrevista as seguintes competências:

Postura de liderança;  
 Capacidade de organização;  
 Habilidades de concentração;  
 Habilidades de comunicação;  
 Conhecimento sobre planejamento estratégico;  
 Habilidades de gerenciamento administrativo, financeiro e patrimonial;  
 Habilidades tecnológicas;  
 Habilidades socioemocionais e pedagógicas;  
 Entendimento da gestão democrática;  
 Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola.

### DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deverá ser constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia de inclusão e equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Apresentar Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, devidamente protocolado e pautado nos indicadores de resultados: IDEB, IDEPE, SAEPE, bem como nos indicadores de gestão pedagógica e administrativa e nas metas e desempenho emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

### DAS COMPETÊNCIAS

Ao integrante da carreira do Magistério Público Municipal, apto para provimento na função de diretor e vice-diretor escolar, será ofertado o curso em Gestão da Educação Básica, que contribuirá para o desenvolvimento das seguintes competências, além de outras que forem julgadas indispensáveis:

Desenvolver domínio de conceitos, procedimentos, habilidades práticas, cognitivas e socioemocionais no contexto da esfera da educação;  
 Aprender a operacionalizar o Sistema de Acompanhamento Escolar do município (Educágil) ou outro que venha substituí-lo;  
 Adquirir conhecimento e domínio de ferramentas tecnológicas;  
 Demonstrar atitudes e procedimentos direcionados à coordenação geral da escola;  
 Atuar na gestão escolar com postura e ações democráticas, durante o mandato de diretor e vice-diretor escolar;  
 Gerenciar a escola a partir das competências apresentadas na Base Nacional Comum e no Anexo do Parecer CNE/CP nº 4/2021, aprovado em 11 de maio de 2021. <http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2021-pdf/191151-pcp004-21/file>

### DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As análises dos documentos, da avaliação de desempenho e da entrevista serão realizadas em caráter classificatório, seguindo os critérios abaixo descritos totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

Tabela de pontuação:

1ª ETAPA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Análise do Currículo	0 a 10 pontos	Formação em Pedagogia - 3 pontos Pós-Graduação em Gestão Escolar 3 pontos; Experiência Profissional - até 4 pontos (de 1 a 10 anos = 2 pontos) (de 11 a 15 anos = 3 pontos) (a partir de 16 anos = 4 pontos)
2ª ETAPA	PONTUAÇÃO	
Avaliação de desempenho	7 a 10 pontos	Art. 12 §1º do Decreto 29/202, em anexo.
3ª ETAPA	PONTUAÇÃO	
Entrevista	0 a 10 pontos	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0 a 30 pontos</b>	

O resultado final do processo seletivo será divulgado em lista individualizada por escola, na ordem de classificação, sendo os candidatos aprovados com maior nota direcionados para o cargo de diretor e o segundo colocado assumirá o cargo de vice-diretor escolar.

### DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO

A designação para o cargo de diretor(a) ou vice-diretor(a) Escolar será realizada pela Secretária de Educação e Esportes, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

O diretor selecionado e designado cumprirá o mandato de 2 (dois) anos, a partir da posse, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Ação, o qual será avaliado e monitorado pela Comissão Municipal semestralmente, sob pena de dispensa.

### DOS RECURSOS

Das decisões da Comissão Municipal e Resultados da Seleção, caberá questionamento administrativo:

Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Da classificação dos candidatos;

Do resultado final do processo de seleção;

Os recursos deverão ser apresentados, conforme Formulário (em anexo), e serem protocolados na Secretaria de Educação e Esportes, situada na Rua Drº Manoel Borba, Centro – Vicência/PE;

Para todos os efeitos legais, a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo;

Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital;

Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo;

Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível;

O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido;

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes;

A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Municipal do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação apresentada;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local;

Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Departamento de Gestão Escolar e Comissão Municipal do Processo de Seleção, especialmente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência/PE.

Vicência/ PE, 03 de março de 2023.

**ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**

Secretária de Educação e Esportes

### Anexo I

**Decreto nº 029/2022**

<https://drive.google.com/file/d/14Hh3Phyc6NHTq96bVVxSgmgdmMvqP3iN/view?usp=sharing>

### ANEXO II

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Constituição Federal – artigo 206, VI.

Lei 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, artigos 64 e 67.

Parecer nº 4/2021 – Aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

Lei nº 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação.

PNE. - Meta 19.1 do PNE – Plano Nacional de Educação.

Lei nº 14.113, de 25-12-2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – artigo 14, § 1º, I.

Resolução MEC/SEB Nº 01, de 27-07-2022 - Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
03/03/2023	- Publicação do Edital.
06 a 15/03/2023	Inscrições. Preenchimento do formulário online com documentação comprobatória de escolaridade e de experiência no magistério público municipal.
16 a 20/03/2023	- Período de análise documental e avaliação dos projetos.
22/03/2023	- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
Abril e Maio/2023	- Curso de Gestão Escolar
10/05/2023	- Avaliação do Curso de Diretor e Vice-Diretor Escolar
17/05/2023	- Publicação da classificação dos candidatos.
23 a 26/05/2023	- Entrevista dos Candidatos
31/05/2023	- Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.
01 a 07/06/2023	- Prazo para interposição do recurso.
12/06/2023	- Resposta aos recursos.
13/06/2023	- Apresentação do Plano de Ação a comunidade escolar.
16/06/2023	- Resultados Finais.

13/07/2023

- Designação e Posse do Diretor(a) e Vice-Diretor Escolar.

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)</b>	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Cargo/Função:	Data de Nomeação:
Unidade de Ensino em exercício:	Carga horária de lotação:
Endereço Residencial:	
E-mail:	Telefone:
Curso da Graduação:	
Pós-graduação: <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado	
<b>II – PEDIDO</b>	
Solicito a inscrição no Processo de Seleção de Diretores e/ou Vice-Diretor das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, nos termos do Edital nº 001/2023, da Secretaria de Educação e Esportes, para o seguinte Unidade de Ensino: <input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Unidade: Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido Edital. Vicência/PE, de de 2023. Assinatura do(a) servidor(a):	

**ANEXO V  
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, RG, inscrito(a) no Processo de Seleção de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Edital nº 01/2023, inscrição nº, apresento recurso junto à Secretaria de Educação e Esportes do Município de Vicência/PE.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:

- Classificação dos candidatos;
- Resultado da Avaliação e/ou Entrevista;

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Assinatura do candidato  
RECEBIDO em: / /2023,

**ANEXO VI  
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Escolas Municipais		
01	Escola Municipal Luiz Maranhão	Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR <input type="checkbox"/> VICE-DIRETOR
02	Escola Municipal Urbano Ramos de Andrade Lima	Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR <input type="checkbox"/> VICE-DIRETOR
03	Escola Municipal Comunidade Cristã Professora Maria Vânia Jerônimo de Oliveira	Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR <input type="checkbox"/> VICE-DIRETOR
04	Escola Municipal Alfredo Gomes de Araújo	Ensino Infantil e Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR
05	Escola Municipal José Rufino da Silva	Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR
06	Escola Municipal Napoleão Xavier de Moraes	Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR
07	Escola Municipal Maria José Monteiro	Ensino Infantil e Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR
08	Escola Municipal Dr. Benjamin Azevedo	Ensino Infantil e Fundamental <input type="checkbox"/> DIRETOR
09	Escola Municipal Juvenato Padre Guedes	Ensino Fundamental Anos Iniciais <input type="checkbox"/> DIRETOR
10	Escola Municipal Luiza Coutinho da Silva	Ensino Fundamental Anos Iniciais <input type="checkbox"/> DIRETOR
11	Escola Municipal Maria de Lourdes Moura Pedrosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais <input type="checkbox"/> DIRETOR
12	Escola Municipal Jacy Estelita Guerra	Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais <input type="checkbox"/> DIRETOR
13	Escola Municipal Manoel de Oliveira	Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais <input type="checkbox"/> DIRETOR
14	Centro de Educação Infantil Afrânio Samuel de Oliveira Nunes	Ensino Infantil <input type="checkbox"/> DIRETOR
15	Centro de Educação Infantil Monte Belo	Ensino Infantil <input type="checkbox"/> DIRETOR
16	Centro de Educação Infantil Carlos Pessoa Guerra	Ensino Infantil <input type="checkbox"/> DIRETOR
17	Centro Educacional Social Almir Tavares	Ensino Infantil <input type="checkbox"/> DIRETOR
18	Creche Casulo Tia Luiza	Ensino Infantil <input type="checkbox"/> DIRETOR
19	Creche Clotilde Wanderley Alves	Ensino Infantil <input type="checkbox"/> DIRETOR
20	Creche Maria de Loudes Monteiro Pontes	Ensino Infantil <input type="checkbox"/> DIRETOR

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**B051E4D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001/2023**

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA E REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DAS AULAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

A **Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão**, órgão gestor do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que estabelecem a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 14.113/2020 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Lei do nº 11.738/2008 do Piso Salarial Profissional Nacional, Lei nº 4.328/2018 a qual altera a Lei nº 4.042/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério de Vitória de Santo Antão PE, Lei Municipal nº 3.462/2010 que cria o Sistema Municipal de Ensino da Vitória de Santo e;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério tem por objetivo assegurar a qualificação e a valorização do professor;

**CONSIDERANDO** que a jornada de trabalho do professor obedece a uma distribuição de carga horária composta por trabalho docente com estudante e por aulas atividades, de cumprimento obrigatório para todos os professores em regência de classe;

**CONSIDERANDO** que a formação continuada é condição indispensável para a profissionalização, pois esta condiciona e atualiza o desenvolvimento de todas as outras atividades escolares, possibilitando a reflexão sobre as práticas, contribuindo para a garantia de uma escola de qualidade social, à diversidade, no trabalho com as diferenças e na afirmação da diferença como direito, entendida como processo de humanização que se materializa na compreensão e no respeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A jornada de trabalho dos professores das escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão deverá obedecer a seguinte orientação, de acordo com a Lei nº 4.042/2015:

**JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR EFETIVO E CONTRATADO**

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

Carga horária	Regência	Aula Atividade			Total Semanal	Cálculo
		Escola	Casa	Total		
200 h/a	27	4	9	13	40	200/5=40 40/3=13,3 13/3=4,4
180 h/a	24* (25)	4* (3)	8	12	36	180/5=36 36/3=12 12/3=4
150 h/a	20	3	7	10	30	150/5=30 30/3=10 10/3=3,3
50 h/a	7	1	2	3	10	50/5=10 10/3=3,3 3/3=1

Art. 2º - A carga horária de professor regente deverá ser composta de:

I - Horas-aula em regência de classe; e

II - Horas-aula atividade.

Art. 3º - A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas com os alunos em sala de aula na escola ou em espaços pedagógicos correlatos.

Art. 4º - A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

I - Elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

II - Participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos dirigidos, debates, oficinas pedagógicas, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

III - Aprofundamento da formação docente;

IV - Participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e

V - Atendimento pedagógico a estudantes e pais (Plantão Pedagógico).

Art. 5º - O professor regente planejará anualmente a utilização de suas horas/aula atividades, devendo desenvolver 1/3 (um terço) da totalidade na unidade de ensino.



I – Para o efetivo cumprimento das aulas atividades na unidade escolar, o professor regente deverá cumprir as ações de aula atividade no contraturno. Contudo, o docente do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou EJA II Segmento que no seu horário individual possuir janelas, elas poderão ser utilizadas para o cumprimento da aula atividade (AT).

II- O professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação Especial e Inclusiva, Turmas Multisseriadas do Campo e Educação de Jovens e Adultos - EJA destinará carga horária bimestral de 4h/a, de acordo com a sua participação no Programa de Formação Permanente dos Profissionais de Educação (Conect@ndo Saberes). Neste formato, o professor dos anos iniciais será dispensado de cumprir aula atividade na escola o equivalente a 6 horas aulas, ficando dispensado por duas semanas subseqüente à formação e, o professor dos anos finais será dispensado de acordo com sua carga horária em aula atividade semanal constante no seu horário individual.

III- O professor deverá participar da Formação em Rede, em um único dia/horário, que ocorrerá conforme estipulado no calendário escolar de acordo com o seu expediente de trabalho, mediante as orientações da Semed. O professor que lecionar em mais de um componente curricular, deverá participar da Formação em Rede do componente curricular no qual tenha a maior carga horária.

IV- Os docentes que no contraturno exercem sua função em outro vínculo, terão direito de cumprir a aula atividade em um polo disponibilizado pela Semed, localizado no Colégio Municipal 3 de Agosto, no turno da noite das 18h 40 min às 21h 30min, mediante documento comprobatório que deverá ser entregue ao Núcleo de Formação Continuada e Supervisão Escolar da Semed durante o mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 6º – Compete à Gestão Escolar e a Coordenação do Polo de Aula Atividade no Colégio Municipal 3 de Agosto, organizar o ponto do professor em livro específico para aula atividade e quando necessário enviar as faltas abonadas ou não abonadas à Semed. A Coordenação do Polo deverá encaminhar as faltas no dia 30 de cada mês à escola de origem do professor.

Art. 7º – A Gestão Escolar deverá disponibilizar um espaço apropriado para a vivência da aula atividade que deverá ter o acompanhamento da equipe pedagógica da escola. No entanto, na escola que não houver equipe pedagógica, o gestor deverá acompanhar a aula atividade orientado pela supervisão.

Art. 8º – Terá direito a dispensa da aula atividade semanal o professor que naquela semana estiver participando de atividades pedagógicas no Núcleo de Tecnologia Municipal - NTM, curso de curta duração em parceria com a Secretaria de Educação correlacionado com sua prática pedagógica, formação em outra rede no horário da aula atividade. Em todas as atividades pedagógicas (seminários, congressos, formações) deverão apresentar declaração original com data e horário.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Educação acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução no âmbito de sua jurisdição.

Art. 10- Os professores dos anos iniciais do campo deverão cumprir a carga horária 1/3 de aulas atividades no contraturno da escola ou em espaço destinado pela Semed.

§1º- De acordo com a necessidade, o professor responsável por escola destinará um dia da semana para realizar a aula atividade do contraturno para fins pedagógicos e administrativos da escola, desde que apresente documento comprobatório que naquela semana /dia estava realizando atividades na Semed ou referente à Unidade Executora, reuniões pedagógicas, informações referentes às atividades de secretaria escolar e gestão pedagógica etc.

Art. 11 – Para efeito do cumprimento da aula atividade na escola o professor precisa seguir o horário de início e término das aulas de acordo com o regimento escolar.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de suas gerências, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2023.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 004/2021

**Publicado por:**  
Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**753FFC1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no Município do Paulista haverá Pólo de Festejos Carnavalescos durante o período de Momo na Orla do Janga;  
COSIDERANDO que a Prefeitura Municipal do Paulista disponibilizará os serviços e a infraestrutura necessária à realização do carnaval, com um Pólo concentrado na região do Janga;  
CONSIDERANDO que além do Pólo Carnavalesco, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos implantará um Espaço de Proteção voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, principalmente, os filhos (as) de ambulantes, catadores de materiais recicláveis e barraqueiros;

CONSIDERANDO que o espaço de proteção funcionará de acordo com a Programação do Carnaval do Município do Paulista, disponibilizando atividades recreativas e 04 (quatro) refeições/dia para as crianças e adolescentes atendidos;

CONSIDERANDO que o grande número de pessoas na cidade durante o carnaval impõe o incremento, em considerável proporção, dos serviços públicos e atividades administrativas, medida para a qual se faz necessária a convocação dos servidores públicos municipais, para que prestem seus serviços durante tal período;

CONSIDERANDO que os serviços públicos e as atividades administrativas acima mencionadas são imprescindíveis à tutela de bens jurídicos de nível constitucional, como a saúde, a preservação do meio

ambiente, a mobilidade urbana, a proteção das crianças e adolescentes, das pessoas com deficiência, da pessoa idosa, dentre outros;

CONSIDERANDO que a despesa com o pagamento das gratificações dos servidores componentes dos de trabalho, trata-se de despesa cujo impacto é devidamente projetado nas finanças públicas municipais, além disso, no que se refere à Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e de outras fontes.

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica instituído, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL de 2023.

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - O quantitativo de servidores integrantes da GET na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos serão compostos de 01 (uma) Coordenação, 08 (oito) supervisões, 51 (cinquenta e um) Agentes Intermediários e 06 (seis) Conselheiros Tutelares, totalizando 66 (sessenta e seis) pessoas envolvidas e com diárias estabelecidas, conforme anexo I.

Parágrafo Único – Caberá ao titular da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos enviar, por ofício, o nome, a matrícula e a função dos servidores, bem como informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, em diárias.

Artigo 4º - As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho se encontram estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e de outras fontes.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	JORNADA (8 HORAS)
Coordenador Geral	Coordenação Geral dos Grupos e Funções	R\$ 450,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho	R\$ 350,00
Agente Intermediário	Atribuições na áreas técnico-operacionais, compreendendo as necessidades de atendimento ao público-alvo e demais funções correlatas.	R\$ 300,00

### **ANEXO II EQUIPE DE TRABALHO**

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador Geral	Coordenar as equipes do espaço e distribuir tarefas, organizar o espaço. Responsável pelas equipes e usuários – toda necessidade administrativa e técnica.	01
Supervisor Administrativo	Responsável pelas atas, organização do material pedagógico e de expediente, contato com os fornecedores, dentre outros.	02
Supervisor de Abordagem	Responsável pela Equipe de Abordagem de rua. Distribuição de material gráfico sobre o trabalho infantil.	02
Supervisor de Acolhimento	Responsável pelo deslocamento das crianças de 0 a 03 anos para a Casa de Acolhimento vó	02
Supervisor de Cadastros	Responsável pela acolhida dos usuários – entrada e saída das crianças e adolescentes no espaço, assinatura dos pais ou responsáveis, dentre outras atribuições.	02
Agente Intermediário-Recreador.	Responsável pelas oficinas, dentre outros	05
Agente Intermediário-Cuidador.	Responsável pelos cuidados com os usuários, comida, banheiros, brinquedos, dentre outros.	20
Agentes Intermediário-Educadores.	Responsável pela abordagem de rua	15
Agente Intermediário-Apoio Administrativo	Responsável pelas atas e cadastros	04
Agentes Intermediário-Porteiro.	Responsável pela vigilância do espaço – entradas e saídas.	02
Agente Intermediário – ASG	Responsável pela limpeza do espaço.	02
Agente Intermediário-Motorista.	Responsável pelo traslado das crianças e adolescentes e equipes do espaço	03
Conselho Tutelar	Encaminhamento para a rede de proteção	06
*****	*****TOTAL GERAL	66

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**4CB4DC57